



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO

1-817/2024

Abertura: 19 de junho de 2024 (quarta-feira) às 11:06:44 hs

Interessado: PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA

Assunto: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS

Unidade: GABINETE DO PREFEITO

Súmula/Objeto:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA NOVO PAC.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	SEMECE - ADMINISTRATIVO	SEMAFP - CONTABILIDADE	21/06/2024 10:22:45	21/06/2024 11:06:29
2	SEMAFP - CONTABILIDADE	SEMECE - ADMINISTRATIVO	21/06/2024 11:12:07	21/06/2024 11:37:54
3	SEMECE - ADMINISTRATIVO	SEMUG - CPL - PREGÃO	21/06/2024 11:38:23	

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 817	19/06/2024	1	3	146324
2	DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD 4	20/06/2024	3	4	146759
3	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 7	21/06/2024	4	7	147075
4	Termo de Referência 5	21/06/2024	11	11	147096
5	ANEXOS ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL	21/06/2024	64	22	147125
6	ANEXOS ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL	21/06/2024	66	86	147126
7	ANEXOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21/06/2024	14	152	147127
8	ANEXOS EDITAL	21/06/2024	20	166	147128
9	ANEXOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	21/06/2024	20	186	147129
10	ANEXOS MANUAL	21/06/2024	13	206	147130
11	ANEXOS PARECER JURIDICO	21/06/2024	15	219	147131
12	ANEXOS TERMO DE REFERENCIA	21/06/2024	58	234	147132
13	ANEXOS SICAF	21/06/2024	2	292	147133
14	ANEXOS CNPJ	21/06/2024	3	294	147134
15	ANEXOS INSCRIÇÃO ESTADUAL	21/06/2024	2	297	147135
16	ANEXOS CERTIDÃO MUNICIPAL	21/06/2024	2	299	147136
17	ANEXOS CERTIDÃO ESTADUAL	21/06/2024	2	301	147137
18	ANEXOS CERTIDÃO FEDERAL	21/06/2024	2	303	147138
19	ANEXOS FGTS	21/06/2024	2	305	147139
20	ANEXOS TRABALHISTA	21/06/2024	2	307	147140
21	ANEXOS INDICES FINANCEIROS	21/06/2024	2	309	147141
22	ANEXOS CERTIDÃO NEG. FALENCIA	21/06/2024	2	311	147142
23	ANEXOS ALVARÁ ON-HIGHWAY	21/06/2024	2	313	147143
24	ANEXOS BALANÇO E DRE IVECO	21/06/2024	4	315	147144
25	ANEXOS PJ QUITAÇÃO	21/06/2024	2	319	147145
26	ANEXOS CONSULTA	21/06/2024	2	321	147146
27	ANEXOS CERTIDÃO SIMPLIFICADA	21/06/2024	3	323	147147
28	ANEXOS DECLARAÇÃO DE ASS. TÉC.	21/06/2024	2	326	147148
29	ANEXOS DECLARAÇÃO DE COTAS	21/06/2024	2	328	147149
30	ANEXOS DECLARAÇÃO DE REQUISITOS E DIRETRIZES DE FABRICO	21/06/2024	2	330	147150



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
31	ANEXOS IDONEIDADE	21/06/2024	2	332	147151
32	ANEXOS DECLARAÇÃO IVECO	21/06/2024	2	334	147152
33	ANEXOS REGULARIDADE	21/06/2024	2	336	147153
34	ANEXOS TRABALHISTA	21/06/2024	2	338	147154
35	ANEXOS ON LICITAÇÕES	21/06/2024	5	340	147155
36	ANEXOS REPRESENTANTE IVECO	21/06/2024	2	345	147156
37	Despacho Integrado 1	21/06/2024	1	347	147167
38	Reserva de Dotação 123	21/06/2024	1	348	147195
39	Despacho Integrado 2	21/06/2024	1	349	147197
40	Despacho Integrado 3	21/06/2024	1	350	147221



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-817/2024

No dia 19 de junho de 2024 às 11:06 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-817/2024 o presente processo, através de PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA, referente a AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS (275) com a finalidade de:

PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS CAMINHO DA ESCOLA NOVO PAC.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS
APOIO ADMINISTRATIVO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS, APOIO ADMINISTRATIVO**, em 19/06/2024 às 11:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **146324** e o código verificador **2310BDA2**.

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 146324 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA DFD

Unidade Gestora:	Prefeitura Municipal de Mirante da Serra Rondônia	
Fonte de Recursos:	AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR	
Setor Demandante:	Gabinete Sec. De Educação. SEMECE	
Responsável pela Demanda:	Maicon Cleber Ferreira de Freitas	Matrícula: 1751

1. **Justificativa da necessidade da contratação:**

A aquisição de um ônibus escolar através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Caminho da Escola pode ser justificada por várias razões fundamentais, que visam a melhoria da educação e da infraestrutura escolar no Brasil

O transporte escolar garante que alunos de áreas rurais e remotas tenham acesso regular à escola, reduzindo a evasão escolar e melhorando a frequência.

Facilita o acesso à educação para todos os alunos, independentemente de sua localização geográfica, contribuindo para a equidade educacional.

Ônibus escolares projetados especificamente para o transporte de estudantes são equipados com dispositivos de segurança apropriados, garantindo a integridade física dos alunos durante o trajeto.

Ao utilizar ônibus escolares padronizados, reduz-se a dependência de meios de transporte inadequados e inseguros, diminuindo o risco de acidentes.

2. **Objeto:**

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 MECÂNICO.

2.1 **Enquadramento do objeto como bem comum:**

O objeto pretendido enquadra-se na classificação de bem comum, conforme art. 20 da Lei n. 14.133/2021, posto que detenham especificações conhecidas e usualmente utilizadas no mercado, não havendo variações qualitativas que demandem análise específica e diferenciada do particular que pretende contratar com a Administração.

2.2 **Tipo do Objeto:**

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
(X) Material permanente/equipamento

2.3 **Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:**

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 MECÂNICO.	UNID	01

3. **Alinhamento ao instrumento de Planejamento**

3.1 A demanda está prevista no PCA:

() Sim
(X) Não

3.2 Incluir demanda no Plano de Contratação Anual PCA do próximo exercício? (art. 12, VII, da Lei n. 14.133/2021)

(X) Sim
() Não

4. Forma de Contratação sugerida:

() Modalidades da Lei n. 14.133/2021: Pregão
() Sistema de Registro de Preços - SRP
() Credenciamento
() Pré-Qualificação
() Procedimento de Manifestação de Interesse
() Dispensa/Inexigibilidade (x) Adesão à ARP de outro Órgão/Entidade

Mirante da Serra - RO, 20 de Junho de 2024.

(assinado eletronicamente)
Responsável pela Formalização da Demanda
Maicon Cleber Ferreira de Freitas
Apoio Administrativo
Mat: 1751

(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área Requisitante.
Suzania Alves Barros
Subcoordenadora De Educação
Responde Como Sec. Mun. De
Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 5505/2021

AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DA DEMANDA PRETENDIDA, NOS MOLDES PROPOSTOS NO DOCUMENTO EM TELA.

(assinado eletronicamente)
Evaldo Duarte Antônio
Prefeito

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS, APOIO ADMINISTRATIVO**, em 20/06/2024 às 11:00, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUZANIA ALVES BARROS, SECRETARIA MUNICIPAL**, em 20/06/2024 às 11:19, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **EVALDO DUARTE ANTONIO, PREFEITO**, em 20/06/2024 às 11:24, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **146759** e o código verificador **28057E27**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	EDELSON DE OLIVEIRA SILVA	***.475.082-**	20/06/2024 11:05

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 146759 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 007/2024

Número do Processo: 817/2024

Unidade Administrativa de Origem: SEMECE/2024

Responsável pela Unidade Administrativa: SUZANIA ALVES BARROS

Responsáveis pela elaboração do ETP: Maicon Cleber Ferreira de Freitas

1 - INTRODUÇÃO

A elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa fundamental no processo de planejamento e execução de aquisições no setor público, servindo como base para a tomada de decisões informadas e eficazes. No contexto específico da aquisição de um ônibus escolar através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Caminho da Escola, o ETP se torna ainda mais crucial, pois envolve a análise detalhada das necessidades educacionais e logísticas de uma comunidade, bem como a avaliação dos benefícios sociais e econômicos associados.

O PAC Caminho da Escola é uma iniciativa do governo federal que visa melhorar a acessibilidade à educação para estudantes de áreas rurais e remotas, garantindo transporte seguro, eficiente e de qualidade. A justificativa para a aquisição de um ônibus escolar dentro deste programa deve ser cuidadosamente fundamentada, levando em consideração diversos aspectos que vão desde a segurança dos alunos até a otimização de recursos públicos.

Este ETP tem como objetivo principal apresentar uma análise abrangente e detalhada das necessidades e benefícios relacionados à aquisição do ônibus escolar, fornecendo subsídios técnicos e econômicos que justifiquem a importância deste investimento. Serão abordados aspectos como o contexto educacional da região, a situação atual do transporte escolar, os benefícios esperados com a nova aquisição, e os alinhamentos com as políticas públicas vigentes.

Por meio deste estudo, espera-se demonstrar que a aquisição de um ônibus escolar não só atenderá às necessidades imediatas de transporte dos estudantes, mas também contribuirá significativamente para a melhoria da qualidade da educação e da inclusão social na comunidade, alinhando-se aos objetivos estratégicos do PAC Caminho da Escola e às diretrizes governamentais de promoção do desenvolvimento sustentável e equitativo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE(Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 9º, inciso I da IN 58/2022)

A necessidade de adquirir um ônibus escolar através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Caminho da Escola surge a partir de uma análise detalhada das condições atuais do transporte escolar e das demandas educacionais da comunidade. Esta aquisição é motivada por vários fatores críticos que impactam diretamente a qualidade do acesso à educação e a segurança dos alunos.

A aquisição do ônibus escolar está em conformidade com as diretrizes do PAC Caminho da Escola, que visam a melhoria da infraestrutura educacional e a promoção do desenvolvimento sustentável. Este investimento não apenas atende às necessidades imediatas da comunidade, mas também se alinha aos objetivos estratégicos do governo de assegurar educação de qualidade e acessível para todos os cidadãos.

Em resumo, a aquisição de um ônibus escolar através do PAC Caminho da Escola é uma necessidade urgente e justificada, que trará inúmeros benefícios para os alunos, suas famílias e a comunidade em geral, contribuindo significativamente para a melhoria do sistema educacional e para o desenvolvimento social e econômico da região.

3 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 9º, inciso IX da IN 58/2022).

A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes ainda não possui o plano anual de contratações estando o mesmo em elaboração, considerando que um Convênio tal Aquisição não constaria no PCA.
Existe a previsão da contratação na LOA.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO(Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 9º, inciso II da IN 58/2022).

Como se trata de ônibus padrão FNDE, e o objeto já estar licitado não será necessária requisitos para tal contratação. Onde consta no Termo de compromisso PAC Nº 957526-4 Proposta de Seleção PAC Nº 26298001155/2023 a descrição do produto.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES(inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso V da IN 58/2022)*.

ITEM	Descrição	Unidade	Quant.
01	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - MECANICO	UND.	01

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO(Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021), (Art. 9º, inciso III da IN 58/2020).

Não havendo outra opção no mercado sendo que é um veículo padrão FNDE.

7 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO(inciso VI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VI da IN 58/2022)*.

Valor já definido pois se trata de um processo já licitado e repassado através do governo, onde o valor é R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso IV da IN 58/2022).

A solução proposta para atender à necessidade de melhoria do transporte escolar na comunidade envolve a aquisição de um ônibus escolar através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Caminho da Escola. A implementação desta solução compreende uma série de etapas cuidadosamente planejadas para garantir eficiência, segurança e sustentabilidade. O ônibus escolar a ser adquirido deve atender a todas as normas de segurança e conforto estabelecidas pelo PAC Caminho da Escola. Isso inclui cintos de segurança, assentos adequados, sistema de ventilação, manutenção preventiva e corretiva, e dispositivos de acessibilidade para alunos com necessidades especiais.

9 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VII da IN 58/2022)*.

Na aplicação desses serviços não haverá parcelamentos, será de forma única;

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS(Inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A aquisição de um ônibus escolar através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) Caminho da Escola visa alcançar uma série de resultados positivos, impactando diretamente a qualidade da educação e a inclusão social na comunidade. A seguir, apresentamos os principais resultados esperados com a implementação desta solução.

Aumento da Frequência e Assiduidade Escolar

Indicadores

Taxa de Frequência Escolar: Espera-se um aumento significativo na taxa de frequência escolar dos alunos beneficiados pelo transporte, passando de uma média atual de 85% para 95%.

Redução da Evasão Escolar: A meta é reduzir a taxa de evasão escolar em pelo menos 50%, especialmente entre os alunos das áreas rurais e de difícil acesso.

Melhoria na Segurança dos Alunos

Indicadores

Número de Acidentes: Redução do número de incidentes e acidentes envolvendo alunos no trajeto escolar em pelo menos 90%.

Percepção de Segurança: Aumento na percepção de segurança entre alunos e pais, medida por meio de pesquisas de satisfação, com uma meta de 90% de feedback positivo.

Impacto Educacional

Indicadores

Desempenho Acadêmico: Melhoria no desempenho acadêmico dos alunos, medida por notas e avaliações, com uma meta de aumento médio de 10% nas notas das principais disciplinas.

Participação em Atividades Extracurriculares: Aumento na participação dos alunos em atividades extracurriculares, eventos escolares e programas de reforço educacional, com a meta de envolver 75% dos alunos beneficiados pelo transporte.

Os resultados pretendidos com a aquisição do ônibus escolar são amplos e abrangem diversas áreas cruciais para a melhoria da educação e do bem-estar dos alunos. Estes indicadores serão monitorados e avaliados regularmente para garantir que os objetivos sejam alcançados e que o investimento traga benefícios reais e duradouros para a comunidade. Através dessa iniciativa, esperamos não apenas melhorar o acesso e a qualidade da educação, mas também promover uma cultura de segurança, eficiência e sustentabilidade.

11 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO(inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

Não há necessidade de providências prévias ao contrato, sendo assim a medida que houver a necessidade de algum item, basta solicitar a empresa detentora (fornecedora) do Pregão Eletrônico no local estabelecido nas cláusulas.

12 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES(Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 9º, inciso VIII da IN 58/2022).

Não há contratações correlatas.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS(Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 9º, inciso XII da IN 58/2022).

Emissões de Poluentes: Redução das emissões de CO2 em comparação com os veículos antigos, utilizando ônibus escolares modernos e eficientes.

Conscientização Ambiental: Implementação de programas de educação ambiental para os alunos, com a meta de 100% de participação em atividades de conscientização e preservação do meio ambiente.

14. ANÁLISE DE RISCO(Inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021):

O processo já está licitado, contratado não havendo riscos.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO(Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21), (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Com base no Estudo Técnico Preliminar esta Secretaria declara viável essa contratação.

(assinado eletronicamente)
Maicon Cleber Ferreira de Freitas
Apoio Administrativo
Matricula: 1751

(assinado eletronicamente)
Autoridade da Área Requisitante.
Suzania Alves Barros
Subcoordenadora De Educação
Responde Como Sec. Mun. De
Ed. Cult. E Esportes.
Portaria: 5505/2021

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS, APOIO ADMINISTRATIVO**, em 21/06/2024 às 09:16, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SUZANIA ALVES BARROS, SECRETARIA MUNICIPAL**, em 21/06/2024 às 09:53, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **147075** e o código verificador **7E07A66B**.

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 147075 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Termo de
compromisso PAC Nº 957526-4 Proposta de Seleção PAC Nº 26298001155/2023

Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)

(Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e

--	--	--	--	--	--

	ONIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3 - MECANICO			R\$ 469.499,00	R\$ 469.499,00
					R\$ 469.499,00

 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS, APOIO ADMINISTRATIVO , em 21/06/2024 às 10:01, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por ANDERSON LUIZ CORREIA, DIRETOR DE DEPARTAMENTO D.S.A 4 , em 21/06/2024 às 10:55, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .
 SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA	Documento assinado eletronicamente por SUZANIA ALVES BARROS, SECRETARIA MUNICIPAL , em 21/06/2024 às 10:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 3296 de 15/02/2023 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **147096** e o código verificador **DEE2F8FE**.

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 147096 v1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/297.075-1	MGN2369828133	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº. 36.519.422/0001-15
NIRE nº. 31211625545

11ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

(i) **IVECO GROUP N.V.**, sociedade estrangeira organizada e existente de conformidade com as legislações dos Países Baixos, com principal endereço e escritório na Via Puglia, 35, Turim, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.739.521/0001-30, representada neste ato por seus bastantes procuradores, a Sra. **Adriana de Faria Araújo do Valle**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais, sob o nº. 113.277, inscrita no CPF sob o nº. 067.569.256-36, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049 e o Sr. **Márcio Alexandre Querichelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; e

(ii) **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade estrangeira organizada e existente de conformidade com a legislação da Espanha, com sede em Madri, Espanha, na Avenida de Aragón, nº. 402, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.665.263/0001-21, representada neste ato por seus bastantes procuradores, a Sra. **Adriana de Faria Araújo do Valle** e o Sr. **Márcio Alexandre Querichelli**, já qualificados acima.

Na qualidade de atuais e únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Sala ON-HIGHWAY, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5 ("Sociedade"), resolvem, por mútuo e comum acordo, realizar a **Décima Primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos abaixo expostos, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, conforme alterada ("Código Civil"), e decidem o quanto segue:

1. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

1.1. As sócias resolvem aumentar o capital social da Sociedade em **R\$ 534.650.000,00** (quinhentos e trinta e quatro milhões seiscentos e cinquenta mil reais), mediante a emissão de **53.465.000.000** (cinquenta e três bilhões quatrocentas e sessenta e cinco milhões) novas quotas, com o valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real), que serão subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, pela sócia **IVECO GROUP N.V.**

1.2. Portanto, o capital social da Sociedade passará a ser de **R\$ 2.139.329.212,83** (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil duzentos e doze reais e oitenta e três centavos) dividido em **213.932.921.283** (duzentas e treze bilhões, novecentas e trinta e duas milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e



três) quotas iguais com valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, da seguinte forma:

Sócias	Nº. de quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Iveco Group N.V.	213.932.769.097	2.139.327.690,97	99,999929
Iveco España, S.L.	152.186	1.521,86	0,000071
Total	213.932.921.283	2.139.329.212,83	100,0000%

1.3. Desta forma, o *caput* do Artigo 4º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.139.329.212,83 (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), dividido em 213.932.921.283 (duzentas e treze bilhões, novecentas e trinta e duas milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

Sócias	Nº. de quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Iveco Group N.V.	213.932.769.097	2.139.327.690,97	99,999929
Iveco España, S.L.	152.186	1.521,86	0,000071
Total	213.932.921.283	2.139.329.212,83	100,0000%

2. RENÚNCIA DE ADMINISTRADOR

2.1. As sócias consignam a renúncia do Sr. **IZIDRO PENATTI FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11093752, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 028.564.048-80, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, ao cargo de diretor da Sociedade, a partir de 25 abril de 2023, nos termos da Termo de Renúncia que integra a presente alteração contratual como Anexo Único.

2.2. Desta forma, o *caput* do Artigo 6º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - Incumbe à sócia **IVECO GROUP N.V.** acima qualificada, designar de 3 (três) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor que estiver presidindo



a reunião.

Parágrafo Primeiro. Por determinação da sócia **IVECO GROUP N.V.** os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 18777769, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 140.256.458-90, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 151057631, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 133.569.298-36, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 947173, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 727.992.186-87 e com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **RICARDO VICTORINO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 115122798, expedido pela SESP/RJ, inscrito no CPF sob nº 081.413.347-94, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; e Sr. **FABRIZIO SALVATICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049.

3. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

3.1. Em razão das alterações acima, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação

**CONTRATO SOCIAL
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
CNPJ/MF nº. 36.519.422/0001-15
NIRE nº. 31211625545**

Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala On-Highway, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5, onde são desenvolvidas atividades administrativas, comerciais e de suporte, bem como a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria,



de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios, representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros, participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros, exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador não customizáveis, atividades baseadas em sistemas de integração telefone computador, fabricação de veículos militares de combate, o agenciamento de negócios, nacionais e internacionais, representação comercial e distribuição de produtos fabricados por terceiros, a representação comercial e agenciamento no comércio de mercadorias e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único. A Sociedade possui 6 (seis) filiais, nas seguintes localidades:

(a) Filial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, cujo objeto é o comércio por atacado de caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY NOVA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0002-04 e com NIRE nº. 319.027.75.63-0;

(b) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala 1, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0005-49 e com NIRE nº. 319.027.75.66-4;

(c) Filial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Edifício On-Highway, Sala On-Highway, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; fabricação de automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para caminhões e ônibus; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores e fabricação de veículos militares de combate, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CDP SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0006-20 e com NIRE nº. 359.200.68.90-1;

(d) Filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros e o comércio atacadista de



ônibus e caminhões novos e usados, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0007-00 e com NIRE nº. 419.019.30.05-2;

(e) Filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0008-91 e com NIRE nº. 359.200.68.91-9;

(f) Filial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº. 340, Sala On-Highway, bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-110, cujo objeto é desenvolvimento de atividades administrativas, comerciais e de suporte, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY DAT CONTAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0009-72 e com NIRE nº. 319.027.75.67-2.

Artigo 2º - O objeto social compreende:

(a) Produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios;

(b) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores, de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e distribuição de produtos fabricados por terceiros;

(c) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;

(d) Prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, bem como a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional a terceiros;

(e) Licenciamento a terceiros para fabricação, prestação de assistência técnica, serviços de engenharia e de direção e demais atividades semelhantes ou correlatas;

(f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;

(g) Licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;

(h) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;

(i) Fabricação de veículos militares de combate,

(j) Agenciamento de negócios, nacionais e internacionais;

(k) Atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador; e



(I) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 2.139.329.212,83 (dois bilhões, cento e trinta e nove milhões, trezentos e vinte e nove mil duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), dividido em 213.932.921.283 (duzentas e treze bilhões, novecentas e trinta e duas milhões, novecentas e vinte e uma mil, duzentas e oitenta e três) quotas, no valor nominal R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

Sócias	Nº. de quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Iveco Group N.V.	213.932.769.097	2.139.327.690,97	99,999929
Iveco España, S.L.	152.186	1.521,86	0,000071
Total	213.932.921.283	2.139.329.212,83	100,0000%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 5º - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:

Parágrafo Primeiro. As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

Parágrafo Segundo. A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

Parágrafo Terceiro. Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

Parágrafo Quarto. São livres e não se incluem nas restrições do *caput* deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da



qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

Parágrafo Quinto. As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

Artigo 6º - Incumbe à sócia **IVECO GROUP N.V.** acima qualificada, designar de 3 (três) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo Primeiro. Por determinação da sócia **IVECO GROUP N.V.** os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 18777769, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 140.256.458-90, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 151057631, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 133.569.298-36, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 947173, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 727.992.186-87 e com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **RICARDO VICTORINO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 115122798, expedido pela SESP/RJ, inscrito no CPF sob nº 081.413.347-94, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; e Sr. **FABRIZIO SALVATICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049.

Parágrafo Segundo. Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do



capital social.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica, 01 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos ou por 02 (dois) procuradores com poderes específicos, independentemente da ordem de nomeação.

Parágrafo Quarto. Os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

- (a) Organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;
- (b) Compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;
- (c) Deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;
- (d) Aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias; e
- (e) O que mais necessário for para a realização do objeto social, inclusive nomear procuradores, cujos instrumentos de mandato terão validade limitada à 31 de março do ano subsequente ao da outorga, exceto para instrumentos de mandato com a cláusula Ad Judicia, que terão validade por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 7º - A Sociedade poderá ser representada por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) Perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;
- (b) Perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas e a SERASA S.A.; e
- (c) Perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 8º - A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.



Parágrafo Segundo. As quotistas que não comparecerem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Parágrafo Terceiro. A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Quarto. As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

Artigo 9º - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

Parágrafo Único. Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 10º - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Artigo 11º - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 06 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

Artigo 12º - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

Artigo 13º - Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Artigo 14º - As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores, declaram não estar incursos em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº.



10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados à pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Artigo 15º - Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

Artigo 16º - Para todas as questões oriundas da interpretação do presente instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento de 11ª Alteração do Contrato Social.

Sete Lagoas/MG, 18 de maio de 2023.

Sócias:

IVECO GROUP N.V.
Adriana de Faria Araújo do Valle e
Márcio Alexandre Querichelli
Procuradores

IVECO ESPAÑA, S.L.
Adriana de Faria Araújo do Valle e
Márcio Alexandre Querichelli
Procuradores





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/297.075-1	MGN2369828133	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



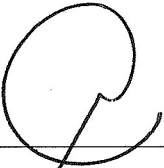
ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ/ME nº. 36.519.422/0001-15
NIRE nº. 31211625545

TERMO DE RENÚNCIA

O Sr. Izidro Penatti Filho, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº 11093752, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 028.564.048-80, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP 35.703-138, renuncia nesta data, de forma irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor da **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5, ("Sociedade") e confere neste ato à Sociedade e aos seus sócios plena, geral, irrevogável e irretratável quitação para nada mais deles reclamar, seja a que título for, em razão de sua atuação como Diretor da Sociedade.

Lavra-se o presente termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo Declarante.

Sete Lagoas/MG, 25 de abril de 2023.



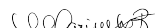
Izidro Penatti Filho



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147125 e CRC: 8BB377E1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/297.075-1	MGN2369828133	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





GF3041319



02216

ESCRITURA DE ELEVACIÓN A PÚBLICO del
acuerdo adoptado por el Consejo de Administración
 (OTORGAMIENTO DE PODERES) de la mercantil
“IVECO ESPAÑA, S.L.”.

 NUMERO DOS MIL DOSCIENTOS DIECISÉIS. -----

 EN SAN FERNANDO DE HENARES, mi residencia, a
 once de noviembre del año dos mil veintiuno. -----

Ante mí, **RAFAEL CERVERA RODILLA**, Notario del
 Ilustre Colegio de Madrid. -----

COMPARECE -----

DON RODRIGO-ADOLFO MARTÍNEZ HEINBERG
 (también conocido como **Rodrigo Martínez Heinberg**), mayor
 de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos
 efectos en Madrid, Avenida de Aragón, número 402, y provisto
 de D.N.I. y N.I.F. número: 02.578.782-E. -----



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



INTERVIENE

En nombre y representación, como Secretario del Consejo de Administración de la compañía Mercantil limitada denominada "IVECO ESPAÑA, S.L.", domiciliada en Madrid, Avenida de Aragón, número 402. -----

Con C.I.F. número: B/61768511. -----

Constituida por tiempo indefinido con la denominación de "Irbus Holding, Sociedad Limitada", mediante escritura otorgada ante mí, el día 29 de Septiembre de 1.998, con el número 2.166 de protocolo. Inscrita en el Registro Mercantil de Barcelona, al tomo 31.171, Folio 66, Hoja B-189168, Inscripción 1ª. Cambiada su denominación social por la de "IRIS.BUS HOLDING, SOCIEDAD LIMITADA", aumentado su capital social y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura de elevación a público de acuerdos sociales otorgada ante el suscrito Notario, el día 22 de Febrero de 1.999, con el número 409 de orden de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Barcelona, al tomo 31.344, folio 125, hoja B-189168, inscripción 8ª. -----

Trasladado su domicilio social al actual y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura otorgada ante el suscrito Notario, el día 23 de Marzo de 1.999, con el número 647



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

GF3041320



02216

de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 14.100, folio 146, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 2ª.-----

Cambiada su denominación por la de **"IRISBUS HOLDING, S.L."** y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura otorgada ante el suscrito Notario, el día 25 de Mayo de 1.999, con el número 1.193 de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 14.100, folio 161, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 4ª.-----

Cambiada su denominación social por la de **"IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal"**, modificado el objeto social, aumentado el capital social y modificados parcialmente sus Estatutos, en virtud de escritura de fusión por absorción otorgada ante el suscrito Notario, el 30 de septiembre del 2.005, con el número 3.198 de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 21148, folio 84, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 42ª, de fecha 3 de octubre del 2.005. En dicha escritura la mercantil **"IRISBUS HOLDING, S.L."**, Sociedad Unipersonal, se fusionó con las entidades **"IRISBUS IBERICA, S.L."**, Sociedad Unipersonal e **"IVECO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

PEGASO, S.L.", Sociedade Unipersonal, por absorção por a primeira sociedade de las dos últimas, cambiando a su vez su denominación por la de **"IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal"**. -----

Declarada la pérdida de unipersonalidad de la sociedad, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día 28 de Octubre del año 2.005, con el número 3.637 de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 21.879, folio 15, hoja número M-231665, inscripción 118ª, de fecha 14 de Noviembre del año 2.005. -----

Reducido el capital social y modificados parcialmente los Estatutos Sociales, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día **5 de Abril del año 2017**, con el número **612** de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 34169, folio 211, hoja número M-231665, inscripción **509ª**, de fecha 17 de Mayo del año 2017. -----

Ampliado el objeto social y modificados parcialmente los Estatutos Sociales, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día **6 de Abril del año 2017**, con el número **625** de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 34169, folio 210, sección 8, hoja número M-231665, inscripción **507ª**, de fecha 25 de Abril del año 2017. -----

La sociedad tiene como objeto social, la fabricación,



GF3041321

02216

importación, venta y distribución de toda clase de vehículos, tales como vehículos de pasajeros, industriales, comerciales o especiales, incluidos autobuses, carretillas elevadoras, motores para usos marinos e industriales, así como sus respectivos componentes, partes y repuestos; la adquisición, gestión, administración, titularidad y explotación de toda clase de valores y activos financieros y en particular de bonos, acciones y participaciones en empresas, así como la prestación de servicios de asesoramiento, gestión, administración, contabilidad, recursos humanos y contratación; la adquisición, gestión, administración, titularidad y explotación de toda clase de bienes materiales e inmateriales y de derechos y obligaciones relacionados con el diseño, ingeniería, fabricación, venta, promoción, distribución, servicios posventa y demás servicios relacionados con autobuses u otros vehículos de pasajeros, industriales y comerciales, carretillas elevadoras o motores para usos marinos e industriales; la adquisición, venta, explotación, arrendamiento total o parcial y otros derechos relacionados sobre bienes inmuebles; el arrendamiento de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM

SECRETÁRIA-GERAL

vehículos sin conductor. -----

El principal Código de Clasificación Nacional de Actividades Económicas (CNAE) de la sociedad interviniente, es el siguiente: -----

“29.10.- Fabricación de vehículos de motor”. -----

El capital de la sociedad asciende a la cantidad de **CIEN MILLONES UN EUROS CON NUEVE CENTIMOS DE EURO (100.000.001,09 €)**, dividido en treinta y cinco millones quinientos ochenta y siete mil ciento ochenta y nueve (35.587.189) participaciones sociales, de 2,81 Euros de valor nominal cada una de ellas y numeradas correlativamente del 1 al **35.587.189**, ambas inclusive. -----

Yo el Notario hago constar expresamente que he cumplido con la obligación de identificación del titular real que impone la Ley 10/2010, de 28 de Abril, cuyo resultado es el que consta en el acta autorizada por el suscrito Notario, el día 24 de Marzo del año 2015, con el número 543 de protocolo, manifestando el compareciente no haberse modificado el contenido de la misma. -----



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



GF3041322

02216

Don Rodrigo-Adolfo Martínez Heinberg fue nombrado Secretario no Consejero de la sociedad, en virtud de los acuerdos adoptados por el Consejo de Administración, en su reunión celebrada el día **23 de Enero del año 2014**, que fueron elevados a público mediante escritura autorizada por el suscrito Notario, el día **4 de Febrero del año 2014**, con el número **177** de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 30135, folio 99, hoja número M-231665, inscripción **378ª**, de fecha 4 de Marzo del año 2014, copia autorizada de la cual me exhibe. -----

E interviene en este acto con la finalidad de elevar a público parte de los acuerdos adoptados por el Consejo de Administración de la sociedad, en su reunión celebrada el día **9 de Noviembre del año 2021**, según resulta de la **certificación** expedida por el Secretario del Consejo de Administración, Don Rodrigo Martínez Heinberg, con el visto bueno del Presidente, Don Angel Rodríguez Lagunilla, cuyas firmas considero legítimas, redactada en idiomas español e inglés, que conozco, **que dejo unida a esta matriz.** -----

Juzgo, bajo mi responsabilidad, que tiene facultades suficientes para el presente otorgamiento. -----



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

Manifesta el compareciente que sus facultades para este acto no les han sido revocadas, suspendidas ni limitadas, y que no ha variado la personalidad jurídica de la entidad que representa. -----

TIENE a mi juicio, según interviene, capacidad para formalizar la presente escritura, a cuyo efecto, -----

O T O R G A

PRIMERO.- El compareciente, según interviene, eleva a escritura pública el acuerdo adoptado por el Consejo de Administración de la mercantil “IVECO ESPAÑA, S.L.”, en su reunión celebrada el día 9 de Noviembre del año 2021, en virtud del cual, se CONFIEREN PODERES tan amplios y bastantes como en derecho se requiera y sea menester, a favor de DON VILMAR DOMINGOS FISTAROL, DON ELIAS DANIEL ALVES MELO MENDES, DON MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI, DON MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL, DOÑA BIANCA BELOTTI, DOÑA ADRIANA DE FARIA ARAÚJO DO VALLE, DON GUILHERME CRUZ FONSECA Y DON HELDER SALOMÃO JÚNIOR, cuyos datos identificadores constan en la certificación protocolizada, a la que nos remitimos,



12/06/2021

GF3041323



02216

para que, en nombre y representación de la sociedad poderdante, “IVECO ESPAÑA, S.L.”, puedan ejercitar, las facultades y en la forma que constan en el punto “PRIMERO” de la certificación protocolizada, a la que nos remitimos. -----

SEGUNDO.- A los efectos de lo establecido en el artículo 63.2 del Reglamento del Registro Mercantil, el compareciente, según interviene, solicita, para el caso de que sea procedente, la inscripción parcial de la presente escritura. -----

Así lo dice y otorga el compareciente, según interviene. -----
Hago de palabra las oportunas reservas y advertencias legales. -----

Le leo, por su elección, íntegramente esta escritura, previa advertencia del derecho que tiene de leerla por sí, y encontrándola conforme, la aprueba, ratifica y firma.-----

Identifico al señor compareciente por su documento de identidad antes consignado, constando sus circunstancias personales según resulta de sus manifestaciones, quedando el



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

compareciente informado de lo siguiente: -----

Los datos personales del interviniente serán tratados por el Notario autorizante, cuyos datos de contacto figuran en el presente documento. Si se facilitan datos de personas distintas del interviniente, dicho interviniente es responsable de haberles informado previamente de todo lo previsto en el artículo 14 del Reglamento General de Protección de Datos (RGPD). -----

La finalidad del tratamiento es realizar las actividades propias de la función pública notarial, de las que puede derivarse la existencia de decisiones automatizadas, autorizadas por la Ley, llevadas a cabo por las Administraciones Públicas competentes, incluida la elaboración de perfiles para la prevención e investigación en materia de prevención del blanqueo de capitales y de la financiación del terrorismo. Asimismo, los datos serán tratados por la Notaría para la facturación y gestión de clientes. --

A los efectos indicados, se realizarán las comunicaciones de datos previstas en la Ley a las Administraciones Públicas competentes. -----

Los datos se conservarán durante los plazos previstos en la normativa aplicable y, en cualquier caso, mientras se mantenga la relación con la parte interesada. El interviniente tiene derecho a solicitar el acceso a sus datos personales, su rectificación, su supresión, su portabilidad y la limitación de su tratamiento, así como oponerse a éste. Frente a cualquier eventual vulneración de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



GF3041324



02216

derechos, puede presentarse una reclamación ante la Agencia Española de Protección de Datos, cuyos datos de contacto son accesibles en www.aepd.es.

Y yo el Notario, doy fe:

a.- De que el compareciente, a mi juicio, tiene capacidad y está legitimado para el presente otorgamiento.

b.- De que el consentimiento del otorgante ha sido libremente prestado.

c.- De que el otorgamiento se adecua a la legalidad y a la voluntad libre y debidamente informada del otorgante e interviniente.

d.- De que el presente instrumento público queda extendido en seis folios de papel exclusivo para documentos notariales, serie GF, numerados correlativamente desde el 30522710 hasta el 30522715, ambos inclusive.

SIGUE LA FIRMA DEL COMPARECIENTE.- SIGNADO: RAFAEL CERVERA RODILLA. -RUBRICADOS Y SELLADO.

APLICACION ARANCEL DISPO. ADICIONAL 3ª LEY 8/89
BASES DE CALCULO:
Sin Cuantía
ARANCEL APLICABLE: 1, 4, Nª 8, 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

DERECHOS ARANCELARIOS -
Sin IVA: 86,69 EUROS
Cuota IVA: 17,67 EUROS
Total Factura: 104,36 EUROS

Sigue Documentación Unida

[illegible]

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMBINI
SECRETÁRIA GERAL



GF3041325



Don Rodrigo Martínez Heinberg, en su calidad de Secretario no consejero del Consejo de Administración de la Sociedad "IVECO ESPAÑA, S.L.", con N.I.F. nº B-61768511

CERTIFICA:

Que en el Acta de la Reunión del Consejo de Administración de la Sociedad, celebrada en Madrid, el día 9 de noviembre de 2021, con asistencia, presentes, de la totalidad de los miembros del Consejo de Administración, Don Pablo Cebrian Robles, Don Ángel Rodríguez Lagunilla, Don Ruggero Mughini y Don Marco Chiarolini, quienes aceptaron el Orden del Día propuesto, y siendo dicho Acta aprobada y firmada por todos los asistentes al final de la reunión, consta la adopción por unanimidad, entre otros, de los acuerdos que a continuación se transcriben:

PRIMERO.- Otorgamiento de poderes.

The Board of Directors of IVECO ESPAÑA, S.L., a company with limited liability incorporated under the laws of Spain, having its corporate address in Madrid, Spain, Avenida de Aragón, nº 402, and Tax Identification Number B-61768511 (hereinafter, the "Company"), grants powers of attorney as extensive and sufficient as required by law in favour of:	El Consejo de Administración de IVECO ESPAÑA, S.L., sociedad de responsabilidad limitada, constituida de conformidad con las leyes de España, con domicilio social en Madrid (España), Avenida de Aragón, nº 402, y número de Identificación fiscal B-61768511 (en adelante, la "Sociedad"), acuerda otorgar poderes, tan amplios y bastantes como en Derecho se requiera y sea menester, en nombre y representación a favor de:
• <u>Mr. Vilmar Domingos Fistarol</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number MG-13.829.699 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 311.509.500-72; • <u>Mr. Elias Daniel Alves Melo Mendes</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number M-8.894.651 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 037.520.906-93;	• <u>Don Vilmar Domingos Fistarol</u>, inscrito en el Registro General Brasileiro (RG) con el número MG-13.829.699 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 311.509.500-72; • <u>Don Elias Daniel Alves Melo Mendes</u>, inscrito en el Registro General Brasileiro (RG) con el número M-8.894.651 inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 037.520.906-93;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

• <u>Mr. Márcio Alexandre Querichelli</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 19.187.786-4 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 158.430.468-50; • <u>Mr. Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 151057631 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 133.569.298-36; • <u>Mrs. Bianca Belotti</u>, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Parana, under number OAB/PR 48.870, and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 047.646.369-64; • <u>Mrs. Adriana de Faria Araújo do Valle</u>, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 113.277 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 067.569.256.36; • <u>Mr. Guilherme Cruz Fonseca</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number M-5.522.198 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 889.401.286-72; and	• <u>Don Márcio Alexandre Querichelli</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número 19.187.786-4 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número 158.430.468-50; • <u>Don Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número 151057631 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número 133.569.298-36; • <u>Doña Bianca Belotti</u>, inscrita en el Colegio de Abogados Brasileño, Sección Parana, con el número OAB/PR 48.870, e inscrita en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 047.646.369-64; • <u>Doña Adriana de Faria Araújo do Valle</u>, inscrita en el Colegio de Abogados de Brasil, Sección Minas Gerais, bajo el número OAB/MG 113.277 e inscrita en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 067.569.256.36; • <u>Don Guilherme Cruz Fonseca</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número M-5.522.198 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 889.401.286-72; y
--	--

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



GF3041326

• <u>Mr. Helder Salomão Júnior</u>, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 124.721 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 066.868.526-35.	• <u>Don Helder Salomão Júnior</u>, inscrito en el Colegio de Abogados de Brasil, Sección Minas Gerais, bajo el número OAB/MG OAB/MG 124.721 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 066.868.526-35.
Hereinafter jointly referred to as the Authorized Persons and each an Authorized Person, to:	(En Adelante, conjuntamente serán referidos como las Personas Autorizadas e individualmente como la Persona Autorizada) para que, en nombre y representación de la Sociedad puedan:
1. jointly by two, to represent the Company as a share or quotaholder in companies of any kind, of which the Company is or may become a shareholder or a partner;	1. Conjuntamente por dos, representar a la Sociedad como accionista o socio en las compañías de cualquier tipo en las que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio;
2. jointly by two, to dispose or transfer or sell or acquire and/or subscribe for shares or quotas held by the Company, receiving any amounts resulting there from and giving and receiving releases, signing all related agreements and deeds, by-laws or articles of association and subsequent amendments thereto, including those relating to the formation of any such companies or their corporate reorganization or liquidation and/or closure the activities of the legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner (as required by Brazilian laws - numbers 6404/76 and 10406), PROVIDED, HOWEVER, that no such individual act referred to in this paragraph involving financial	2. Conjuntamente por dos, disponer, transmitir, vender o adquirir y/o suscribir acciones o cuotas titularidad de la Sociedad, recibiendo cualquier cantidad resultante de ello, así como realizar o recibir comunicados, firmar todos los acuerdos y escrituras relacionadas, así como las modificaciones de los Estatutos Sociales, incluyendo aquellos actos relativos a la constitución de sociedades, su restrucción o liquidación y/o cierre de actividades de compañías de las que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio, conforme lo requerido por las leyes brasileñas números 6404/76 y 10406, siempre que dicho acto individual no implique una



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

responsibility in an amount in excess of Company' total participation in each legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner, with special powers to manage said corporate interest, under the Regulatory Instruction no. 200/02, of the Internal Revenue Service; and what else is required to the strict compliance with this power of attorney;	responsabilidade financeira cuja quantia seja superior a a participação total de la Sociedad en la compañía de la que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio, con facultades especiales para gestionar el citado interés corporativo, bajo la instrucción reguladora nº 200/02 del Servicio de Impuestos Internos, así como cualquier acto que sea requerido o necesario para el cumplimiento del presente poder;
3. jointly by two, to attend, vote for and in the name of the Company and otherwise take part in all and any general meeting, shareholder meeting, held by or in connection with companies of any kind in which the Company is or may become a shareholder or a partner, pursuant to the Law Practice Act and the Brazilian Law;	3. Conjuntamente por dos, asistir, en nombre y representación de la Sociedad y participar de cualquier otra manera en todas y cada una de las juntas de accionistas, o juntas generales, mantenidas por o en relación con las compañías en las que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio de conformidad con la ley de práctica jurídica y la legislación brasileña;
4. individually receive service of process of legal and/or administrative proceeding which may be brought against the Company as established in the Brazilian Laws, establishing this power of attorney under AD JUDICIA clause. The Authorized Person could appoint a subagent with the same powers contained in this power of attorney, if it is needed, reserving equal powers to himself;	4. De manera individual, recibir cualquier procedimiento legal y / o administrativo que pueda ser presentado contra la Compañía según lo establecido en las leyes brasileñas, estableciendo este poder bajo la cláusula judicial AD. La Persona Autorizada podrá designar a un subagente con las mismas facultades que las contenidas en este poder, si es necesario, reservando los mismos poderes para sí mismo;
5. individually represent the Company with the Companies Registry Office and other corporate registry offices;	5. De manera individual, representar a la Sociedad en el Registro Mercantil y en cualquier otro Registro;

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

GF3041327



07/12/2021



6. individually represent the Company at the Central Bank of Brazil and to apply for the registration of investments in the name of Company, supplying all necessary information and documents and signing any forms and correspondence for that purpose;	6. De manera individual, representar a la Sociedad ante el Banco Central de Brasil y solicitar el registro de inversiones en nombre de la Sociedad, proporcionando toda la información y documentos que sean necesarios y firmando cualquier formulario y correspondencia a tal efecto;
7. individually represent the Company at any other public department or agency either federal, state or municipal, with respect to the matters set forth in the paragraphs above, including power to address and resolve all matters before the Internal Revenue Service;	7. De manera individual, representar a la Sociedad ante cualquier otra autoridad o agencia pública, ya sea federal, estatal o municipal, en relación con los asuntos establecidos en los párrafos anteriores, incluyendo poderes para dirigirse y resolver cualquier asunto ante el Servicio Interno de Impuestos;
8. individually represent the Company before any bank establishment, opening accounts in his/her name, operating them and/or closing them; and	8. De manera individual, representar a la Sociedad ante cualquier banco, abriendo cuentas bancarias en su nombre, operar con ellas y/o cerrarlas; y
9. jointly by two, to represent, in general, the interests of the Company, performing all acts deemed advisable for the above-mentioned purposes, hereby approving and ratifying all the Authorized Persons may do or cause to be done in connection with the aforementioned acts.	9. Conjuntamente por dos, representar, en general los intereses de la Sociedad, llevando a cabo todos los actos que sean necesarios para el citado fin, aprobando y ratificando lo que las personas Autorizadas puedan realizar o causar en relación con los citados actos.
UNDER THE FOLLOWING CONDITIONS: This power of attorney shall remain valid until it is revoked and may only be revoked in writing, which revocation shall only become valid upon an explicit confirmation of receipt thereof by the Authorized Persons. This power of attorney shall be governed	BAJO LAS SIGUIENTES CONDICIONES: Este poder de representación se mantendrá en vigor hasta su revocación, y solo podrá ser revocado por escrito, y su revocación solo será válida mediante acuse de recibo de la misma por las Personas Autorizadas. Este poder de representación está regulado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

exclusively by the laws of Brazil.	exclusivamente por las leyes de Brasil.
------------------------------------	---

El Consejo de Administración adopta el presente acuerdo con el voto favorable de todos los Consejeros que componen el Consejo de Administración, es decir, por unanimidad.

SEGUNDO.- Lectura, redacción y aprobación, en su caso, del Acta del Consejo.

Se aprueba por unanimidad, en el mismo acto, el Acta de la sesión, tras ser leída y firmada por el Sr. Secretario con el Vº Bº del Sr. Presidente.”

Y para que conste, y surta los efectos oportunos, expide la presente Certificación con el Visto Bueno del Presidente, en Madrid, a 9 de noviembre de 2021.

Vº Bº EL PRESIDENTE



Fdo.: Don Ángel Rodríguez Lagunilla

EL SECRETARIO



Fdo.: Don Rodrigo Martínez Heinberg



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

07/2021



0272001008



PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

GF3041328

02216
ES COPIA LITERAL de su matriz donde queda anotada, y la expido para IVECO ESPANA, S.L., en diez folios, serie GF, números: 3041319, 3041320, 3041321, 3041322, 3041323, 3041324, 3041325, 3041326, 3041327 y el presente, que signo, firmo, rubrico y sello, en San Fernando de Henares, el mismo día de su autorización. DOY FE.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança lkur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

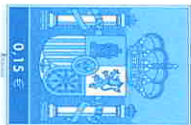
Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

GE5349403



06/2021

=FOLIO HABILITADO PARA LEGALIZACIONES POR EL ILUSTRE COLEGIO NOTARIAL DE MADRID=

Este folio ha quedado unido con el sello de este Ilustre Colegio Notarial a la Copia Autorizada del instrumento publico del protocolo de
D. Rafael Cervera Rodilla
Notario de San Fernando de Henares
el día 11/11/2021 con el número 2216 de su protocolo

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Country / Pays : ESPAÑA	
El presente documento público This public document / Le présent acte public	
2. ha sido firmado por D. Rafael Cervera Rodilla has been signed by a été signé par	
3. quien actúa en calidad de NOTARIO acting in the capacity of agissant en qualité de	
4. y está revestido del sello / timbre de SU NOTARÍA bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de	
Certificado Certified / Attesté	
5. en MADRID at / à	6. el día 12/11/2021 the / le
7. por el Decano del Colegio Notarial de Madrid by / par	
8. bajo el número N7201/2021/069450 No	
9. Sello / timbre: Seal / stamp: Sceau / timbre:	10. Firma: Signature: Signature :



Doña Ma del Pilar López-Contreras Conde
Firma delegada del Decano

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la

identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

[No es válido el uso de esta Apostilla en España]

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <https://register.justicia.es/>]

Código de verificación de la Apostilla: NA.wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate, the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

[This Apostille is not valid for use anywhere within Spain]

[To verify the issuance of this Apostille, see <https://register.justicia.es/>]

Verification Code of the Apostille: NA.wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant, l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

[L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en / au Espagne]

[Cette Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante <https://register.justicia.es/>]

Code de vérification de l'Apostille: NA.wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS, 150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO N° E-10864/21 LIVRO N° 119 FOLHAS N° 1

Certifico e dou fé para os devidos fins que, nesta data, me foi apresentado um documento no idioma espanhol, o qual traduzo no vernáculo no seguinte teor:

[Papel exclusivo para documentos notariais com Timbre do Estado, estampilha no valor de 0,15 centavos de Euro, número 07/2021, e fôlios numerados GF3041319 a GF3041328, em ordem crescente.]

[Carimbo:] Ofício de Notas do Sr. Rafael Cervera Rodilla – San Fernando de Henares – *Nihil Prius Fide.*

02216

ESCRITURA DE FORMALIZAÇÃO do acordo adotado pelo Conselho de Administração (OUTORGA DE PODERES) da empresa “IVECO ESPAÑA, S.L.”.-

NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS.-

EM SAN FERNANDO DE HENARES, minha residência, em onze de novembro do ano de dois mil e vinte e um.-

Perante mim, **RAFAEL CERVERA RODILLA**, Tabelião do Ilustre Colégio de Madri.-

-COMPARECE-

SENHOR RODRIGO-ADOLFO MARTÍNEZ HEINBERG (também conhecido como Rodrigo Martínez Heinberg), maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, com domicílio, para estes efeitos, em Madri, Avenida de Aragón, número 402, e portador do D.N.I. *[Documento Nacional de Identidade]* e N.I.F. *[Número de Identificação Fiscal]* número: 02.578.782-E.-

-INTERVÉM-

Em nome e representação, como Secretário do Conselho de Administração da empresa Comercial limitada denominada **“IVECO ESPAÑA, S.L.”**, domiciliada em Madri, Avenida de Aragón, número 402.-

Com C.I.F. *[Código de Identificação Fiscal]* número: B/61768511.-

Constituída por tempo indeterminado com a denominação de “Irbus Holding, Sociedad Limitada”, mediante escritura outorgada perante mim, no dia 29 de setembro de 1998, com o número 2.166 de protocolo. Inscrita na Junta Comercial de Barcelona, ao tomo 31.171, Fôlio 66, Folha B-189168, Inscrição 1ª. Alterada sua denominação social para “IRIS.BUS HOLDING, SOCIEDAD LMITADA”, aumentando seu capital social e alterados parcialmente seus estatutos, em virtude de escritura de formalização de acordos sociais outorgada perante o Tabelião signatário, no dia 22 de fevereiro de 1999, com o número 409 de ordem de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Barcelona, ao tomo 31.344, fôlio 125, folha B-189168, inscrição 8ª.-





República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 2

Traslado seu domicílio social para o atual e alterados parcialmente seus estatutos, em virtude de escritura outorgada perante o Tabelião signatário, no dia 23 de março de 1999, com o número 647 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 14.100, fôlio 146, seção 8, folha número M-231665, inscrição 2ª.-

Alterada sua denominação para **"IRISBUS HOLDING, S.L."** e alterados parcialmente seus estatutos, em virtude de escritura outorgada perante o Tabelião signatário, no dia 25 de maio de 1999, com o número 1.193 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 14.100, fôlio 161, seção 8, folha número M-231665, inscrição 4ª.-

Alterada sua denominação social para **"IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal"**, alterado o objeto social, aumentado o capital social e alterados parcialmente seus Estatutos, em virtude de escritura de fusão por incorporação outorgada perante o Tabelião signatário, em 30 de setembro de 2005, com o número 3.198 de protocolo, inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 21148, fôlio 84, seção 8, folha número M-231665, inscrição 42ª, de 3 de outubro de 2005. Na referida escritura, a empresa **"IRISBUS HOLDING, S.L."**, Sociedad Unipersonal, fundiu-se com as entidades **"IRISBUS IBERICA, S.L."**, Sociedad Unipersonal e **"IVECO PEGASO, S.L."**, Sociedad Unipersonal, por incorporação pela primeira sociedade das duas últimas, alterando, conforme o caso, sua denominação para **"IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal"**.-

Declarada a perda de unipessoalidade da sociedade, em virtude de escritura outorgada perante mim, no dia 28 de outubro do ano de 2005, com o número 3.637 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 21.879, fôlio 15, folha número M-231665, inscrição 118ª, de 14 de novembro do ano de 2005.-

Reduzido o capital social e alterados parcialmente os Estatutos Sociais, em virtude de escritura outorgada perante mim, no dia **5 de abril do ano de 2017**, com o número **612** de protocolo, inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 34169, fôlio 211, folha número M-231665, inscrição **509ª**, de 17 de maio do ano de 2017.-

Ampliado o objeto social e alterados parcialmente os Estatutos Sociais, em virtude de escritura outorgada perante mim, no dia **6 de abril do ano de 2017**, com o número **625** de protocolo, inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 34169, fôlio 210, seção 8, folha número M-231665, inscrição **507ª**, de 25 de abril do ano de 2017.-

A sociedade apresenta como objeto social, a fabricação, importação, venda e distribuição de todo tipo de veículos, tais como veículos de passageiros, industriais, comerciais ou especiais, inclusive ônibus,



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 39/63



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 3

empilhadeiras, motores para usos marinhos e industriais, bem como seus respectivos componentes, partes e peças de reposição; a aquisição, gestão, administração, titularidade e exploração de todo tipo de valores e ativos financeiros e, em particular, de títulos, ações e participações em empresas, bem como a prestação de serviços de assessoria, gestão, administração, contabilidade, recursos humanos e contratação; a aquisição, gestão, administração, titularidade e exploração de todo tipo de bens materiais e imateriais e de direitos e obrigações relacionados com o desenho, engenharia, fabricação, venda, promoção, distribuição, serviços pós-venda e demais serviços relacionados com ônibus ou outros veículos de passageiros, industriais e comerciais, empilhadeiras ou motores para usos marinhos e industriais; a aquisição, venda, exploração, arrendamento total ou parcial e outros direitos relacionados sobre bens imóveis; o arrendamento de veículos sem condutor.-

O principal Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da sociedade interveniente é o seguinte:-

“29.10.- Fabricação de veículos de motor”.-

O capital da sociedade é de CEM MILHÕES E UM EUROS E NOVE CENTAVOS (100.000.001,09 €), dividido em trinta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove (35.587.189) participações sociais, de 2,81 Euros de valor nominal cada uma delas e numeradas correlativamente de 1 a 35.587.189, ambas inclusive.-

Eu, o Tabelião, faço constar, de forma expressa, que cumpro com a obrigação de identificação do titular real que impõe a Lei 10/2010, de 28 de abril, cujo resultado é o que consta na ata autorizada pelo Tabelião signatário, em 24 de março do ano de 2015, com o número 543 de protocolo, declarando o comparecente não ter sido alterado seu conteúdo.-

Senhor Rodrigo-Adolfo Martínez Heinberg foi nomeado Secretário não conselheiro da sociedade, em virtude dos acordos adotados pelo Conselho de Administração, em sua reunião celebrada no dia 23 de janeiro do ano de 2014, que foram formalizados mediante escritura autorizada pelo Tabelião signatário, em 4 de fevereiro do ano de 2014, com o número 177 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 30135, fôlio 99, folha número M-231655, inscrição 378ª, de 4 de março do ano de 2014, cópia autorizada da qual me exhibe.-

E intervém neste ato com a finalidade de formalizar parte dos acordos adotados pelo Conselho de Administração da sociedade, em sua reunião celebrada no dia 9 de novembro do ano de 2021, conforme resulta do

certificado emitido pelo Secretário do Conselho de Administração, Senhor Rodrigo Martínez Heinberg, com a aprovação do Presidente, Senhor Angel



ID: 147125 e CRC: 888877E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 4

Rodríguez Lagunilla, cujas assinaturas considero legítimas, redigido em idiomas espanhol e inglês, que conheço, **que anexo a este original.**-

Considero, sob minha responsabilidade, que possui poderes suficientes para a presente outorga.-

Declara o comparecente que seus poderes, para este ato, não foram revogados, suspensos nem limitados, e que não foi alterada a personalidade jurídica da entidade que representa.-

POSSUI, a meu ver, segundo intervém, capacidade para formalizar a presente escritura, a cujo efeito,-

-OUTORGA-

PRIMEIRO.- O comparecente, segundo intervém, **formaliza em escritura pública o acordo adotado pelo Conselho de Administração da empresa "IVECO ESPAÑA, S.L.", em sua reunião celebrada no dia 9 de novembro do ano de 2021, em virtude do qual SE CONFEREM PODERES** tão amplos e bastantes como em direito se exige e se aplique, **em favor do SENHOR VILMAR DOMINGOS FISTAROL, SENHOR ELIAS DANIEL ALVES MELO MENDES, SENHOR MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI, SENHOR MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL, SENHORA BIANCA BELOTTI, SENHORA ADRIANA DE FARIA ARAÚJO DO VALLE, SENHOR GUILHERME CRUZ FONSECA e SENHOR HELDER SALOMÃO JÚNIOR,** cujos dados de identificação constam no certificado protocolado, ao qual nos remetimos, para que, em nome e representação da sociedade outorgante, **"IVECO ESPAÑA, S.L.",** possam **exercer os poderes e na forma que constam no item "PRIMEIRO"** do certificado protocolado, ao qual nos remetimos.-

SEGUNDO.- Para os efeitos do estabelecido no artigo 63.2 do Regulamento da Junta Comercial, o comparecente, segundo intervém, solicita, caso proceda, a inscrição parcial da presente escritura.-

Assim declara e outorga o comparecente, segundo intervém.-

Realizo, verbalmente, as reservas e advertências legais oportunas.-

Leio ao comparecente, por sua escolha, de forma íntegra esta escritura, prévia advertência do direito que tem de lê-la por si mesmo, e considerando-a conforme, aprova-a, ratifica-a e assina-a.-

Identifico o senhor comparecente por meio de seu documento de identidade informado anteriormente, constando suas informações pessoais conforme resulta de suas declarações, sendo o comparecente informado sobre o seguinte:-

Os dados pessoais do interveniente serão tratados pelo Tabelião autorizador, cujos dados de contato constam no presente documento. Caso sejam informados dados de pessoas diferentes do interveniente, o referido



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 41/63



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 5

interveniente é responsável por informar-lhes previamente sobre tudo o previsto no artigo 14 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).- A finalidade do tratamento é realizar as atividades próprias da função pública notarial, das quais possa derivar-se a existência de decisões automatizadas, autorizadas pela Lei, realizadas pelas Administrações Públicas competentes, incluída a elaboração de perfis para a prevenção e investigação em matéria de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo. Além disso, os dados serão tratados pelo Tabelião para o faturamento e gestão de clientes.-

Para os efeitos indicados, serão realizadas as comunicações de dados previstas na Lei às Administrações Públicas competentes.-

Os dados serão conservados durante os prazos previstos na normativa aplicável e, em qualquer caso, enquanto se mantiver a relação com a parte interessada. O interveniente tem direito a solicitar o acesso a seus dados pessoais, sua retificação, sua supressão, sua portabilidade e a limitação de seu tratamento, bem como opor-se a este. Diante de qualquer eventual violação de direitos, pode apresentar uma reclamação perante a Agência Espanhola de Proteção de Dados, cujos dados de contato podem ser verificados em www.aepd.es.-

E eu, o Tabelião, dou fé:-

a.- De que o comparecente, a meu ver, possui a capacidade e está legitimado para a presente outorga.-

b.- De que o consentimento do outorgante foi prestado livremente.-

c.- De que a outorga adequa-se à legalidade e à vontade livre e devidamente informada do outorgante e interveniente.-

d.- De que o presente instrumento público foi emitido em seis fólios de papel exclusivo para documentos notariais, série GF, numerados correlativamente do 30522710 ao 3052715, ambos inclusive.-

CONSTA A ASSINATURA DO COMPARECENTE.- ASSINADO: RAFAEL CERVERA RODILLA. RUBRICADOS E SELADO.-

APLICAÇÃO TARIFA DISP. ADICIONAL 3ª LEI 8/89

BASES DE CÁLCULO:

Sem Valor

TARIFA APLICÁVEL: 1, 4 Nº 8, 7

DIREITOS TARIFÁRIOS-

Sem IVA: 86,69 EUROS

Cota IVA: 17,67 EUROS

Total Fatura: 104,36 EUROS



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 42/63



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 6

Consta Documentação Anexa

Senhor Rodrigo Martínez Heinberg, em sua qualidade de Secretário não conselheiro do Conselho de Administração da Sociedade "IVECO ESPAÑA, S.L.", com N.I.F. nº B-61768511

CERTIFICA:

Que na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, celebrada em Madri, no dia 9 de novembro de 2021, com participação, presente, da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Senhor Pablo Cebrián Robles, Senhor Ángel Rodríguez Lagunilla, Senhor Ruggero Mughini e Senhor Marco Chiarolini, os quais aceitaram a Ordem do Dia proposta, e sendo a referida Ata aprovada e assinada por todos os presentes ao final da reunião, consta a adoção por unanimidade, entre outros, dos acordos que são transcritos a seguir:

PRIMEIRO.- Outorga de poderes.

[Nota do Tradutor: Consta Procuração redigida em espanhol e idioma estrangeiro, outorgada em favor dos senhores Vilmar Domingos Fistarol, Elias Daniel Alves Melo Mendes, Márcio Alexandre Querichelli, Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, Bianca Belotti, Adriana de Faria Araújo do Valle, Guilherme Cruz Fonseca, Helder Salomão Júnior, que passo a traduzir ao vernáculo apenas o conteúdo em espanhol nos seguintes termos:]

O Conselho de Administração da **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade de responsabilidade limitada, constituída de acordo com as leis da Espanha, com domicílio social em Madri (Espanha), Avenida de Aragón, nº 402, e número de identificação fiscal B-61768511 (doravante, a "Sociedade"), acorda outorgar poderes, tão amplos e bastantes como em Direito se exige e se aplique, em nome e representação em favor do:

- Senhor Vilmar Domingos Fistarol, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número MG-13.829.699 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 311.509.500-72;
- Senhor Elias Daniel Alves Melo Mendes, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número M-8.894.651, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 037.520.906-93;
- Senhor Márcio Alexandre Querichelli, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número 19.187.786-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 158.430.468-50;
- Senhor Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número 151057631 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 133.569.298-36;



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 7

• Senhora Bianca Belotti, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob o número OAB/PR 48.870, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 047.646.369-64;

• Senhora Adriana de Faria Araújo do Valle, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o número OAB/MG 113.277 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 067.569.256-36;

• Senhor Guilherme Cruz Fonseca, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número M-5.522.198 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 889.401.286-72; e

• Senhor Helder Salomão Júnior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o número OAB/MG OAB/MG [sic] 124.721, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 066.868.526-35.

(Doravante, conjuntamente serão referidos como as Pessoas Autorizadas e, individualmente, como a Pessoa Autorizada) para que, em nome e representação da Sociedade, possam:

1. Conjuntamente por dois, representar a Sociedade como acionista ou sócios nas empresas de qualquer tipo nas quais a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio;

2. Conjuntamente por dois, dispor, transmitir, vender ou adquirir e/ou subscrever ações ou cotas de titularidade da Sociedade, recebendo qualquer quantidade resultante dele, assim como realizar ou receber comunicados, celebrar todos os acordos e escrituras relacionadas, bem como as alterações dos Estatutos Sociais, incluindo os atos relativos à constituição de sociedades, sua reestruturação ou liquidação e/ou encerramento de atividades de empresas das quais a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio, conforme o estabelecido pelas leis brasileiras números 6404/76 e 10406, sempre que o referido ato individual não implique uma responsabilidade financeira, cujo valor seja superior à participação total da Sociedade na empresa da qual a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio, com poderes especiais para gerir o referido interesse corporativo, de acordo com a instrução reguladora nº 200/02 do Serviço de Impostos Internos, bem como qualquer ato que seja exigido ou necessário para o cumprimento da presente procuração;

3. Conjuntamente por dois, participar, em nome e representação da Sociedade e participar de qualquer outra forma em todas e cada uma das assembleias de acionistas, ou assembleias gerais, mantidas ou com relação às empresas nas quais a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio de acordo com a lei de prática jurídica e a legislação brasileira;



JD: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 8

4. De forma individual, receber qualquer procedimento legal e/ou administrativo que possa ser apresentado contra a Empresa, conforme o estabelecido nas leis brasileiras, estabelecido este poder de acordo com a cláusula judicial AD. A Pessoa Autorizada poderá designar um subagente com os mesmos poderes que os contidos nesta procuração, caso seja necessário, reservando os mesmos poderes para si mesmo;

5. De forma individual, representar a Sociedade na Junta Comercial e em qualquer outra Junta;

6. De forma individual, representar a Sociedade perante o Banco Central do Brasil e solicitar o registro de investimentos em nome da Sociedade, proporcionando toda a informação e documentos que sejam necessários e assinando qualquer formulário e correspondência para tal efeito;

7. De forma individual, representar a Sociedade perante qualquer outra autoridade ou agência pública, seja ela federal, estadual ou municipal, em relação aos assuntos estabelecidos nos parágrafos anteriores, incluindo poderes para dirigir-se e resolver qualquer assunto perante o Serviço Interno de Impostos;

8. De forma individual, representar a Sociedade perante qualquer banco, abrindo contas bancárias em seu nome, operando-as e/ou encerrando-as; e

9. Conjuntamente por dois, representar, em geral, os interesses da Sociedade, realizando todos os atos que sejam necessários para o referido fim, aprovando e ratificando o que as pessoas Autorizadas possam realizar ou causar em relação aos atos mencionados.

SOB AS SEGUINTE CONDICIÕES:

Esta procuração de representação estará em vigor até sua revogação, e somente poderá ser revogada por escrito, e sua revogação somente será válida mediante aviso de recebimento pelas Pessoas Autorizadas.

Esta procuração de representação é regulada, exclusivamente, pelas leis do Brasil.

O Conselho de Administração adota o presente acordo com o voto favorável de todos os Conselheiros que compõem o Conselho de Administração, ou seja, por unanimidade.

SEGUNDO.- Leitura, redação e aprovação, conforme o caso, da Ata do Conselho.

Aprova-se, por unanimidade, no mesmo ato, a Ata da sessão, após ser lida e assinada pelo Sr. Secretário com a Aprovação do Sr. Presidente.”

E, para que conste e surta os efeitos oportunos, emite o presente Certificado com a Aprovação do Presidente, em Madri, em 9 de novembro de 2021.

APROVAÇÃO DO PRESENTE

[Assinatura ilegível.] Senhor Ángel Rodríguez Lagunilla.

O SECRETÁRIO



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 45/63



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO N° E-10864/21 LIVRO N° 119 FOLHAS N° 9

[Assinatura ilegível.] Senhor Rodrigo Martínez Heinberg.

É CÓPIA LITERAL de seu original em que é anotada, e a emito para IVECO ESPAÑA, S.L., em dez fólios, série GF, números: 3041319, 3041320, 3041321, 3041322, 3041323, 3041324, 3041325, 3041326, 3041327, e o presente, que carimbo, assino, rubrico e selo, em San Fernando de Henares, no mesmo dia de sua autorização. DOU FÉ.

[Assinatura ilegível.]

[Selo:] Fé Pública Notarial – Tabelionato Europa – Conselho Geral do Tabelionato Espanhol – *Nihil Prius Fide* – 0272001009.

[Carimbo:] Ofício de Notas do Sr. Rafael Cervera Rodilla – San Fernando de Henares – *Nihil Prius Fide*.

[Papel exclusivo para documentos notariais com Timbre do Estado, estampilha no valor de 0,15 centavos de Euro, número 06/2021, e fólio número GE5349403.]

=FÓLIO HABILITADO PARA LEGALIZAÇÕES PELO ILUSTRE COLÉGIO NOTARIAL DE MADRI=

Este fólio é anexado com o selo deste Ilustre Colégio Notarial à Cópia Autorizada do instrumento público de protocolo do Sr. Rafael Cervera Rodilla, Tabelião de San Fernando de Henares, no dia 11/11/2021, com o número 2216 de seu protocolo.

[Consta, por fim, legalização redigida em espanhol e idiomas estrangeiros, da qual passo a traduzir ao vernáculo somente o conteúdo em espanhol nos seguintes termos:]

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: ESPANHA

O presente documento público

2. foi assinado pelo Sr. Rafael Cervera Rodilla

3. que atua na qualidade de TABELIÃO

4. e traz o selo / timbre do SEU OFÍCIO DE NOTAS

Certificado

5. em MADRI

6. no dia 12/11/2021

7. pelo Decano do Colégio Notarial de Madri

8. sob o número N7201/2021/069450

Selo / timbre: [selo:] Fé Pública Notarial – Tabelionato Europa – Conselho Geral do Tabelionato Espanhol – *Nihil Prius Fide* – 0272732151 –

[carimbo:] Ilustre Colégio Notarial de Madri – *Nihil Prius Fide*.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº ^{E-10864/21} LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 10

10. Assinatura: [assinatura ilegível]. Senhora M^a del Pilar López-Contreras Conde. Assinatura delegada do Decano.

Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento atuou e, conforme o caso, a identidade do selo ou timbre que o documento público traz.

Esta *Apostille* não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

(Não é válido o uso desta *Apostille* na Espanha.)

(Esta *Apostille* pode ser verificada no seguinte endereço:

<https://eregister.justicia.es/>)

Código de verificação da *Apostille*: NA:wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

[Documento com páginas numeradas.]

Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo meu melhor entender, a qual conferi achei conforme e assino.
São Paulo, 24 de Novembro de 2021.

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO
Tradutor Público e Intérprete Comercial



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/297.075-1	MGN2369828133	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



POWER OF ATTORNEY

THE UNDERSIGNED, Oddone Incisa della Rocchetta, in his quality of Chairman of the board of directors of Iveco Group N.V., a company with limited liability (naamloze vennootschap) incorporated under the laws of The Netherlands, having its corporate seat in Amsterdam, The Netherlands, its principal office and business address in Turin (Italy), at Via Puglia n. 35, and registered with the trade register of the Dutch Chamber of Commerce under number 83102701 (the Company),

HEREBY GRANTS THIS POWER OF ATTORNEY TO:

- Mr. Marcio Alexandre Querichelli, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 19.187.786-4 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 158.430.468-50;
- Mr. Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 151057631 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 133.569.298-36;
- Mrs. Eliana Pimenta Lages, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number MG-1.523.966 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 555.327.486-91;
- Mrs. Adriana de Faria Araújo do Valle, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 113.277 and enrolled with the individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 067.569.256.36; and,
- Mr. Julio dos Santos Pereira, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/SP 220921 and enrolled with the individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 170.870.488-48.

Hereinafter jointly referred to as the Authorized Persons and each an Authorized Person, to:

1. jointly by two, to represent the Company as a share or quotaholder in companies of any kind, of which the Company is or may become a shareholder or a partner;

Oddone Incisa della Rocchetta



[Handwritten signature]

Sede principal:
Via Puglia, 35 - 10156
Torino - Italia
Tel. +39 011 00.72.111
Capitale sociale
Euro 250.000 i.v.
Reg. Impr. di Torino
Cod. Fiscale e P. IVA
12520180014
Rea di Torino
1298647



2. jointly by two, to dispose or transfer or sell or acquire and/or subscribe for shares or quotas held by the Company, receiving any amounts resulting there from and giving and receiving releases, signing all related agreements and deeds, by-laws or articles of association and subsequent amendments thereto, including those relating to the formation of any such companies or their corporate reorganization or liquidation and/or closure the activities of the legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner (as required by Brazilian laws - numbers 6404/76 and 10406), PROVIDED, HOWEVER, that no such individual act referred to in this paragraph involving financial responsibility in an amount in excess of Company' total participation in each legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner, with special powers to manage said corporate interest, under the Regulatory Instruction no. 200/02, of the Internal Revenue Service; and what else is required to the strict compliance with this power of attorney;

3. jointly by two, to attend, vote for and in the name of the Company and otherwise take part in all and any general meeting, shareholder meeting, held by or in connection with Banco CNH Capital S.A., pursuant to the Law Practice Act and the Brazilian Law;

4. individually receive service of process of legal and/or administrative proceeding which may be brought against the Company as established in the Brazilian Laws, establishing this power of attorney under AD JUDICIA clause. The Authorized Person could appoint a subagent with the same powers contained in this power of attorney, if it is needed, reserving equal powers to himself;

5. individually represent the Company with the Companies Registry Office and other corporate registry offices;

6. individually represent the Company at the Central Bank of Brazil and to apply for the registration of investments in the name of Company, supplying all necessary information and documents and signing any forms and correspondence for that purpose;

7. individually represent the Company at any other public department or agency either federal, state or municipal, with respect to the matters set forth in the paragraphs above, including power to address and resolve all matters before the Internal Revenue Service;

8. individually represent the Company before any bank establishment, opening accounts in his/her name, operating them and/or closing them; and

9. jointly by two, to represent, in general, the interests of the Company, performing all acts deemed advisable for the above-mentioned purposes, hereby approving and ratifying all the Authorized Persons may do or cause to be done in connection with the aforementioned acts.

Lucene Belle Roach



Lucene Belle Roach



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança 1kur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

UNDER THE FOLLOWING CONDITIONS:

1. This power of attorney shall remain valid until it is revoked and may only be revoked in writing, which revocation shall only become valid upon an explicit confirmation of receipt thereof by the Authorized Persons.
2. This power of attorney shall be governed exclusively by the laws of the European part of the Netherlands.

IVECO GROUP N.V.

By: 
Oddone Incisa della Rocchetta,
Chairman

Dated: December 1st, 2021
Turin, Italy







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Compliance Certificate

I Mr. Ettore MORONE,

Notary enrolled on the Notarial Register of the Joint Districts of Turin and Pinerolo, resident in Turin,

certify that

Mr. Oddone INCISA DELLA ROCCHETTA, born in Turin (Italy) on 12 May 1972, domiciled in Turin (Italy), via Puglia n. 35, in his capacity as chairman and person in charge of the Italian secondary office of the

"Iveco Group N.V.", with registered office in Amsterdam (Netherlands), with share capital of Euros 250.000, a Dutch company duly registered with the Netherlands Chamber of Commerce under no. 83102701 and with a secondary office in Turin, via Puglia n. 35, registered in the Companies Register - Turin office at number 12520180014,

being entitled, is a person duly authorised to represent the aforementioned company also granting management rights to attorneys and proxy holders, of whose identity I'm certain, has signed the above document in my presence.

Turin (Italy), via Puglia n° 35, December, 1st 2021



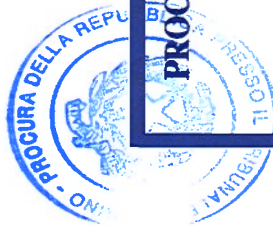
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PROCURA REPUBBLICA DI TORINO

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Paese: ITALIA

Il presente atto pubblico

2. è stato sottoscritto da MORONE ETTORE

3. agente in qualità di NOTAIO

4. porta il sigillo/timbro di NOTAIO IN TORINO

Attestato

5. a TORINO 6. il 09 DIC. 2021

7. da PROCURATORE DELLA REPUBBLICA di TORINO

8. sotto il numero 5124

9. Sigillo/Timbro IL PROCURATORE DELLA REPUBBLICA

Dott. Cesare PARODI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com



TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

[Papel timbrado da Iveco Group N.V.]

PROCURAÇÃO

O ABAIXO ASSINADO, Oddone Incisa della Rocchetta, em sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Iveco Group N.V., sociedade de responsabilidade limitada (*naamloze vennootschap*) constituída de acordo com a legislação dos Países Baixos, com sede social localizada em Amsterdã, Países Baixos, e escritório principal localizado em Turim (Itália), à Via Puglia, nº 35, e inscrita perante o Registro Comercial da Câmara de Comércio holandesa sob o número 83102701 (doravante denominada “Sociedade”), NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI COMO SEUS BASTANTES E FIÉIS PROCURADORES:

- Sr. Márcio Alexandre Querichelli, portador da cédula de identidade (RG) sob o número 19.187.786-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 158.430.468-50;
- Sr. Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, portador da cédula de identidade (RG) sob o número 151057631 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 133.569.298-36;
- Sra. Eliana Pimenta Lages, portadora da cédula de identidade (RG) sob o número MG-1.523.966 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 555.327.486-91;
- Sra. Adriana de Faria Araújo do Valle, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o número OAB/MG 113.277 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 067.569.256.36; e
- Sr. Julio dos Santos Pereira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o número OAB/SP 220921 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 170.870.488-48.

Doravante denominadas, conjuntamente, Pessoas Autorizadas e, isoladamente, Pessoa Autorizada, para:



Maria Vitória Rosa da Silva

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208

CPF: 628510477-87

Rua Bom Pastor, 203 – casa 29

Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060

Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

2

1. em conjunto de dois, representar a Sociedade em sua qualidade de acionista ou sócia de sociedades de qualquer natureza jurídica, das quais a Sociedade é ou venha a se tornar uma acionista ou sócia;
2. em conjunto de dois, alienar, transferir, vender, adquirir e/ou subscrever as ações ou quotas detidas pela Sociedade, recebendo quaisquer valores resultantes e dando e recebendo quitação para tanto, bem como assinando todos os contratos e escrituras correlatos, estatutos sociais ou contratos sociais e as suas alterações subsequentes, inclusive no que diz respeito à constituição de quaisquer sociedades ou às suas reestruturações societárias, ou à liquidação e/ou dissolução das atividades de tal pessoa jurídica da qual a Sociedade é ou venha a se tornar uma acionista ou sócia (conforme exigido pelas leis brasileiras – números 6404/76 e 10406), FICANDO RESSALVADO, CONTUDO, que nenhum ato isolado contemplado neste parágrafo deverá envolver responsabilidade financeira em um valor excedendo a participação total da Sociedade no capital de cada pessoa jurídica da qual a Sociedade é ou venha a se tornar uma acionista ou sócia, estando ainda investidos de poderes específicos para administrar tal participação societária, de acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 200/02 da Secretaria da Receita Federal; e tudo mais o que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato;
3. em conjunto de dois, comparecer, votar e participar, em nome da Sociedade, em todas e quaisquer assembleias gerais de acionistas ou reuniões de sócios realizadas pelo (ou envolvendo o) Banco CNH Capital S.A., conforme disposto no Estatuto da Advocacia e na legislação brasileira;
4. isoladamente, receber citações de processos judiciais e/ou administrativos que venham a ser instaurados contra a Sociedade, nos termos da legislação brasileira, estando inclusive investidos dos poderes da cláusula *AD JUDICIA*. A Pessoa Autorizada está autorizada a nomear substabelecidos com os mesmos poderes ora conferidos, se necessário, e com reserva de iguais poderes;
5. isoladamente, representar a Sociedade perante as Juntas Comerciais e demais Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas;
6. isoladamente, representar a Sociedade perante o Banco Central do Brasil e solicitar o registro de investimentos em nome da Sociedade, fornecendo também todas as informações e documentos necessários e assinando quaisquer formulários e instrumentos correspondentes para esta finalidade;
7. isoladamente, representar a Sociedade perante qualquer repartição ou órgão público, seja municipal, estadual ou federal, no que diz respeito às questões contempladas nos parágrafos acima, estando ainda autorizados a tratar e dirimir todas as questões perante a Secretaria da Receita Federal;



ID: 147125 e CRC: 888377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 55/63



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

3

8. isoladamente, representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes em seu nome; e

9. de modo geral e em conjunto de dois, representar os interesses da Sociedade, praticando todos os atos considerados convenientes ao cumprimento das finalidades acima, sendo que a Sociedade, neste ato, aprova e ratifica todos os atos que as Pessoas Autorizadas venham a praticar ou ordenem a serem praticados de acordo com as premissas estabelecidas acima.

SOB AS SEGUINTE CONDICOES:

1. O presente instrumento de mandato permanecerá válido até a sua revogação, podendo somente ser revogado nos termos de um instrumento escrito, revogação esta que somente será considerada válida mediante a confirmação expressa do seu recebimento pelas Pessoas Autorizadas.

2. O presente instrumento de mandato será regido exclusivamente pela legislação da parte europeia dos Países Baixos.

IVECO GROUP N.V.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Oddone Incisa della Rocchetta.

Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

Data: 1º de dezembro de 2021.

Turim, Itália.

[Constam um carimbo com teor estrangeiro, assinatura ilegível e rubrica nas páginas do documento.]

[Consta, em um documento apenso, uma legalização com o seguinte teor:]

[Logotipo da Studio Notarile Morone.]

Eu, Sr. Ettore MORONE, Tabelião Público inscrito no Registro Notarial dos Distritos Conjuntos de Turim e Pinerolo, residente em Turim, certifico que o Sr. Oddone INCISA DELLA ROCCHETTA, nascido em Turim (Itália) no dia 12 de maio de 1972, domiciliado em Turim (Itália), à via Puglia, nº 35, em sua qualidade de presidente do conselho de administração e responsável pela sucursal italiana da "Iveco Group N.V.", com sede social localizada em Amsterdã (Países Baixos), com capital social de 250.000,00 euros, sociedade holandesa devidamente inscrita na Câmara de Comércio dos Países Baixos sob o número 83102701 e com sucursal localizada em Turim, à via Puglia, nº 35, inscrita no Registro Comercial – escritório de Turim, sob o número 12520180014, estando a referida pessoa devidamente autorizada a representar a dita sociedade também concedendo direitos administrativos para representantes legais e procuradores, cuja identidade dou fê, assinou o documento precedente perante mim.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM

pág. 56/63



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

4

Turim (Itália), via Puglia, nº 35, neste dia 1º de dezembro de 2021.

Assinado: [assinatura ilegível]

[Consta um carimbo com teor estrangeiro.]

[Consta teor redigido em idioma estrangeiro no verso do documento.]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado cuja tradução juramentada possui 4 página(s).

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

RIO DE JANEIRO, 17 de Dezembro de 2021.

Maria Vitória Rosa da Silva

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
Tradutora Pública



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1885 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

Belo Horizonte, 21/12/2021 16:10:11. Em testemunho da verdade
Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente, Nº 20727/20211

Selo Eletrônico Nº: FES97416
Cod. Segurança: 4391.9458.9770.0871
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMOL: \$ 48,00 (T.P.) - R\$ 1,00 (C.O.) - R\$ 5,00 (S.O.) - R\$ 27,00 (T.C.TAL) - R\$ 7,90
Consulte a validade do selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABQ197076



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 57/63

GIOVANNI BATTISTA MIAZZI

TRADUTOR PÚBLICO

ITALIANO - LATIM - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888



Matr. JUCESP Nº 410
C.C.M. 8.542.441-2

C.P.F. Nº 227.169.479-53
R.G. 3.769.293

TRADUÇÃO Nº IT-20575/21 LIVRO Nº 167 FOLHAS Nº 1

Eu, abaixo assinado, GIOVANNI BATTISTA MIAZZI, Tradutor Público Juramentado, CERTIFICO que me foi apresentado um documento em italiano cujo texto traduzi para o português conforme segue:

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado encontra-se redigido em idioma estrangeiro, do qual passo a traduzir apenas a legalização redigida em italiano, nos seguintes termos:]

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE TURIM

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: ITÁLIA

O presente documento público

2. foi assinado por ETTORE MORONE

3. atuando na qualidade de TABELIÃO

4. portando o selo/carimbo da TABELIÃO EM TURIM

Certificado

5. em TURIM

6. em 09 de dezembro de 2021

7. pelo PROCURADOR DA REPÚBLICA DE TURIM

8. sob o nº 5124

9. Selo/carimbo: [Consta o carimbo da Procuradoria da República no Tribunal de Turim]

10. Assinatura:

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Dr. Cesare Parodi.

Cargo: Procurador Adjunto da República.

NADA MAIS. DOU FÉ.

Barueri, 17 de Dezembro de 2021.



Giovanni B. Miazzi
GIOVANNI BATTISTA MIAZZI
Tradutor Público



ID: 147125 e CRC: 8BB377E1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 58/63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/297.075-1	MGN2369828133	26/05/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 113277, expedida em 04/08/2008, inscrito no CPF nº 067.569.256-36, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Renuncia Izidro Penatti - 1 página(s)
2. Procuracao IVECO ESPANA S.L. - 32 página(s)
3. Procuracao IVECO GROUP - 10 página(s)

Belo Horizonte/MG , 26 de maio de 2023.

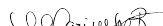
Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147125 e CRC: 8BB377E1


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 60/63



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., de NIRE 3121162554-5 e protocolado sob o número 23/297.075-1 em 02/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10482876, em 02/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/297.075-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE

Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 02/06/2023, às 16:31 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/297.075-1.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 62/63



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10482876 em 02/06/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 232970751 - 02/06/2023. Autenticação: 1E8C6D4EE12C81603BB06977D764AF5A6C519E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/297.075-1 e o código de segurança Ikur Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147125 e CRC: 8BB377E1

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 63/63



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL	21/06/2024

ID:	147125	Processo	Documento
CRC:	8BB377E1		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:50	Finalização:	21/06/2024 10:20:51

MD5:	9DE9DA77C38FF87E8F03E03C20D795B4
SHA256:	3999D4C63E48A761533954FB75EE85AEB7042A03786B19C97FE66706ED976A39

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:50
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:50
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147125 e o CRC 8BB377E1.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.684-2	MGN2350945678	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº. 36.519.422/0001-15
NIRE nº. 31211625545

10ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo assinadas:

(i) **IVECO GROUP N.V.**, sociedade estrangeira organizada e existente de conformidade com as legislações dos Países Baixos, com principal endereço e escritório na Via Puglia, 35, Turim, Itália, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.739.521/0001-30, representada neste ato por seus bastantes procuradores, a Sra. **Adriana de Faria Araújo do Valle**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, seccional de Minas Gerais, sob o nº. 113.277, inscrita no CPF sob o nº. 067.569.256-36, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049 e o Sr. **Márcio Alexandre Querichelli**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; e

(ii) **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade estrangeira organizada e existente de conformidade com a legislação da Espanha, com sede em Madri, Espanha, na Avenida de Aragón, nº. 402, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 08.665.263/0001-21, representada neste ato por seus bastantes procuradores, a Sra. **Adriana de Faria Araújo do Valle** e o Sr. **Márcio Alexandre Querichelli**, já qualificados acima.

Na qualidade de atuais e únicas quotistas da sociedade empresária limitada denominada **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Sala ON-HIGHWAY, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5 (“Sociedade”), e ainda,

Resolvem, por mútuo e comum acordo, realizar a **Décima Alteração do Contrato Social da Sociedade**, nos termos abaixo expostos, sendo dispensada a realização de reunião de quotistas, por força do disposto no § 3º do Art. 1.072 da Lei nº. 10.406, de 10/01/02, conforme alterada (“Código Civil”), e decidem o quanto segue:

1. ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL DA FILIAL ON-HIGHWAY CDP SOROCABA

1.1. As sócias aprovam a inclusão das seguintes atividades na filial **ON-HIGHWAY CDP SOROCABA**, localizada no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Prédio On-Highway, Sala ON-HIGHWAY, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0006-20 e com NIRE nº. 359.200.68.90-1: (i) fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; (ii) fabricação de automóveis, camionetas e utilitários; (iii) fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; (iv) fabricação de motores para caminhões e ônibus; (v) fabricação de outras peças e acessórios para



veículos automotores e (vi) fabricação de veículos militares de combate.

1.2. Desta forma, o Parágrafo Único do Artigo 1º do Contrato Social passará a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. *A Sociedade possui 6 (seis) filiais, nas seguintes localidades:*

(a) *Filial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, cujo objeto é o comércio por atacado de caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY NOVA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 36.519.422/0002-04 e com NIRE n.º. 319.027.75.63-0;*

(b) *Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala 1, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, cujo objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 36.519.422/0005-49 e com NIRE n.º.319.027.75.66-4;*

(c) *Filial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, n.º. 1801, Prédio On-Highway, Sala ON-HIGHWAY, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; fabricação de automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para caminhões e ônibus; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores e fabricação de veículos militares de combate, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CDP SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 36.519.422/0006-20 e com NIRE n.º. 359.200.68.90-1;*

(d) *Filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros e o comércio atacadista de ônibus e caminhões novos e usados, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 36.519.422/0007-00 e com NIRE n.º. 419.019.30.05-2;*

(e) *Filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, n.º. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 36.519.422/0008-91 e com NIRE n.º. 359.200.68.91-9;*



(f) Filial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº. 340, Sala ON-HIGHWAY, bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-110, cujo objeto é desenvolvimento de atividades administrativas, comerciais e de suporte, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY DAT CONTAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0009-72 e com NIRE nº. 319.027.75.67-2.”

2. ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

As sócias aprovam o aumento de capital social da Sociedade em R\$ 843.750.000,00 (oitocentos e quarenta e três milhões e setecentos e cinquenta mil reais), com a emissão de 84.375.000.000 (oitenta e quatro bilhões e trezentos e setenta e cinco milhões), novas quotas, no valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, que serão subscritas e integralizadas pela sócia **Iveco Group N.V.** em moeda corrente nacional.

2.1. Desta forma, o Artigo 4º do Contrato Social passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.604.679.212,83 (um bilhão e seiscentos e quatro milhões e seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), dividido em 160.467.921.283 (cento e sessenta bilhões e quatrocentos e sessenta e sete milhões e novecentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e três) quotas, no valor nominal R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

Sócias	Nº. de quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Iveco Group N.V.	160.467.769.097	1.604.677.690,97	99,9998%
Iveco España, S.L.	152.186	1.521,86	0,0002%
Total	160.467.921.283	1.604.679.212,83	100,0000%

***Parágrafo Primeiro.** A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.*

***Parágrafo Segundo.** As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.”*

3. ELEIÇÃO DE ADMINISTRADORES

3.1. As sócias elegem, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, com mandato por prazo indeterminado, o Sr. **FABRIZIO SALVATICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049.

3.1.1. O Diretor eleito declara expressamente sob as penas da lei, sob



responsabilidade civil e criminal, que não está sujeito ao efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o exercício da atividade empresarial, comercial ou quaisquer atividades de administração da Sociedade, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, além de não figurar como pessoa impedida por lei especial.

1.2. Desta forma, o Parágrafo Primeiro do Artigo 6º do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Parágrafo Primeiro.** Por determinação da sócia **IVECO GROUP N.V.** os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 18777769, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 140.256.458-90, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 151057631, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 133.569.298-36, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 947173, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 727.992.186-87 e com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **IZIDRO PENATTI FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11093752, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 028.564.048-80, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; Sr. **RICARDO VICTORINO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 115122798, expedido pela SESP/RJ, inscrito no CPF sob nº 081.413.347-94, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; e Sr. **FABRIZIO SALVATICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049.”



4. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4.1. Em razão das alterações acima, as sócias resolvem consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ/MF nº. 36.519.422/0001-15
NIRE nº. 31211625545

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Artigo 1º - A Sociedade tem a denominação de **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala ON-HIGHWAY, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5, onde são desenvolvidas atividades administrativas, comerciais e de suporte, bem como a produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios, representação de empresas nacionais e estrangeiras operando por conta própria, ou de terceiros, participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista, prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, a terceiros, exercício de quaisquer atividades, direta ou indiretamente relacionadas com os objetivos sociais, licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção, desenvolvimento de sistemas ou programas de computador não customizáveis, atividades baseadas em sistemas de integração telefone computador, fabricação de veículos militares de combate, o agenciamento de negócios, nacionais e internacionais, representação comercial e distribuição de produtos fabricados por terceiros, a representação comercial e agenciamento no comércio de mercadorias e atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, podendo a Sociedade, ainda, manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, através de deliberação da Diretoria.

Parágrafo Único. A Sociedade possui 6 (seis) filiais, nas seguintes localidades:

(g) Filial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049, cujo objeto é o comércio por atacado de caminhões, ônibus, micro-ônibus, automóveis, camionetas e utilitários novos e usados, comércio por atacado e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio sob consignação de veículos automotores, representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY NOVA LIMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0002-04 e com NIRE nº. 319.027.75.63-0;

(h) Filial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Bloco II, Sala 1, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138, cujo



objeto é a importação e comércio de veículos automotores de carga e de passageiros, suas partes, peças e componentes, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SETE LAGOAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0005-49 e com NIRE nº.319.027.75.66-4;

(i) Filial no Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Avenida Jerome Case, nº. 1801, Prédio On-Highway, Sala ON-HIGHWAY, Portaria 3, bairro Éden, CEP: 18.087-220, cujo objeto é a importação, exportação, armazenagem, comercialização, gestão e faturamento de veículos, suas peças e componentes, fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários; fabricação de automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários; fabricação de motores para caminhões e ônibus; fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores e fabricação de veículos militares de combate, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CDP SOROCABA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0006-20 e com NIRE nº. 359.200.68.90-1;

(j) Filial no Município de Curitiba, Estado do Paraná, na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº. 11.825, bairro Cidade Industrial, CEP: 81.170-300, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros e o comércio atacadista de ônibus e caminhões novos e usados, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY CURITIBA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0007-00 e com NIRE nº. 419.019.30.05-2;

(k) Filial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006, cujo objeto é a prática de representação comercial de veículos de carga e passageiros, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0008-91 e com NIRE nº. 359.200.68.91-9;

(l) Filial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº. 340, Sala ON-HIGHWAY, bairro Cidade Industrial, CEP: 32.210-110, cujo objeto é desenvolvimento de atividades administrativas, comerciais e de suporte, figurando com o nome fantasia de Filial **ON-HIGHWAY DAT CONTAGEM**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0009-72 e com NIRE nº. 319.027.75.67-2.

Artigo 2º - O objeto social compreende:

(a) Produção, importação, exportação, locação e venda, inclusive com organização própria, de veículos a motor, de carga e de passageiros, motores, outros grupos e subgrupos, componentes, peças de reposição e acessórios;

(b) Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores, de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores e distribuição de produtos fabricados por terceiros;

(c) Participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista;



- (d) Prestação de serviços profissionais técnicos e administrativos, direta ou indiretamente relacionados com os objetivos sociais, bem como a prestação de serviços de treinamento e desenvolvimento profissional a terceiros;
- (e) Licenciamento a terceiros para fabricação, prestação de assistência técnica, serviços de engenharia e de direção e demais atividades semelhantes ou correlatas;
- (f) Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis;
- (g) Licenciamento a terceiros para prestação de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (h) Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção;
- (i) Fabricação de veículos militares de combate,
- (j) Agenciamento de negócios, nacionais e internacionais;
- (k) Atividades baseadas em sistemas de integração telefone-computador; e
- (l) Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

Artigo 4º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 1.604.679.212,83 (um bilhão e seiscentos e quatro milhões e seiscentos e setenta e nove mil e duzentos e doze reais e oitenta e três centavos), dividido em 160.467.921.283 (cento e sessenta bilhões e quatrocentos e sessenta e sete milhões e novecentos e vinte e um mil e duzentos e oitenta e três) quotas, no valor nominal R\$ 0,01 (um centavo de real) cada, assim distribuído entre as quotistas:

Sócias	Nº. de quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
Iveco Group N.V.	160.467.769.097	1.604.677.690,97	99,9998%
Iveco España, S.L.	152.186	1.521,86	0,0002%
Total	160.467.921.283	1.604.679.212,83	100,0000%

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade de cada uma das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo. As sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 5º - As quotas não poderão ser transferidas, cedidas, oneradas ou de qualquer forma alienadas a terceiros, no todo ou em parte, sem a observância dos critérios adiante estabelecidos:



Parágrafo Primeiro. As sócias, na proporção de suas quotas, terão preferência para adquirir as quotas da sócia cedente, em igualdade de condições com terceiros interessados.

Parágrafo Segundo. A cedente fará a comunicação por escrito à Sociedade, indicando preço, condições e quantidade de quotas da pretendida cessão. A Sociedade informará as demais quotistas, por carta registrada, da proposta da cedente, assinando-lhes prazo de 30 (trinta) dias para que declarem, em resposta, se pretendem exercer os direitos de preferência de que são titulares.

Parágrafo Terceiro. Caso as quotistas não exerçam o direito de preferência no prazo acima especificado, à cedente serão concedidos 180 (cento e oitenta) dias para vender as suas quotas a terceiros, desde que sejam negociadas, no mínimo, pelo mesmo preço, condições e quantidade que foram oferecidas, ressaltando que o preço deve ser atualizado pelo mesmo índice utilizado na atualização dos balanços da Sociedade. Caso não logre negociar suas quotas a terceiros no prazo estipulado, obriga-se a cedente a oferecê-las novamente aos demais quotistas, observando os preceitos estabelecidos neste Artigo.

Parágrafo Quarto. São livres e não se incluem nas restrições do *caput* deste artigo cessões ou transferências de quotas efetuadas por qualquer quotista para empresa da qual detenha a maioria do capital votante, bem como daquela para o seu respectivo controlador.

Parágrafo Quinto. As quotas só poderão ser vendidas a terceiros com o consentimento dos sócios que representem dois terços ou três quartos do capital social, nos termos do artigo 1.057 do Código Civil.

Artigo 6º - Incumbe à sócia **IVECO GROUP N.V.** acima qualificada, designar de 3 (três) até 12 (doze) Administradores, denominados Diretores, devidamente designados e nomeados em atendimento ao artigo 1.061 do Código Civil, todos residentes e domiciliados no País, os quais ficam investidos dos poderes necessários para, agindo de acordo com o disposto nos artigos seguintes e consoante as limitações aqui impostas, na forma adiante definida, administrarem e representarem a Sociedade. Consoante dispõe o citado artigo 1.061 do Código Civil, a designação dos Diretores não sócios dependerá da aprovação de quotistas representando 2/3 do Capital Social. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos e com a presença da maioria dos Diretores. No caso de empate na votação, prevalecerá o voto do Diretor que estiver presidindo a reunião.

Parágrafo Primeiro. Por determinação da sócia **IVECO GROUP N.V.** os cargos de Diretor sem designação específica serão exercidos por: Sr. **MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI**, brasileiro, divorciado, engenheiro industrial/mecânico, portador de cédula de identidade nº. 19.187.786-4, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº. 158.430.468-50, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr. **HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade nº. 18777769, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 140.256.458-90, com endereço comercial na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Sr.



MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº. 151057631, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº. 133.569.298-36, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador do RG 947173, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 727.992.186-87 e com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110; Sr. **IZIDRO PENATTI FILHO**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº 11093752, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 028.564.048-80, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; Sr. **RICARDO VICTORINO COELHO**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade nº 115122798, expedido pela SESP/RJ, inscrito no CPF sob nº 081.413.347-94, com endereço comercial no Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, na Rodovia MG-238, km 73,5, Distrito Industrial Norte, CEP: 35.703-138; e Sr. **FABRIZIO SALVATICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049.

Parágrafo Segundo. Os Diretores acima nomeados permanecerão em seus respectivos cargos até serem destituídos por decisão das quotistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro. A Sociedade poderá ser representada através da assinatura de 02 (dois) Diretores sem designação específica, 01 (um) Diretor sem designação específica em conjunto com 01 (um) procurador com poderes específicos ou por 02 (dois) procuradores com poderes específicos, independentemente da ordem de nomeação.

Parágrafo Quarto. Os Diretores sem designação específica serão investidos dos seguintes poderes e atribuições:

- (a) Organizar os planos de desenvolvimento e o orçamento ou programa anual;
- (b) Compor o balanço geral, a conta de lucros e perdas e o relatório de cada exercício social;
- (c) Deliberar a instalação, em qualquer ponto do território nacional, de sucursais, filiais, agências ou escritórios, bem como nomear representantes e correspondentes no exterior;
- (d) Aprovar previamente a aquisição, alienação ou a imposição de qualquer ônus em bens móveis ou imóveis da Sociedade, bem como a prestação de garantias fidejussórias; e
- (e) O que mais necessário for para a realização do objeto social, inclusive nomear procuradores, cujos instrumentos de mandato terão validade



limitada à 31 de março do ano subsequente ao da outorga, exceto para instrumentos de mandato com a cláusula Ad Judicia, que terão validade por prazo indeterminado.

Parágrafo Quinto. A remuneração dos Diretores será fixada por acordo entre as sócias representando a maioria do capital social e levada à conta de despesas gerais.

Artigo 7º - A Sociedade poderá ser representada por um Diretor sem designação específica ou por um procurador, isoladamente, nas seguintes hipóteses:

- (a) Perante qualquer foro ou tribunal, como Autora ou Ré;
- (b) Perante as repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas e a SERASA S.A.; e
- (c) Perante as Sociedades das quais é ou venha a ser acionista ou quotista.

Artigo 8º - A reunião de sócios não é obrigatória, mas qualquer sócio poderá convocá-la mediante carta com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data prevista para sua realização, devendo conter a data, a hora e os assuntos que se pretendem discutir.

Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios realizar-se-á na sede da Sociedade, podendo ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.

Parágrafo Segundo. As quotistas que não comparecerem poderão externar seu voto através de telegrama, e-mail ou fac-símile, cujos teores serão transcritos em ata, desde que recebidos na sede da Sociedade, até a data e hora de início da reunião, em sua primeira convocação.

Parágrafo Terceiro. A reunião de sócios instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, e, em segunda convocação, com qualquer quórum.

Parágrafo Quarto. As reuniões poderão ser dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos termos do artigo 1.072, § 3º do Código Civil.

Artigo 9º - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, data em que são apurados os lucros e prejuízos, através de balanço levantado de conformidade com as prescrições legais e fiscais e submetido à aprovação dos quotistas, que deliberam o destino dos lucros do exercício.

Parágrafo Único. Os sócios, pelo menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao final do ano fiscal, deverão aprovar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, em conformidade com o artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

Artigo 10º - Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, as sócias representando mais da metade do Capital Social indicarão o respectivo liquidante. Nesta hipótese, os



haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

Artigo 11º - A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou recuperação judicial de qualquer das sócias não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, desde que representem a maioria do capital social, resolvam liquidá-la. Os haveres da sócia retirante, extinta, excluída, falida ou em recuperação judicial serão calculados com base em balanço especial levantado pela Sociedade, e a estes serão pagos, ou a seus herdeiros, ou sucessores, no prazo de 06 (seis) meses contados do evento, atualizados monetariamente com base no índice que melhor refletir a perda do poder aquisitivo da moeda corrente nacional.

Artigo 12º - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, por deliberação das sócias representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sendo expressamente admitida a exclusão de qualquer das sócias.

Artigo 13º - Depende da deliberação das sócias representando mais de metade do Capital Social, o pedido de recuperação judicial, bem como aos administradores, o pedido de recuperação extrajudicial, se houver urgência e mediante a autorização de titulares de mais da metade das quotas representativas do capital social.

Artigo 14º - As sócias, seus procuradores, bem como os Diretores, declaram não estar incursos em quaisquer dos crimes que os impeçam de exercer atividades empresárias, inclusive os impedimentos elencados no parágrafo primeiro do artigo 1.011, da Lei nº. 10.406/02. Nesses termos, declaram não estar impedidos por lei especial, condenados à pena que os vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação.

Artigo 15º - Aplicam-se supletivamente à presente Sociedade, as normas das Sociedades Anônimas.

Artigo 16º - Para todas as questões oriundas da interpretação do presente instrumento fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam digitalmente o presente instrumento de 10ª Alteração do Contrato Social.

Sete Lagoas/MG, 01 de março de 2023.

(assinaturas na próxima página)



(Página de assinaturas da 10ª Alteração do Contrato Social da
On-Highway Brasil Ltda.)

Sócias:

IVECO GROUP N.V.
Adriana de Faria Araújo do Valle e
Márcio Alexandre Querichelli
Procuradores

IVECO ESPAÑA, S.L.
Adriana de Faria Araújo do Valle e
Márcio Alexandre Querichelli
Procuradores





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.684-2	MGN2350945678	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



POWER OF ATTORNEY

THE UNDERSIGNED, Oddone Incisa della Rocchetta, in his quality of Chairman of the board of directors of Iveco Group N.V., a company with limited liability (naamloze vennootschap) incorporated under the laws of The Netherlands, having its corporate seat in Amsterdam, The Netherlands, its principal office and business address in Turin (Italy), at Via Puglia n. 35, and registered with the trade register of the Dutch Chamber of Commerce under number 83102701 (the Company),

HEREBY GRANTS THIS POWER OF ATTORNEY TO:

- Mr. Marcio Alexandre Querichelli, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 19.187.786-4 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 158.430.468-50;
- Mr. Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 151057631 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 133.569.298-36;
- Mrs. Eliana Pimenta Lages, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number MG-1.523.966 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 555.327.486-91;
- Mrs. Adriana de Faria Araújo do Valle, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 113.277 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 067.569.256.36; and,
- Mr. Julio dos Santos Pereira, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/SP 220921 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 170.870.488-48.

Hereinafter jointly referred to as the Authorized Persons and each an Authorized Person, to:

1. jointly by two, to represent the Company as a share or quotaholder in companies of any kind, of which the Company is or may become a shareholder or a partner;

Oddone Incisa della Rocchetta



[Handwritten signature]

Sede principal:
Via Puglia, 35 - 10156
Torino - Italia
Tel. +39 011 00.72.111
Capitale sociale
Euro 250.000 i.v.
Reg. Impr. di Torino
Cod. Fiscale e P. IVA
12520180014
Rea di Torino
1298647



2. jointly by two, to dispose or transfer or sell or acquire and/or subscribe for shares or quotas held by the Company, receiving any amounts resulting there from and giving and receiving releases, signing all related agreements and deeds, by-laws or articles of association and subsequent amendments thereto, including those relating to the formation of any such companies or their corporate reorganization or liquidation and/or closure the activities of the legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner (as required by Brazilian laws - numbers 6404/76 and 10406), PROVIDED, HOWEVER, that no such individual act referred to in this paragraph involving financial responsibility in an amount in excess of Company' total participation in each legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner, with special powers to manage said corporate interest, under the Regulatory Instruction no. 200/02, of the Internal Revenue Service; and what else is required to the strict compliance with this power of attorney;

3. jointly by two, to attend, vote for and in the name of the Company and otherwise take part in all and any general meeting, shareholder meeting, held by or in connection with Banco CNH Capital S.A., pursuant to the Law Practice Act and the Brazilian Law;

4. individually receive service of process of legal and/or administrative proceeding which may be brought against the Company as established in the Brazilian Laws, establishing this power of attorney under AD JUDICIA clause. The Authorized Person could appoint a subagent with the same powers contained in this power of attorney, if it is needed, reserving equal powers to himself;

5. individually represent the Company with the Companies Registry Office and other corporate registry offices;

6. individually represent the Company at the Central Bank of Brazil and to apply for the registration of investments in the name of Company, supplying all necessary information and documents and signing any forms and correspondence for that purpose;

7. individually represent the Company at any other public department or agency either federal, state or municipal, with respect to the matters set forth in the paragraphs above, including power to address and resolve all matters before the Internal Revenue Service;

8. individually represent the Company before any bank establishment, opening accounts in his/her name, operating them and/or closing them; and

9. jointly by two, to represent, in general, the interests of the Company, performing all acts deemed advisable for the above-mentioned purposes, hereby approving and ratifying all the Authorized Persons may do or cause to be done in connection with the aforementioned acts.

Lucene Belle Roche



Lucene Belle Roche



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

UNDER THE FOLLOWING CONDITIONS:

1. This power of attorney shall remain valid until it is revoked and may only be revoked in writing, which revocation shall only become valid upon an explicit confirmation of receipt thereof by the Authorized Persons.
2. This power of attorney shall be governed exclusively by the laws of the European part of the Netherlands.

IVECO GROUP N.V.

By: 
Oddone Incisa della Rocchetta,
Chairman

Dated: December 1st, 2021
Turin, Italy







Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Compliance Certificate

I Mr. Ettore MORONE,
Notary enrolled on the Notarial Register of the
Joint Districts of Turin and Pinerolo, resident in
Turin,

certify that
Mr. Oddone INCISA DELLA ROCCHETTA, born in Turin
(Italy) on 12 May 1972, domiciled in Turin (Italy),
via Puglia n. 35, in his capacity as chairman
and person in charge of the Italian secondary office
of the

"Iveco Group N.V.", with registered office in Amsterdam
(Netherlands), with share capital of Euros
250.000, a Dutch company duly registered with the
Netherlands Chamber of Commerce under no. 83102701
and with a secondary office in Turin, via Puglia
n. 35, registered in the Companies Register - Turin
office at number 12520180014,

being entitled, is a person duly authorised to represent
the aforementioned company also granting
management rights to attorneys and proxy holders,
of whose identity I'm certain, has signed the above
document in my presence.

Turin (Italy), via Puglia n° 35, December, 1st 2021



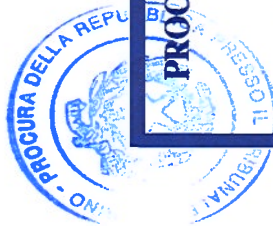
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



PROCURA REPUBBLICA DI TORINO

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Paese: ITALIA

Il presente atto pubblico

2. è stato sottoscritto da MORONE ETTORE

3. agente in qualità di NOTAIO

4. porta il sigillo/timbro di NOTAIO IN TORINO

Attestato

5. a TORINO 6. il 09 DIC. 2021

7. da PROCURATORE DELLA REPUBBLICA di TORINO

8. sotto il numero 5124

9. Sigillo/Timbro IL PROCURATORE DELLA REPUBBLICA

Dott. Cesare PARODI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português
Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com



TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

1

Eu, a abaixo assinada, Tradutora Pública e Intérprete Comercial nomeada pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e nela matriculada sob o nº 208, com fé pública em todo o Território Nacional, CERTIFICO E DOU FÉ que me foi apresentado um documento exarado em língua inglesa a fim de ser por mim traduzido para o vernáculo, o que cumpro em razão do meu ofício, como segue:

[Papel timbrado da Iveco Group N.V.]

PROCURAÇÃO

O ABAIXO ASSINADO, Oddone Incisa della Rocchetta, em sua qualidade de Presidente do Conselho de Administração da Iveco Group N.V., sociedade de responsabilidade limitada (*naamloze vennootschap*) constituída de acordo com a legislação dos Países Baixos, com sede social localizada em Amsterdã, Países Baixos, e escritório principal localizado em Turim (Itália), à Via Puglia, nº 35, e inscrita perante o Registro Comercial da Câmara de Comércio holandesa sob o número 83102701 (doravante denominada “Sociedade”), NESTE ATO, NOMEIA E CONSTITUI COMO SEUS BASTANTES E FIÉIS PROCURADORES:

- Sr. Márcio Alexandre Querichelli, portador da cédula de identidade (RG) sob o número 19.187.786-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 158.430.468-50;
- Sr. Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, portador da cédula de identidade (RG) sob o número 151057631 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 133.569.298-36;
- Sra. Eliana Pimenta Lages, portadora da cédula de identidade (RG) sob o número MG-1.523.966 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 555.327.486-91;
- Sra. Adriana de Faria Araújo do Valle, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o número OAB/MG 113.277 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 067.569.256.36; e
- Sr. Julio dos Santos Pereira, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, sob o número OAB/SP 220921 e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (CPF/ME) sob o número 170.870.488-48.

Doravante denominadas, conjuntamente, Pessoas Autorizadas e, isoladamente, Pessoa Autorizada, para:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse o site www.jucemg.mg.gov.br e informe o nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 21/65



Maria Vitória Rosa da Silva

Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial

Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208

CPF: 628510477-87

Rua Bom Pastor, 203 – casa 29

Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060

Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

2

1. em conjunto de dois, representar a Sociedade em sua qualidade de acionista ou sócia de sociedades de qualquer natureza jurídica, das quais a Sociedade é ou venha a se tornar uma acionista ou sócia;
2. em conjunto de dois, alienar, transferir, vender, adquirir e/ou subscrever as ações ou quotas detidas pela Sociedade, recebendo quaisquer valores resultantes e dando e recebendo quitação para tanto, bem como assinando todos os contratos e escrituras correlatos, estatutos sociais ou contratos sociais e as suas alterações subsequentes, inclusive no que diz respeito à constituição de quaisquer sociedades ou às suas reestruturações societárias, ou à liquidação e/ou dissolução das atividades de tal pessoa jurídica da qual a Sociedade é ou venha a se tornar uma acionista ou sócia (conforme exigido pelas leis brasileiras – números 6404/76 e 10406), FICANDO RESSALVADO, CONTUDO, que nenhum ato isolado contemplado neste parágrafo deverá envolver responsabilidade financeira em um valor excedendo a participação total da Sociedade no capital de cada pessoa jurídica da qual a Sociedade é ou venha a se tornar uma acionista ou sócia, estando ainda investidos de poderes específicos para administrar tal participação societária, de acordo com o disposto na Instrução Normativa Nº 200/02 da Secretaria da Receita Federal; e tudo mais o que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato;
3. em conjunto de dois, comparecer, votar e participar, em nome da Sociedade, em todas e quaisquer assembleias gerais de acionistas ou reuniões de sócios realizadas pelo (ou envolvendo o) Banco CNH Capital S.A., conforme disposto no Estatuto da Advocacia e na legislação brasileira;
4. isoladamente, receber citações de processos judiciais e/ou administrativos que venham a ser instaurados contra a Sociedade, nos termos da legislação brasileira, estando inclusive investidos dos poderes da cláusula *AD JUDICIA*. A Pessoa Autorizada está autorizada a nomear substabelecidos com os mesmos poderes ora conferidos, se necessário, e com reserva de iguais poderes;
5. isoladamente, representar a Sociedade perante as Juntas Comerciais e demais Registros Cíveis de Pessoas Jurídicas;
6. isoladamente, representar a Sociedade perante o Banco Central do Brasil e solicitar o registro de investimentos em nome da Sociedade, fornecendo também todas as informações e documentos necessários e assinando quaisquer formulários e instrumentos correspondentes para esta finalidade;
7. isoladamente, representar a Sociedade perante qualquer repartição ou órgão público, seja municipal, estadual ou federal, no que diz respeito às questões contempladas nos parágrafos acima, estando ainda autorizados a tratar e dirimir todas as questões perante a Secretaria da Receita Federal;



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 22/65



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208

CPF: 628510477-87

Rua Bom Pastor, 203 – casa 29

Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060

Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

3

8. isoladamente, representar a Sociedade perante qualquer instituição bancária, com poderes para abrir, movimentar e encerrar contas correntes em seu nome; e

9. de modo geral e em conjunto de dois, representar os interesses da Sociedade, praticando todos os atos considerados convenientes ao cumprimento das finalidades acima, sendo que a Sociedade, neste ato, aprova e ratifica todos os atos que as Pessoas Autorizadas venham a praticar ou ordenem a serem praticados de acordo com as premissas estabelecidas acima.

SOB AS SEGUINTE CONDICOES:

1. O presente instrumento de mandato permanecerá válido até a sua revogação, podendo somente ser revogado nos termos de um instrumento escrito, revogação esta que somente será considerada válida mediante a confirmação expressa do seu recebimento pelas Pessoas Autorizadas.

2. O presente instrumento de mandato será regido exclusivamente pela legislação da parte europeia dos Países Baixos.

IVECO GROUP N.V.

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Oddone Incisa della Rocchetta.

Cargo: Presidente do Conselho de Administração.

Data: 1º de dezembro de 2021.

Turim, Itália.

[Constam um carimbo com teor estrangeiro, assinatura ilegível e rubrica nas páginas do documento.]

[Consta, em um documento apenso, uma legalização com o seguinte teor:]

[Logotipo da Studio Notarile Morone.]

Eu, Sr. Ettore MORONE, Tabelião Público inscrito no Registro Notarial dos Distritos Conjuntos de Turim e Pinerolo, residente em Turim, certifico que o Sr. Oddone INCISA DELLA ROCCHETTA, nascido em Turim (Itália) no dia 12 de maio de 1972, domiciliado em Turim (Itália), à via Puglia, nº 35, em sua qualidade de presidente do conselho de administração e responsável pela sucursal italiana da "Iveco Group N.V.", com sede social localizada em Amsterdã (Países Baixos), com capital social de 250.000,00 euros, sociedade holandesa devidamente inscrita na Câmara de Comércio dos Países Baixos sob o número 83102701 e com sucursal localizada em Turim, à via Puglia, nº 35, inscrita no Registro Comercial – escritório de Turim, sob o número 12520180014, estando a referida pessoa devidamente autorizada a representar a dita sociedade também concedendo direitos administrativos para representantes legais e procuradores, cuja identidade dou fê, assinou o documento precedente perante mim.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 23/65



Maria Vitória Rosa da Silva
Tradutora Pública Juramentada e Intérprete Comercial
Inglês-Português

Matrícula na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro nº 208
CPF: 628510477-87
Rua Bom Pastor, 203 – casa 29
Tijuca – Rio de Janeiro - RJ – 20251-060
Tel: 9878-2548 - maria.vitoriaros@gmail.com

TRADUÇÃO Nº I-73617/21

FOLHAS Nº

4

Turim (Itália), via Puglia, nº 35, neste dia 1º de dezembro de 2021.

Assinado: [assinatura ilegível]

[Consta um carimbo com teor estrangeiro.]

[Consta teor redigido em idioma estrangeiro no verso do documento.]

NADA MAIS consta do documento a mim apresentado cuja tradução juramentada possui 4 página(s).

Conferi a tradução e dou fé.

O Tradutor Público e Intérprete Comercial.

RIO DE JANEIRO, 17 de Dezembro de 2021.

Maria Vitória Rosa da Silva

MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA
Tradutora Pública



PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1885 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
MARIA VITÓRIA ROSA DA SILVA

Belo Horizonte, 21/12/2021 16:10:11. Em testemunho da verdade
Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente, Nº 2072720211

Selo Eletrônico Nº: FES97416
Cod. Segurança: 4391.9458.9770.0871
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMOL: \$ 48,00 (T.P.) - R\$ 1,00 (C.O.) - R\$ 5,00 (S.O.) - R\$ 27,00 (T.C.TAL) - R\$ 90,00 (T.C.TAL)
Consulte a validade do selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: ABQ197076



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 24/65

GIOVANNI BATTISTA MIAZZI

TRADUTOR PÚBLICO

ITALIANO - LATIM - PORTUGUÊS

TRADUÇÃO OFICIAL

Alameda Araguaia, 1293 - 7º andar - sala 706 - Barueri - SP - 06455-000
TEL.: 55 11 4191-6868 - Fax: 55 11 4191-2888

Matr. JUCESP Nº 410
C.C.M. 8.542.441-2

C.P.F. Nº 227.169.479-53
R.G. 3.769.293

TRADUÇÃO Nº IT-20575/21 LIVRO Nº 167 FOLHAS Nº 1

Eu, abaixo assinado, GIOVANNI BATTISTA MIAZZI, Tradutor Público Juramentado, CERTIFICO que me foi apresentado um documento em italiano cujo texto traduzi para o português conforme segue:

[Nota do Tradutor: O documento a mim apresentado encontra-se redigido em idioma estrangeiro, do qual passo a traduzir apenas a legalização redigida em italiano, nos seguintes termos:]

PROCURADORIA DA REPÚBLICA DE TURIM

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: ITÁLIA

O presente documento público

2. foi assinado por ETTORE MORONE

3. atuando na qualidade de TABELIÃO

4. portando o selo/carimbo da TABELIÃO EM TURIM

Certificado

5. em TURIM

6. em 09 de dezembro de 2021

7. pelo PROCURADOR DA REPÚBLICA DE TURIM

8. sob o nº 5124

9. Selo/carimbo: [Consta o carimbo da Procuradoria da República no Tribunal de Turim]

10. Assinatura:

Assinado: [assinatura ilegível]

Nome: Dr. Cesare Parodi.

Cargo: Procurador Adjunto da República.

NADA MAIS. DOU FÉ.

Barueri, 17 de Dezembro de 2021.

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1865 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
GIOVANNI BATTISTA MIAZZI

Belo Horizonte, 21/12/2021 16:09:24. Em testemunho da verdade,
Pablo Aloiziano Ferreira, Escrevente, Nº 2072720024
Selo Eletrônico Nº: FES97413
Cod Segurança: 3895.7210.2596.6556
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMCA: 5,48 - NPA: 1,30 - RC: 0,33 - ISS: 0,27 - TOTAL: 7,90
Consulte a validade do selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
ABQ197075

GIOVANNI BATTISTA MIAZZI
Tradutor Público

ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 25/65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.684-2	MGN2350945678	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





GF3041319



02216

ESCRITURA DE ELEVACIÓN A PÚBLICO del
acuerdo adoptado por el Consejo de Administración
 (OTORGAMIENTO DE PODERES) de la mercantil
“IVECO ESPAÑA, S.L.”.

NUMERO DOS MIL DOSCIENTOS DIECISÉIS.

EN SAN FERNANDO DE HENARES, mi residencia, a
 once de noviembre del año dos mil veintiuno.

Ante mí, **RAFAEL CERVERA RODILLA**, Notario del
 Ilustre Colegio de Madrid.

COMPARECE

DON RODRIGO-ADOLFO MARTÍNEZ HEINBERG
 (también conocido como **Rodrigo Martínez Heinberg**), mayor
 de edad, de nacionalidad española, casado, con domicilio a estos
 efectos en Madrid, Avenida de Aragón, número 402, y provisto
 de D.N.I. y N.I.F. número: 02.578.782-E.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

INTERVIENE

En nombre y representación, como Secretario del Consejo de Administración de la compañía Mercantil limitada denominada "IVECO ESPAÑA, S.L.", domiciliada en Madrid, Avenida de Aragón, número 402. -----

Con C.I.F. número: B/61768511. -----

Constituida por tiempo indefinido con la denominación de "Irbus Holding, Sociedad Limitada", mediante escritura otorgada ante mí, el día 29 de Septiembre de 1.998, con el número 2.166 de protocolo. Inscrita en el Registro Mercantil de Barcelona, al tomo 31.171, Folio 66, Hoja B-189168, Inscripción 1ª. Cambiada su denominación social por la de "IRIS.BUS HOLDING, SOCIEDAD LIMITADA", aumentado su capital social y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura de elevación a público de acuerdos sociales otorgada ante el suscrito Notario, el día 22 de Febrero de 1.999, con el número 409 de orden de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Barcelona, al tomo 31.344, folio 125, hoja B-189168, inscripción 8ª. -----

Trasladado su domicilio social al actual y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura otorgada ante el suscrito Notario, el día 23 de Marzo de 1.999, con el número 647



GF3041320



02216

de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 14.100, folio 146, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 2ª.-----

Cambiada su denominación por la de "**IRISBUS HOLDING, S.L.**" y modificados parcialmente sus estatutos, en virtud de escritura otorgada ante el suscrito Notario, el día 25 de Mayo de 1.999, con el número 1.193 de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 14.100, folio 161, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 4ª.-----

Cambiada su denominación social por la de "**IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal**", modificado el objeto social, aumentado el capital social y modificados parcialmente sus Estatutos, en virtud de escritura de fusión por absorción otorgada ante el suscrito Notario, el 30 de septiembre del 2.005, con el número 3.198 de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 21148, folio 84, sección 8, hoja número M-231665, inscripción 42ª, de fecha 3 de octubre del 2.005. En dicha escritura la mercantil "**IRISBUS HOLDING, S.L.**", Sociedad Unipersonal, se fusionó con las entidades "**IRISBUS IBERICA, S.L.**", Sociedad Unipersonal e "**IVECO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

PEGASO, S.L.", Sociedade Unipersonal, por absorção por a primeira sociedade de las dos últimas, cambiando a su vez su denominación por la de **"IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal"**. -----

Declarada la pérdida de unipersonalidad de la sociedad, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día 28 de Octubre del año 2.005, con el número 3.637 de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 21.879, folio 15, hoja número M-231665, inscripción 118ª, de fecha 14 de Noviembre del año 2.005. -----

Reducido el capital social y modificados parcialmente los Estatutos Sociales, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día **5 de Abril del año 2017**, con el número **612** de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 34169, folio 211, hoja número M-231665, inscripción **509ª**, de fecha 17 de Mayo del año 2017. -----

Ampliado el objeto social y modificados parcialmente los Estatutos Sociales, en virtud de escritura otorgada ante mí, el día **6 de Abril del año 2017**, con el número **625** de protocolo, inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 34169, folio 210, sección 8, hoja número M-231665, inscripción **507ª**, de fecha 25 de Abril del año 2017. -----

La sociedad tiene como objeto social, la fabricación,



GF3041321

02216

importación, venta y distribución de toda clase de vehículos, tales como vehículos de pasajeros, industriales, comerciales o especiales, incluidos autobuses, carretillas elevadoras, motores para usos marinos e industriales, así como sus respectivos componentes, partes y repuestos; la adquisición, gestión, administración, titularidad y explotación de toda clase de valores y activos financieros y en particular de bonos, acciones y participaciones en empresas, así como la prestación de servicios de asesoramiento, gestión, administración, contabilidad, recursos humanos y contratación; la adquisición, gestión, administración, titularidad y explotación de toda clase de bienes materiales e inmateriales y de derechos y obligaciones relacionados con el diseño, ingeniería, fabricación, venta, promoción, distribución, servicios posventa y demás servicios relacionados con autobuses u otros vehículos de pasajeros, industriales y comerciales, carretillas elevadoras o motores para usos marinos e industriales; la adquisición, venta, explotación, arrendamiento total o parcial y otros derechos relacionados sobre bienes inmuebles; el arrendamiento de



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

vehículos sin conductor. -----

El principal Código de Clasificación Nacional de Actividades Económicas (CNAE) de la sociedad interviniente, es el siguiente: -----

“29.10.- Fabricación de vehículos de motor”. -----

El capital de la sociedad asciende a la cantidad de **CIEN MILLONES UN EUROS CON NUEVE CENTIMOS DE EURO (100.000.001,09 €)**, dividido en treinta y cinco millones quinientos ochenta y siete mil ciento ochenta y nueve (35.587.189) participaciones sociales, de 2,81 Euros de valor nominal cada una de ellas y numeradas correlativamente del 1 al **35.587.189**, ambas inclusive. -----

Yo el Notario hago constar expresamente que he cumplido con la obligación de identificación del titular real que impone la Ley 10/2010, de 28 de Abril, cuyo resultado es el que consta en el acta autorizada por el suscrito Notario, el día 24 de Marzo del año 2015, con el número 543 de protocolo, manifestando el compareciente no haberse modificado el contenido de la misma. -----



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



GF3041322



02216

Don Rodrigo-Adolfo Martínez Heinberg fue nombrado

Secretario no Consejero de la sociedad, en virtud de los acuerdos adoptados por el Consejo de Administración, en su reunión celebrada el día **23 de Enero del año 2014**, que fueron elevados a público mediante escritura autorizada por el suscrito Notario, el día **4 de Febrero del año 2014**, con el número **177** de protocolo; inscrita en el Registro Mercantil de Madrid, al tomo 30135, folio 99, hoja número M-231665, inscripción **378ª**, de fecha 4 de Marzo del año 2014, copia autorizada de la cual me exhibe. -----

E interviene en este acto con la finalidad de elevar a público parte de los acuerdos adoptados por el Consejo de Administración de la sociedad, en su reunión celebrada el día **9 de Noviembre del año 2021**, según resulta de la **certificación** expedida por el Secretario del Consejo de Administración, Don Rodrigo Martínez Heinberg, con el visto bueno del Presidente, Don Angel Rodríguez Lagunilla, cuyas firmas considero legítimas, redactada en idiomas español e inglés, que conozco, **que dejo unida a esta matriz.** -----

Juzgo, bajo mi responsabilidad, que tiene facultades suficientes para el presente otorgamiento. -----



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

Manifiesta el compareciente que sus facultades para este acto no les han sido revocadas, suspendidas ni limitadas, y que no ha variado la personalidad jurídica de la entidad que representa. -----

TIENE a mi juicio, según interviene, capacidad para formalizar la presente escritura, a cuyo efecto, -----

O T O R G A

PRIMERO.- El compareciente, según interviene, eleva a escritura pública el acuerdo adoptado por el Consejo de Administración de la mercantil “IVECO ESPAÑA, S.L.”, en su reunión celebrada el día 9 de Noviembre del año 2021, en virtud del cual, se CONFIEREN PODERES tan amplios y bastantes como en derecho se requiera y sea menester, a favor de DON VILMAR DOMINGOS FISTAROL, DON ELIAS DANIEL ALVES MELO MENDES, DON MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI, DON MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL, DOÑA BIANCA BELOTTI, DOÑA ADRIANA DE FARIA ARAÚJO DO VALLE, DON GUILHERME CRUZ FONSECA Y DON HELDER SALOMÃO JÚNIOR, cuyos datos identificadores constan en la certificación protocolizada, a la que nos remitimos,



12/03/2021

GF3041323



02216

para que, en nombre y representación de la sociedad poderdante, “IVECO ESPAÑA, S.L.”, puedan ejercitar, las facultades y en la forma que constan en el punto “PRIMERO” de la certificación protocolizada, a la que nos remitimos. -----

SEGUNDO.- A los efectos de lo establecido en el artículo 63.2 del Reglamento del Registro Mercantil, el compareciente, según interviene, solicita, para el caso de que sea procedente, la inscripción parcial de la presente escritura. -----

Así lo dice y otorga el compareciente, según interviene. -----

Hago de palabra las oportunas reservas y advertencias legales. -----

Le leo, por su elección, íntegramente esta escritura, previa advertencia del derecho que tiene de leerla por sí, y encontrándola conforme, la aprueba, ratifica y firma.-----

Identifico al señor compareciente por su documento de identidad antes consignado, constando sus circunstancias personales según resulta de sus manifestaciones, quedando el



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

Marinely de Paula Bomfim
SECRETARIA GERAL

pág. 35/65

compareciente informado de lo siguiente: -----

Los datos personales del interviniente serán tratados por el Notario autorizante, cuyos datos de contacto figuran en el presente documento. Si se facilitan datos de personas distintas del interviniente, dicho interviniente es responsable de haberles informado previamente de todo lo previsto en el artículo 14 del Reglamento General de Protección de Datos (RGPD). -----

La finalidad del tratamiento es realizar las actividades propias de la función pública notarial, de las que puede derivarse la existencia de decisiones automatizadas, autorizadas por la Ley, llevadas a cabo por las Administraciones Públicas competentes, incluida la elaboración de perfiles para la prevención e investigación en materia de prevención del blanqueo de capitales y de la financiación del terrorismo. Asimismo, los datos serán tratados por la Notaría para la facturación y gestión de clientes. --

A los efectos indicados, se realizarán las comunicaciones de datos previstas en la Ley a las Administraciones Públicas competentes. -----

Los datos se conservarán durante los plazos previstos en la normativa aplicable y, en cualquier caso, mientras se mantenga la relación con la parte interesada. El interviniente tiene derecho a solicitar el acceso a sus datos personales, su rectificación, su supresión, su portabilidad y la limitación de su tratamiento, así como oponerse a éste. Frente a cualquier eventual vulneración de





GF3041324



02216

derechos, puede presentarse una reclamación ante la Agencia Española de Protección de Datos, cuyos datos de contacto son accesibles en www.aepd.es.

Y yo el Notario, doy fe:

a.- De que el compareciente, a mi juicio, tiene capacidad y está legitimado para el presente otorgamiento.

b.- De que el consentimiento del otorgante ha sido libremente prestado.

c.- De que el otorgamiento se adecua a la legalidad y a la voluntad libre y debidamente informada del otorgante e interviniente.

d.- De que el presente instrumento público queda extendido en seis folios de papel exclusivo para documentos notariales, serie GF, numerados correlativamente desde el 30522710 hasta el 30522715, ambos inclusive.
SIGUE LA FIRMA DEL COMPARECIENTE.- SIGNADO:
RAFAEL CERVERA RODILLA. -RUBRICADOS Y
SELLADO.

APLICACION ARANCEL DISPO. ADICIONAL 3ª LEY 8/89
BASES DE CALCULO:
Sin Cuantía
ARANCEL APLICABLE: 1, 4, Nº 8, 7



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



DERECHOS ARANCELARIOS -
Sin IVA: 86,69 EUROS
Cuota IVA: 17,67 EUROS
Total Factura: 104,36 EUROS

Sigue Documentación Unida

[illegible]

- 12 -



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB


MARINELY DE PAULA B.
SECRETÁRIA GERAL



GF3041325



Don Rodrigo Martínez Heinberg, en su calidad de Secretario no consejero del Consejo de Administración de la Sociedad "IVECO ESPAÑA, S.L.", con N.I.F. nº B-61768511

CERTIFICA:

Que en el Acta de la Reunión del Consejo de Administración de la Sociedad, celebrada en Madrid, el día 9 de noviembre de 2021, con asistencia, presentes, de la totalidad de los miembros del Consejo de Administración, Don Pablo Cebrian Robles, Don Ángel Rodríguez Lagunilla, Don Ruggero Muglini y Don Marco Chiarolini, quienes aceptaron el Orden del Día propuesto, y siendo dicho Acta aprobada y firmada por todos los asistentes al final de la reunión, consta la adopción por unanimidad, entre otros, de los acuerdos que a continuación se transcriben:

PRIMERO.- Otorgamiento de poderes.

The Board of Directors of IVECO ESPAÑA, S.L., a company with limited liability incorporated under the laws of Spain, having its corporate address in Madrid, Spain, Avenida de Aragón, nº 402, and Tax Identification Number B-61768511 (hereinafter, the "Company"), grants powers of attorney as extensive and sufficient as required by law in favour of:	El Consejo de Administración de IVECO ESPAÑA, S.L., sociedad de responsabilidad limitada, constituida de conformidad con las leyes de España, con domicilio social en Madrid (España), Avenida de Aragón, nº 402, y número de Identificación fiscal B-61768511 (en adelante, la "Sociedad"), acuerda otorgar poderes, tan amplios y bastantes como en Derecho se requiriera y sea menester, en nombre y representación a favor de:
• <u>Mr. Vilmar Domingos Fistarol</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number MG-13.829.699 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 311.509.500-72; • <u>Mr. Elias Daniel Alves Melo Mendes</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number M-8.894.651 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 037.520.906-93;	• <u>Don Vilmar Domingos Fistarol</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número MG-13.829.699 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 311.509.500-72; • <u>Don Elias Daniel Alves Melo Mendes</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número M-8.894.651 inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 037.520.906-93;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

• <u>Mr. Márcio Alexandre Querichelli</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 19.187.786-4 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 158.430.468-50; • <u>Mr. Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number 151057631 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 133.569.298-36; • <u>Mrs. Bianca Belotti</u>, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Parana, under number OAB/PR 48.870, and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 047.646.369-64; • <u>Mrs. Adriana de Faria Araújo do Valle</u>, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 113.277 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 067.569.256.36; • <u>Mr. Guilherme Cruz Fonseca</u>, enrolled with the Brazilian General Registry (RG) under the number M-5.522.198 and enrolled with the individual Taxpayers' Registry under the CPF/MF number 889.401.286-72; and	• <u>Don Márcio Alexandre Querichelli</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número 19.187.786-4 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número 158.430.468-50; • <u>Don Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número 151057631 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número 133.569.298-36; • <u>Doña Bianca Belotti</u>, inscrita en el Colegio de Abogados Brasileño, Sección Parana, con el número OAB/PR 48.870, e inscrita en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 047.646.369-64; • <u>Doña Adriana de Faria Araújo do Valle</u>, inscrita en el Colegio de Abogados de Brasil, Sección Minas Gerais, bajo el número OAB/MG 113.277 e inscrita en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 067.569.256.36; • <u>Don Guilherme Cruz Fonseca</u>, inscrito en el Registro General Brasileño (RG) con el número M-5.522.198 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 889.401.286-72; y
--	--

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



GF3041326



• <u>Mr. Helder Salomão Júnior</u>, enrolled with the Brazilian Bar Association, Section of Minas Gerais, under number OAB/MG 124.721 and enrolled with the Individual Taxpayers Registry under CPF/MF number 066.868.526-35.	• <u>Don Helder Salomão Júnior</u>, inscrito en el Colegio de Abogados de Brasil, Sección Minas Gerais, bajo el número OAB/MG OAB/MG 124.721 e inscrito en el Registro de Personas Físicas del Ministerio de Hacienda con el número CPF/MF 066.868.526-35.
Hereinafter jointly referred to as the Authorized Persons and each an Authorized Person, to: 1. jointly by two, to represent the Company as a share or quotaholder in companies of any kind, of which the Company is or may become a shareholder or a partner; 2. jointly by two, to dispose or transfer or sell or acquire and/or subscribe for shares or quotas held by the Company, receiving any amounts resulting there from and giving and receiving releases, signing all related agreements and deeds, by-laws or articles of association and subsequent amendments thereto, including those relating to the formation of any such companies or their corporate reorganization or liquidation and/or closure the activities of the legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner (as required by Brazilian laws - numbers 6404/76 and 10406), PROVIDED, HOWEVER, that no such individual act referred to in this paragraph involving financial	(En Adelante, conjuntamente serán referidos como las Personas Autorizadas e individualmente como la Persona Autorizada) para que, en nombre y representación de la Sociedad puedan: 1. Conjuntamente por dos, representar a la Sociedad como accionista o socio en las compañías de cualquier tipo en las que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio; 2. Conjuntamente por dos, disponer, transmitir, vender o adquirir y/o suscribir acciones o cuotas titularidad de la Sociedad, recibiendo cualquier cantidad resultante de ello, así como realizar o recibir comunicados, firmar todos los acuerdos y escrituras relacionadas, así como las modificaciones de los Estatutos Sociales, incluyendo aquellos actos relativos a la constitución de sociedades, su restrucción o liquidación y/o cierre de actividades de compañías de las que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio, conforme lo requerido por las leyes brasileñas números 6404/76 y 10406, siempre que dicho acto individual no implique una



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

responsibility in an amount in excess of Company' total participation in each legal entity of which the Company is or may become a shareholder or a partner, with special powers to manage said corporate interest, under the Regulatory Instruction no. 200/02, of the Internal Revenue Service; and what else is required to the strict compliance with this power of attorney;	responsabilidade financeira cuja quantia seja superior a a participação total de la Sociedad en la compañía de la que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio, con facultades especiales para gestionar el citado interés corporativo, bajo la instrucción reguladora nº 200/02 del Servicio de Impuestos Internos, así como cualquier acto que sea requerido o necesario para el cumplimiento del presente poder;
3. jointly by two, to attend, vote for and in the name of the Company and otherwise take part in all and any general meeting, shareholder meeting, held by or in connection with companies of any kind in which the Company is or may become a shareholder or a partner, pursuant to the Law Practice Act and the Brazilian Law;	3. Conjuntamente por dos, asistir, en nombre y representación de la Sociedad y participar de cualquier otra manera en todas y cada una de las juntas de accionistas, o juntas generales, mantenidas por o en relación con las compañías en las que la Sociedad sea o vaya a ser accionista o socio de conformidad con la ley de práctica jurídica y la legislación brasileña;
4. individually receive service of process of legal and/or administrative proceeding which may be brought against the Company as established in the Brazilian Laws, establishing this power of attorney under AD JUDICIA clause. The Authorized Person could appoint a subagent with the same powers contained in this power of attorney, if it is needed, reserving equal powers to himself;	4. De manera individual, recibir cualquier procedimiento legal y / o administrativo que pueda ser presentado contra la Compañía según lo establecido en las leyes brasileñas, estableciendo este poder bajo la cláusula judicial AD. La Persona Autorizada podrá designar a un subagente con las mismas facultades que las contenidas en este poder, si es necesario, reservando los mismos poderes para sí mismo;
5. individually represent the Company with the Companies Registry Office and other corporate registry offices;	5. De manera individual, representar a la Sociedad en el Registro Mercantil y en cualquier otro Registro;

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

GF3041327



07/12/2021

07/12/2021



6. individually represent the Company at the Central Bank of Brazil and to apply for the registration of investments in the name of Company, supplying all necessary information and documents and signing any forms and correspondence for that purpose;	6. De manera individual, representar a la Sociedad ante el Banco Central de Brasil y solicitar el registro de inversiones en nombre de la Sociedad, proporcionando toda la información y documentos que sean necesarios y firmando cualquier formulario y correspondencia a tal efecto;
7. individually represent the Company at any other public department or agency either federal, state or municipal, with respect to the matters set forth in the paragraphs above, including power to address and resolve all matters before the Internal Revenue Service;	7. De manera individual, representar a la Sociedad ante cualquier otra autoridad o agencia pública, ya sea federal, estatal o municipal, en relación con los asuntos establecidos en los párrafos anteriores, incluyendo poderes para dirigirse y resolver cualquier asunto ante el Servicio Interno de Impuestos;
8. individually represent the Company before any bank establishment, opening accounts in his/her name, operating them and/or closing them; and	8. De manera individual, representar a la Sociedad ante cualquier banco, abriendo cuentas bancarias en su nombre, operar con ellas y/o cerrarlas; y
9. jointly by two, to represent, in general, the interests of the Company, performing all acts deemed advisable for the above-mentioned purposes, hereby approving and ratifying all the Authorized Persons may do or cause to be done in connection with the aforementioned acts.	9. Conjuntamente por dos, representar, en general los intereses de la Sociedad, llevando a cabo todos los actos que sean necesarios para el citado fin, aprobando y ratificando lo que las personas Autorizadas puedan realizar o causar en relación con los citados actos.
UNDER THE FOLLOWING CONDITIONS: This power of attorney shall remain valid until it is revoked and may only be revoked in writing, which revocation shall only become valid upon an explicit confirmation of receipt thereof by the Authorized Persons. This power of attorney shall be governed	BAJO LAS SIGUIENTES CONDICIONES: Este poder de representación se mantendrá en vigor hasta su revocación, y solo podrá ser revocado por escrito, y su revocación solo será válida mediante acuse de recibo de la misma por las Personas Autorizadas. Este poder de representación está regulado



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

exclusively by the laws of Brazil.	exclusivamente por las leyes de Brasil.
------------------------------------	---

El Consejo de Administración adopta el presente acuerdo con el voto favorable de todos los Consejeros que componen el Consejo de Administración, es decir, por unanimidad.

SEGUNDO.- Lectura, redacción y aprobación, en su caso, del Acta del Consejo.

Se aprueba por unanimidad, en el mismo acto, el Acta de la sesión, tras ser leída y firmada por el Sr. Secretario con el Vº Bº del Sr. Presidente.”

Y para que conste, y surta los efectos oportunos, expide la presente Certificación con el Visto Bueno del Presidente, en Madrid, a 9 de noviembre de 2021.

Vº Bº EL PRESIDENTE



Fdo.: Don Ángel Rodríguez Lagunilla

EL SECRETARIO



Fdo.: Don Rodrigo Martínez Heinberg



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

07/2021



07/2021

PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIALES

GF3041328



02216
ES COPIA LITERAL de su matriz donde queda anotada, y la expido para IVECO ESPANA, S.L., en diez folios, serie GF, números: 3041319, 3041320, 3041321, 3041322, 3041323, 3041324, 3041325, 3041326, 3041327 y el presente, que signo, firmo, rubrico y sello, en San Fernando de Henares, el mismo día de su autorización. DOY FE.

[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

[Handwritten signature]
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

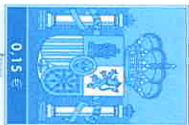
Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

GE5349403



06/2021

=FOLIO HABILITADO PARA LEGALIZACIONES POR EL ILUSTRE COLEGIO NOTARIAL DE MADRID=

Este folio ha quedado unido con el sello de este Ilustre Colegio Notarial a la Copia Autorizada del instrumento público del protocolo de
D. Rafael Cervera Rodilla
Notario de San Fernando de Henares
el día 11/11/2021 con el número 2216 de su protocolo

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: Country / Pays : ESPAÑA	
El presente documento público This public document / Le présent acte public	
2. ha sido firmado por D. Rafael Cervera Rodilla has been signed by a été signé par	
3. quien actúa en calidad de NOTARIO acting in the capacity of agissant en qualité de	
4. y está revestido del sello / timbre de SU NOTARÍA bears the seal / stamp of est revêtu du sceau / timbre de	
Certificado Certified / Attesté	
5. en MADRID at / à	6. el día 12/11/2021 the / le
7. por el Decano del Colegio Notarial de Madrid by / par	
8. bajo el número N7201/2021/069450 No	
9. Sello / timbre: Seal / stamp: Sceau / timbre:	10. Firma: Signature: Signature :



Doña Ma del Pilar López-Contreras Conde
Firma delegada del Decano

Esta Apostilla certifica únicamente la autenticidad de la firma, la calidad en que el signatario del documento haya actuado y, en su caso, la

identidad del sello o timbre del que el documento público esté revestido.

Esta Apostilla no certifica el contenido del documento para el cual se expidió.

[No es válido el uso de esta Apostilla en España]

[Esta Apostilla se puede verificar en la dirección siguiente: <https://register.justicia.es/>]

Código de verificación de la Apostilla: NA.wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

This Apostille only certifies the authenticity of the signature and the capacity of the person who has signed the public document, and, where appropriate,

the identity of the seal or stamp which the public document bears.

This Apostille does not certify the content of the document for which it was issued.

[This Apostille is not valid for use anywhere within Spain]

[To verify the issuance of this Apostille, see <https://register.justicia.es/>]

Verification Code of the Apostille: NA.wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

Cette Apostille atteste uniquement la véracité de la signature, la qualité en laquelle le signataire de l'acte a agi et, le cas échéant,

l'identité du sceau ou timbre dont cet acte public est revêtu.

Cette Apostille ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

[L'utilisation de cette Apostille n'est pas valable en / au Espagne]

[Celle Apostille peut être vérifiée à l'adresse suivante <https://register.justicia.es/>]

Code de vérification de l'Apostille: NA.wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 1

Certifico e dou fé para os devidos fins que, nesta data, me foi apresentado um documento no idioma espanhol, o qual traduzo no vernáculo no seguinte teor:

[Papel exclusivo para documentos notariais com Timbre do Estado, estampilha no valor de 0,15 centavos de Euro, número 07/2021, e fôlios numerados GF3041319 a GF3041328, em ordem crescente.]

[Carimbo:] Ofício de Notas do Sr. Rafael Cervera Rodilla – San Fernando de Henares – *Nihil Prius Fide.*

02216

ESCRITURA DE FORMALIZAÇÃO do acordo adotado pelo Conselho de Administração (OUTORGA DE PODERES) da empresa “IVECO ESPAÑA, S.L.”.-

NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS.-

EM SAN FERNANDO DE HENARES, minha residência, em onze de novembro do ano de dois mil e vinte e um.-

Perante mim, **RAFAEL CERVERA RODILLA**, Tabelião do Ilustre Colégio de Madri.-

-COMPARECE-

SENHOR RODRIGO-ADOLFO MARTÍNEZ HEINBERG (também conhecido como Rodrigo Martínez Heinberg), maior de idade, de nacionalidade espanhola, casado, com domicílio, para estes efeitos, em Madri, Avenida de Aragón, número 402, e portador do D.N.I. *[Documento Nacional de Identidade]* e N.I.F. *[Número de Identificação Fiscal]* número: 02.578.782-E.-

-INTERVÉM-

Em nome e representação, como Secretário do Conselho de Administração da empresa Comercial limitada denominada **“IVECO ESPAÑA, S.L.”**, domiciliada em Madri, Avenida de Aragón, número 402.-

Com C.I.F. *[Código de Identificação Fiscal]* número: B/61768511.-

Constituída por tempo indeterminado com a denominação de “Irbus Holding, Sociedad Limitada”, mediante escritura outorgada perante mim, no dia 29 de setembro de 1998, com o número 2.166 de protocolo. Inscrita na Junta Comercial de Barcelona, ao tomo 31.171, Fôlio 66, Folha B-189168, Inscrição 1ª. Alterada sua denominação social para “IRIS.BUS HOLDING, SOCIEDAD LMITADA”, aumentando seu capital social e alterados parcialmente seus estatutos, em virtude de escritura de formalização de acordos sociais outorgada perante o Tabelião signatário, no dia 22 de fevereiro de 1999, com o número 409 de ordem de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Barcelona, ao tomo 31.344, fôlio 125, folha B-189168, inscrição 8ª.-





República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 2

Traslado seu domicílio social para o atual e alterados parcialmente seus estatutos, em virtude de escritura outorgada perante o Tabelião signatário, no dia 23 de março de 1999, com o número 647 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 14.100, fôlio 146, seção 8, folha número M-231665, inscrição 2ª.-

Alterada sua denominação para **"IRISBUS HOLDING, S.L."** e alterados parcialmente seus estatutos, em virtude de escritura outorgada perante o Tabelião signatário, no dia 25 de maio de 1999, com o número 1.193 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 14.100, fôlio 161, seção 8, folha número M-231665, inscrição 4ª.-

Alterada sua denominação social para **"IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal"**, alterado o objeto social, aumentado o capital social e alterados parcialmente seus Estatutos, em virtude de escritura de fusão por incorporação outorgada perante o Tabelião signatário, em 30 de setembro de 2005, com o número 3.198 de protocolo, inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 21148, fôlio 84, seção 8, folha número M-231665, inscrição 42ª, de 3 de outubro de 2005. Na referida escritura, a empresa **"IRISBUS HOLDING, S.L."**, Sociedad Unipersonal, fundiu-se com as entidades **"IRISBUS IBERICA, S.L."**, Sociedad Unipersonal e **"IVECO PEGASO, S.L."**, Sociedad Unipersonal, por incorporação pela primeira sociedade das duas últimas, alterando, conforme o caso, sua denominação para **"IVECO ESPAÑA, S.L., Sociedad Unipersonal"**.-

Declarada a perda de unipessoalidade da sociedade, em virtude de escritura outorgada perante mim, no dia 28 de outubro do ano de 2005, com o número 3.637 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 21.879, fôlio 15, folha número M-231665, inscrição 118ª, de 14 de novembro do ano de 2005.-

Reduzido o capital social e alterados parcialmente os Estatutos Sociais, em virtude de escritura outorgada perante mim, no dia **5 de abril do ano de 2017**, com o número **612** de protocolo, inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 34169, fôlio 211, folha número M-231665, inscrição **509ª**, de 17 de maio do ano de 2017.-

Ampliado o objeto social e alterados parcialmente os Estatutos Sociais, em virtude de escritura outorgada perante mim, no dia **6 de abril do ano de 2017**, com o número **625** de protocolo, inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 34169, fôlio 210, seção 8, folha número M-231665, inscrição **507ª**, de 25 de abril do ano de 2017.-

A sociedade apresenta como objeto social, a fabricação, importação, venda e distribuição de todo tipo de veículos, tais como veículos de passageiros, industriais, comerciais ou especiais, inclusive ônibus,



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 50/65



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 3

empilhadeiras, motores para usos marinhos e industriais, bem como seus respectivos componentes, partes e peças de reposição; a aquisição, gestão, administração, titularidade e exploração de todo tipo de valores e ativos financeiros e, em particular, de títulos, ações e participações em empresas, bem como a prestação de serviços de assessoria, gestão, administração, contabilidade, recursos humanos e contratação; a aquisição, gestão, administração, titularidade e exploração de todo tipo de bens materiais e imateriais e de direitos e obrigações relacionados com o desenho, engenharia, fabricação, venda, promoção, distribuição, serviços pós-venda e demais serviços relacionados com ônibus ou outros veículos de passageiros, industriais e comerciais, empilhadeiras ou motores para usos marinhos e industriais; a aquisição, venda, exploração, arrendamento total ou parcial e outros direitos relacionados sobre bens imóveis; o arrendamento de veículos sem condutor.-

O principal Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da sociedade interveniente é o seguinte:-

“29.10.- Fabricação de veículos de motor”.-

O capital da sociedade é de CEM MILHÕES E UM EUROS E NOVE CENTAVOS (100.000.001,09 €), dividido em trinta e cinco milhões, quinhentas e oitenta e sete mil, cento e oitenta e nove (35.587.189) participações sociais, de 2,81 Euros de valor nominal cada uma delas e numeradas correlativamente de 1 a 35.587.189, ambas inclusive.-

Eu, o Tabelião, faço constar, de forma expressa, que cumpri com a obrigação de identificação do titular real que impõe a Lei 10/2010, de 28 de abril, cujo resultado é o que consta na ata autorizada pelo Tabelião signatário, em 24 de março do ano de 2015, com o número 543 de protocolo, declarando o comparecente não ter sido alterado seu conteúdo.-

Senhor Rodrigo-Adolfo Martínez Heinberg foi nomeado Secretário não conselheiro da sociedade, em virtude dos acordos adotados pelo Conselho de Administração, em sua reunião celebrada no dia 23 de janeiro do ano de 2014, que foram formalizados mediante escritura autorizada pelo Tabelião signatário, em 4 de fevereiro do ano de 2014, com o número 177 de protocolo; inscrita na Junta Comercial de Madri, ao tomo 30135, fôlio 99, folha número M-231655, inscrição 378ª, de 4 de março do ano de 2014, cópia autorizada da qual me exhibe.-

E intervém neste ato com a finalidade de formalizar parte dos acordos adotados pelo Conselho de Administração da sociedade, em sua reunião celebrada no dia 9 de novembro do ano de 2021, conforme resulta do

certificado emitido pelo Secretário do Conselho de Administração, Senhor Rodrigo Martínez Heinberg, com a aprovação do Presidente, Senhor Angel



ID: 147126 e CRC: 82C85EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 4

Rodríguez Lagunilla, cujas assinaturas considero legítimas, redigido em idiomas espanhol e inglês, que conheço, **que anexo a este original.**-

Considero, sob minha responsabilidade, que possui poderes suficientes para a presente outorga.-

Declara o comparecente que seus poderes, para este ato, não foram revogados, suspensos nem limitados, e que não foi alterada a personalidade jurídica da entidade que representa.-

POSSUI, a meu ver, segundo intervém, capacidade para formalizar a presente escritura, a cujo efeito,-

-OUTORGA-

PRIMEIRO.- O comparecente, segundo intervém, **formaliza em escritura pública o acordo adotado pelo Conselho de Administração da empresa "IVECO ESPAÑA, S.L.", em sua reunião celebrada no dia 9 de novembro do ano de 2021, em virtude do qual SE CONFEREM PODERES** tão amplos e bastantes como em direito se exige e se aplique, **em favor do SENHOR VILMAR DOMINGOS FISTAROL, SENHOR ELIAS DANIEL ALVES MELO MENDES, SENHOR MÁRCIO ALEXANDRE QUERICHELLI, SENHOR MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL, SENHORA BIANCA BELOTTI, SENHORA ADRIANA DE FARIA ARAÚJO DO VALLE, SENHOR GUILHERME CRUZ FONSECA e SENHOR HELDER SALOMÃO JÚNIOR,** cujos dados de identificação constam no certificado protocolado, ao qual nos remetimos, para que, em nome e representação da sociedade outorgante, **"IVECO ESPAÑA, S.L.", possam exercer os poderes e na forma que constam no item "PRIMEIRO"** do certificado protocolado, ao qual nos remetimos.-

SEGUNDO.- Para os efeitos do estabelecido no artigo 63.2 do Regulamento da Junta Comercial, o comparecente, segundo intervém, solicita, caso proceda, a inscrição parcial da presente escritura.-

Assim declara e outorga o comparecente, segundo intervém.-

Realizo, verbalmente, as reservas e advertências legais oportunas.-

Leio ao comparecente, por sua escolha, de forma íntegra esta escritura, prévia advertência do direito que tem de lê-la por si mesmo, e considerando-a conforme, aprova-a, ratifica-a e assina-a.-

Identifico o senhor comparecente por meio de seu documento de identidade informado anteriormente, constando suas informações pessoais conforme resulta de suas declarações, sendo o comparecente informado sobre o seguinte:-

Os dados pessoais do interveniente serão tratados pelo Tabelião autorizador, cujos dados de contato constam no presente documento. Caso sejam informados dados de pessoas diferentes do interveniente, o referido



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 52/65



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 5

interveniente é responsável por informar-lhes previamente sobre tudo o previsto no artigo 14 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).- A finalidade do tratamento é realizar as atividades próprias da função pública notarial, das quais possa derivar-se a existência de decisões automatizadas, autorizadas pela Lei, realizadas pelas Administrações Públicas competentes, incluída a elaboração de perfis para a prevenção e investigação em matéria de prevenção da lavagem de capitais e do financiamento do terrorismo. Além disso, os dados serão tratados pelo Tabelião para o faturamento e gestão de clientes.-

Para os efeitos indicados, serão realizadas as comunicações de dados previstas na Lei às Administrações Públicas competentes.-

Os dados serão conservados durante os prazos previstos na normativa aplicável e, em qualquer caso, enquanto se mantiver a relação com a parte interessada. O interveniente tem direito a solicitar o acesso a seus dados pessoais, sua retificação, sua supressão, sua portabilidade e a limitação de seu tratamento, bem como opor-se a este. Diante de qualquer eventual violação de direitos, pode apresentar uma reclamação perante a Agência Espanhola de Proteção de Dados, cujos dados de contato podem ser verificados em www.aepd.es.-

E eu, o Tabelião, dou fé:-

- a.- De que o comparecente, a meu ver, possui a capacidade e está legitimado para a presente outorga.-
- b.- De que o consentimento do outorgante foi prestado livremente.-
- c.- De que a outorga adequa-se à legalidade e à vontade livre e devidamente informada do outorgante e interveniente.-
- d.- De que o presente instrumento público foi emitido em seis fólios de papel exclusivo para documentos notariais, série GF, numerados correlativamente do 30522710 ao 3052715, ambos inclusive.-

CONSTA A ASSINATURA DO COMPARECENTE.- ASSINADO: RAFAEL CERVERA RODILLA. RUBRICADOS E SELADO.-

APLICAÇÃO TARIFA DISP. ADICIONAL 3ª LEI 8/89

BASES DE CÁLCULO:

Sem Valor

TARIFA APLICÁVEL: 1, 4 Nº 8, 7

DIREITOS TARIFÁRIOS-

Sem IVA: 86,69 EUROS

Cota IVA: 17,67 EUROS

Total Fatura: 104,36 EUROS



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 53/65



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 6

Consta Documentação Anexa

Senhor Rodrigo Martínez Heinberg, em sua qualidade de Secretário não conselheiro do Conselho de Administração da Sociedade "IVECO ESPAÑA, S.L.", com N.I.F. nº B-61768511

CERTIFICA:

Que na Ata de Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, celebrada em Madri, no dia 9 de novembro de 2021, com participação, presente, da totalidade dos membros do Conselho de Administração, Senhor Pablo Cebrián Robles, Senhor Ángel Rodríguez Lagunilla, Senhor Ruggero Mughini e Senhor Marco Chiarolini, os quais aceitaram a Ordem do Dia proposta, e sendo a referida Ata aprovada e assinada por todos os presentes ao final da reunião, consta a adoção por unanimidade, entre outros, dos acordos que são transcritos a seguir:

PRIMEIRO.- Outorga de poderes.

[Nota do Tradutor: Consta Procuração redigida em espanhol e idioma estrangeiro, outorgada em favor dos senhores Vilmar Domingos Fistarol, Elias Daniel Alves Melo Mendes, Márcio Alexandre Querichelli, Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, Bianca Belotti, Adriana de Faria Araújo do Valle, Guilherme Cruz Fonseca, Helder Salomão Júnior, que passo a traduzir ao vernáculo apenas o conteúdo em espanhol nos seguintes termos:]

O Conselho de Administração da **IVECO ESPAÑA, S.L.**, sociedade de responsabilidade limitada, constituída de acordo com as leis da Espanha, com domicílio social em Madri (Espanha), Avenida de Aragón, nº 402, e número de identificação fiscal B-61768511 (doravante, a "Sociedade"), acorda outorgar poderes, tão amplos e bastantes como em Direito se exige e se aplique, em nome e representação em favor do:

- Senhor Vilmar Domingos Fistarol, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número MG-13.829.699 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 311.509.500-72;
- Senhor Elias Daniel Alves Melo Mendes, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número M-8.894.651, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 037.520.906-93;
- Senhor Márcio Alexandre Querichelli, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número 19.187.786-4 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 158.430.468-50;
- Senhor Marco Aurélio Buchmann de Gerais Rangel, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número 151057631 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 133.569.298-36;



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 7

• Senhora Bianca Belotti, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Paraná, sob o número OAB/PR 48.870, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 047.646.369-64;

• Senhora Adriana de Faria Araújo do Valle, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o número OAB/MG 113.277 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 067.569.256-36;

• Senhor Guilherme Cruz Fonseca, inscrito no Registro Geral Brasileiro (RG) sob o número M-5.522.198 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 889.401.286-72; e

• Senhor Helder Salomão Júnior, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, sob o número OAB/MG OAB/MG [sic] 124.721, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número CPF/MF 066.868.526-35.

(Doravante, conjuntamente serão referidos como as Pessoas Autorizadas e, individualmente, como a Pessoa Autorizada) para que, em nome e representação da Sociedade, possam:

1. Conjuntamente por dois, representar a Sociedade como acionista ou sócios nas empresas de qualquer tipo nas quais a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio;

2. Conjuntamente por dois, dispor, transmitir, vender ou adquirir e/ou subscrever ações ou cotas de titularidade da Sociedade, recebendo qualquer quantidade resultante dele, assim como realizar ou receber comunicados, celebrar todos os acordos e escrituras relacionadas, bem como as alterações dos Estatutos Sociais, incluindo os atos relativos à constituição de sociedades, sua reestruturação ou liquidação e/ou encerramento de atividades de empresas das quais a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio, conforme o estabelecido pelas leis brasileiras números 6404/76 e 10406, sempre que o referido ato individual não implique uma responsabilidade financeira, cujo valor seja superior à participação total da Sociedade na empresa da qual a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio, com poderes especiais para gerir o referido interesse corporativo, de acordo com a instrução reguladora nº 200/02 do Serviço de Impostos Internos, bem como qualquer ato que seja exigido ou necessário para o cumprimento da presente procuração;

3. Conjuntamente por dois, participar, em nome e representação da Sociedade e participar de qualquer outra forma em todas e cada uma das assembleias de acionistas, ou assembleias gerais, mantidas ou com relação às empresas nas quais a Sociedade seja ou venha a ser acionista ou sócio de acordo com a lei de prática jurídica e a legislação brasileira;



JD: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786
CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº E-10864/21 LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 8

4. De forma individual, receber qualquer procedimento legal e/ou administrativo que possa ser apresentado contra a Empresa, conforme o estabelecido nas leis brasileiras, estabelecido este poder de acordo com a cláusula judicial AD. A Pessoa Autorizada poderá designar um subagente com os mesmos poderes que os contidos nesta procuração, caso seja necessário, reservando os mesmos poderes para si mesmo;

5. De forma individual, representar a Sociedade na Junta Comercial e em qualquer outra Junta;

6. De forma individual, representar a Sociedade perante o Banco Central do Brasil e solicitar o registro de investimentos em nome da Sociedade, proporcionando toda a informação e documentos que sejam necessários e assinando qualquer formulário e correspondência para tal efeito;

7. De forma individual, representar a Sociedade perante qualquer outra autoridade ou agência pública, seja ela federal, estadual ou municipal, em relação aos assuntos estabelecidos nos parágrafos anteriores, incluindo poderes para dirigir-se e resolver qualquer assunto perante o Serviço Interno de Impostos;

8. De forma individual, representar a Sociedade perante qualquer banco, abrindo contas bancárias em seu nome, operando-as e/ou encerrando-as; e

9. Conjuntamente por dois, representar, em geral, os interesses da Sociedade, realizando todos os atos que sejam necessários para o referido fim, aprovando e ratificando o que as pessoas Autorizadas possam realizar ou causar em relação aos atos mencionados.

SOB AS SEGUINTE CONDICOES:

Esta procuração de representação estará em vigor até sua revogação, e somente poderá ser revogada por escrito, e sua revogação somente será válida mediante aviso de recebimento pelas Pessoas Autorizadas.

Esta procuração de representação é regulada, exclusivamente, pelas leis do Brasil.

O Conselho de Administração adota o presente acordo com o voto favorável de todos os Conselheiros que compõem o Conselho de Administração, ou seja, por unanimidade.

SEGUNDO.- Leitura, redação e aprovação, conforme o caso, da Ata do Conselho.

Aprova-se, por unanimidade, no mesmo ato, a Ata da sessão, após ser lida e assinada pelo Sr. Secretário com a Aprovação do Sr. Presidente.”

E, para que conste e surta os efeitos oportunos, emite o presente Certificado com a Aprovação do Presidente, em Madri, em 9 de novembro de 2021.

APROVAÇÃO DO PRESENTE

[Assinatura ilegível.] Senhor Ángel Rodríguez Lagunilla.

O SECRETÁRIO



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 56/65



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o N° 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS,150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO N° E-10864/21 LIVRO N° 119 FOLHAS N° 9

[Assinatura ilegível.] Senhor Rodrigo Martínez Heinberg.

É CÓPIA LITERAL de seu original em que é anotada, e a emito para IVECO ESPAÑA, S.L., em dez fólhos, série GF, números: 3041319, 3041320, 3041321, 3041322, 3041323, 3041324, 3041325, 3041326, 3041327, e o presente, que carimbo, assino, rubrico e selo, em San Fernando de Henares, no mesmo dia de sua autorização. DOU FÉ.

[Assinatura ilegível.]

[Selo:] Fé Pública Notarial – Tabelionato Europa – Conselho Geral do Tabelionato Espanhol – *Nihil Prius Fide* – 0272001009.

[Carimbo:] Ofício de Notas do Sr. Rafael Cervera Rodilla – San Fernando de Henares – *Nihil Prius Fide*.

[Papel exclusivo para documentos notariais com Timbre do Estado, estampilha no valor de 0,15 centavos de Euro, número 06/2021, e fôlio número GE5349403.]

=FÓLIO HABILITADO PARA LEGALIZAÇÕES PELO ILUSTRE COLÉGIO NOTARIAL DE MADRI=

Este fôlio é anexado com o selo deste Ilustre Colégio Notarial à Cópia Autorizada do instrumento público de protocolo do Sr. Rafael Cervera Rodilla, Tabelião de San Fernando de Henares, no dia 11/11/2021, com o número 2216 de seu protocolo.

[Consta, por fim, legalização redigida em espanhol e idiomas estrangeiros, da qual passo a traduzir ao vernáculo somente o conteúdo em espanhol nos seguintes termos:]

APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. País: ESPANHA

O presente documento público

2. foi assinado pelo Sr. Rafael Cervera Rodilla

3. que atua na qualidade de TABELIÃO

4. e traz o selo / timbre do SEU OFÍCIO DE NOTAS

Certificado

5. em MADRI

6. no dia 12/11/2021

7. pelo Decano do Colégio Notarial de Madri

8. sob o número N7201/2021/069450

Selo / timbre: [selo:] Fé Pública Notarial – Tabelionato Europa – Conselho Geral do Tabelionato Espanhol – *Nihil Prius Fide* – 0272732151 –

[carimbo:] Ilustre Colégio Notarial de Madri – *Nihil Prius Fide*.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



República Federativa do Brasil

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Tradutor Público e Intérprete Comercial

INGLÊS - FRANCÊS - ESPANHOL

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o Nº 1786

CPF 255.843.388-18 - RG 21.882.164-5 - CCM 2.722.349-3

ALAMEDA DOS ANAPURUS, 150 - CEP 04087-000 - SÃO PAULO - SP

TRADUÇÃO Nº ^{E-10864/21} LIVRO Nº 119 FOLHAS Nº 10

10. Assinatura: [assinatura ilegível]. Senhora M^a del Pilar López-Contreras Conde. Assinatura delegada do Decano.

Esta *Apostille* certifica somente a autenticidade da assinatura, a qualidade em que o signatário do documento atuou e, conforme o caso, a identidade do selo ou timbre que o documento público traz.

Esta *Apostille* não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

(Não é válido o uso desta *Apostille* na Espanha.)

(Esta *Apostille* pode ser verificada no seguinte endereço:

<https://eregister.justicia.es/>)

Código de verificação da *Apostille*: NA:wu8E-wlGe-ZrWH-Hhou

[Documento com páginas numeradas.]

Nada mais constava do documento acima que devolvo com esta tradução, segundo meu melhor entender, a qual conferi achei conforme e assino.
São Paulo, 24 de Novembro de 2021.

VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO
Tradutor Público e Intérprete Comercial



PODER JUDICIÁRIO - JOMB - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel (31) 3279-6200

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de:
VALDIR CARLOS PEREIRA FILHO

Belo Horizonte, 24/11/2021 15:08:34. Em testemunho da verdade.
Marinely de Paula Bomfim - Escrevente. Nº 069095434

Selo Eletrônico Nº: FES81925
Cód Segurança: 9550.6425.0633.8765
Quantidade de Atos Praticados: 00001
EMDL 6.49 - TFPJ 1.81 - RC 0.33 - IS 0.27 - TOTAL 7.90
Consulte a validade do selo no site <https://selos.fmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA: A8G145581



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 58/65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.684-2	MGN2350945678	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 59/65



TERMO DE POSSE

Na sede **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Sala ON-HIGHWAY, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0001-15 e na JUCEMG sob o NIRE nº. 3121162554-5. **compareceu e tomou posse em seu cargo de Diretor da ON HIGHWAY BRASIL LTDA.**, para o qual foi eleito pelas sócias, nesta data, o Sr. **FABRIZIO SALVÁTICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº 019.259.236 06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº. 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006 049.

O empossado declarou, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia e nem condenado ou sob efeito de condenação, a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. O presente termo, lido e achado conforme, será assinado pelo empossado.

Sete Lagoas/MG, 1 de março de 2023.

FABRIZIO SALVATICO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 60/65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/127.684-2	MGN2350945678	08/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE, com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 113277, expedida em 04/08/2008, inscrito no CPF nº 067.569.256-36, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Procuração Iveco Group - 10 página(s)
2. Procuração Iveco España - 32 página(s)
3. RNE - Salvatico - 1 página(s)
4. Termo de Posse Salvatico - 1 página(s)

Belo Horizonte/MG , 17 de março de 2023.

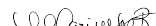
Nome do declarante que assina digitalmente: ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147126 e CRC: 82C35EDB


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 62/65



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., de NIRE 3121162554-5 e protocolado sob o número 23/127.684-2 em 16/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10185332, em 20/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/127.684-2.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
067.569.256-36	ADRIANA DE FARIA ARAUJO DO VALLE

Belo Horizonte, segunda-feira, 20 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 20/03/2023, às 12:04 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portal.de.servicos.da.jucemg) informando o número do protocolo 23/127.684-2.

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 64/65



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10185332 em 20/03/2023 da Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., Nire 31211625545 e protocolo 231276842 - 16/03/2023. Autenticação: F8AAD412D2C4B7AB4729437EB0206257C04625D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/127.684-2 e o código de segurança jvsg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

ID: 147126 e CRC: 82C35EDB

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 65/65



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL	21/06/2024

ID:	147126	Processo	Documento
CRC:	82C35EDB		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:51	Finalização:	21/06/2024 10:20:51

MD5:	A2FA9A3CD3CC12998937BD2F2AF2DEAA
SHA256:	0F6C0B090B1F734BA61781A0E1EB604C94E7EECE331992BB35630C72CEBFD87D

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:51
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:51
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147126 e o CRC 82C35EDB.



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - <https://www.fnde.gov.br>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2023

Processo nº 23034.038983/2023-60

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, neste ato representado(a) pela **Diretora de Administração, a Sra. LEILANE MENDES BARRADAS**, nomeada pela Portaria nº 1.975 de 09 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de março de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1477920, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no Diário Oficial da União de 28 de agosto de 2023, processo administrativo nº 23034.028908/2022-18, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, do tipo ORE 2 e ORE 3, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 06/2023*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE TRANSMISSÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ORE 2	Mecânica	IVECO/ON-HIGHWAY	Unidade	3.600	R\$ 398.500,00	R\$ 1.434.600.000,00
3	ORE 3	Mecânica	IVECO/ON-HIGHWAY	Unidade	3.500	R\$ 469.499,00	R\$ 1.643.246.500,00
VALOR TOTAL							R\$ 3.077.846.500,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 36.519.422/0001-15		Razão Social: On-Highway Brasil LTDA.
Endereço: Rodovia MG-238, S/N, Km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II - Distrito Industrial Norte		
Cidade: Sete Lagoas	UF: MG	CEP: 35.703-138
Telefone: (31) 99283-1710		
Endereço Eletrônico: caminhodaescola@ivecogroup.com		
Representante: Débora Rocha Costa		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: MG-10 415.471 - SSP/MG		CPF n.º 049.458.766-06

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao item 3 consta como anexo a esta Ata (Encarte A). Não houve formação do cadastro de reserva para o item 2.



3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Para efeito desta Ata, têm-se as seguintes definições:

3.1.1. Órgão Gerenciador: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços, incluindo a regulamentação e a execução do pregão eletrônico, bem como pelo gerenciamento da(s) ata(s) de registro de preços dele decorrente(s).

3.1.2. Fornecedor: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, que desenvolva atividade de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição ou comercialização de produtos ou prestação de serviços e que sejam beneficiários de atas de registro de preços ou contratos junto à Administração Pública, decorrentes do certame objeto desta ata de registro de preços.

3.1.3. Órgão Participante de Compra Nacional - OPCN: Órgão ou entidade da administração pública dos estados, Distrito Federal e municípios que, em razão de participação em programa ou projeto federal, é contemplado no Registro de Preços, independente de manifestação formal;

3.1.3.1. Para efeitos desta Ata de Registro de Preços, são órgãos participantes de compra nacional os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

3.1.4. Órgão Não Participante - ONP: Órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos estabelecidos por meio do Decreto n.º 11.462/2023 e as normas e critérios dos programas e/ou projetos específicos para atendimento às redes de ensino, se for o caso, faz adesão à Ata de Registro de Preços, precedida da manifestação de anuência do órgão gerenciador e da aceitação de fornecimento por parte do fornecedor beneficiário da Ata.

3.1.5. A possibilidade de órgãos não participantes aderirem à ata de registro de preços justifica-se objetivando atender a demandas de entes não abarcados na categorização expressa no item n.º 3.1.3., mas que tenham a necessidade de utilização, para fins educacionais, dos produtos licitados.

3.1.6. Compra Nacional: Compra ou contratação de bens e serviços, em que o Órgão Gerenciador conduz os procedimentos para Registro de Preços destinado à execução descentralizada de programa ou projeto federal, mediante prévia indicação da demanda pelos entes federados beneficiados.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4.2. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.2.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP;

4.2.2. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

4.2.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos, bem como praticar atos de gestão do SIGARPWEB;

4.2.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

4.2.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

4.2.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

4.2.7. Registrar no Portal de Compras os preços registrados com indicação dos fornecedores;

4.2.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata nas contratações dela decorrentes.

4.3. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E AOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES:

4.3.1. Utilizar o Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço - SIGARPWEB, para realizar solicitação de utilização ou de adesão às atas de registro de preços, bem como para acompanhar o status das solicitações efetuadas;

4.3.2. Contratar os ônibus escolares, obedecendo ao quantitativo solicitado, por meio de instrumento contratual hábil, após o deferimento da solicitação no SIGARPWEB, respeitada a validade da ata de registro de



preços e o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de deferimento do pedido de adesão, para os órgãos não participantes.

4.4. COMPETE AOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ÓRGÃOS PARTICIPANTES DE COMPRA NACIONAL E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE:

- 4.4.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- 4.4.2. Disponibilizar à CONTRATADA a lista de endereços de entrega dos ônibus escolares;
- 4.4.3. Responsabilizar-se pela guarda dos ônibus escolares entregues pela CONTRATADA, bem como pelo seu envio às escolas da sua rede educacional;
- 4.4.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- 4.4.5. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos ônibus escolares, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano;
- 4.4.6. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 4.4.7. Notificar previamente a CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas;
- 4.4.8. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor antes dos atos relativos à assinatura e gestão contratual, devendo o resultado dessa consulta ser impresso, sob a forma de extrato, e juntado aos autos, com a instrução processual necessária.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional e qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 11.462, de 2023.

5.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato da Ministra de Estado de Gestão e da Inovação em Serviços Públicos do Ministério de Gestão e Inovação.

5.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme disposto no art. 32, I, do Decreto 11.462/2023.

5.4. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços, conforme disposto no art. 32, II, do Decreto 11.462/2023.

5.5. Ao Órgão Participante de Compra Nacional (OPCN) e ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.6.1. Caberá ao órgão gerenciador aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



5.7. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPWEB (www.fnde.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade (SEI 3884625), Encarte B deste documento, assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata.

5.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 5.3, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 6.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.



6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6.14. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva deverão cumprir com os mesmos requisitos da primeira etapa do controle de qualidade previstos no Caderno de Informações Técnicas - CIT, inclusive no tocante ao prazo de entrega de documentos e amostras, que passará a contar após a publicação da ata de registro de preços e a partir da comunicação formal do FNDE.

6.15. Os fornecedores registrados no cadastro de reserva que não cumprirem com os procedimentos acima descritos terão o seu registro no cadastro de reserva tornados sem efeitos para todos os fins.

6.16. Poderão ser dispensados desses procedimentos o fornecedor que já tiver obtido a aprovação do mesmo produto, mas de região distinta, na primeira etapa do controle do pregão eletrônico.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 6.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

11.1. A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender a todos os pedidos efetuados pelo Órgão Gerenciador, e pelos Órgãos Participantes de Compra Nacional, durante sua vigência, dentro dos quantitativos fixados, conforme tabela(s) constante(s) da Cláusula Segunda.

11.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

11.2. O compromisso de entrega e execução estará caracterizado mediante a assinatura de CONTRATO entre o FORNECEDOR e a CONTRATANTE, observadas as disposições desta Ata de Registro de Preços e do Edital do Pregão Eletrônico nº. 06/2023, em conformidade à minuta anexada ao Edital.

11.2.1. Os contratos decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços deverão ser assinados dentro do prazo de validade a que se refere o item 6.1 desta Ata, conforme disposto no art. 34, parágrafo único, do Decreto nº 11.462/2023.

11.2.2. A entrega do(s) item(ns) deverá ser efetuada no prazo estabelecido no Cronograma de Entrega constante do Edital, o qual será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

11.2.3. Demais obrigações do FORNECEDOR, na condição de CONTRATADO, e dos Órgãos/entidades que se utilizarem desta Ata de Registro de Preços, na condição de CONTRATANTE, constarão do respectivo CONTRATO, em conformidade à minuta anexa ao Edital.



11.3. O fornecedor fica proibido de firmar contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços sem o conhecimento e prévia autorização, quando for o caso, do Órgão Gerenciador.

12. DO CONTROLE DE QUALIDADE

12.1. Os produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços estão sujeitos ao Controle de Qualidade realizado pelo FNDE, pelos CONTRATANTES ou por instituição indicada por eles, na forma disposta nos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e nos demais Anexos do Edital.

12.1.1. O Controle de Qualidade poderá ocorrer durante as etapas de produção e a qualquer tempo, durante a vigência desta Ata e/ou dos contratos firmados com o FNDE e/ou com os CONTRATANTES.

12.2. O cumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade dos produtos registrados nesta Ata constitui objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade (SEI 3884625) firmado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (Encarte B deste documento).

12.3. O descumprimento das regras estabelecidas pelo FNDE em relação ao Controle de Qualidade implica descumprimento das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando o FORNECEDOR ao cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o devido processo legal.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços e do Controle de Qualidade ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

13.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

14.2. O fornecedor registrado deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela derivados, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.

Assinado eletronicamente por:

LEILANE MENDES BARRADAS
Diretora de Administração do FNDE
Órgão Gerenciador

DÉBORA ROCHA COSTA
On-Highway Brasil LTDA.
Fornecedor



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA ROCHA COSTA**, **Usuário Externo**, em 27/12/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).





Documento assinado eletronicamente por **LEILANE MENDES BARRADAS**, **Diretor(a) de Administração**, em 27/12/2023, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3910923** e o código CRC **61DF4870**.

ENCARTE A

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original referente ao item 3:

Fornecedor: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**

CNPJ/MF: 06.020.318/0001-10

Endereço: Rua Volkswagen, 291 - 8º Andar - Jabaquara, São Paulo/SP - CEP: 04.344-901

Telefone: (11) 5582-5600 (Whatsapp); (11) 96904-3789 (Celular e Whatsapp)

Representantes: Adriana Cecconello e Bruno da Silva Pereira

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ORE 3	Mecânica	Unidade	3.500	R\$ 497.490,00	R\$ 1.741.215.000,00

Fornecedor: **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29

Endereço: Avenida Alfred Jurzykowski, 562, São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09.680-900

Telefone: (11) 99156-3242 / (11) 4173-6093

Representantes: Gustavo Rossi Nogueira e Cleber Braga

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DE TRANSMISSÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ORE 3	Mecânica	Unidade	3.500	R\$ 558.997,00	R\$ 1.956.489.500,00



Ao

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE

CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**PROPOSTA DE PREÇO**

- **Nome da Empresa: IVECO**

Razão Social: On-Highway Brasil Ltda.**CNPJ:** 36.519.422/0001-15**Endereço:** Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte Sete Lagoas/MG CEP: 35703-138**Telefone:** (31) 99283-1710**E-mail:** debora.rocha@ivecogroup.com**Banco:** Santander 033 Agência: 2271 C/C: 13022266-0

- **Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços**

Nome: DÉBORA ROCHA COSTA**Cargo/função:** SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO**Endereço:** Alameda Oscar Niemeyer, 132, 9º andar – 34006-049, Nova Lima, MG – Brazil**CPF:** 049458766-06**RG:** MG-10 415.471 Órgão Expedidor: SSP/MG**Telefone:** (31) 99283-1710**E-mail:** debora.rocha@ivecogroup.com**Naturalidade:** BELO HORIZONTE**Nacionalidade:** BRASIL

Apresentamos a nossa Proposta para o Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito

ITEM	TIPO E DESCRIÇÃO ORE	QUANT. ESTIMADA do ORE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
2	ORE 2 Ônibus Distância Entre Eixos: 4.800 MM, Capacidade: 45 Lugares, Cor: Amarela, Potência: 115 CV, Quantidade Portas: Única Transmissão mecânica	3600	Unidade	R\$ 398.500,00	R\$ 1.434.600.000,00

Valor unitário (R\$ 398.500,00): Trezentos e noventa e oito mil e quinhentos reais.

Valor total para 3600 unidades: (R\$ 1.434.600.000,00): Um bilhão, quatrocentos e trinta e quatro milhões e seiscentos mil reais

Prazo de validade da proposta: 200 (duzentos) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

DEBORA ROCHA
COSTA:04945876
606

Assinado de forma digital por
DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606
Dados: 2023.10.09 16:51:28 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

CNPJ nº 36.519.422/0001-15

DÉBORA ROCHA COSTA
SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO
CPF: 049458766-06



Ao

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE

CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**PROPOSTA DE PREÇO**

- **Nome da Empresa: IVECO**

Razão Social: On-Highway Brasil Ltda.**CNPJ:** 36.519.422/0001-15**Endereço:** Rodovia MG-238, S/N, km 73.5, Sala On-Highway, Bloco II, Distrito Industrial Norte Sete Lagoas/MG CEP: 35703-138**Telefone:** (31) 99283-1710**E-mail:** debora.rocha@ivecogroup.com**Banco:** Santander 033 Agência: 2271 C/C: 13022266-0

- **Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de Registro de Preços**

Nome: DÉBORA ROCHA COSTA**Cargo/função:** SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO**Endereço:** Alameda Oscar Niemeyer, 132, 9º andar – 34006-049, Nova Lima, MG – Brazil**CPF:** 049458766-06**RG:** MG-10 415.471 Órgão Expedidor: SSP/MG**Telefone:** (31) 99283-1710**E-mail:** debora.rocha@ivecogroup.com**Naturalidade:** BELO HORIZONTE**Nacionalidade:** BRASIL

Apresentamos a nossa Proposta para o Registro de Preço Nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito

ITEM	TIPO E DESCRIÇÃO ORE	QUANT. ESTIMADA do ORE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
3	ORE 3 Ônibus Distância Entre Eixos: 5950 MM, Capacidade: 60 Lugares, Cor: Amarela, Potência: 130 CV, Quantidade Portas: Única Transmissão mecânica	3500	Unidade	R\$ 469.499,00	R\$ 1.643.246.500,00

Valor unitário (R\$ 469.499,00): Quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais.

Valor total para 3500 unidades: (1.643.246.500,00): Um bilhão, seiscentos e quarenta e três milhões, duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais.

Prazo de validade da proposta: 200 (duzentos) dias, contados da data de abertura do Pregão.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Edital.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2023.

DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606

Assinado de forma digital por
DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606
Dados: 2023.10.09 16:02:05 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

CNPJ nº 36.519.422/0001-15

DÉBORA ROCHA COSTA

SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO

CPF: 049458766-06



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	21/06/2024

ID:	147127	Processo	Documento
CRC:	6B616AE6		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:51	Finalização:	21/06/2024 10:20:52

MD5:	FD5E78475AD6576256E9EE1F9B798537
SHA256:	224E3F9C6BB61242069E8236098FD423037F90934280BC330A3F7AA07C7B2ECA

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:51
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:51
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147127 e o CRC 6B616AE6.

PREGÃO ELETRÔNICO

06/2023

ÓRGÃO GERENCIADOR: 153173

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

OBJETO

Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

SIGILOSO

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

DIA 09/10/2023 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	13
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	14
11. DOS RECURSOS	15
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18





FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 - <https://www.fnde.gov.br>

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18)

Torna-se público que o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, por meio da Coordenação Geral de Articulações e Contratos - CGARC, sediado no Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco "F", Edifício FNDE, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, modo de disputa ABERTO E FECHADO, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto n.º 8.538, de 2015](#).

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Na presente licitação, **a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.**

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artgo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;



5.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 200 (duzentos) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.



- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Considerando a adoção, para o envio de lances no pregão eletrônico, o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subseqüentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-



se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.2. empresas brasileiras;

6.19.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega.



6.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3 e 4 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado



o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.0.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.0.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação do protótipo, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Edital e seus anexos, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11.1. Os documentos necessários para a comprovação de qualificação técnica do protótipo serão descritos no Edital e seus anexos, conjuntamente com os procedimentos de controle de qualidade, conforme descrição constante do item 4.3 do Termo de Referência e demais anexos.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados da 1ª Etapa do Controle de Qualidade: Fase 1 – Análise Documental e Fase 2: Inspeção do Protótipo serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



7.14. No caso de não haver entrega do protótipo ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de protótipo fora das especificações previstas neste Edital e seus anexos, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se o protótipo apresentado pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das documentações e dos protótipos e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Edital e seus anexos.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por prova de autenticidade de documento passa a poder ser feita “mediante a declaração de autenticidade por advogado, sob sub responsabilidade pessoal.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-



los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e



b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do [Decreto nº 11.462/23](#).

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. 10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais> .

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12. 1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar protótipo;

12.1.2.5. apresentar proposta, documentos ou protótipo em desacordo com as especificações do edital e seus anexos;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5. fraudar a licitação;

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#);

12.1.9. Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às regras do Controle de Qualidade previstas no Edital e seus Anexos, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as sanções abaixo, segundo gravidade da falta cometida.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 10% incidente sobre o valor do item que deu causa a sanção, sendo recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5,

12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 0,5% a 15% do valor total do item do processo licitatório que deu causa a sanção.

12.4.1.1. Para a infração prevista no item 12.1.9, a multa será de 0,5% a 10% do valor:

12.4.1.2. unitário do objeto cuja regras não foram atendidas durante o controle de qualidade;



12.4.1.3. total do item gerenciado em adesões à ata de registro de preços, quando as obrigações advindas da ata pactuado e das regras do Edital vierem a ser descumpridas.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial



no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: pelo e-mail compc@fnde.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço, SBS, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE, CEP 70.070-929, Setor de Licitação/CGARC/DIRAD.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.1.2. Encarte A – Modelo de Proposta de Preços

14.11.1.3. Encartes B e C – Cadernos de Informações Técnicas e Anexo do Controle de Qualidade

14.11.1.4. Encarte D – Termo de Recebimento Provisório

14.11.1.5. Encarte E – Termo de Recebimento Definitivo



- 14.11.1.6. Encarte F – Termo de Recusa do Objeto
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.3.1. Cadastro Reserva
 - 14.11.3.2. Termo de Ciência e Responsabilidade

Brasília, 26 de Setembro de 2023.

LEILANE MENDES BARRADAS
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO - DIRAD





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	EDITAL	21/06/2024

ID:	147128	Processo	Documento
CRC:	8D8AB196		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:52	Finalização:	21/06/2024 10:20:52

MD5:	AD27BD8B36A8184F3859CAD9D6151A79
SHA256:	C0582D243BB5C6DC69135417C48882ADAF8673F7346D0DFCD6C7156347B7FC4A

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:52
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:52
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147128 e o CRC 8D8AB196.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 153173 - FNDE-MEC-FUNDO NAC.DE DESENV.DA EDUCACAO/DF

PREGÃO 6/2023

Às 09:06 horas do dia 22 de December do ano de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, LEILANE MENDES BARRADAS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23034028908202218, Pregão nº 6/2023.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto/Fechado
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Registro de preço nacional para futura e eventual aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, no âmbito do Programa Caminho da Escola, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.		
Entrega de propostas:	De 27/09/2023 às 08:00 até 09/10/2023 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 09/10/2023 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2023 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. Até 2 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2023 às 09:01:07	Bom dia, Srs. Licitantes!
Sistema	09/10/2023 às 09:01:18	Declaro aberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023 do FNDE - Aquisição de Ônibus Escolar no âmbito do Programa Caminho Da Escola
Sistema	09/10/2023 às 09:01:44	Avaliem bem os lances que serão ofertados, de forma que os mesmos possam dar condições à empresa de prestar bom fornecimento, tudo conforme exigido no edital e no termo de referência, caso seja declarada vencedora do Pregão.
Sistema	09/10/2023 às 09:01:51	Assim, devem se atentar para a exequibilidade das propostas e lances ofertados, pois a Administração não poderá realizar a aceitação de propostas inexequíveis.
Sistema	09/10/2023 às 09:01:58	Portanto, apenas apresentem lances pelos quais possam assumir a responsabilidade, pois, como regra, não será aceita desistência de proposta ao fim da fase de lances, ocasião em que será aberto processo para apuração de responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis.
Sistema	09/10/2023 às 09:02:07	Ressaltamos que o critério de julgamento dessa licitação é o menor preço por item.
Sistema	09/10/2023 às 09:02:15	Os itens serão abertos para envio de lances de forma simultânea, limitada a abertura a 2 itens por vez. O item 4 e os itens de 8 a 18 terão abertura prioritária. Assim, os itens serão abertos para disputa nesta ordem: 4 e 8, 9 e 10, 11 e 12, 13 e 14, 15 e 16, 17 e 18, 1 e 2, 3 e 5, 6 e 7.
Sistema	09/10/2023 às 09:02:21	E os lances deverão ser dados pelo valor unitário do item.
Sistema	09/10/2023 às 09:02:28	Diante da ocorrência de qualquer problema de ordem técnica ou operacional, solicito que o fato seja formalizado imediatamente para o e-mail COMPC@fnde.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria.
Sistema	09/10/2023 às 09:02:43	Ressaltamos, porém, que durante a fase de lances não serão aceitos contatos com a equipe do pregão, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação



09/10/2023 09:06

ID: 147129 e CRC: 84A5C3B8

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2023 às 09:02:43	das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.
Sistema	09/10/2023 às 09:05:42	Envie lances mais expressivos!
Sistema	09/10/2023 às 09:11:03	Srs, os valores apresentados para o item 8 estão acima do orçamento estimado para a contratação.
Sistema	09/10/2023 às 09:11:06	Conforme art. 59, III, da Lei 14.133/2021, serão desclassificados os lances que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
Sistema	09/10/2023 às 09:11:15	Envie lances mais expressivos!
Sistema	09/10/2023 às 09:14:08	Os itens entrarão no encerramento aleatório em instantes.
Sistema	09/10/2023 às 09:14:18	Nessa etapa, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos, portanto aproveitem para enviar seus lances enquanto os itens continuam na etapa aberta.
Sistema	09/10/2023 às 09:14:39	Avaliem sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa
Sistema	09/10/2023 às 09:35:58	Envie lances mais expressivos!
Sistema	09/10/2023 às 09:36:03	Os valores apresentados ainda estão acima do orçamento estimado para a contratação.
Sistema	09/10/2023 às 09:37:46	Lembro a todos que o art. 59, III, da Lei 14.133/2021 impõe o dever de desclassificar as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação.
Sistema	09/10/2023 às 09:38:05	Portanto, melhorem seus lances. Vamos lá!
Sistema	09/10/2023 às 10:01:51	Continuem enviando seus lances!
Sistema	09/10/2023 às 10:16:51	O valor proposto para o item 12 está acima do estimado. Assim, a proposta não poderá ser aceita.
Sistema	09/10/2023 às 10:16:53	Melhorem suas propostas. Vamos lá!
Sistema	09/10/2023 às 10:31:29	Srs licitantes, as propostas ofertadas até o momento para os itens em disputa estão bem acima das respectivas estimativas.
Sistema	09/10/2023 às 10:35:43	Ofertem lances mais expressivos a fim de evitar o fracasso dos itens.
Sistema	09/10/2023 às 10:55:43	Srs, estamos novamente com itens cujas propostas superam o valor estimado.
Sistema	09/10/2023 às 10:56:17	Avaliem, por favor, a possibilidade de ofertarem lances com uma redução expressiva.
Sistema	09/10/2023 às 11:16:00	Srs licitantes, peço a ATENÇÃO de todos para os avisos a seguir:
Sistema	09/10/2023 às 11:16:10	Há propostas registradas com valores extremamente superiores ao valor unitário estimado para os itens. Algumas propostas aparecem com vários zeros a mais.
Sistema	09/10/2023 às 11:16:23	Peço, portanto, que verifiquem a necessidade de adequação da proposta e corrijam os valores enviando lances com o valor correto.
Sistema	09/10/2023 às 11:16:36	Reforço que, como consta do Edital e conforme já informado inicialmente, os lances devem ser ofertados pelo valor unitário do item.
Sistema	09/10/2023 às 11:24:41	Sr licitante, corrija o valor registrado na proposta para os itens 17 e 18, conforme mensagens anteriores.
Sistema	09/10/2023 às 11:38:36	Lembro a todos importância da disputa pela 2ª, 3ª e demais posições na classificação da licitação e não apenas pela primeira colocação
Sistema	09/10/2023 às 11:38:40	Nos casos em que a menor proposta não seja aceita, os demais licitantes serão convocados na ordem de classificação da fase de lances.
Sistema	09/10/2023 às 11:38:46	Portanto, mesmo que não possam cobrir a menor proposta, apresentem lances intermediários, a fim de garantir uma boa classificação.
Sistema	09/10/2023 às 11:41:39	Os itens entrarão no encerramento aleatório em instantes.
Sistema	09/10/2023 às 11:41:47	Nessa etapa, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos, portanto aproveitem para enviar seus lances enquanto os itens continuam na etapa aberta.
Sistema	09/10/2023 às 11:41:56	Lembrem-se: após o encerramento aleatório, somente poderão participar da etapa fechada o autor



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2023 às 11:41:56	da melhor oferta e aqueles com lances superiores em até 10%.
Sistema	09/10/2023 às 11:42:16	Somente se não houver pelo menos 3 lances nessa condição, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão participar.
Sistema	09/10/2023 às 11:42:20	Portanto, avaliem sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa.
Sistema	09/10/2023 às 11:43:53	Srs. Fornecedores, com base no art. 21, §4ª da IN 73/2022, procedemos à exclusão do lance no valor de R\$ 700,00 do item 01, por ter sido considerado inexequível.
Sistema	09/10/2023 às 11:56:24	Srs, às 12:00 será suspensão a abertura de itens. Retornaremos com a abertura dos itens restantes às 13:30.
Sistema	09/10/2023 às 12:00:56	A abertura de itens está suspensa até 13:30. Os itens abertos antes de 12:00 continuarão a disputa. Fiquem atentos.
Sistema	09/10/2023 às 12:08:42	Srs, os valores apresentados para o item 3 (ORE 3 - mecânico) ainda estão acima do orçamento estimado para a contratação.
Sistema	09/10/2023 às 12:09:04	Envie lances mais expressivos!
Sistema	09/10/2023 às 12:10:00	Lembrem-se da importância da disputa pela 2ª, 3ª e demais posições.
Sistema	09/10/2023 às 12:10:21	Mesmo que não possam cobrir a menor proposta, ofertem lances intermediários, a fim de garantir uma boa classificação.
Sistema	09/10/2023 às 12:10:41	Avaliem também sua melhor proposta e garantam sua participação na etapa fechada da disputa.
Sistema	09/10/2023 às 12:27:51	Srs, retornaremos com a abertura dos itens às 13:00. Bom almoço a todos!
Sistema	09/10/2023 às 12:28:02	CCORREÇÃO: retornaremos às 13:30
Sistema	09/10/2023 às 13:30:42	Boa tarde, srs licitante! Vamos retomar o pregão com a abertura dos itens remanescentes.
Sistema	09/10/2023 às 13:35:39	Os valores registrados ainda permanecem acima do estimado para os itens em disputa.
Sistema	09/10/2023 às 13:35:41	Melhem seus lances, vamos lá!
Sistema	09/10/2023 às 13:37:01	Envie lances mais expressivos!!
Sistema	09/10/2023 às 13:38:14	Vale reforçar a importância da disputa pela 2ª, 3ª e demais posições na classificação da licitação e não apenas pela primeira colocação.
Sistema	09/10/2023 às 13:40:13	E lembro a todos também que as propostas que permanecerem acima do orçamento estimado para os itens não poderão ser aceitas.
Sistema	09/10/2023 às 13:41:09	Como as melhores propostas para os itens em disputa ainda estão acima do estimado, reforço o pedido para que melhorem seus lances.
Sistema	09/10/2023 às 13:44:56	Aproveitem para enviar seus lances enquanto o item continua na etapa aberta.
Sistema	09/10/2023 às 13:45:11	No aleatório, o sistema poderá fechar em um prazo entre 1 segundo e 10 minutos
Sistema	09/10/2023 às 13:55:36	A etapa fechada vai se encerrar em instantes. É a oportunidade de ofertarem um lance final melhor. Vamos lá!
Sistema	09/10/2023 às 14:01:35	Srs, o último foi aberto. Apresentem seus lances!!
Sistema	09/10/2023 às 14:02:01	Até o momento o melhor valor permanece acima do estimado, Melhem seus lances!
Sistema	09/10/2023 às 14:06:30	Continuem enviando seus lances!
Sistema	09/10/2023 às 14:17:35	Srs. licitantes, iniciamos, agora, a etapa fechada da disputa.
Sistema	09/10/2023 às 14:17:44	É a oportunidade de ofertarem um lance final melhor. Vamos lá!
Sistema	09/10/2023 às 14:22:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/10/2023 às 14:23:49	Senhores licitantes, aguardem um instante, por favor, enquanto verificamos o resultado.
Sistema	09/10/2023 às 14:39:06	Vamos retomar a sessão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2023 às 14:39:21	As empresas que apresentaram o melhor lance e restaram classificadas em primeiro lugar, por item, foram as seguintes:
Sistema	09/10/2023 às 14:39:38	Para os itens 1 e 6 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Sistema	09/10/2023 às 14:39:57	Para os itens 2, 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17 e 18 - START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA
Sistema	09/10/2023 às 14:40:11	Para o item 3 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
Sistema	09/10/2023 às 14:40:23	Para os itens - 5, 7, 8, 11, 12 e 13 - MARCOPOLLO S.A.
Sistema	09/10/2023 às 14:41:15	Srs licitantes, diante das baixas reduções até então ofertadas, com diversos itens cuja melhor proposta está acima do estimado, impõe-se o dever de verificar junto às empresas a possibilidade de redução nos valores propostos.
Sistema	09/10/2023 às 14:41:34	Lembro a todos, mais uma vez, que por força do fixado no art. 59, III, da Lei 14.133/2021, os lances que permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificados.
Sistema	09/10/2023 às 15:18:04	Enquanto aguardamos a manifestação da empresa START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, seguiremos com a primeira rodada de negociação com as demais licitantes.
Sistema	09/10/2023 às 15:47:04	As licitantes classificadas em primeiro lugar serão convocadas para envio da proposta de acordo com o melhor lance ofertado ou negociado.
Sistema	09/10/2023 às 15:48:33	Independentemente de já ter sido ofertado algum desconto, peço encarecidamente que utilizem esse prazo para avaliarem, mais uma vez, a possibilidade de uma redução adicional, em especial para que, naqueles itens cuja proposta esteja acima do estimado, possamos viabilizar o avanço para a etapa do controle de qualidade.
Sistema	09/10/2023 às 15:48:54	Será concedido o prazo de 2 (duas) horas para envio das propostas devidamente adequadas ao último lance ofertado ou ao valor negociado, conforme item 6.20.5 do Edital.
Sistema	09/10/2023 às 15:49:04	Eventual pedido de prorrogação deverá ser apresentado antes de findo o prazo e acompanhado da devida fundamentação para que possamos avaliar a pertinência, conforme item 6.20.6.
Sistema	09/10/2023 às 15:49:10	Vale registrar também que, conforme item 12.1.2.1 do Edital, comete infração administrativa a licitante que não enviar a proposta no prazo estabelecido.
Sistema	09/10/2023 às 16:53:35	Srs licitantes, diante do prazo concedido para envio da proposta, vamos suspender a presente sessão.
Sistema	09/10/2023 às 16:53:41	Por enquanto não há data prevista para retorno da sessão.
Sistema	09/10/2023 às 16:53:47	Oportunamente agendaremos, com a devida antecedência, a reabertura da sessão para seguirmos com o pregão.
Sistema	09/10/2023 às 16:53:53	Está suspensa a presente sessão.
Sistema	18/10/2023 às 14:30:30	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023!
Sistema	18/10/2023 às 14:31:24	Srs, dando sequência às reuniões realizadas no último dia 11, quarta-feira, nas quais foram empreendidos esforços no sentido de obter, junto às licitantes preliminarmente classificadas, reduções adicionais aos valores até então registrados, procederei com uma rodada de consultas para que possam informar os preços com as reduções propostas.
Sistema	18/10/2023 às 14:32:18	Antes, porém, cumpre registrar que existem itens cuja proposta preliminarmente classificada permanece superior ao valor estimado, razão pela qual, com fundamento no Acórdão 306/2013 - Plenário, os valores unitários estimados serão revelados.
Sistema	18/10/2023 às 14:33:06	Além do referido acórdão, essa decisão também se fundamenta no disposto no último período do art. 12, §1º da IN 73/2022, segundo o qual a manutenção do sigilo deve levar em conta o processo de negociação (art. 30, §1º).
Sistema	18/10/2023 às 14:33:45	Por fim, vale o registro de que o inciso II do art. 24 da Lei 14.133/2021, com teor similar ao do referido dispositivo da IN 73/2020, foi objeto de veto, tendo sido apresentadas as seguintes razões:
Sistema	18/10/2023 às 14:34:04	“Entretanto, e embora a boa intenção do legislador, a medida contraria o interesse público, tendo em vista que estabelece de maneira rígida que o orçamento deve ser tornado público após o julgamento das propostas e RESULTA NA IMPOSSIBILIDADE, POR EXEMPLO, QUE ELE SEJA UTILIZADO NA FASE DE NEGOCIAÇÃO, fase essa posterior a de julgamento e estratégica para



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2023 às 14:34:04	a definição da contratação.”
Sistema	18/10/2023 às 14:34:36	Assim, também em respeito ao princípio do tratamento isonômico, serão informados os valores unitários estimados de todos os itens para os quais há licitantes classificados.
Sistema	18/10/2023 às 14:36:05	Os valores unitários etimados são os seguintes:
Sistema	18/10/2023 às 14:36:15	ITEM 1 (ORE 1 MECÂNICO) - R\$ 466.723,50
Sistema	18/10/2023 às 14:36:25	ITEM 2 (ORE 2 MECÂNICO) - R\$ 540.000,00
Sistema	18/10/2023 às 14:36:33	ITEM 3 (ORE 3 MECÂNICO) - R\$ 581.878,07
Sistema	18/10/2023 às 14:36:40	ITEM 4 (ORE 0 4X4 MECÂNICO) - R\$ 689.925,00
Sistema	18/10/2023 às 14:36:51	ITEM 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICO) - R\$ 581.878,07
Sistema	18/10/2023 às 14:36:59	ITEM 6 (ONUREA PA MECÂNICO) - R\$ 434.459,86
Sistema	18/10/2023 às 14:37:06	ITEM 7 (ONUREA PB MECÂNICO) - R\$ 648.480,99
Sistema	18/10/2023 às 14:37:13	ITEM 8 (ORE 1 AUTOMÁTICO) - R\$ 493.553,50
Sistema	18/10/2023 às 14:37:20	ITEM 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICO) - R\$ 713.100,00
Sistema	18/10/2023 às 14:37:26	ITEM 12 (ONUREA PA AUTOMÁTICO) - R\$ 466.064,86
Sistema	18/10/2023 às 14:37:35	ITEM 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICO) - R\$ 680.085,99
Sistema	18/10/2023 às 14:37:49	Passo, agora, a consultar as licitantes sobre as reduções das propostas.
Sistema	18/10/2023 às 15:30:42	Srs, um instante, por favor.
Sistema	18/10/2023 às 15:39:09	Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 16:01:43	Senhores licitantes, vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	18/10/2023 às 16:01:48	Daremos início, agora, à etapa de CONTROLE DE QUALIDADE da licitação com os itens cuja proposta tenha sido preliminarmente aceita.
Sistema	18/10/2023 às 16:02:04	Conforme consta do anexo Controle de Qualidade, essa 1ª Etapa tem caráter eliminatório e será dividida em duas fases: Fase 1 - Análise Documental e Fase 2 - Inspeção do Protótipo.
Sistema	18/10/2023 às 16:02:23	Assim, para darmos início à fase 1 e seguindo o disposto no item 1.3 do referido anexo, todas as empresas preliminarmente classificadas ficam convocadas para entrega da documentação exigida.
Sistema	18/10/2023 às 16:02:52	O prazo para entrega dos documentos é de 20 (vinte dias) corridos, que começará a contar amanhã, dia 19/10/2023, quinta-feira.
Sistema	18/10/2023 às 16:03:08	Conforme item 1.4, toda documentação deverá ser enviada, via e-mail, para compc@fnnde.gov.br no prazo citado e, posteriormente, em via física ao protocolo do FNDE.
Sistema	18/10/2023 às 16:03:25	Para mais detalhes e verificação das condições, favor consultar o anexo bem como os respectivos Cadernos de Informação Técnica - CIT.
Sistema	18/10/2023 às 16:03:47	O descumprimento do prazo de entrega ensejará a desclassificação das empresas e a respectiva apuração da responsabilidade, nos termos do edital de licitação.
Sistema	18/10/2023 às 16:04:13	O resultado da análise documental realizada pela Comissão Técnica será divulgado em sessão pelo pregoeiro, que, em caso de aprovação, convocará o licitante para a fase 2 (inspeção do protótipo).
Sistema	18/10/2023 às 16:04:40	Solicitamos que as empresas convocadas para a etapa de Controle de Qualidade se atenham às informações técnicas contidas mencionado Anexo e nos respectivos CITs. Em caso de dúvidas, favor encaminhar a solicitação de esclarecimento para o e-mail compc@fnnde.gov.br.
Sistema	18/10/2023 às 16:05:10	Também pedimos às licitantes convocadas que busquem, na medida do possível, adiantar o envio da documentação, não deixando para o limite do prazo de entrega, a fim de evitar que eventuais problemas e situações supervenientes tornem a entrega intempestiva.
Sistema	18/10/2023 às 16:05:43	Dadas estas informações, suspenderei a sessão do pregão.
Sistema	18/10/2023 às 16:06:37	A sessão será reaberta sexta-feira, dia 20 próximo, às 15h, para tratar exclusivamente do item 12.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	18/10/2023 às 16:08:07	Por enquanto não há data prevista para reabertura da sessão com vistas à divulgação do resultado desta primeira fase do controle de qualidade.
Sistema	18/10/2023 às 16:08:16	Oportunamente agendaremos, com a devida antecedência, a reabertura da sessão para novas informações.
Sistema	18/10/2023 às 16:08:27	Todos serão informados da reabertura pelo sistema e no e-mail cadastrado.
Sistema	18/10/2023 às 16:08:52	Agradeço a atenção de todos.
Sistema	18/10/2023 às 16:08:56	Está suspensa a sessão.
Sistema	20/10/2023 às 15:00:17	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	20/10/2023 às 15:01:02	Srs, conforme comunicado na última quarta-feira, dia 18, nesta ocasião trataremos exclusivamente da negociação sobre o valor ofertado pela licitante MARCOPOLLO para o item 12, que ainda permanecia acima do valor estimado.
Sistema	20/10/2023 às 15:10:37	Senhores licitantes, considerando que o valor proposto pela empresa MARCOPOLLO AS permanece superior ao estimado e não havendo mais licitante classificada, declaro o item 12 fracassado.
Sistema	20/10/2023 às 15:10:47	Com relação aos demais itens já convocados para a primeira fase do controle de qualidade, ratifico as informações já apresentadas na última quarta-feira, dia 18.
Sistema	20/10/2023 às 15:11:11	A presente sessão será suspensa agora e sua reabertura será agendada tão logo tenhamos o resultado da análise documental.
Sistema	20/10/2023 às 15:11:19	Todos serão informados da reabertura pelo sistema e no e-mail cadastrado.
Sistema	20/10/2023 às 15:11:29	Agradeço a atenção de todos.
Sistema	20/10/2023 às 15:11:37	Está suspensa a sessão.
Sistema	31/10/2023 às 15:31:12	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	31/10/2023 às 15:31:35	Informo que as empresas VOLKSWAGEN (itens 1 e 6) e AGRAL (item 4), regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, tiveram sua documentação técnica analisada e foram aprovadas.
Sistema	31/10/2023 às 15:32:03	Após análise, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica das licitantes, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade
Sistema	31/10/2023 às 15:32:31	As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para as empresas VOLKSWAGEN e AGRAL estão disponíveis no Portal de Compras do FNDE e podem ser acessadas através do seguinte link:
Sistema	31/10/2023 às 15:32:44	https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	31/10/2023 às 15:33:04	Passemos, agora, à convocação para a fase de Inspeção do Protótipo (Fase 2) das empresas aprovadas na fase 1.
Sistema	31/10/2023 às 15:33:24	As empresas VOLKSWAGEN e AGRAL ficam CONVOCADAS para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 01/11/2022, disponibilizarem 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontram-se classificadas para realização da inspeção.
Sistema	31/10/2023 às 15:33:50	Na oportunidade, ressalto que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroceria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVM, compatível com o CAT.
Sistema	31/10/2023 às 15:34:29	Vale destacar também que, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVM, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.
Sistema	31/10/2023 às 15:34:51	Por meio de aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	31/10/2023 às 15:35:11	Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.
Sistema	31/10/2023 às 15:36:22	Com relação aos demais itens, conforme forem sendo concluídas as análises pela Comissão Técnica, providenciaremos a reabertura da sessão para comunicar o resultado e prosseguir conforme o caso (aprovação ou reprovação).
Sistema	31/10/2023 às 15:36:29	Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnde.gov.br.
Sistema	31/10/2023 às 15:36:57	Agora, peço a ATENÇÃO de todos para o comunicado a seguir, encaminhado pela Comissão Técnica responsável pelo controle de qualidade, com relação à oferta de múltiplas marcas de componentes:
Sistema	31/10/2023 às 15:37:44	“Registramos, para os devidos fins, para os licitantes que ofereceram, na Fase 1 – Análise da Documentação, a opção de mais de uma marca de componente, a exemplo de DPM/PEV, Ar Condicionado e todos os demais componentes, que será(ão) considerada(s), única e exclusivamente, a(s) marca(s) do(s) componente(s) efetivamente instalado(s) e avaliado(s) pela Comissão no Protótipo, a ser inspecionado na Fase 2 – Inspeção do Protótipo...
Sistema	31/10/2023 às 15:37:56	...ficando assim a esse vinculado, conforme determinam os subitens 1.1, 2.1 e 2.2 do Anexo do Controle de Qualidade do PE nº 06/2023. (...)
Sistema	31/10/2023 às 15:38:12	(...) Assim, caso tenha sido oferecida a documentação de mais de uma marca de componente para análise documental (fase 1 da 1ª etapa do Controle de Qualidade), ficam os licitantes cientes de que:
Sistema	31/10/2023 às 15:38:40	a- Somente será avaliada a marca do componente efetivamente instalado; b- Caso o licitante queira ter avaliadas todas as marcas cujas documentações foram avaliadas na Fase 1 – Análise da Documentação, deverá apresentar protótipo com esse(s) item(s) instalado(s);
Sistema	31/10/2023 às 15:38:50	c- Caso não apresentado conforme item B, a marca adicional demandará uma futura nova inspeção por parte da Comissão do FNDE, oportunidade na qual deverá ser demonstrada já instalada e em efetivo funcionamento em outro veículo apresentado junto ao Protótipo.
Sistema	31/10/2023 às 15:38:56	d- Somente as marcas avaliadas e aprovadas na Fase 2 – Inspeção do Protótipo - estarão autorizadas a compor os itens adquiridos e entregues após a assinatura da ATA e celebração dos contratos.”
Sistema	31/10/2023 às 15:40:02	A íntegra deste informativo será publicado em forma de aviso no portal de compras do Governo Federal.
Sistema	31/10/2023 às 15:40:29	Diante disso, suspenderei a sessão agora e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.
Sistema	31/10/2023 às 15:40:36	Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.
Sistema	31/10/2023 às 15:40:42	Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.
Sistema	06/11/2023 às 16:00:39	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	06/11/2023 às 16:01:07	Srs, dando sequência à fase 2 do Controle de Qualidade (Inspeção de Protótipo), irei confirmar junto às empresas já convocadas a data, o local e o horário de realização da inspeção, nos termos do item 4.3.5.1. do Termo de Referência.
Sistema	06/11/2023 às 16:20:49	Srs, assim que recebemos as informações, divulgaremos um Aviso confirmando o local e as datas de inspeção.
Sistema	06/11/2023 às 16:21:56	Dando sequência à sessão, informo também que a empresa MARCOPOLLO SA, regularmente convocada para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi aprovada para os seguintes itens:
Sistema	06/11/2023 às 16:22:04	- ITEM 07 (ONUREA PB MECÂNICO)
Sistema	06/11/2023 às 16:22:09	- ITEM 08 (ORE 1 AUTOMÁTICO)
Sistema	06/11/2023 às 16:22:14	- ITEM 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICO)
Sistema	06/11/2023 às 16:22:19	- ITEM 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICO)
Sistema	06/11/2023 às 16:22:39	A análise da documentação apresentada para o item 05 (ORE 1 4X4 MECÂNICA) ainda não foi concluída.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/11/2023 às 16:22:54	Com relação aos itens aprovados, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade
Sistema	06/11/2023 às 16:23:25	As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para os itens mencionados estarão disponíveis no Portal de Compras do FNDE e poderão ser acessadas através do seguinte link:
Sistema	06/11/2023 às 16:23:31	https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	06/11/2023 às 16:25:45	Assim, a Empresa MARCOPOLO SA fica CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 07/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontra-se classificada para realização da inspeção.
Sistema	06/11/2023 às 16:26:01	Cabe destacar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVN, compatível com o CAT.
Sistema	06/11/2023 às 16:26:13	Vale ressaltar que, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVN, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.
Sistema	06/11/2023 às 16:26:32	Por meio de aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Sistema	06/11/2023 às 16:26:42	Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.
Sistema	06/11/2023 às 16:26:51	Com relação aos demais itens, conforme forem sendo concluídas as análises pela Comissão Técnica, providenciaremos a reabertura da sessão para comunicar o resultado.
Sistema	06/11/2023 às 16:26:57	Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnde.gov.br.
Sistema	06/11/2023 às 16:27:09	Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.
Sistema	06/11/2023 às 16:27:14	Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.
Sistema	06/11/2023 às 16:27:19	Está suspensa a sessão.
Sistema	10/11/2023 às 14:02:15	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	10/11/2023 às 14:02:29	Srs, dando sequência à fase 2 do Controle de Qualidade (Inspeção de Protótipo), informo que a empresa MARCOPOLO, regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi aprovada para o ITEM 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICA).
Sistema	10/11/2023 às 14:02:43	Com relação ao item aprovado, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade
Sistema	10/11/2023 às 14:03:02	A respectiva lista de verificação contendo o resultado da fase 1 para o item 5 estará disponível no Portal de Compras do FNDE e podem ser acessadas através do seguinte link:
Sistema	10/11/2023 às 14:03:04	https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	10/11/2023 às 14:03:26	Assim, fica a Empresa MARCOPOLO CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 11/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo do veículo relativo aos itens nos quais encontra-se classificada para realização da inspeção.
Sistema	10/11/2023 às 14:03:46	Vale ressaltar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroçaria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVN, compatível com o CAT.
Sistema	10/11/2023 às 14:04:03	Ainda, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVN, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/11/2023 às 14:05:57	Por e-mail, a licitante MARCOPOLO já informou que os protótipos de todos os itens para os quais foi convocada (itens 5, 7, 8, 11 e 13) estarão disponíveis a partir da próxima segunda-feira, dia 13/11/2023, no seguinte endereço:
Sistema	10/11/2023 às 14:06:04	Marcopolo S/A Rua Irmão Gildo Schiavo, 110 Bairro São Cristóvão Caxias do Sul / RS
Sistema	10/11/2023 às 14:06:15	A inspeção ocorrerá das 8h às 18h.
Sistema	10/11/2023 às 14:06:22	A presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Sistema	10/11/2023 às 14:06:30	Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.
Sistema	10/11/2023 às 14:06:38	Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnnde.gov.br.
Sistema	10/11/2023 às 14:06:49	Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.
Sistema	10/11/2023 às 14:06:55	Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.
Sistema	10/11/2023 às 14:06:59	Está suspensa a sessão.
Sistema	17/11/2023 às 10:00:34	Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	17/11/2023 às 10:01:28	Srs licitantes, informo que os protótipos disponibilizados pelas empresas AGRALE (ITEM 4) e VOLKSWAGEN (ITENS 1 e 6) foram devidamente inspecionados pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados na plataforma do Compras.gov.
Sistema	17/11/2023 às 10:01:40	Como resultado dos trabalhos, foram emitidos os respectivos Relatórios de Avaliação de Protótipo - RAP, os quais concluíram pela APROVAÇÃO de todos os protótipos inspecionados.
Sistema	17/11/2023 às 10:02:00	Os respectivos Relatórios de Aprovação do Protótipo - RAP encontram-se disponíveis para livre acesso no portal de compras do FNDE, através do link a seguir:
Sistema	17/11/2023 às 10:02:07	https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	17/11/2023 às 10:02:27	Diante disso, procederei ao aceite das respectivas propostas no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.
Sistema	17/11/2023 às 10:07:27	Retornaremos às 10:17.
Sistema	17/11/2023 às 10:17:32	Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO dos itens 1, 4 e 6.
Sistema	17/11/2023 às 10:17:49	Nesta fase, as empresas que tiveram suas propostas aceitas serão convocadas para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.
Sistema	17/11/2023 às 10:30:00	Retornaremos às 11:45 para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.
Sistema	17/11/2023 às 11:45:42	Vamos retomar a sessão.
Sistema	17/11/2023 às 12:13:34	Srs, vamos suspender a presente sessão e reabriremos novamente ainda hoje, às 15h, para seguirmos com a habilitação dos itens 1 e 6.
Sistema	17/11/2023 às 12:13:47	Estejam todos conectados no horário informado.
Sistema	17/11/2023 às 12:13:56	Está suspensa a sessão.
Sistema	17/11/2023 às 15:01:48	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	17/11/2023 às 15:01:59	Vamos dar andamento à sessão.
Sistema	17/11/2023 às 15:02:46	Prezados licitantes, informo que a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA, classificada em segundo lugar para o ITEM 1 e em primeiro lugar para o ITEM 6, teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.
Sistema	17/11/2023 às 15:03:10	Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/11/2023 às 15:03:10	edital e nos anexos, declaro a empresa VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA habilitada para os itens 1 (ORE 1 MECÂNICO) e 6 (ONUREA PA MECÂNICO) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Sistema	17/11/2023 às 15:05:27	No momento, não estamos conseguindo disponibilizar o checklist habilitatório no portal de compras do FNDE. Assim, para que possam ter acesso agora, disponibilizamos o checklist para acesso através do link a seguir:
Sistema	17/11/2023 às 15:05:34	https://fnde-my.sharepoint.com/:f/g/personal/compc_fnde_gov_br/Ejg4OUOaqmRPILU5__cjkDIBenF8hmqbzyFwMkBYRRJgEQ?e=HjmZnr
Sistema	17/11/2023 às 15:06:25	Assim que possível, faremos a publicação no portal de compras do FNDE, a ser acessado através do link já disponibilizado neste chat.
Sistema	17/11/2023 às 15:06:39	Agora, farei a habilitação da Empresa nos itens 1 e 6 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.
Sistema	17/11/2023 às 15:08:38	Retornaremos às 15:19.
Sistema	17/11/2023 às 15:19:56	Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.
Sistema	17/11/2023 às 15:20:14	Assim, finalizados os itens 1 e 6, suspenderei a sessão e, conforme forem sendo concluídas as etapas relativas aos demais itens, farei o agendamento de reabertura com a devida antecedência para prosseguirmos com o pregão.
Sistema	17/11/2023 às 15:20:20	Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.
Sistema	17/11/2023 às 15:20:26	Está suspensa a sessão.
Sistema	21/11/2023 às 10:01:10	Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	21/11/2023 às 10:01:23	Vamos dar andamento ao pregão.
Sistema	21/11/2023 às 10:02:16	Srs. licitantes, após envio tempestivo da documentação de habilitação, informo que a empresa AGRALE S/A, classificada em segundo lugar para o ITEM 4, teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.
Sistema	21/11/2023 às 10:02:52	Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa AGRALE S/A habilitada para o ITEM 4 (ORE ZERO 4X4 MECÂNICO) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Sistema	21/11/2023 às 10:03:08	O checklist habilitatório está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, cujo acesso pode ser feito através do link a seguir:
Sistema	21/11/2023 às 10:04:25	Um instante, por favor.
Sistema	21/11/2023 às 10:05:52	https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	21/11/2023 às 10:06:18	Assim, darei o comando de habilitação da Empresa no ITEM 4 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.
Sistema	21/11/2023 às 10:08:28	Retornaremos às 10:18 para seguir com os itens 5, 7, 8, 11 e 13.
Sistema	21/11/2023 às 10:18:59	Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.
Sistema	21/11/2023 às 10:19:04	Finalizado o item 4, passo agora a tratar dos itens 5, 7, 8, 11 e 13.
Sistema	21/11/2023 às 10:20:02	Srs licitantes, informo que os protótipos disponibilizados pela empresa MARCOPOLLO S/A, referentes aos itens 5, 7, 8, 11 e 13, foram devidamente inspecionados pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados.
Sistema	21/11/2023 às 10:21:24	Como resultado dos trabalhos, foram emitidos os respectivos Relatórios de Avaliação de Protótipo - RAP, os quais concluíram pela APROVAÇÃO de todos os protótipos inspecionados.
Sistema	21/11/2023 às 10:21:35	Os respectivos Relatórios de Aprovação do Protótipo - RAP encontram-se disponíveis para livre acesso no portal de compras do FNDE, no link informado anteriormente.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/11/2023 às 10:21:58	Diante disso, procederei ao aceite das respectivas propostas no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso relativa à fase de julgamento da proposta, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.
Sistema	21/11/2023 às 10:24:54	Retornaremos às 10:35
Sistema	21/11/2023 às 10:36:13	Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO dos itens 5, 7, 8, 11 e 13.
Sistema	21/11/2023 às 10:36:26	Nesta fase, a empresa que teve sua proposta aceita será convocada para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.
Sistema	21/11/2023 às 10:50:13	Retornaremos às 11:50 para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.
Sistema	21/11/2023 às 11:50:14	Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	21/11/2023 às 11:50:39	Srs licitantes, após envio tempestivo da documentação de habilitação, informo que a empresa MARCOPOLO S/A, classificada para os ITENS 5 (ORE 1 4X4 MECÂNICA), 7 (ONUREA PB MECÂNICA), 8 (ORE 1 AUTOMÁTICA), 11 (ORE 1 4X4 AUTOMÁTICA) e 13 (ONUREA PB AUTOMÁTICA), teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.
Sistema	21/11/2023 às 11:50:55	Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa MARCOPOLO S/A habilitada para o ITENS 5, 7, 8, 11 e 13 do Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Sistema	21/11/2023 às 11:51:19	O checklist habilitatório já está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, no link já informado.
Sistema	21/11/2023 às 11:51:37	https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	21/11/2023 às 11:51:52	Assim, darei o comando de habilitação da Empresa nos itens 5, 7, 8, 11 e 13 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.
Sistema	21/11/2023 às 11:56:16	Retornaremos às 12:04 para informarmos sobre eventual intenção de recurso e, na sequência, suspenderemos a sessão.
Sistema	21/11/2023 às 12:06:54	Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.
Sistema	21/11/2023 às 12:07:35	Finalizados os itens 5, 7, 8, 11 e 13, suspenderei agora a sessão e, conforme forem sendo concluídas as etapas relativas aos demais itens pendentes, farei o agendamento de reabertura com a devida antecedência para prosseguirmos com o pregão.
Sistema	21/11/2023 às 12:07:40	Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.
Sistema	21/11/2023 às 12:07:44	Está suspensa a sessão.
Sistema	28/11/2023 às 10:02:58	Bom dia! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	28/11/2023 às 10:04:33	Srs, informo que a fornecedora ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., regularmente convocadas para a fase 1 do controle de qualidade, teve sua documentação técnica analisada e foi APROVADA para os ITENS 2 (ORE 2) e 3 (ORE 3), ambos com transmissão mecânica.
Sistema	28/11/2023 às 10:04:48	Com relação aos itens aprovados, a Comissão Técnica afirmou a aptidão técnica da licitante, o que autoriza a convocação para a "Fase 2 - Inspeção do Protótipo", conforme consta no item 2 do Anexo do Controle de Qualidade,
Sistema	28/11/2023 às 10:05:08	As respectivas listas de verificação contendo o resultado da fase 1 para o itens 2 e 3 estarão disponíveis em instantes no Portal de Compras do FNDE e poderão ser acessadas através do seguinte link:
Sistema	28/11/2023 às 10:05:25	https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	28/11/2023 às 10:06:07	Assim, fica a Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA CONVOCADA para, num PRAZO 100 (cem) dias, contados a partir de amanhã, dia 29/11/2022, disponibilizar 01 (um) protótipo de cada um dos itens nos quais encontra-se classificada, para realização da inspeção.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/11/2023 às 10:06:25	Vale ressaltar que, junto com o protótipo, também deverá ocorrer a entrega do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT (Portaria Denatran nº 190/2009 e suas atualizações, contemplando o conjunto chassi e carroceria do veículo) e a Licença para o Uso da Configuração de Veículo ou Motor - LCVN, compatível com o CAT.
Sistema	28/11/2023 às 10:06:40	Ainda, por força do disposto no item 4.3.4. do Termo de Referência, a apresentação do CAT e do LCVN, na Fase 2, é condição indispensável para o início da inspeção do protótipo.
Sistema	28/11/2023 às 10:07:38	Por meio de Aviso a ser publicado no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a inspeção dos protótipos, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
Sistema	28/11/2023 às 10:07:51	Todas as demais condições e exigências constam dos respectivos CITs e dos demais anexos do edital, em especial o Anexo do Controle de Qualidade.
Sistema	28/11/2023 às 10:08:18	Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail compc@fnnde.gov.br.
Sistema	28/11/2023 às 10:08:25	Diante disso, irei suspender, agora, a sessão e, oportunamente e com a devida antecedência, agendarei a reabertura para prosseguimento do pregão.
Sistema	28/11/2023 às 10:08:31	Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.
Sistema	28/11/2023 às 10:08:35	Está suspensa a sessão.
Sistema	11/12/2023 às 14:00:13	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	11/12/2023 às 14:00:51	Srs. licitantes, informo que o protótipo disponibilizado pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para o item 3 (ORE 3) foi devidamente inspecionado pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados.
Sistema	11/12/2023 às 14:01:13	Como resultado dos trabalhos, foi emitido o respectivo Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP, o qual concluiu pela APROVAÇÃO do protótipo inspecionado.
Sistema	11/12/2023 às 14:01:27	O mencionado Relatório de Aprovação do Protótipo - RAP estará disponível para livre acesso no portal de compras do FNDE em instantes, através do link a seguir:
Sistema	11/12/2023 às 14:01:41	https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	11/12/2023 às 14:02:45	Diante disso, procederei ao aceite da respectiva proposta no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.
Sistema	11/12/2023 às 14:24:55	Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO do item 3.
Sistema	11/12/2023 às 14:25:14	Nesta fase, a empresa que teve sua proposta aceita será convocada para envio dos documentos de habilitação especificados no Edital e no Termo de Referência.
Sistema	11/12/2023 às 14:34:05	A sessão pública está temporariamente suspensa. Retornaremos às 16:30h para verificar o envio dos documentos de habilitação solicitados.
Sistema	11/12/2023 às 16:44:10	A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, solicitou dilação de prazo, via telefone e e-mail, para envio da documentação de habilitação, para o item 3 (ORE 3), assim o prazo encontram-se prorrogado até 17:05h.
Sistema	11/12/2023 às 17:27:44	Srs. licitantes, confirmamos o recebimento do anexo contendo a documentação, enviada pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para o item 3 (ORE 3); assim, informamos que a sessão será suspensa para análise da referida documentação, e que reabriremos a sessão no dia 13/12/2023 (quarta-feira) às 10h.
Sistema	11/12/2023 às 17:27:55	Está suspensa a sessão.
Sistema	11/12/2023 às 17:28:02	Agradeço a atenção e desejo uma boa tarde a todos.
Sistema	13/12/2023 às 10:03:11	Bom dia, srs licitantes! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	13/12/2023 às 10:03:19	Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	13/12/2023 às 10:05:03	Srs, após análise da documentação encaminhada pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA,



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 10:05:03	cumprir registrar o seguinte.
Sistema	13/12/2023 às 10:05:25	Com relação às declarações apresentadas, além de não terem sido devidamente assinadas, verificamos também que a simples apresentação da DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODA FEDERAÇÃO não é suficiente para a efetiva COMPROVAÇÃO de que a empresa atende à exigência prevista no item 8.29 do Termo de Referência.
Sistema	13/12/2023 às 10:05:57	Além disso, observou-se também que os balanços patrimoniais apresentados não estão devidamente registrados em junta comercial ou, em caso de balanços digitais, acompanhados dos respectivos recibos de entrega emitidos pelo SPED, o que é condição indispensável para assegurar a autenticidade, a segurança e a eficácia do ato jurídico, nos termos do art. 1º da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.181 do Código Civil.
Sistema	13/12/2023 às 10:06:32	Apesar das inconsistências identificadas, o item 8.14.1 do Edital, reproduzindo o disposto no art. 64, I da Lei 14.133/2021, prevê a possibilidade de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados, desde que necessária para apurar FATOS EXISTENTES À ÉPOCA DA ABERTURA DO CERTAME.
Sistema	13/12/2023 às 10:06:38	Essa previsão, pautada no princípio do formalismo moderado, está em linha com a jurisprudência do TCU, consolidada no paradigmático Acórdão 1211/2021 – Plenário, que assentou ser vedada a imediata inabilitação ante a ausência de informações passíveis de serem supridas ou esclarecidas e que atestem CONDIÇÃO PRÉ-EXISTENTE À ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO CERTAME.
Sistema	13/12/2023 às 10:07:37	Diante disso e considerando também o disposto no art. 12, III, da Lei 14.133/2021, será concedido o prazo inicial de 2 horas para que a empresa apresente:
Sistema	13/12/2023 às 10:07:56	I) a devida comprovação de, no mínimo, um ambiente de assistência técnica em cada unidade da federação, nos termos do item 8.29 do TR;
Sistema	13/12/2023 às 10:08:12	II) os balanços devidamente registrados em junta comercial ou com os respectivos recibos de entrega digital, se for o caso; e
Sistema	13/12/2023 às 10:08:29	III) as declarações exigidas devidamente assinadas.
Sistema	13/12/2023 às 10:15:00	Agora, irei suspender a presente sessão e retornaremos ainda hoje, às 14h, para darmos sequência ao pregão.
Sistema	13/12/2023 às 10:15:07	Estejam todos conectados no horário informado.
Sistema	13/12/2023 às 14:00:16	Boa tarde a todos! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	13/12/2023 às 14:00:24	Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	13/12/2023 às 14:00:56	Srs licitantes, após envio tempestivo da documentação solicitada em sede de diligência, informo que a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, classificada para o ITEM 3 (ORE 3), teve sua documentação habilitatória analisada e foi APROVADA.
Sistema	13/12/2023 às 14:01:17	Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos no edital e seus anexos, declaro a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA habilitada para o ITEM 3 (ORE 3) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Sistema	13/12/2023 às 14:01:26	O checklist habilitatório está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, cujo acesso pode ser feito através do link a seguir:
Sistema	13/12/2023 às 14:01:38	https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	13/12/2023 às 14:01:54	Assim, darei o comando de habilitação da Empresa no item 3 e, na sequência, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso, portanto fiquem atentos às mensagens do chat.
Sistema	13/12/2023 às 14:15:16	Srs. Licitantes, informamos que tivemos 1 intenção de recurso registrada.
Sistema	13/12/2023 às 14:15:26	Os prazos de apresentação das razões de recurso e das contrarrazões (para as empresas que queiram apresentar) serão informados no sistema e constarão do Relatório final do item.
Sistema	13/12/2023 às 14:15:37	Informamos que não serão aceitas razões e contrarrazões fora de prazo ou apresentados fora do sistema eletrônico, no campo apropriado do Comprasnet.
Sistema	13/12/2023 às 14:15:55	Agora, diante da conclusão do ITEM 3, suspenderei a presente sessão.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/12/2023 às 14:16:00	A reabertura da sessão será convocada com a devida antecedência para prosseguirmos com o ITEM 2 (ORE 2).
Sistema	13/12/2023 às 14:16:05	Portanto, fiquem atentos aos avisos publicados no portal.
Sistema	13/12/2023 às 14:16:12	Está suspensa a sessão.
Sistema	21/12/2023 às 16:00:35	Boa tarde! Está reaberta a sessão pública do pregão eletrônico nº 06/2023!
Sistema	21/12/2023 às 16:00:48	Srs. licitantes, informo que o protótipo disponibilizado pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA para o item 2 (ORE 2) foi devidamente inspecionado pela Comissão Técnica, com apoio de profissionais designados pelo INMETRO, nas datas e locais informados em avisos publicados.
Sistema	21/12/2023 às 16:01:02	Como resultado dos trabalhos, foi emitido o respectivo Relatório de Avaliação de Protótipo - RAP, o qual concluiu pela APROVAÇÃO do protótipo inspecionado.
Sistema	21/12/2023 às 16:01:14	O mencionado Relatório de Aprovação do Protótipo - RAP já está disponível para acesso no portal de compras do FNDE, por meio do link a seguir:
Sistema	21/12/2023 às 16:01:22	https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes/compras-governamentais/licitacoes/pregao-para-registro-de-preco-nacional/2023/pregao-eletronico-no-06-2023-registro-de-precos-nacional-para-onibus-escolar-no-ambito-do-programa-caminho-da-escola
Sistema	21/12/2023 às 16:01:35	Diante da aprovação do protótipo, procederei ao aceite da respectiva proposta no sistema e, na sequência, será aberto prazo para registro de intenção de recurso, conforme item 11 do Edital. Fiquem atentos às mensagens do sistema.
Sistema	21/12/2023 às 16:05:42	Vamos aguardar o encerramento do prazo para intenção de recurso para prosseguirmos.
Sistema	21/12/2023 às 16:13:06	Senhores licitantes, finalizado o período para manifestação de intenção de recursos, darei início agora à fase de HABILITAÇÃO do item 2.
Sistema	21/12/2023 às 16:21:16	Retornaremos às 17h para conferir o envio dos documentos de habilitação solicitados.
Sistema	21/12/2023 às 16:26:09	Estejam todos conectados no horário informado.
Sistema	21/12/2023 às 16:59:43	Vamos prosseguir com a sessão.
Sistema	21/12/2023 às 17:00:03	Srs licitantes, após analisarmos a documentação apresentada pela empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, confirmamos a manutenção do cumprimento das exigências habilitatórias previstas no edital.
Sistema	21/12/2023 às 17:00:17	Assim, por ter atendido, na íntegra, aos requisitos de habilitação e de aceitabilidade previstos em edital e nos anexos, declaro a empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA habilitada para o ITEM 2 (ORE 2 - Transmissão Mecânica) do Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Sistema	21/12/2023 às 17:00:27	O checklist habilitatório já está disponível para consulta no portal de compras do FNDE, no link já informado.
Sistema	21/12/2023 às 17:00:48	Agora, darei o comando de habilitação da Empresa no item 2 e, em seguida, será aberto o prazo para manifestação de intenção de recurso. Portanto fiquem atentos às mensagens do chat.
Sistema	21/12/2023 às 17:01:53	Retornaremos às 17:12 para informarmos sobre eventual intenção de recurso e, na sequência, encerraremos a sessão.
Sistema	21/12/2023 às 17:12:47	Srs. licitantes, informamos que não tivemos nenhuma intenção de recurso apresentada.
Sistema	21/12/2023 às 17:12:52	Neste momento, iremos encerrar a sessão pública do pregão.
Sistema	21/12/2023 às 17:12:57	Agradecemos a atenção e participação de todos.
Sistema	21/12/2023 às 17:13:13	Declaro encerrada a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Sistema	21/12/2023 às 17:13:19	Uma boa tarde a todos.

Eventos da compra

Data/Hora

Descrição



21/12/2023 09:06

ID: 147129 e CRC: 84A5C3B8

Data/Hora	Descrição
09/10/2023 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
09/10/2023 às 14:22:25	Início da etapa de julgamento de propostas



Item 2 - Ônibus

Ônibus Distância Entre Eixos: 4.800 MM, Capacidade: 45 Lugares , Cor: Amarela , Potência: 115 CV, Quantidade Portas: Única

Quantidade:	3600	Valor estimado:	R\$ 540.000,0000
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 10,0000		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Sem benefícios ME/EPP (Art. 4ª, lei 14.133/2021)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.164.***-5 - LEILANE MENDES BARRADAS para ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, melhor lance: R\$ 398.500,0000

Propostas do Item 2

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
88.611.835/0018-77 - MARCOPOLO SA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 591.000,0000	-
Marca/Fabricante: MARCOPOLO Modelo/versão: MARCOPOLO Valor proposta: R\$ 591.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600		
36.519.422/0001-15 - ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 398.500,0000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: IVECO/ON-HIGHWAY Modelo/versão: IVECO BUS 10-190E Valor proposta: R\$ 540.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600		
07.869.890/0001-11 - START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim (D)	R\$ 250.000,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: ORE 2 Modelo/versão: MERCEDES-BENZ Valor proposta: R\$ 250.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600		
06.020.318/0001-10 - VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R\$ 417.900,0000	-
Marca/Fabricante: VW / Volkswagen Truck & Bus Modelo/versão: VW 11.180 E / ORE 2 Valor proposta: R\$ 688.000,0000 Valor negociado: Não informado Quantidade ofertada: 3600		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
09/10/2023 11:37:45	36.519.422/0001-15	R\$ 539.000,0000
09/10/2023 11:42:09	06.020.318/0001-10	R\$ 540.000,0000
09/10/2023 11:47:49	06.020.318/0001-10	R\$ 499.000,0000
09/10/2023 11:48:27	36.519.422/0001-15	R\$ 419.999,0000
09/10/2023 11:58:28	06.020.318/0001-10	R\$ 417.900,0000
09/10/2023 12:01:55	36.519.422/0001-15	R\$ 398.500,0000



Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/10/2023 11:36:03	A abertura do item 2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/10/2023 11:37:03	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/10/2023 11:58:00	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 250.000,0000 e R\$ 591.000,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 12:03:00 do dia 09/10/2023.
Sistema	09/10/2023 12:03:01	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 417.900,0000 e R\$ 398.500,0000.
Sistema	09/10/2023 12:03:01	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 15:07:51	Prezado licitante, antes de verificar a possibilidade de desconto nos valores ofertados, identificamos que o valor ofertado para o item 2 esta abaixo de 50% em relação ao valor orçado para o item.
Sistema para o participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 15:08:15	Conforme art. 34. da IN 73/2021, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Sistema para o participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 15:08:54	Em razão disso, diligenciamos esta empresa para que apresente as comprovações devidas de exequibilidade, demonstrando que o custo do licitante não ultrapassa o valor da proposta e que existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, nos termos do parágrafo único do referido dispositivo da IN 73/2021.
Sistema para o participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 15:10:02	Além disso, verificamos que os valores apresentados para os itens 17 e 18 superam e muito o valor estimado para ambos os itens. Assim, peço que informe qual o valor correto a ser considerado para tais itens.
Sistema para o participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 15:10:42	Por fim, objetivando a obtenção do melhor preço (não apenas o menor) e tendo em vista a promoção do interesse público, solicito avaliarem a possibilidade de conceder um desconto adicional ao valor ofertado para os itens 4, 9, 10, 14, 15, 16, 17 e 18. Seria possível?
Sistema para o participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 15:28:27	Sr, licitante, alguma dúvida com relação às diligências ou com a possibilidade de redução nos valores propostos?
pelo participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 15:48:34	Sr. Pregoeiro gostaríamos de pedir a desclassificação de todos os itens da Start servicos e transportes, pois houve um erro de digitação de minha parte.
Sistema para o participante 07.869.890/0001-11	09/10/2023 16:00:21	Sr licitante, conforme solicitado, procederemos à desclassificação conforme solicitado. Na ocasião, registramos que comete infração administrativa o licitante que pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva, conforme dispõe o item 12.1.2.3 do Edital.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:11:33	Prezado licitante, após desclassificação da empresa START SERVICOS E TRANSPORTES LTDA, solicito avaliarem a possibilidade de conceder um desconto também ao valor ofertado para o item 2. Seria possível?
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:13:44	O valor de sua proposta encontra-se acima do estimado para este item.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:13:57	Conforme art. 59, III, da Lei 14.133/2021, não será possível aceitar proposta com valor acima do estimado.
pelo participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:21:49	Prezado pregoeiro. Qual o valor do preço de referência que está sendo considerado? O preço ofertado pela ON HIGHWAY foi significativamente reduzido para este pregão bem como menor exatos R\$ 19.400,00 em relação ao segundo colocado neste pregão.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:23:43	Sr. licitante, temos de assegurar o sigilo da proposta que é mantido pelo sistema até a aceitação definitiva da proposta, conforme art. 12, §1ª da IN 73/2022. A ideia é evitar que eventual redução fique ancorada no valor estimado. Assim, por hora, solicito apenas que que avaliem o quanto poderá ser ofertado de desconto neste momento.
pelo participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:31:50	Prezado pregoeiro. Infelizmente já reduzimos ao máximo o nosso custo no preço ofertado para o ORE2. É importante lembrar trata-se de um veículo é um Euro 6 e que possui ar condicionado, o

Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:31:50	que encarece os custos em relação ao pregão passado, além de todos os efeitos da inflação durante o período. Infelizmente não conseguimos fazer mais reduções no custo do ORE2.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:33:35	Compreendo. Por hora, vamos habilitar o sistema para que possam encaminhar a proposta para o item 2, adequado ao lance final ofertado na etapa competitiva.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:34:17	Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:35:00 do dia 09/10/2023. Justificativa: Solicitamos o favor de enviar, via sistema, a proposta com o valor ajustado ao lance final ofertado, conforme modelo de proposta apresentado no Encarte A do Termo de Referência..
pelo participante 36.519.422/0001-15	09/10/2023 16:57:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:57:03 de 09/10/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	18/10/2023 15:00:17	Prezado licitante, favor informar os valores de sua proposta considerando um desconto adicional para os itens 02 e 03.
pelo participante 36.519.422/0001-15	18/10/2023 15:08:24	Prezado Sr. Pregoeiro. Estou verificando com minha diretoria. Preciso de mais alguns minutos.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	18/10/2023 15:10:28	Ok! Darei sequência com as demais licitantes enquanto aguardo retorno desta empresa.
pelo participante 36.519.422/0001-15	18/10/2023 15:13:11	Prezado Sr. Pregoeiro. Nos últimos dias fizemos um esforço enorme com nossos parceiros, fornecedores e com nossa manufatura e engenharia. Infelizmente não conseguimos ofertar uma redução adicional. Conforme mencionamos, fizemos um esforço muito grande para ofertar a proposta de melhor valor para o FNDE. A Iveco realizou nos últimos 2 anos, um grande estudo de redução de custos para participarmos deste pregão do FNDE 2023.
pelo participante 36.519.422/0001-15	18/10/2023 15:13:22	Sabemos ainda que os produtos possuem uma nova tecnologia Euro 6, além do equipamento de ar condicionado exigido neste edital e inflacionamento de componentes. E com todos os nossos esforços, estamos ofertando veículos em média 10% menores do que no último pregão do FNDE. Todas as possibilidades de redução de custos já estão inseridas no preço ofertado, e infelizmente não conseguimos adicionar novas reduções.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	18/10/2023 15:16:20	Compreendo! Agradeço o empenho desta empresa.
pelo participante 36.519.422/0001-15	28/11/2023 10:11:13	Prezado Sr. Pregoeiro. Bom dia. Informo que estamos disponíveis para realizar a vistoria do protótipo ORE2 no encarroçador Mascarello, em Cascavel-PR, no dias 18, 19 e 20/12. Aguardaremos a confirmação do FNDE sobre a disponibilidade. Obrigada.
pelo participante 36.519.422/0001-15	28/11/2023 10:55:44	Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450 - Santos Dumont, Cascavel - PR
pelo participante 36.519.422/0001-15	11/12/2023 16:39:14	Boa tarde Sr. Pregoeiro
Sistema	21/12/2023 16:02:52	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 16:12:52.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:14:02	Senhor licitante, nos termos do item 8 do Edital e também item 8 do Termo de Referência, convocarei anexo no sistema para que envie seus documentos de habilitação no prazo de 2 (duas) horas, conforme item 8.12.1 do Edital.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:14:11	Peço que se atente à íntegra dos itens mencionados para que não deixe de enviar nenhum documento, sendo oportuno destacar as exigências contidas nos itens 8.23, 8.27.2 e 8.29.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:14:26	Observar, também, a validade dos documentos a serem apresentados;
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:14:34	Caso seja necessária a dilação do prazo, favor solicitar via chat.



Responsável	Data/Hora	Mensagem
pelo participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:14:58	Boa tarde Sr. Pregoeiro. Toda a documentação já foi anexada no item 3 (ORE3). É necessário anexar novamente?
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:14:59	Sr. Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:15:00 do dia 21/12/2023. Justificativa: Para envio dos documentos de habilitação.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:17:49	Sim, solicitamos o reenvio para fins de registro neste item também. No entanto, vale ressaltar o disposto no item 8.12.1 do Edital que dispensa a exigência de envio daqueles documentos que já constam no SICAF.
pelo participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:21:50	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:21:50 de 21/12/2023. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15.
pelo participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:23:24	Prezado Sr. Pregoeiro. Documentações anexadas em arquivo ZIP. Caso haja alguma dificuldade em abrir o arquivo, gentileza comunicar. Obrigada.
Sistema para o participante 36.519.422/0001-15	21/12/2023 16:26:00	Ok! Agradeço o pronto envio. Procederei à análise da documentação encaminhada e às 17h comunicarei o resultado.
Sistema	21/12/2023 17:01:18	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 21/12/2023 17:11:18.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
09/10/2023 16:34:17	Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/10/2023 18:35:00. Motivo: Solicitamos o favor de enviar, via sistema, a proposta com o valor ajustado ao lance final ofertado, conforme modelo de proposta apresentado no Encarte A do Termo de Referência..
09/10/2023 16:57:03	Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.
21/12/2023 16:14:59	Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/12/2023 18:15:00. Motivo: Para envio dos documentos de habilitação.
21/12/2023 16:21:50	Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 finalizou o envio de anexo.
22/12/2023 09:06:14	Fornecedor ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., CNPJ 36.519.422/0001-15 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 398.500,0000.
22/12/2023 09:06:14	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	21/12/2023 16:12:52
Intenção de recurso na habilitação:	21/12/2023 17:11:18





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data				
ANEXOS		TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		21/06/2024				
ID:	147129			Processo	Documento			
CRC:	84A5C3B8							
Processo:	1-817/2024							
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS							
Criação:	21/06/2024 10:20:52					Finalização:	21/06/2024 10:20:52	
MD5:	464A1035516D6414D2D2EC384FD46807							
SHA256:	723048EE159EEA8F993B45199BD5759D7EB854C065B8BED2A3217C880BB2E19F							
Súmula/Objeto:								
CARONA ONIBUS								
INTERESSADOS								
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA		Mirante da Serra		RO	21/06/2024 10:20:52			
ASSUNTOS								
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS				21/06/2024 10:20:52				

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147129 e o CRC 84A5C3B8.

Manual para Solicitar Utilização/Adesão no SIGARP

FNDE



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação



**Orientações para Solicitar Utilização/Adesão no Sistema de Gerenciamento de
Atas de Registro de Preços – SIGARP - Perfil Entidade Interessada**

Brasília, outubro de 2023



Sumário

1. Introdução	3
2. Legislação e fontes	3
3. Acesso ao SIGARP	4
3.1. Usuário Externo Entidade Interessada	4
3.2. Ajuda para criação da conta no gov.br	5
4. Ações Entidade Interessada para Cadastrar Solicitação no Sistema SIGARP	6
4.1. Como Cadastrar Solicitação de Utilização (OPCN) no SIGARP?	6
4.2. Como Cadastrar Solicitação de Adesão (ONP) no SIGARP?	9



1. Introdução

O Registro de Preços Nacional – RPN é um modelo de gestão compartilhada de compras, em que o FNDE presta assistência técnica aos sistemas de ensino, visando ao atendimento de suas demandas por bens e serviços. Trata-se de instrumento administrativo que abrange a elaboração de especificações, estudo de mercado, realização da licitação, promoção de qualidade e **gestão de atas de registro de preços**.

A gestão das Atas é feita através do e Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preços – **SIGARP**. O Sistema, que recebeu em 2013 o prêmio de 1º lugar no Concurso de Boas Práticas da Controladoria-Geral da União (CGU), na categoria aprimoramento dos controles internos administrativos, visa tornar mais ágil o processo de adesão, fornecer informações gerenciais, armazenar resultados e disponibilizá-los às entidades interessadas e à sociedade.

A Chefia de Projeto de Gerenciamento de Registro de Preços - CGREP, vinculada à Coordenação de Gerenciamento de Atas e Controle de Qualidade - CORPQ/CGCOM/DIRAD/FNDE, é gestora e operadora do SIGARP, presta assistência aos entes federados e fornecedores no manuseio do sistema e no cumprimento das obrigações estabelecidas nas atas de registro de preços, editais e legislação pertinente.

O Sistema SIGARP possibilita que as entidades interessadas realizem o cadastro solicitações de utilização e/ou adesão às Atas de Registro de Preços oriundas de licitações para Registro de Preços Nacional (RPN).

Para detalhar e demonstrar as ações realizadas pelas entidades solicitantes, para cadastrar solicitações, foi elaborado o **Manual para Solicitar Utilização/Adesão no SIGARP**, que possui telas e os pontos de alerta em cada etapa da ação.

2. Legislação e fontes

- Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021
- Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023
- Decreto nº 8.936, de 19 de dezembro de 2016
- <http://www.fnde.gov.br/sigarpweb/>
- http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/_perguntasdafaq/oquee.html



3. Acesso ao SIGARP

Para iniciar o processo de solicitar utilização ou adesão, faz-se necessário acessar o Sistema SIGARP e solicitar a liberação do acesso selecionando o perfil Entidade Interessada e haver cadastro prévio na plataforma do gov.br, considerando que os sistemas possuem integração para a identificação do usuário. Após a liberação do perfil, o usuário somente acessará o SIGARP utilizando seu CPF e senha cadastrados no gov.br.

3.1. Usuário Externo Entidade Interessada

- 1- Acesse a página do SIGARP no Portal de Compras do FNDE: <https://www.fnde.gov.br/sigarpweb>
- 2- Verifique que no local de acesso aparecerá o ícone do **gov.br**, conforme tela seguinte:

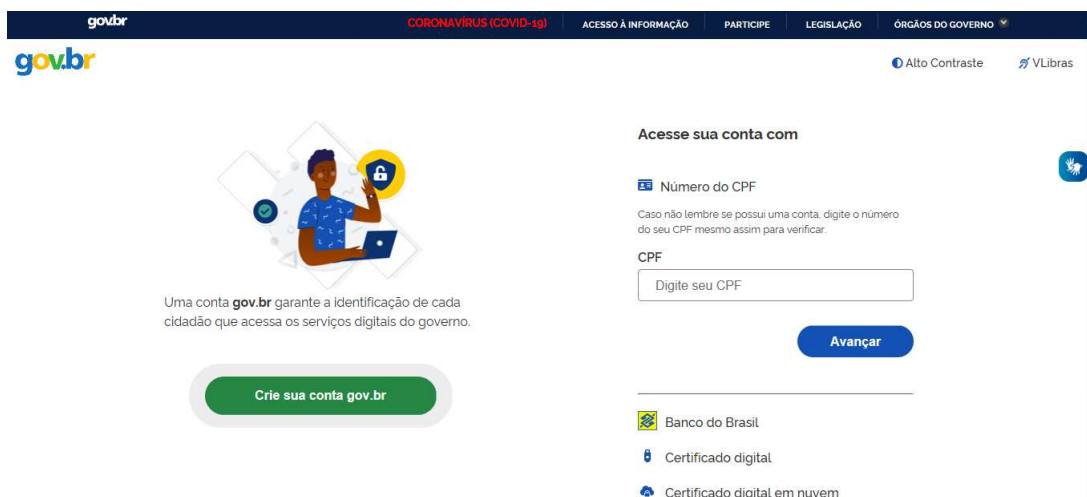


- 3- Ao clicar no ícone do **gov.br**, você será direcionado para a tela a seguir e deverá clicar em “Entrar com gov.br”.



- 4- Na tela seguinte, à esquerda, aparecerá o ícone para a criação da conta no **gov.br**, conforme tela abaixo. Caso já possua conta no Gov.br, acesse utilizando seu CPF e senha.





- 5- Para criar sua conta no **gov.br**, siga as instruções disponíveis no link seguinte e lembre de ter em mãos os números do seu CPF, pois **não há possibilidade de cadastro sem CPF**.

Passo a passo para criar conta no gov.br: <http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/contaaccess.html>

- 6- Caso o CPF de acesso ainda não esteja vinculado ao CNPJ da Entidade Interessada no SIGARP, será necessário ainda informar o “telefone”, “e-mail” e clicar em “Confirmar” para que a solicitação de acesso seja encaminhada para análise do FNDE. Você receberá e-mail informando que a solicitação está sendo analisada e, após a análise, receberá outro e-mail, autorizando ou recusando o acesso.

Após acessar o SIGARP seguindo o passo a passo descrito no item 3.1 o usuário será redirecionado para a página inicial do Sistema e poderá iniciar as etapas para **solicitar utilização/adesão**.

3.2. Ajuda para criação da conta no gov.br

Atenção: caso enfrente dificuldades na criação de sua conta, o **gov.br** disponibiliza o serviço de ajuda no link:

<http://faq-login-unico.servicos.gov.br/en/latest/perguntasdafaq/comopossoteajudar.html>

- Basta acessar “Como Podemos te ajudar?”, preencher os passos da dúvida ou problema e **anexar Print (foto/captura da tela)** sobre a dúvida ou problema. A ausência das informações e do Print (foto/captura da tela) impossibilita análise e retorno por parte da equipe do gov.br).



4. Ações Entidade Interessada para Cadastrar Solicitação no Sistema SIGARP

São atribuições da Entidade Interessada cadastrar as solicitações de utilização/adesão no SIGARP para que possa proceder com a contratação junto ao fornecedor registrado.

4.1. Como Cadastrar Solicitação de Utilização (OPCN) no SIGARP?

Para cadastrar a solicitação de utilização no SIGARP você deverá acessar o Sistema, indicar o quantitativo a ser solicitado, a forma de pagamento e a origem do recurso, seguindo o passo a passo abaixo:

- 1- Clicar em “Adesão”; e
- 2- Clicar em “Solicitar”.

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço

AMBIENTE DE QA

FNDE

Sua sessão expira em: 23 min 52

Início
Informações

Adesão | Consultas | Contratação | Relatório

Solicitar | Solicitar Cancelamento / Anulação

Início
Informações

Informações da aplicação

Aplicação: SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço
Versão: 27.09.2023#661279

Informações do Usuário

Seq: 1860346
Login: xxx.xxx.xxx-xx
Perfil: sigarpweb_adm_entidade
Nome: Meu Nome
E-Mail: igor.oliveira@fnde.gov.br
CPF/CNPJ: 01612092000123
Tipo: ENTIDADE

Após clicar em “Solicitar”, você será redirecionado para a página “Solicitar Adesão – Cadastrar”, onde deverá selecionar o “Pregão” e confirmar, conforme telas abaixo:

- 1- Selecionar o “Nº Pregão”;
- 2- A “Categoria” será preenchida automaticamente após a seleção do Pregão; e
- 3- Clicar em “Confirmar”.

Solicitar Adesão
Cadastrar

Orientação

1. Se desejar visualizar todos os pregões com atas de registro de preços vigentes, basta clicar em "Confirmar".
2. Se desejar filtrar um pregão específico, selecione a opção desejada na caixa "Nº Pregão" ou na caixa "Categoria".

Informações da Entidade Interessada

Nome da Entidade Interessada:	PREF MUN DE GOIANIA	CNPJ:	01.612.092/0001-23
Nome do Representante:	ROGERIO OLIVEIRA DA CRUZ	CPF:	764.428.377-34
Telefone Corporativo:	(62) 3524-6352	E-mail Corporativo:	gabinete.goiania@gmail.com
Tipo da Entidade Interessada:	PREFEITURA	UF da Entidade Interessada:	GO
Responsável da Entidade Interessada:	Gislainy Jorge Mesquita	Telefone do Responsável:	(62) 9841-9632
		E-mail do Responsável:	gislainyseduc@gmail.com

Filtrar Pregão | Itens | Forma de Pagamento - OPCN | Forma de Pagamento - ONP

Nº Pregão: 02/2023 - Ônibus Escolar

ou

Categoria: Ônibus Escolar

Ao confirmar, será exibida a “Lista de Pregões”. Clique na “seta” na coluna de “Ações” para dar andamento ao cadastro da solicitação de utilização, conforme segue abaixo:

- 1- Clicar na seta, em “Ações”.



Lista de Pregões							
Tipo do pregão	Nº Pregão	Tipo de Pagamento	Data Inicial	Data Final	Categoria	Descrição	Ações
Nacional	02/2023	Recurso Próprio	02/10/2023	02/10/2024	Ônibus Escolar	Ônibus Escolar	

Exibindo 1 - 1 de 1 Registro(s)

Após clicar na seta você será redirecionado(a) para a tela de declaração acerca da utilização do(s) item(ns), se para fins educacionais ou não, conforme segue:

- 1- Ao clicar em “Declaro” você está confirmando ser para fins educacionais; e
- 2- Ao clicar em “Não Declaro” você está confirmando que não são para fins educacionais.

Filtrar Pregão Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Declaro, para todos os fins, que os itens objeto desta solicitação têm como objetivo atender às ações e projetos educacionais do sistema público de ensino da PREF MUN DE GOIANIA.

DECLARO

NÃO DECLARO

Selecione esta opção, que é a **REGRA GERAL**, para confirmar que os itens que serão solicitados são destinados ao sistema público de ensino dessa Entidade (para uso das escolas/estudantes), independentemente da forma de pagamento.

Selecione esta opção, que é **EXCEÇÃO**, somente se os itens que serão solicitados **não** sejam destinados ao sistema público de ensino dessa Entidade (ou seja, **não** serão utilizados pelas escolas/estudantes). Exemplo: aquisição para outra Secretaria que não seja a de Educação. Nesse caso, a Entidade será considerada “Órgão não Participante - ONP” para todos os efeitos, e será exigida a comprovação de vantagem do procedimento de adesão. Além disso, só será aceita a forma de pagamento “Recurso Próprio”, e o FNDE avaliará a pertinência da solicitação, observadas eventuais restrições impostas pelo edital do pregão. Por fim, a decisão pelo fornecimento precisará ser confirmada por cada fornecedor.

Atenção!!! Quando é declarado **NÃO SER PARA FINS EDUCACIONAIS** o Sistema seguirá o fluxo de solicitações de Órgãos Não Participantes (ONP).

Após clicar em “Declaro” você será redirecionado(a) para a aba “Itens”, ainda na página de “Solicitação de Adesão – Cadastrar”. Nessa tela é possível identificar o quantitativo disponível para utilização, o valor unitário do item, o fornecedor registrado e a validade do item. Nesta etapa, informe o quantitativo a ser solicitado na coluna “Quantidade” e clique em “Próximo”, conforme demonstrado abaixo:

- 1- Informar “Quantidade” (o valor total será atualizado automaticamente); e
- 2- Clicar em “Próximo”.

Filtrar Pregão Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão participante de compra nacional - OPCN

Tipo do Pregão	Nacional
Nº do Pregão:	02/2023
Descrição do Pregão:	Ônibus Escolar
Categoria:	Ônibus Escolar
Vigência do pregão:	02/10/2023 até 02/10/2024

Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Quantidade máxima	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 -	02/10/2023 - 02/10/2024	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	900	338.000,00	0,00	0,00	
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) -	02/10/2023 - 01/10/2024	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	700	485.000,00	0,00	0,00	
Valor Total da Solicitação R\$							0,00	

Anterior Próximo

Agora você está na aba “Forma de Pagamento – OPCN” e, para concluir o cadastro da solicitação de utilização, será necessário selecionar a forma de pagamento (ao selecionar “Recurso Próprio” será aberto um alerta para confirmar que os recursos utilizados não são de Termo de Compromisso vinculado ao SIMEC/PAR) e a fonte de recurso, em “Observações da Entidade Interessada”:

- 1- Selecionar a forma de pagamento.



Quantidade a adquirir Enquadramento: Órgão participante de compra nacional - OPCN							
Tipo do Pregão		Nacional					
Nº do Pregão:		02/2023					
Descrição do Pregão:		Ônibus Escolar					
Categoria:		Ônibus Escolar					
Vigência do pregão:		02/10/2023 até 02/10/2024					
Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 -	02/10/2023 - 02/10/2024	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	338.000,00	5,00	1.690.000,00	
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4)	02/10/2023 - 01/10/2024	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	485.000,00	5,00	2.425.000,00	
Valor Total da Solicitação R\$						4.115.000,00	
Recurso Próprio R\$						0,00	
Termo de Aceite O(s) empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) originário(s) da(s) contratação(ões) proveniente(s) desta solicitação é(são) de responsabilidade da entidade demandante, na qualidade de contratante.							

- 1- Confirmar que os recursos utilizados não possuem vínculo com Termo de Compromisso do SIMEC/PAR.

Atenção

A forma de pagamento "Recurso Próprio" significa que os recursos que serão utilizados não são de Termo de Compromisso do SIMEC/PAR. Confirma a aquisição com "Recurso Próprio" da Entidade?

- 1- Informar a fonte de recurso; e
- 2- Clicar em "Confirmar" para concluir o cadastro da solicitação de utilização.

Termo de Aceite	
O(s) empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) originário(s) da(s) contratação(ões) proveniente(s) desta solicitação é(são) de responsabilidade da entidade demandante, na qualidade de contratante.	
Observação • Indique ao lado a fonte do "Recurso Próprio" que será utilizado para pagamento da solicitação. Ex: recursos do FUNDEB; precatórios do FUNDEF; Programa Ensino Médio em Tempo Integral; convênio com o Estado; orçamento anual da Prefeitura/Estado, etc. Aquisição com recursos do FUNDEB.	
33 1000	
Anterior <input checked="" type="button" value="Confirmar"/> Cancelar	

Após a confirmação, o sistema apresentará mensagem de que a solicitação foi cadastrada com sucesso.

Solicitar Adesão
Cadastrar

Sucesso
Solicitação de Adesão OPCN Cadastrada com sucesso.

Atenção!!! As solicitações para execução de Termos de Compromisso vinculados ao SIMEC **NÃO** devem ser cadastradas por você no SIGARP, elas são geradas de forma automática quando o Termo de Compromisso é validado, desde que haja ata vigente, valor em acordo com o registrado em ata e quantitativo disponível. Com isso, basta que você acompanhe a solicitação no SIGARP e proceda com a contratação, quando a solicitação for autorizada.



4.2. Como Cadastrar Solicitação de Adesão (ONP) no SIGARP?

Para cadastrar a solicitação de adesão (Órgão Não Participante - ONP) no SIGARP, previamente a entidade interessada deverá ter realizado pesquisa de preços para comprovar e declarar a vantajosidade na adesão. Após a realização da pesquisa, o usuário deverá acessar o sistema, indicar o quantitativo a ser solicitado, a forma de pagamento e a origem do recurso, seguindo o passo a passo abaixo:

- 1- Clicar em “Adesão”; e
- 2- Clicar em “Solicitar”.

SIGARP
Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço

AMBIENTE DE QA

FNDE

Inicio **Adesão** Consultas Contratação Relatório

Solicitar Solicitar Cancelamento / Anulação

Sua sessão expira em: 23 min 52

Início
Informações

Informações da aplicação

Aplicação: SIGARP - Sistema de Gerenciamento de Atas de Registros de Preço
Versão: 27.09.2023#661279

Informações do Usuário

Seq: 1860346
Login: xxx.xxx.xxx-xx
Perfil: sigarpweb_adm_entidade
Nome: Meu Nome
E-Mail: igor.oliveira@fnde.gov.br
CPF/CNPJ: 01612092000123
Tipo: ENTIDADE

Após clicar em “Solicitar” você será redirecionado para a página “Solicitar Adesão – Cadastrar”, onde deverá selecionar o “Pregão” e confirmar, conforme telas abaixo:

- 1- Selecionar o “Nº Pregão”;
- 2- A “Categoria” será preenchida automaticamente após a seleção do Pregão; e
- 3- Clicar em “Confirmar”.

Solicitar Adesão
Cadastrar

Orientação

1. Se desejar visualizar todos os pregões com atas de registro de preços vigentes, basta clicar em "Confirmar".
2. Se desejar filtrar um pregão específico, selecione a opção desejada na caixa "Nº Pregão" ou na caixa "Categoria".

Informações da Entidade Interessada

Nome da Entidade Interessada:	IFB - REITORIA - BRASÍLIA-DF	CNPJ:	10.791.831/0001-82
Nome do Representante:	WILSON CONCIANI	CPF:	207.427.541-20
Telefone Cooperativo:	(61) 2103-2154	E-mail Cooperativo:	
Tipo da Entidade Interessada:	ORGAO FEDERAL	UF da Entidade Interessada:	DF
Responsável da Entidade Interessada:	Anderson da Silva Costa	Telefone do Responsável:	(61) 9388-3612
		E-mail do Responsável:	anderson.costa@ifb.edu.br

Filtrar Pregão > Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Nº Pregão: 02/2023 - Ônibus Escolar

ou

Categoria: Ônibus Escolar

Ao confirmar, será exibida a “Lista de Pregões”, clique na “seta” na coluna de “Ações” para dar andamento ao cadastro da solicitação de utilização, conforme segue abaixo:

- 1- Clicar na seta, em “Ações”.



Lista de Pregões							
Tipo do pregão	Nº Pregão	Tipo de Pagamento	Data Inicial	Data Final	Categoria	Descrição	Ações
Nacional	02/2023	Recurso Próprio	02/10/2023	02/10/2024	Ônibus Escolar	Ônibus Escolar	

Exibindo 1 - 1 de 1 Registro(s)

Após clicar na seta você será redirecionado(a) para a aba “Itens”, ainda na página de “Solicitação de Adesão – Cadastrar”. Nessa tela é possível identificar o quantitativo disponível para adesão, o valor unitário do item, o fornecedor registrado e a validade do item. Agora informe o quantitativo a ser solicitado na coluna “Quantidade” e clique em “Próximo”, conforme demonstrado abaixo:

- 1- Informar “Quantidade” (o valor total será atualizado automaticamente); e
- 2- Clicar em “Próximo”.

Filtrar Pregão Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão não participante – ONP "Carona"

Tipo do Pregão	Nacional
Nº do Pregão:	02/2023
Descrição do Pregão:	Ônibus Escolar
Categoria:	Ônibus Escolar
Vigência do pregão:	02/10/2023 até 02/10/2024

Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Quantidade máxima	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 -	02/10/2023 - 02/10/2024	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	900	338.000,00	0,00	0,00	
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) -	02/10/2023 - 01/10/2024	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	700	485.000,00	0,00	0,00	
Valor Total da Solicitação R\$							0,00	

Agora você está na aba “Forma de Pagamento – ONP” e, para concluir o cadastro da solicitação de adesão, será necessário selecionar a forma de pagamento (ao selecionar “Recurso Próprio” será aberto um alerta para confirmar que os recursos utilizados não são de Termo de Compromisso vinculado ao SIMEC/PAR) e a fonte de recurso em “Observações da Entidade Interessada”:

- 1- Selecionar a forma de pagamento.

Filtrar Pregão Itens Forma de Pagamento - OPCN Forma de Pagamento - ONP

Quantidade a adquirir | Enquadramento: Órgão não participante – ONP "Carona"

Tipo do Pregão	Nacional
Nº do Pregão:	02/2023
Descrição do Pregão:	Ônibus Escolar
Categoria:	Ônibus Escolar
Vigência do pregão:	02/10/2023 até 02/10/2024

Nº	Nome do Item	Vigência	Fornecedor	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total do Item R\$	Ação
1	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 -	02/10/2023 - 02/10/2024	VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	338.000,00	10,00	3.380.000,00	
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1 (4x4) -	02/10/2023 - 01/10/2024	CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA	485.000,00	10,00	4.850.000,00	
Valor Total da Solicitação R\$						8.230.000,00	
						☒ Recurso Próprio R\$	0,00

Termo de Aceite

O(s) empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) originário(s) da(s) contratação(ões) proveniente(s) desta solicitação é(são) de responsabilidade da entidade demandante, na qualidade de contratante.

- 1- Confirmar que os recursos utilizados não possuem vínculo com Termo de Compromisso do SIMEC/PAR.



Atenção

 A forma de pagamento "Recurso Próprio" significa que os recursos que serão utilizados não são de Termo de Compromisso do SIMEC/PAR. Confirma a aquisição com "Recurso Próprio" da Entidade?

- 1- Informar a fonte de recurso;
- 2- Anexar a "Declaração de vantajosidade", conforme Art. 31, § I e II do Decreto n.º 11.462/23, obrigatório; e
- 3- Clicar em "Confirmar" para concluir o cadastro da solicitação de utilização.

Observação

★ Indique ao lado a fonte do "Recurso Próprio" que será utilizado para pagamento da solicitação. Ex: recursos do FUNDEB; precatórios do FUNDEF; Programa Ensino Médio em Tempo Integral; convênio com o Estado; orçamento anual da Prefeitura/Estado, etc.

0 | 1000

Parecer jurídico:

(Favor inserir cópia assinada do Parecer Jurídico emitido pelo órgão de assessoramento jurídico dessa entidade solicitante acerca deste procedimento de adesão a ata de registro de preços do FNDE, na condição de "Órgão não Participante - ONP", ou "carona".)

★ Declaração de vantajosidade:

(Obrigatório inserir cópia assinada da Declaração de Vantajosidade emitida pela autoridade competente dessa entidade solicitante, com o objetivo de justificar a vantagem deste procedimento de adesão a ata de registro de preços do FNDE, na condição de "Órgão não Participante - ONP", ou "carona". Essa declaração deverá vir acompanhada dos eventuais documentos que comprovem a vantagem da adesão, como, por exemplo, a pesquisa de preços realizada para esse fim.)

Após a confirmação, o sistema apresentará mensagem de que a solicitação foi cadastrada com sucesso.

 **Sucesso**
Solicitação de Adesão ONP Cadastrada com sucesso.

Atenção!!! As solicitações para execução de Termos de Compromisso vinculados ao SIMEC **NÃO** devem ser cadastradas por você no SIGARP, elas são geradas de forma automática quando o Termo de Compromisso é validado, desde que haja ata vigente, valor em acordo com o registrado em ata e quantitativo disponível. Com isso, basta que você acompanhe a solicitação no SIGARP e proceda com a contratação, quando a solicitação for autorizada.

Pronto! Agora que você está com a solicitação cadastrada, é só acompanhar o SIGARP e, quando estiver autorizada, Gerar o Contrato para a assinatura entre as partes e a execução para recebimento do objeto 😊.

Para enviar comentários, sugestões de melhoria ou expressar sua opinião sobre o SIGARP, entre em contato conosco pelo e-mail: sigarp@fnde.gov.br.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	MANUAL	21/06/2024

ID:	147130	Processo	Documento
CRC:	35DC488F		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:52	Finalização:	21/06/2024 10:20:53

MD5:	7DCA209BFD937CA316CB6A10F69A9919
SHA256:	099A023D12CA1C84522C732405DE9EF7652E90A265A8672676953DF0124BC0D6

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:52
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:52
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147130 e o CRC 35DC488F.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GABINETE
SBS, QUADRA 2, BLOCO F, EDIFÍCIO FNDE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-929

PARECER n. 00006/2023/GABINETE/PFENDE/PGF/AGU

NUP: 23034.028908/2022-18

INTERESSADOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro Nacional de Preços. Programa Caminho da Escola. Aprovação. Recomendações.

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise da regularidade jurídica do procedimento de **Registro de Preço Nacional**, por meio de **pregão eletrônico**, para aquisição de Ônibus escolar rural e urbano - item 1.1. do TR - SEI ,676752, no valor estimado de R\$ 8.715.228.398,40 - SEI 3676122, no âmbito do **Programa Caminho da Escola**.

2. O processo foi instruído com os documentos:

- o documento de formalização da demanda - SEI 3235255;
- o portaria de designação da equipe de planejamento - SEI 3381602;
- o aviso de audiência pública - SEI 3678234 e 3678259;
- o convite para participação da CGU em audiência pública - SEI 3678272;
- o convite para participação do TCU em audiência pública - SEI 3678283;
- o documentos da audiência pública - SEI 3548926, 3548934, 3549118, 3548979, 3626885, 3626893;
- o nota técnica n. 1588/2023/CGEBC/DS/SFC - SEI 3554908;
- o planejamento SIMEC - SEI 3676594;
- o ranking IDEB - SEI 3676602;
- o análise técnica - SEI 3676614;
- o nota técnica n. 3600366/2023/CGPTE/DIRAE - SEI 3676628;
- o consulta sobre exigência do CAT - SEI 3573005;
- o pesquisa junto aos Estados (aquisição de ônibus com recursos próprios) - SEI 3676559;
- o cadernos de informações técnicas - SEI 3680246, 3680258, 3680263, 3680265, 3680268;
- o controle de qualidade - SEI 3683675;
- o série histórica de aquisições no programa Caminho da Escola - SEI 3676728;
- o procedimento para estimativa de quantitativos - SEI 3676731;
- o pesquisa de preços: painel de preços - SEI 3676175;
- o análise de preços com projeção de inflação - SEI 3676833;
- o pesquisa de preços com fornecedores - SEI 3676135 e 3677400;
- o tabela de índice de preços ao produtor: IPP - SEI 3676530;
- o mapa de consolidação de preços - SEI 3676507;
- o nota técnica sobre a pesquisa de preços - SEI 3676122;
- o estudos preliminares - SEI 3675217;
- o lista de CATMAT - SEI 3676615;
- o minuta de termo de referência - SEI 3676752;
- o minuta de edital - SEI 3676806;



- minuta de ata de registro de preços - SEI 3676807;
- minuta de contrato - SEI 3676811;
- mapa de riscos - SEI 3674122;
- designação de pregoeiros - SEI 3676819;
- lista de verificação - SEI 3676828;
- certificação processual - SEI 3677023;
- informação 290/2023 - SEI 3676835;
- autorização da autoridade competente - SEI 3680816;
- aprovação dos artefatos do planejamento - SEI 3680816

3. Por razões de economia processual, documentos não mencionados no item anterior serão devidamente referenciados ao longo do parecer.

4. É o relatório.

ANÁLISE JURÍDICA

5. Inicialmente, é importante destacar que o exame aqui empreendido restringe-se aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma vez que se tem como premissa o fato de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração^[1].

DA AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS E DAS NORMAS DE GOVERNANÇA

6. No que diz respeito às regras do Decreto n. 10.193/2019, **entendo** que não são aplicáveis no presente caso, isto porque o FNDE atua tão somente como **gerenciador da ata de registro de preços para compra nacional - RPN**, por meio de sua Central de Compras Públicas para a Educação.

7. Sendo assim, **os contratos** decorrentes da ata de registro de preços **serão celebrados pelos entes federativos municipais e estaduais**, no âmbito do Programa Caminho da Escola.

8. Segundo o ETP - SEI 3676812, o presente registro de preços está previsto no Plano Anual de Compras Nacionais pra a Educação de 2023. No entanto, **recomendo** sua juntada aos autos para adequada instrução processual.

9. No que diz respeito a essencialidade do presente RPN, **entendo** que foi demonstrada no ETP 3676812.

UTILIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

10. Conforme ETP - SEI 3676812, trata-se de aquisição de objeto enquadrado como bem comum - item 14.1 e item 1.2 do TR - SEI 3676752, logo, deve ser licitado pelo critério de julgamento por **menor preço** ou **maior desconto**. No caso, o FNDE fez a opção pelo menor preço.

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

11. O FNDE fundamenta a sua pretensão no artigo 3º, IV, Decreto n. 11.462/2023, uma vez que se trata de **compra nacional**, sendo, portanto, **adequada a adoção do SRP**.

12. Além disso, observo justificativa para **não divulgação da intenção de registro de preços**, uma vez que a demanda para eventual e futura contratação está registrada no Plano de Ações Articuladas^[2] - ETP - SEI 3675217. Desse modo, inexistem prejuízos ao alcance e a escala para a contratação a ser realizada, uma vez que a IRP tem como objetivo



amplificar a participação de outros órgãos ou outras entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

13. A Lei n. 14.133/2021, a Instrução Normativa n. 58/2022/SEGES e a Instrução Normativa n. 81/2022/SEGES/ME, consignam os documentos que o FNDE deve elaborar para o adequado planejamento da contratação, são eles:

- a) documento para formalização da demanda - DFD;
- b) estudo técnico preliminar - ETP;
- c) mapa de risco;
- d) termo de referência - TR.

14. Tais documentos constam nos autos, conforme relatório acima. Não obstante o seu caráter técnico, seguem orientações jurídicas a seu respeito.

Documento para formalização da demanda e estudos preliminares: principais elementos

15. Sobre o **documento de formalização da demanda**, observo que atende os requisitos previstos na IN n. 05/2017/SEGES e, no geral, ao artigo 8º do Decreto n. 10.947/2022, constando os seus objetivos, a justificativa da necessidade do FNDE, os objetivos estratégicos do Plano Nacional de Educação e as informações iniciais a respeito da estimativa dos quantitativos.

16. O **ETP** é documento essencial ao planejamento da contratação e, no caso, observo que, no geral, atende aos requisitos previstos no artigo 18, I, §1º, Lei n. 14.133/2021. Nesse cenário, verifico que estão presentes os requisitos obrigatórios para sua elaboração, nos termos do artigo 18, §2º, Lei n. 14.133/2021 e do artigo 9º, §1º, IN n. 58/2022/SEGES.

17. Por fim, observo que no ETP consta **conclusão pela viabilidade** "*do procedimento do RPN para eventual aquisição de ônibus escolar pelos municípios, estados e Distrito Federal, no âmbito do Programa Caminho da Escola*" - item 14.3 - SEI 3675217.

Gerenciamento de riscos

18. O gerenciamento de riscos de efetiva por meio da elaboração de **mapa de riscos** que, no caso, foi devidamente confeccionado pelo FNDE - SEI 3674122, destacando os riscos nas fases de planejamento, consultoria jurídica, seleção de fornecedores, gestão e execução da ata de registro de preços, apontando a probabilidade de ocorrência, o impacto, o dano, a ação preventiva e de contingência, além do responsável por sua execução.

Necessidade da contratação, estimativa dos quantitativos e estima de preços

19. A **necessidade da contratação** foi justificada no estudo técnico preliminar - item 1 - SEI 3675217, tratando-se de **Registro de Preços Nacional** para execução do Programa Caminho da Escola, em virtude do apoio técnico e financeiro prestado, pelo FNDE, aos entes federativos estaduais e municipais no âmbito do Plano de Ações Articuladas - PAR - Lei n. 12.695/2012.

20. Observo que há informações no ETP sobre o quantitativo de estudantes matriculados na rede pública de Educação Básica. Nesse cenário, segundo dados do IBGE, 9 milhões de alunos utilizam transporte escolar público - 23% do total de matrículas da rede pública^[3].

21. Além disso, o FNDE apresenta dados históricos sobre aquisição de ônibus na execução do Programa Caminho da Escola - SEI 3644122. Registra, ainda, que houve adesão a quase integralidade dos quantitativos disponibilizados nos últimos pregões eletrônicos que foram realizados nos anos de 2021 e 2022.



22. Não obstante isso, conforme ETP, consigna que "*há uma demanda de 4.631 veículos aprovados no PAR/SIMEC para atendimento com recursos do FNDE mediante Transferência Direta - TD (...)*" - tabela 4: número de veículos com demanda pendente no PAR.

23. No que diz respeito à **estimativa dos quantitativos**, o FNDE registra que foi desenvolvida por meio de Procedimento Operacional - SEI 3676731, considerando: **(i)** quantidade de veículos pactuados nos ciclos 3 e 4 do PAR - período de 2017 a 2022, porém ainda não atendidos; **(ii)** quantidade de veículos tecnicamente aprovada no PAR 4 no de 2022, no entanto, pendente de disponibilização orçamentária para efetivar a pactuação; **(iii)** série histórica de aquisições no período entre 2018 e 2022; **(iv)** quantidade estimada de veículos escolares decorrente de manifestação de interesse dos estados para aquisição com recursos próprios; **(v)** cálculo do Custo Estudante.

24. A partir desse contexto, foi estimado o **custo total por tipo de ônibus escolar** e definida uma **ordem de priorização para sua aquisição**, considerando, nesse caso, a manifestação de interesse e aquisição pelos entes federativos.

25. O **orçamento da contratação**^[4] foi confeccionado a partir de **pesquisa de preços**, conforme nota técnica - SEI 3676122. A pesquisa foi elaborada a partir de contratações similares realizadas pela Administração Pública e cotação direta com fornecedores, tendo sido coletada manifestação de 6 empresas interessadas. Os preços globais estão consolidados no respectivo mapa - SEI 3676507. **Sugiro** que seja especificado o valor unitário do objeto de cada item da contratação.

26. Importante destacar que o FNDE registra na sua análise técnica a **metodologia** utilizada para a estimativa do valor e para a declaração da vantajosidade da contratação, **destacando, inclusive, as particularidades das características das contratações no Programa Caminho da Escola**. Isso, naturalmente, impacta na pesquisa e na composição final do preço - item 4.8 da nota técnica - SEI 3676122 e item 4.6.2 do ETP SEI 3675217.

27. Nesse contexto, é importante destacar que, o referido documento, tem natureza extremamente técnica, razão pela qual essa Procuradoria não tem competência e atribuição para se manifestar sobre seu conteúdo técnico, apresentando ponderações com o objetivo de contribuir para segurança jurídica do presente registro de preços nacional.

28. Por fim, é oportuno salientar que o FNDE **deve ter cautela** ao especificar o objeto da contratação, uma vez que são vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias. Isto porque impactam sobre a competição do certame, podendo frustrar a possibilidade de seleção da proposta que gere o resultado de contratação mais vantajoso para o FNDE - artigo 12, I, Lei n. 14.133/2021.

Parcelamento da contratação e adjudicação por itens

29. A Lei n. 14.133/2021 dispõe artigo 40, V, "b", §2º e §3º, as regras sobre o parcelamento do objeto, destacando a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica como seus elementos norteadores.

30. No caso, observo que no item 6 do ETP - SEI 3675217 há previsão de que a adjudicação será por itens, adotando o critério de julgamento por menor preço por item.

Critérios e práticas de sustentabilidade ambiental

31. O desenvolvimento sustentável é compreendido em duas frentes na Lei n. 14.133/2021, primeira, como princípio, isto é, enquanto valor indutor das escolhas administrativas; segunda, enquanto objetivo da contratação, portanto, vocacionada à efetivação daquele valor.

32. Nesse cenário, a sustentabilidade precisa ser observada quando da descrição técnica do objeto, obrigações da contratada, eventual requisito previsto em lei, inclusive no que diz respeito alinhamento com o Plano de Gestão de Logística Sustentável^[5].



33. Para tanto, **sugiro** que seja observado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União^[6].

34. No caso, verifico que consta no item 4.2 do termo de referência (requisitos da contratação), no item 3.11 (critérios e práticas de sustentabilidade) e item 13 (possíveis impactos ambientais) do ETP, considerações sobre critérios e práticas de sustentabilidade.

Designação formal do pregoeiro e equipe de apoio

35. Observo juntada da Portaria n. 433/2023, que dispõe sobre o agente de contratação, equipe de apoio e designação do pregoeiro - SEI 3676819.

Participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

36. A Lei n. 14.133/2021 dispõe no artigo 4º que as disposições dos artigos 42 a 49 da LC n. 123/2006 são aplicadas as licitações e contratos administrativos por ela disciplinados.

37. Em razão disso, o regime constitucional de tratamento diferenciado às microempresas e às empresas de pequeno porte tem de ser observado no regime geral de contratações públicas. Assim, quando a licitação tiver item cujo valor anual da contratação seja de até R\$ 80.000,00, a licitação deve ser exclusiva para tais empresas.

38. No caso, em razão do valor estimado da contratação, destaco que foi acertada a decisão do FNDE ao não exigir a participação exclusiva de microempresas e às empresas de pequeno porte.

39. Saliento que é possível, dentro da discricionariedade administrativa, dispor no edital sobre as regras previstas no artigo 7º e 9º, II, do Decreto n. 8.538/2015. Ressalto que o afastamento do tratamento diferenciado deve ser motivado, conforme regra prevista no artigo 10, Decreto n. 8.538/2015.

40. Registre-se que os tratamentos diferenciados previstos no presente tópico também se aplicam às cooperativas com receita bruta equivalente à das empresas de pequeno porte, por força do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Termo de Referência

41. No caso, verifico que o FNDE informa que foi utilizada minuta padrão de TR elaborada pela AGU - SEI 3677023. Além disso, registra que foram realizadas alterações. Essas serão objeto de análise a seguir.

42. As alterações realizadas e não informadas não serão objeto de análise jurídica, sendo de responsabilidade da área competente do FNDE, uma vez que as modificações precisam ser justificadas e destacadas - artigo 19, §2º, Lei n.14.133/2021. Além disso, objetiva contribuir com a eficiência e a racionalidade no processo administrativo e na análise jurídica

43. Antes disso, é importante registrar que o termo de referência é documento de natureza técnica e deve observar os elementos do inciso XXIII, artigo 6º, Lei n. 14.133/2021. Desse modo, formalmente, destaco que o TR observou as exigências da regra jurídica citada.

44. Observo que há previsão no termo de referência de **prazo de vigência** no item 1.5. Na minuta de **contrato**, verifico que na cláusula segunda da minuta de contrato há disposição a respeito da vigência e da possibilidade de sua prorrogação automática.

45. Parece razoável compreender o enquadramento da pretensão da Administração Pública como relação contratual de escopo, ainda que forma excepcional. Isto porque a necessidade do contratante não se enquadra no conceito de fornecimento contínuo, uma vez que, no caso, a necessidade se exaure com a efetiva entrega do objeto,



enquanto que na relação continuada, faz-se necessária a celebração de um novo contrato dada a permanência da necessidade da Administração Pública.

46. No presente caso, percebe-se que o tempo não é elemento determinante para extinção da relação contratual, que pressupõe a entrega de um objeto específico, individualizado e em quantidades estimadas para atender a necessidade do contratante.

47. Dada a complexidade do processo e das etapas para fabricação, cronograma para entrega dos veículos e dos riscos envolvidos que, ao longo do tempo, podem impactar drasticamente na conclusão da relação contratual, sobretudo considerando os quantitativos estimados, parece ser razoável compreender, de forma excepcional, a relação como sendo de escopo.

48. Não obstante isso, **sugiro** que o FNDE junte aos autos justificativa para enquadramento da relação contratual como de escopo.

49. Apesar de ser documento de natureza técnica, seguem algumas sugestões que **precisam** ser observadas pelo FNDE

a) Item 4.10: juntar nos autos a justificativa para exigência de carta de solidariedade - artigo 41, IV, Lei n. 14.133/2021;

b) Item 4.13: alterar a redação, uma vez que a apólice do seguro-garantia deve ser apresentada antes da assinatura do contrato. Além disso, deve dispor de forma expressa sobre o referido prazo, observando o prazo mínimo de um mês, a partir da homologação da licitação - artigo 96, §3º;

c) Item 4.14: avaliar, em razão do valor de eventual contratação, a razoabilidade do prazo de 10 dias úteis para apresentação de fiança bancária, haja vista a necessidade da prática de atos de terceiros (instituição bancária) em procedimento para análise da viabilidade do contrato de fiança bancária;

d) Item 5.2: alterar a redação para definir a contagem do prazo em dias úteis;

e) Item 5.2: alterar a redação, sugerindo a redação que segue:

(...) será de 260 (duzentos e sessenta) dias úteis, contados após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da expedição da ordem de serviço (...)

f) Item 5.2 - tabela: alterar a redação, sugerindo a redação que segue:

Tabela 2: Prazos de Entrega em dias úteis por Quantidades e Região.

g) Item 5.2.1: alterar a redação, sugerindo a redação que segue:

(...) negociada em comum acordo entre as partes contratantes.

g) Item 5.7; 5.8; 5.9; 7.2: alterar a redação para definir a contagem do prazo em dias úteis;

h) Item 6.5: alterar a redação, suprimindo a expressão *ou instrumento equivalente*, uma vez que, no caso, não é possível a utilização de instrumento substitutivo do contrato;

g) Item 6.7.7: alterar a redação, suprimindo a expressão *e pelo atesto*, uma vez que essa atribuição cabe ao gestor do contrato, assim, deve ser inserida em um dos subitens do 6.9;



h) Item 7.9.1: avaliar a pertinência da manutenção do item, uma vez que parece ser incompatível com os valores do presente RPN;

i) Item 7.15: avaliar a pertinência de inserir a regra do artigo 8º, §3º, IN n. 77/2020/SEGES/ME c/c artigo 32, VI, IN n. 03/2018/SEGES;

j) Item 8.12 e 8.13: avaliar a pertinência da manutenção dos itens, uma vez que parece ser incompatível com o objeto do presente RPN;

l) Item 8.26: observar a regra prevista no §5º, artigo 69, Lei n. 13.133/2021, assim, sugiro que seja juntada justificativa para demonstrar a adequação da exigência;

50. Registro que o FNDE optou pela **não divulgação do orçamento**, tornando-o sigiloso, conforme permissão do artigo 24 da Lei nº 14.133/2021. Ressalto, porém, que tal sigilo não alcança os órgãos de controle interno ou externo.

51. No que diz respeito ao **controle de qualidade**, observo que as regras estão previstas na Portaria n. 341/2023/FNDE^[7] e no item 3.6. do ETP. No caso, em razão dos quantitativos estimados e dos valores envolvidos, a exigência de protótipo afigura-se como boa prática administrativa para minimizar os riscos de contratação de bens que não atendam as especificações técnicas e de qualidade.

52. No entanto, sugiro que sejam especificadas as regras e critérios que serão utilizados para realização do controle de qualidade.

Minuta de Edital, Contrato e Ata de Registro de Preços

53. No caso, conforme certificação processual SEI 3677023, observo que foi utilizado o modelo de minuta padrão da AGU para o edital, contrato e ata de registro de preços. Nesse documento consta informação de que foram realizadas alterações nas minutas. Assim, reitero as ponderações do item 20.

54. Não obstante isso, seguem algumas sugestões:

a) Item 5.7.1: alterar a redação para definir a contagem do prazo em dias úteis;

b) Item 3.6: inserir a vedação de participação de empresas reunidas em consórcio. Nesse ponto, observo que consta supressão do item 8.4 da minuta de edital e justificativa para a vedação na certificação processual. Sugiro que essa justificativa passe a constar em documento específico, uma vez que a participação em consórcio é a regra nas licitações;

Item 7.5: corrigir a redação;

c) Item 7.9: juntar ao processo justificativa técnica para definição do critério de inexequibilidade;

d) Item 12.4: esclarecer se o valor utilizado como referencial para aplicação do percentual de multa trata-se do **(i)** valor unitário do objeto - 1 ônibus ou **(ii)** se seria o valor total do item licitado - quantidade estimada;

e) Item 10.1 e 10.2 da minuta do contrato: ajustar a redação dos itens para compatibilizá-las, sugerindo a adoção do valor total do contrato.

f) Item 10.2 da minuta do contrato: avaliar, em razão do valor de eventual contratação, a razoabilidade do prazo de 10 dias úteis para apresentação de fiança bancária, haja vista a



necessidade da prática de atos de terceiros (instituição bancária) em procedimento para análise da viabilidade do contrato de fiança bancária;

g) Item 10.3 da minuta do contrato: avaliar a possibilidade de estipulação prazo de vigência da garantia após o término da relação contratual;

h) Item 11.2.2 da minuta da ata: alterar a redação, sugerindo a redação que segue:

(...) será contado após a assinatura do contrato e com termo inicial a partir da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

55. No que diz respeito a Lei Geral de Proteção de Dados, ressalto que **devem ser** preservados os dados pessoais dos signatários, que podem ser anonimizados ou suprimidos^[8]. Os representantes da Administração podem ser identificados pelo nome e com o número de sua matrícula funcional e os da contratada pelo nome, compreendidos o prenome e o sobrenome.

56. No que diz respeito a **adesão** à ata de registro de preços, verifico que há justificativa no ETP - SEI 3675217, sobretudo por se tratar de **registro de preços nacional** para ônibus escolares no âmbito do Programa Caminho da Escola.

57. Por fim, **sugiro** juntada aos autos de justificativa para escolha do **índice de reajuste** previsto no item 7.2 da minuta de contrato.

Publicação do Edital e Lei de Acesso à Informação

58. A Lei n. 14.133/2021 dispõe que é obrigatória a publicação e a manutenção do inteiro teor do edital e anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação^[9].

59. No caso do pregão, **deve ser observado** o prazo de 8 dias úteis para apresentação da proposta e lances, contados a partir da data de divulgação do edital^[10], excluindo-se o dia do começo e incluindo o dia do vencimento^[11].

60. Oportuno, ainda, destacar que após a homologação do processo licitatório, **é obrigatória** a disponibilização no PNCP dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos^[12].

61. Por fim, ressalto que **devem ser** observadas as regras previstas no artigo 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c artigo 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012, a respeito da transparência e do acesso à informação no âmbito da Administração Pública federal^[13].

Dotação orçamentária e Lei de Responsabilidade Fiscal

62. Trata-se de registro de preços nacional para futura contratação não há necessidade de declaração de disponibilidade orçamentária pelo FNDE, uma vez que esse somente é exigível quando da celebração do contrato administrativo^[14].

63. Sendo assim, **deve ser providenciada pelo ente federativo** antes da assinatura do contrato administrativo decorrente da ata de registro de preços que será celebrada pelo FNDE, que será apenas e tão somente o gerenciador, não assumindo nenhum compromisso quanto à pactuação futura para aquisição de contratos administrativos.



CONCLUSÃO

64. Em razão do exposto, entendo pela regularidade da minuta de edital do pregão eletrônico e anexos, desde que atendidas as recomendações constantes nesse Parecer, em especial **nos itens 8, 25, 33, 48, 49, 52, 54, 55, 57, 59 e 61**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

65. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas^[15].

Brasília, 16 de agosto de 2023.

Carlos Henrique Benedito Nitão Loureiro

Chefe da Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
(documento assinado eletronicamente)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23034028908202218 e da chave de acesso 9afc07d9

Notas

1. [^] **Boa Prática Consultiva – BPC nº 7:** *A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.*
2. [^] **Lei n. 12.695/2012:** Art. 1º *O apoio técnico ou financeiro prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios será feito mediante a pactuação de Plano de Ações Articuladas - PAR.*
3. [^] *Importante que todos os dados e fontes utilizados para elaboração das manifestações técnicas do FNDE sejam juntados aos autos para sua adequada instrução.*
4. [^] *Artigo 6º, XXIII, alínea "i", artigo 18, IV, e § 1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.*
5. [^] *Artigo 5º, art. 11, IV, art. 18, §1º, XII, e §2º, da Lei nº 14.133/2021. Artigo 7º, XI, da Lei nº 12.305/2010.*
6. [^] Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoescontratos/licitacoes-sustentaveis>. Acesso em: 17.8.2023, 11:42.
7. [^] *Dispõe sobre a Central de Compras Públicas para a Educação no âmbito do FNDE.*
8. [^] *PARECER n.00004/2022/CNMLC/CGU/AGU (NUP: 00688.000716/2019-43).*
9. [^] *Artigo 54, caput e §1º, c/c art. 94 da Lei nº 14.133/2021.*
10. [^] *Artigo 55, I, a, Lei n. 14.133/2021.*
11. [^] *Artigo 183, III, Lei n. 14.133/2021.*
12. [^] *Artigo 54, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.*
13. [^] *Devem ser disponibilizados: a) cópia integral do edital com seus anexos; b) resultado da licitação; c) contratos firmados e notas de empenho emitidas.*
14. [^] *Artigo 17, Decreto n. 11.462/2023. Artigo 12, §1º, Portaria n. 341/2023/FNDE.*
15. [^] **BPC nº 05:** *Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.*





Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1254464921 e chave de acesso 9afc07d9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-08-2023 13:36. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO AO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
GABINETE
SBS, QUADRA 2, BLOCO F, EDIFÍCIO FNDE - BRASÍLIA/DF - CEP: 70070-929

PARECER n. 00009/2023/GABINETE/PFENDE/PGF/AGU

NUP: 23034.028908/2022-18

INTERESSADOS: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

ASSUNTOS: LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

EMENTA: Licitação. Pregão Eletrônico. Registro Nacional de Preços. Programa Caminho da Escola. Alterações. Minuta de Edital e Anexos. Aprovação. Recomendações.

RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo encaminhado para análise da regularidade jurídica do procedimento de **Registro de Preço Nacional**, por meio de **pregão eletrônico**, para aquisição de Ônibus escolar rural e urbano, **após apresentação de impugnações e alterações na minuta de termo de referência, edital e contrato**.
2. No geral, tanto as impugnações como as alterações têm como ponto central a exigência do **Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito - CAT**. As questões de natureza técnica **devem ser** respondidas pela área competente: (i) intervalo de lances; (ii) distância entre eixos e (iii) prazo de entrega.
3. O processo foi instruído com documentos que, quando necessário, serão referenciados no decorrer da presente manifestação jurídica.
4. É o breve relatório.

ANÁLISE JURÍDICA.

5. Os pedidos de impugnação e esclarecimentos são instrumentos à disposição da sociedade e dos interessados em participar do procedimento licitatório, consistindo em mecanismo importante para diálogo com a Administração Pública. Em virtude disso, o FNDE, após análise, pode decidir motivadamente por acolher ou refutar as razões apresentadas pelas partes.
6. No caso, importante destacar que o Código de Trânsito Brasileiro - CTB - dispõe sobre a segurança dos veículos. Compete ao Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN - regulamentar as questões relacionadas a emissão de certificado de segurança e outros requisitos para o trânsito de veículos, nos termos do artigo 103, §1º, do CTB. [\[1\]](#)
7. A **Resolução CONTRAN n. 916**, de 28 de março de 2022 dispõe sobre a concessão de código de marca/modelo/versão e a emissão do Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito - CAT - artigo 2º, parágrafo único, I e II.
8. Nesse mesmo sentido, dispõe a **Portaria n. 990**, de 01 de agosto de 2022 do Secretário Nacional de Trânsito - SENATRAN. Além disso, prescreve que os veículos novos "***devem receber códigos específicos na tabela de***



marca/modelo/versão do RENAVAM além do respectivo CAT, desde que atendidos os requisitos de identificação e de segurança veicular estabelecidos na legislação de trânsito." - artigo 2º.

9. Portanto, o código específico de marca/modelo/versão no RENAVAN e o CAT são imprescindíveis para identificação do veículo e para **aferição do cumprimento das condições de segurança veicular**. A emissão de tais documentos deve ser requerida junto à Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, conforme documentos e exigências da **Portaria n. 990/2022**.

10. Nos termos da portaria citada, o CAT será emitido no prazo de até 60 dias^[2]. Segundo a portaria, o requerimento para concessão do código RENAVAN e o CAT deve ser instruído com as seguintes informações: **(i)** cadastro de identificação da empresa; **(ii)** identificação veicular; **(iii)** dados técnicos; **(iv)** legislação complementar; **(v)** certificado de segurança; **(vi)** comprovante de depósito do FUNSET/SENATRAN.

11. Assim sendo, o FNDE ao **exigir a apresentação do CAT do protótipo do veículo na fase de inspeção do protótipo**, ou seja, na segunda fase do controle de qualidade **o faz de forma adequada e razoável**, sendo a **decisão administrativa** norteada pelo Princípio da Deferência Técnica, uma vez que se trata de procedimento complexo cujo conhecimento técnico e atribuições são titularizadas pelos órgãos que integram o Sistema Nacional de Trânsito - SNT, sobretudo o CONTRAN na qualidade de órgão máximo normativo e consultivo^{[3][4]}.

12. Acrescente-se, ainda, que a **"constatação do não atendimento das exigências da legislação brasileira acarretará o indeferimento do requerimento do código de marca/modelo/versão e do CAT (...)"** - artigo 11, da **Portaria n. 990/2022**. Uma leitura apressada e desatenta pode deixar de perceber a relevância dessa regra para a realização do Programa Caminho da Escola.

13. É preciso ressaltar que a presente licitação tem como objetivo o registro de preços de **ônibus**, cujo procedimento de produção envolve várias etapas, tais como: **(i)** preparação de chassi; **(ii)** montagem de estrutura; **(iii)** chapeamento; **(iv)** pintura; **(v)** acabamento e **(vi)** testes finais.

14. Nesse contexto, basta imaginar a situação em que determinado licitante seja declarado vencedor, tendo o seu preço registrado na ata. Ato contínuo, **ao ser demandado pode simplesmente deixar de entregar o bem (ônibus) porque não atendeu os requisitos e as condições de segurança para emissão do código RENAVAN e do CAT**.

15. Essa cautela administrativa é relevante para a execução do Programa Caminho da Escola, sobretudo na perspectiva do atendimento das condições de segurança veicular, **haja vista que os ônibus serão utilizados para transporte de crianças e adolescentes da educação básica em todo o país**.

16. Desse modo, em virtude do previsto no artigo 11, **Portaria n. 990/2022** haveria o risco de o bem não ser entregue impactando drasticamente na execução do Programa Caminho da Escola, razão adicional para entender que a exigência de apresentação do CAT do protótipo é adequada e razoável para a realização do Programa Caminho da Escola, diante das alternativas possíveis^[5].

17. No que diz respeito ao **ajuste de prazos** na fase do Controle de Qualidade, **itens 4.3 a 4.4 e 4.9 da minuta do termo de referência, entendendo que atende aos objetivos do processo licitatório**. Isso porque o ajuste dos prazos, ao menos em tese, contribui para a amplificação da competição^[6] que, ao menos em tese, pode assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para o FNDE^[7]. Além disso, há compatibilidade com o prazo da **Portaria n. 990/2022**.

18. Sobre o **item 4.12 da minuta do termo de referência**, **ressalto** que o seguro-garantia deve ser prestado antes da assinatura do contrato, observando-se o prazo mínimo de 1 (um) mês para tanto - artigo 96, II, §3º, da Lei n. 14.133/2021. Assim, **recomendo** a alteração da redação para ajustá-la ao dispositivo legal citado.

19. Acrescento, ainda, que o FNDE poderá fixar o prazo de vigência da apólice e tempo igual ou superior ao do contrato, assim, **sugiro** que se avalie a compatibilidade do prazo de vigência da apólice com os prazo de recebimento



provisório e definitivo, a fim de evitar a ausência de cobertura da garantia pelo período de tempo necessário para prática de tais atos.

20. Sobre o **item 10.2 da minuta de contrato**, **avaliar** a razoabilidade da supressão da prorrogação de prazo para apresentação da garantia, sobretudo no diz que respeito à fiança bancária, uma vez que esse procedimento relaciona-se com ato de terceiro, considerando, ainda, o valor envolvido na futura contratação.

CONCLUSÃO

21. Em razão do exposto, entendo pela adequação da exigência do CAT do protótipo e pela regularidade dos ajustes realizados na minuta do edital e anexos, desde que atendidas as recomendações constantes nesse Parecer, em especial **nos itens 2, 18, 19 e 20**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica deste órgão de consultoria.

22. Registre-se, por fim, que não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas^[8].

Brasília, 22 de setembro de 2023.

Carlos Henrique Benedito Nitão Loureiro

Chefe da Procuradoria Federal junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
(documento assinado eletronicamente)

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 23034028908202218 e da chave de acesso 9afc07d9

Notas

1. [^] [^] **Art. 103.** O veículo **só poderá transitar** pela via quando atendidos os requisitos e condições de segurança estabelecidos neste Código e em normas do CONTRAN. **§ 1º** Os fabricantes, os importadores, os montadores e os encarregados de veículos **deverão emitir certificado de segurança**, indispensável ao cadastramento no RENAVAM, nas condições estabelecidas pelo CONTRAN.
2. [^] **Artigo 5º.**
3. [^] **Artigo 7º, Código de Trânsito Brasileiro.**
4. [^] **Importante asseverar que a NOTA TÉCNICA Nº 43/2023/CGSV-SENATRAN/DSEG-SENATRAN/SENATRAN sobre a exigência do CAT do protótipo do veículo.**
5. [^] **Art. 20.** Nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos **sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão. Parágrafo único.** A motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta ou da invalidação de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, inclusive em face das possíveis alternativas, da Lei n. 13.655/2018.
6. [^] **Princípio da Competitividade - artigo 5º, da Lei n. 14.133/2021.**
7. [^] **Artigo 11, I, da Lei 14.133/2021.**
8. [^] **BPC nº 05:** Ao Órgão Consultivo que em caso concreto haja exteriorizado juízo conclusivo de aprovação de minuta de edital ou contrato e tenha sugerido as alterações necessárias, não incumbe pronunciamento subsequente de verificação do cumprimento das recomendações consignadas.





Documento assinado eletronicamente por CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1288485393 e chave de acesso 9afc07d9 no endereço eletrônico <https://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): CARLOS HENRIQUE BENEDITO NITÃO LOUREIRO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 22-09-2023 19:48. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	PARECER JURIDICO	21/06/2024

ID:	147131	Processo	Documento
CRC:	F66DE361		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:53	Finalização:	21/06/2024 10:20:53

MD5: **E20AAE1DED635037D92DDBA9F491E599**

SHA256: **289082D25E8459BF2F1CA536D568277239A390BA2B4789E653136B35B72202BE**

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:53
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:53
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147131 e o CRC F66DE361.



CADERNO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 1

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 2

ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3

SUMÁRIO

1.	DAS DEFINIÇÕES.....	02
2.	DOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES.....	02
3.	DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....	05
4.	DAS CONDIÇÕES GERAIS.....	40

ENCARTES

Encarte B.A - Termo de Garantia.

Encarte B.B - Cronograma de entrega para grandes lotes.

Encarte B.C - Planilha de Quilometragem Admitida na Entrega.

Encarte B.D - Cor, Inscrição e Marcas Institucionais.

Encarte B.E - Dispositivos Refletivos de Segurança.

Encarte B.F - Deslizadores Traseiros (Passa-Balsa).

Encarte B.G - Identificação de Limite de Velocidade e de Disque Denúncia.

Encarte B.H - Identificação de Assentos Preferenciais.

Encarte B.I - Estampa do Tecido das Poltronas.

Encarte B.J – Procedimentos para Ensaio da Medição de Desempenho do Sistema de Ar-Condicionado em Ônibus Escolar.

1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Ônibus Rural Escolar (ORE): Para fins de entendimentos deste Caderno de Informações Técnicas, considera-se veículo ORE:

1.1.1. Categoria M3: Tipo ônibus projetados e construídos para o transporte de passageiros que tenham mais que oito assentos, além do assento do motorista, com Peso Bruto Total superior a 5,0 (cinco) toneladas.

1.2. Tipo:

1.2.1. Ônibus Rural Escolar - ORE: ônibus adequado ao transporte de estudantes do ensino básico na zona rural, indicado para uso em vias pavimentadas e não pavimentadas que estão em condições precárias de trafegabilidade, equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com



deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno, especificado conforme item 1.3.

1.3. Classificação: Os veículos serão classificados conforme Tabela 1:

Tabela 1: Classificação dos veículos

Classificação	Tipo	Comprimento máximo (mm)	Tolerância comprimento	Capacidade mínima tanque combustível (l)	Lotação (Capacidade mínima de passageiros)	*Capacidade mínima de carga útil líquida (kg)
PEQUENO	ORE 1	7.500	2%	100	29 + condutor	2.040
MÉDIO	ORE 2	9.500	2%	140	44 + condutor	3.060
GRANDE	ORE 3	11.000	2%	200	59 + condutor	4.080

*Fonte: ABNT NBR 16558, itens 5.1.4, 5.1.6, ABNT NBR 15570, item 6.3.1.

1.4. Trajeto de entrega: percurso em quilômetros (km), percorrido pelos ônibus rurais escolares, do endereço comercial do Contratado (local de produção) até o endereço comercial do Contratante (local de entrega), conforme disposto no **Encarte B.C deste CIT**, verificadas as estimativas para distribuição regional (**Encarte B.B deste CIT**).

1.5. Manual do Usuário:

Deverá constar 1 (uma) unidade impressa e colorida do manual do usuário dentro do portaluvas de cada veículo, contendo, no mínimo, os seguintes pontos de instrução de operação, manutenção e localização dos sistemas:

- DPM - Dispositivo de Poltrona Móvel;
- PEV – Plataforma Elevatória Veicular (ONUREA Piso Alto);
- Saídas de emergência;
- Sistema de Ar-Condicionado;
- Alertas e sistema de regeneração do sistema de conversão catalítica (EURO VI);
- Caixa de fusíveis, fusíveis e chave geral;
- Teclas do painel, luzes-espia e de advertência;
- Faróis;
- Estepe, macaco, chave de rodas e ferramentas;
- Cronotacógrafo;
- Extintores;
- Operação e partida do veículo com as portas fechadas;
- Fixação da cadeira de rodas no box;
- Fixação da cadeira de rodas fechada no veículo;
- Sistema de suspensão (ONUREA PISO BAIXO);
- Capacidade dos reservatórios do veículo (óleo, combustível, ARLA 32, sistema de arrefecimento, sistema do limpador do para-brisa;
- Qualquer outro equipamento/material/sistema exigido por força de legislação específica.

1.5.1 O conjunto composto pelos seguintes documentos deverá ser disponibilizado integralmente, em meio virtual, para acesso pela internet, por meio de QR Code ou link estampado no manual do usuário impresso ou em local de fácil visualização pelo condutor, no interior do veículo: manual do chassi, manual da carroçaria, manual do cronotacógrafo, manual com dispositivo do tipo poltrona móvel (DPM), manual da plataforma elevatória veicular (PEV) (quando equipado com esta), manual do ar-condicionado e manuais dos equipamentos e acessórios complementares, todos coloridos e em português.

2. DOS DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA E COMPLEMENTARES



2.1. Para a fabricação, montagem e comercialização dos ônibus rurais escolares, objeto do presente CIT, é obrigatória a observação das referências dispostas em normas técnicas e legislações de trânsito e ambiental vigentes diretamente relacionadas ao objeto, conforme subitens a seguir, sob pena de não conformidade.

2.1.1. Lei nº 9.503/1977, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e suas atualizações.

2.1.2. Resolução Contran abaixo, e suas atualizações:

- Nº 758/2018 Estabelece requisitos de localização, identificação e iluminação dos controles indicadores e lâmpadas piloto dos veículos automotores e elétricos.
- Nº 912/2022 Estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências;
- Nº 915/2022 Dispõe sobre os procedimentos para avaliação dos sistemas de freios de veículos e sobre a obrigatoriedade do uso do sistema antitravamento das rodas (ABS) e/ou frenagem combinada das rodas (CBS).
- Nº 919/2022 Estabelece as especificações para os extintores de incêndio de instalação obrigatória ou facultativa nos veículos automotores.
- Nº 924/2022 Retificação. - Consolida normas sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares.
- Nº 936/2022 Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivo de aviso de não afivelamento dos cintos de segurança.
- Nº 938/2022 Dispõe sobre requisitos técnicos mínimos do registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo).
- Nº 948/2022 Estabelece os requisitos técnicos para o emprego de película retrorrefletiva em veículos.
- Nº 951/2022 Estabelece os requisitos de instalação e os procedimentos de ensaios de cintos de segurança, ancoragem e apoios de cabeça dos veículos automotores.
- Nº 952/2022 Estabelece as especificações técnicas para a fabricação e a instalação de para-choques traseiros nos veículos de fabricação nacional ou importados das categorias N2, N3, O3 e O4.
- Nº 959/2022 Estabelece os requisitos de segurança para veículos de transporte de passageiros tipos micro-ônibus e ônibus, categoria M3, de fabricação nacional e importados.
- Nº 960/2022 Dispõe sobre os requisitos de segurança de vidros, a visibilidade para fins de circulação, o uso de vidros em veículos blindados e o uso de medidores de transmitância luminosa.
- Nº 966/2022 Dispõe sobre os requisitos técnicos dos espelhos retrovisores de veículos.
- Nº 970/2022 Dispõe sobre as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, de iluminação e seus dispositivos, bem como sobre o uso de lanternas especiais em veículos.

2.1.3. Portaria DENATRAN/SENATRAN abaixo, e suas atualizações:

- Nº 190/2009, *Estabelece o procedimento para a concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores - Renavam.*
- Nº 990/2022, *Estabelece o procedimento para homologação de veículos e equipamentos veiculares, concessão do código de marca/modelo/versão de veículos do Registro Nacional de Veículos Automotores e emissão do Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, para efeito de pré-cadastro, registro e licenciamento no Sistema Nacional de Trânsito*



2.1.4. Normas ABNT abaixo, e suas atualizações:

ABNT NBR 11003:2010 Tintas — Determinação da aderência

ABNT NBR 14022:2011 Acessibilidade em veículos de características urbanas para o transporte coletivo de passageiros;

ABNT NBR 15570:2021 Fabricação de veículos acessíveis de categoria M3 com características urbanas para transporte coletivo de passageiros - Especificações técnicas.

NBR 7337:2014 Veículos rodoviários automotores - Cintos de segurança - Requisitos e ensaios

ABNT NBR 9491:2015 Vidros de segurança para veículos rodoviários - Requisitos

ABNT NBR 10966 Veículos rodoviários automotores - Sistema de freio.

ABNT NBR 6091:2015 Veículos rodoviários automotores - Ancoragens de cintos de segurança, sistema de ancoragem ISOFIX e ancoragem do tirante superior ISOFIX - Localização e resistência à tração

ABNT NBR 15646:2016 Acessibilidade - Plataforma elevatória veicular e rampa de acesso veicular para acessibilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em veículo de transporte de passageiros de categorias M1, M2 e M3 - Requisitos.

ABNT NBR 16558:2017 Fabricação de veículos acessíveis de categorias M2 e M3 para transporte escolar em áreas urbanas - Especificações técnicas.

ABNT NBR 5426:1989 Planos de amostragem e procedimentos na inspeção por atributos.

ABNT NBR 9714:2000 Veículo rodoviário automotor - Ruído emitido na condição parado

ABNT NBR 13776:2021 Veículos rodoviários automotores, seus rebocados e combinados - Classificação

ABNT NBR ISO 1585 Veículos rodoviários - Código de ensaio de motores - Potência líquida efetiva

ABNT NBR ISO 1176 Veículos rodoviários automotores - Massas - Vocabulário e códigos

2.1.5. Resoluções Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial abaixo, e suas atualizações:

Conmetro nº 06/2008 Dispõe sobre a vinculação da norma ABNT NBR 15570:2008 - Especificações Técnicas para Fabricação de Veículos com Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros ao Decreto nº 5.296/2004 e sobre a revogação da Resolução Conmetro nº 01/1993.

Conmetro nº 01/2009 Dispõe sobre o prazo de vigência dos subitens relacionados no Parágrafo Primeiro da Resolução Conmetro nº 06/2008, que vinculou a norma ABNT NBR 15570:2008 - Especificações Técnicas para Fabricação de Veículos com Características Urbanas para Transporte Coletivo de Passageiros ao Decreto nº 5.296/2004 e sobre a revogação da Resolução Conmetro nº 01/93.

2.1.6. Resoluções Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama abaixo, e suas atualizações:

Conama nº 272/2000 Dispõe sobre os limites máximos de ruído para os veículos nacionais e importados em aceleração, exceto motocicletas, motonetas, ciclomotores e veículos assemelhados.

Conama nº 490/2018 Estabelece a Fase PROCONVE P8 de exigências do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE para o controle das emissões de gases poluentes e de ruído para veículos automotores pesados novos de uso rodoviário e dá outras providências



2.1.7. Norma Regulamentadora - NR 15/1978 do Ministério do Trabalho e do Emprego e suas atualizações.

2.1.8. Portarias INMETRO abaixo, e suas atualizações:

Nº 36/2021 Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Dispositivos para Transposição de Fronteira – Consolidado.

Nº 213/2021 Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo - ARLA 32 - Consolidado.

Nº 379/2021 Aprova o Regulamento Técnico da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Pneus Novos - Consolidado.

Nº 481/2021 Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para cronotacógrafos

Nº 501/2021 Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Rodas Automotivas - Consolidado.

Nº 91/2022 Aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado para a execução das atividades materiais e acessórias que subsidiam as verificações subsequentes de cronotacógrafos.

Nº 108/2022 Aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Extintores de Incêndio - Consolidado.

Nº 145/2022 Aprova os Regulamentos Técnicos da Qualidade e os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Componentes Automotivos – Consolidado.

2.1.9. Demais Resoluções e Portarias aplicáveis aos veículos para transporte coletivo de estudantes, publicadas pelo: Contran, Conama, Denatran, Senatran, Ibama e Inmetro:

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. Sistemas e Componentes

3.1.1. Chassi

3.1.1.1. Plataforma (estrutura)

3.1.1.1.1. A plataforma deve ser constituída por longarinas e reforçada com travessas.

3.1.1.1.2. O balanço dianteiro não deve ser superior a 1.600 mm.

3.1.1.1.3. A plataforma deve permitir ângulos mínimos de entrada e de saída de rampa (Figura 1), conforme apresentado na Tabela 2, considerando os ônibus com suas massas em ordem de marcha, e a norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações:

Tabela 2: Ângulo Mínimos de entrada e saída de rampa dos veículos.

Tipo	Ângulo de Entrada (AE)	Ângulo de Saída (AS)	Tolerância (AS)
ORE 1	22,0°	18,0°	-1,0°
ORE 2	25,0°	20,0°	-3,0°
ORE 3	25,0°	20,0°	-3,0°

Fonte: Programa Caminho da Escola



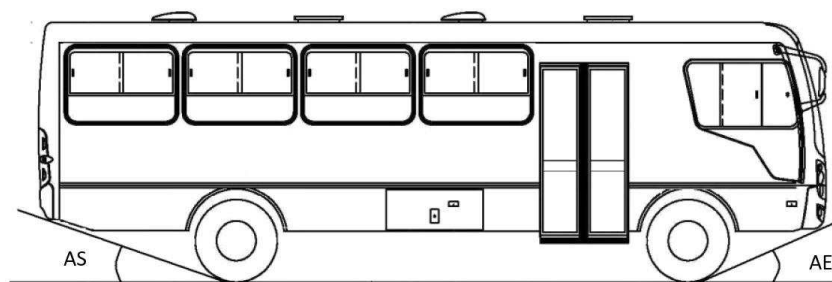


Figura 1 - Imagem ilustrativa.

3.1.1.2. Trem de Força

3.1.1.2.1. O motor deve ser dotado de gerenciamento eletrônico de injeção, estar posicionado na parte dianteira da plataforma, com sistema de refrigeração adequado com robustez para operações rurais, possuir proteção metálica frontal e inferior para o radiador e inferior para o cárter, com resistência compatível para garantir as suas integridades quanto aos possíveis impactos, e com orifícios para minimizar o acúmulo de resíduos (Figura 2). As proteções não devem ser consideradas para medição do ângulo de entrada.

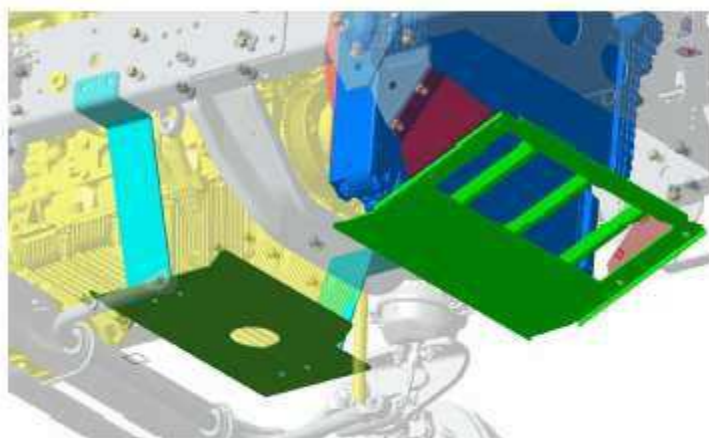


Figura 2 - Imagem ilustrativa.

3.1.1.2.2. O motor deve possuir potências e torques mínimos, conforme valores descritos na Tabela 3 (tolerância de -5%).

Tabela 3: Potência e torque mínimos dos veículos

Tipo	Potência Mínima (Kw)	Torque Mínimo (Nm)
ORE 1	110	450
ORE 2	115	600
ORE 3	130	660

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.1.2.3. As medições da potência e do torque devem estar em conformidade com as determinações da norma ABNT NBR ISO 1585 e suas atualizações.

3.1.1.2.4. Deve ser equipado com dispositivo de bloqueio de ignição com marcha engatada.

3.1.1.2.5. Deve ser equipado com dispositivo que inative o pedal do acelerador ajustado para velocidade de 70 km/h.



3.1.1.2.6. O bocal de saída do sistema de exaustão do motor deve estar localizado na traseira, inclinado para baixo (20° a 25° em relação ao plano horizontal), com a tubulação em posição horizontal, posicionado acima da linha da passa balsa.

3.1.1.2.7. A transmissão pode ser manual e sincronizada, ou automática, ou automatizada.

3.1.1.2.8. Haverá, no Termo de Referência, um item específico para cada tipo de transmissão, indicando o quantitativo a ser licitado.

3.1.1.2.9. A embreagem deve ter acionamento hidráulico ou pneumático nos itens com transmissão manual e sincronizada.

3.1.1.2.10. O eixo traseiro motriz deve ter rodados duplos, com diferencial equipado com dispositivo de bloqueio.

3.1.1.2.11 O acionamento do dispositivo de bloqueio do diferencial traseiro deve ser automático, a fim de preservar o sistema, sem intervenção do condutor.

3.1.1.3. Sistema de Direção

3.1.1.3.1. O sistema de direção deve possuir assistência hidráulica ou elétrica.

3.1.1.4. Sistema de Suspensão e de Rodagem (Rodas e Pneus)

3.1.1.4.1. Deve ser equipado com 02 (dois) eixos, sendo: 01 (um) dianteiro, direcional, não-trativo e 01(um) um traseiro, trativo.

3.1.1.4.2. Deve possuir suspensão metálica, com molas do tipo trapezoidal semielíptica ou parabólica na dianteira e traseira do veículo com altura e resistência adequadas e justificadas para operação em zonas rurais. Na hipótese do tipo de molas parabólica só se admitirá com fixação por parafusos nas extremidades e grampos na parte central, por apresentar maior robustez e ser de fácil manutenção.

3.1.1.4.3. Deve ser equipado com 7 (sete) rodas estampadas em aço e seus respectivos pneus conforme registrado na Tabela 4, sendo 1 (um) conjunto sobressalente (estepe) e ambos (rodas e pneus) devem ser de fabricação corrente nacional com a devida certificação compulsória e registo junto ao Inmetro. Em caso de utilização de pneus de fabricação internacional, deverá ser entregue, ao FNDE, nota técnica justificando a não utilização de pneus nacionais.

Tabela 4: Pneus dos veículos.

Tipo	Largura do Aro (pol)	Diâmetro do Aro (pol)
ORE 1	6,00	17,5
ORE 2	6,75	17,5
ORE 3	7,5	22,5

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.1.4.4. As rodas devem ser pintadas na cor alumínio ou tonalidades próximas.

3.1.1.4.5. As rodas que não tenham os parafusos posicionados no lado de dentro (*off set* negativo), deverão ser equipadas com protetor de roda, em formato de calota única, ou conter protetor individual para cada porca e parafuso, permitindo a preservação dos parafusos de fixação.

3.1.1.4.6. Deve ser equipado, com pneus radiais, sem câmara, de uso misto, opcional entre as marcações (MS, M+S ou M&S), adequados a trajetos de curtas e médias distâncias em estradas de terra e de asfalto, com exposição a condições severas de operação tais como: pedras, buracos, lama, irregularidades e má conservação.

3.1.1.4.7. Os pneus radiais mistos do veículo obedecerão a banda de sua rodagem, e no eixo dianteiro deve ser equipado com pneus do tipo direcional e no traseiro com os tipos direcional ou trativo. (Figura 3).





Figura 3 - Imagem ilustrativa (modelo pneu direcional)

3.1.1.4.8. Os pneus devem possuir a devida certificação compulsória e registro junto ao Inmetro.

3.1.1.4.9. Os pneus devem possuir as medidas e possuírem a aplicação conforme Tabela 5 a seguir:

Tabela 5: Aplicação e medidas dos Pneus dos veículos.

Tipo	Medidas	Aplicação			
		Tipo de uso	Modelo	Dianteiro	Traseiro
ORE 1	215/75 R17.5	MS, M+S ou M&S	Radial sem câmara	Direcional	Direcional ou Trativo
ORE 2	235/75 R17.5	MS, M+S ou M&S	Radial sem câmara	Direcional	Direcional ou Trativo
ORE 3	275/80 R22.5	MS, M+S ou M&S	Radial sem câmara	Direcional	Direcional ou Trativo

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.1.4.10. Os pneus destinados ao conjunto sobressalente (estepe) devem seguir o aplicado ao eixo dianteiro do respectivo veículo.

3.1.1.5. Sistema Elétrico

3.1.1.5.1. Deve ser equipado com chave geral eletromagnética na caixa de baterias com comando no posto do motorista, de fácil acesso. Porém, esta deve possuir proteção quanto ao acionamento involuntário, pelo condutor. Adicionalmente, deve haver uma chave geral, com acionamento manual, posicionada no compartimento destinado às baterias.

3.1.1.5.1.1. Quando do acionamento da chave geral, não devem ser desativadas as funções do registrador eletrônico instantâneo inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo), incluindo o painel de leitura do display de cristal líquido (LCD), além das luzes de emergência (pisca alerta) (**Apêndice do Anexo sobre Controle de Qualidade**). Todos os demais circuitos devem permanecer desligados, bem como as luzes dos interruptores e do painel de controles devem manter-se apagadas.

3.1.1.5.1.2. No caso de a chave geral ser acionada com o motor em condição de funcionamento, este deverá permanecer nesta condição, incluindo os sistemas elétricos, e até que a chave de ignição seja desligada. Após o desligamento da ignição, o motor e o sistemas elétricos não poderão voltar a funcionar até que a chave geral seja reativada.



3.1.1.5.2. O sistema elétrico deve atender ao especificado nos itens 5.3 da norma ABNT NBR 15570/2021 e suas atualizações.

3.1.1.5.3. Deve estar equipado com alternador(es) de corrente com capacidade igual ou superior a 150 Ah.

3.1.1.5.4. Deve ser equipado com sistema elétrico de 24 V DC, deve possuir 02 (duas) baterias com capacidade individual mínima de 100 Ah.

3.1.1.5.4.1. As baterias devem possuir as certificações compulsórias e registros junto ao Inmetro e estarem acondicionadas em uma única estrutura metálica devidamente iluminada e com dreno, e o seu deslocamento deve ser de fácil operação.

3.1.1.5.4.2. Caso as baterias sejam acondicionadas em estrutura metálica com material sujeito à corrosão, deverá receber tratamento anticorrosivo.

3.1.1.6. Sistema de Freios

3.1.1.6.1. Deve ser equipado com freio de serviço pneumático, com regulagem automática do sistema de freio.

3.1.1.6.2. O freio de estacionamento deve ter acionamento pneumático.

3.1.1.6.3. Devem ser atendidos os critérios definidos na norma ABNT NBR 10966 e suas atualizações, para o método de ensaio e os requisitos mínimos para avaliação dos sistemas de freios.

3.1.1.6.4. Deve possuir sistema de freio motor com atuação no sistema de escapamento através de borboleta.

3.1.1.7. Raio de Giro

3.1.1.7.1. Os valores dos raios de giro do veículo devem obedecer aos limites de manobrabilidade (esterçamento) conforme indicado na Tabela 6. Esses valores são relativos a uma curva de 360° (Figura 4).

Tabela 6: Valores dos Raios de Giro dos veículos.

Tipo	Raios de Giro (mm)			
	Manobrabilidade			
	REEP (máximo)	REEG (máximo)	RIEG (mínimo)	ARDT (máximo)
ORE 1	12.500	11.500	1.500	1.000
ORE 2	12.500	11.500	1.500	1.000
ORE 3	14.000	12.000	5.000	1.400
Condição de Esterçamento	máximo	máximo	qualquer *	máximo

Nota: *Desde que os veículos estejam percorrendo um trajeto inscrito no REEP.

Legendas:

- REEP - raio externo entre paredes;
- REEG - raio externo entre guias;
- RIEG - raio interno entre guias;
- ARDT - avanço radial de traseira.

Fonte: Programa Caminho da Escola



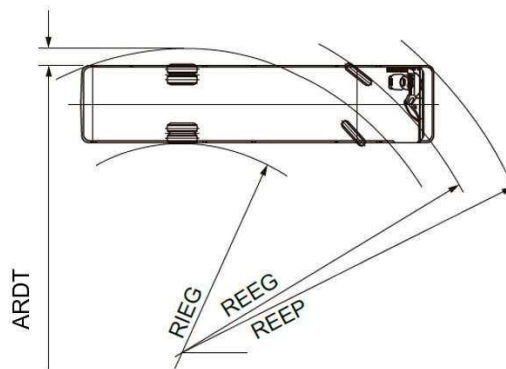


Figura 4 - Imagem ilustrativa.

3.1.2. Carroçaria

3.1.2.1. Gabinete Externo

3.1.2.1.1. As tampas do bocal do tanque de combustível e do tanque do Agente Redutor Líquido de NOx Automotivo (Arla 32), quando o veículo for equipado com SCR, devem estar protegidas de poeira e lama por meio de duto flexível, interligando a carroçaria ao tanque de combustível, e deve possuir dreno. Este duto não deve interferir na operação de abertura e fechamento do bocal.

3.1.2.1.1.1 A posição do bocal do tanque de combustível deve ser colocada de forma que não dificulte a abertura da tampa do bocal e, conseqüentemente, seu abastecimento, obedecendo a capacidade mínima do tanque estabelecida no item 1.3.

3.1.2.1.2. O tanque de combustível e o tanque do Arla 32 quando aplicável, devem possuir protetor metálico com resistência compatível para garantir as suas integridades quanto aos possíveis impactos, e com orifícios para minimizar o acúmulo de resíduos.

3.1.2.1.3. Todos os componentes estruturais devem receber tratamento anticorrosivo e antirruído.

3.1.2.1.4. Deve ser equipado com para-barros de borracha, com dimensões compatíveis para a retenção de impactos de resíduos.

3.1.2.2. Comprimento Total

3.1.2.2.1. O comprimento total dos veículos deve estar em conformidade com os valores estabelecidos na Tabela 7.

Tabela 7: Comprimento total dos veículos.

Tipo	Comprimento da Carroçaria (mm)	Tolerância
ORE 1	≤ 7.500	2%
ORE 2	≤ 9.500	2%
ORE 3	≤ 11.000	2%

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.2.2. O comprimento total é a distância entre 02 (dois) planos verticais perpendiculares ao plano longitudinal médio do veículo e que tangenciam a dianteira e a traseira da carroçaria.

3.1.2.2.3. Todos os componentes do veículo, inclusive qualquer um que se projete da dianteira ou traseira (para-choques, etc.), devem estar contidos entre esses 02 (dois) planos, exceto ganchos para conexão de reboque.

3.1.2.2.4. A medida dimensional do balanço traseiro do veículo deve ser de, no máximo, 71% da medida dimensional do entre eixos.



3.1.2.3. Largura Interna

3.1.2.3.1. A largura interna dos veículos deve estar em conformidade com a especificação da Tabela 8.

Tabela 8: Largura Interna dos veículos.

Tipo	Largura Interna (mm)	Tolerância
ORE 1	2.100	+3%
ORE 2	2.300	±5%
ORE 3	2.400	±5%

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.3.2. Havendo largura interna maior do que a definida no subitem 3.1.2.3.1, respeitadas as tolerâncias, os bancos dos estudantes devem ser aumentados no seu comprimento em valor igual a esta diferença, mantendo-se inalterada a dimensão de 300 mm de largura do corredor de circulação, conforme subitem **3.1.3.5.** deste CIT.

3.1.2.4. Largura Externa

3.1.2.4.1. A largura externa máxima do veículo deve ser medida pela distância entre 02 (dois) planos paralelos ao plano longitudinal médio, e que o tangenciam em ambos os lados deste plano, esta largura deve ser de no máximo de 2.600 mm.

3.1.2.4.2. Na determinação da largura estão incluídas todas as partes do veículo, inclusive qualquer projeção lateral, como, por exemplo, para-choques, perfis, frisos laterais, cubos das rodas e aros de rodas. Estão excluídos da referência dimensional os espelhos retrovisores externos, as luzes de sinalização, os indicadores de pressão dos pneus (quando aplicados) e qualquer projeção dos degraus de escada ou de plataforma elevatória veicular, quando necessário tecnicamente.

3.1.2.5. Altura Externa

3.1.2.5.1. A altura externa máxima dos veículos entre o plano de apoio e um plano horizontal tangente à sua parte mais alta deve ser de 3.800 mm, considerando todos os componentes fixos entre estes 02 (dois) planos.

3.1.2.6. Para-Choque

3.1.2.6.1. Deve ser equipado, em cada extremidade, com para-choque do tipo envolvente, devidamente reforçado na parte interna para absorver impactos, com extremidades curvas ou anguladas, com as faces inferiores alinhadas com as faces inferiores das saias das carroçarias.

3.1.2.6.2. A altura máxima dos para-choques deve ser obtida entre o plano da face inferior, do seu ponto central ao plano de apoio das rodas, estando o veículo com sua massa em ordem de marcha, conforme disposto na norma ABNT NBR ISO 1176 e suas atualizações.

3.1.2.6.3. A altura máxima do para-choque traseiro retrátil em relação ao plano de apoio das rodas é de 400 mm.

3.1.2.6.4. Devem ser instalados no para-choque traseiro, sensores de aproximação conjugado com o acionamento da marcha ré.

3.1.2.6.5. Para atender a especificação do ângulo mínimo de saída o veículo pode contar com para-choque traseiro retrátil (Figura 5).





Figura 5 - Imagem ilustrativa.

3.1.2.6.6. No para-choque traseiro retrátil devem ser aplicados dispositivos refletivos de segurança de acordo com o estabelecido no item 1.10 do Anexo I da Resolução Contran nº 952/2022.

3.1.2.6.7. O formato, posicionamento e o dimensionamento do para-choque traseiro retrátil ficam a critério do fornecedor, devendo constar no projeto técnico dos veículos e não devem ser considerados para fins de medição do ângulo de saída, devendo atender ao requerido no Anexo X da Resolução CONTRAN 959/22, independente do PBT, comprovando com o relatório de ensaio, conforme **Anexo do Edital de Licitação para Controle de Qualidade**.

3.1.2.7.Saias

3.1.2.7.1. A altura mínima das saias laterais da carroçaria em relação ao plano de apoio às rodas, medida no centro do entre eixos, deve estar em conformidade com a Tabela 9:

Tabela 9: Saias laterais dos veículos.

Tipo	Altura mínima da Saia (mm)	Tolerância
ORE 1	500	-5%
ORE 2	550	-5%
ORE 3	600	-5%

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.7.2. A altura da saia lateral deve ser medida no centro do entre eixos, desconsiderando as regiões da porta de serviço e da porta dedicada do DPM.

3.1.2.7.3. Na possibilidade de existirem componentes elétricos, eletrônicos ou sensores junto ao sistema de escapamento, estes devem estar devidamente protegidos, prevendo que não sejam danificados na aplicação do veículo em condições severas.

3.1.2.7.4. Os componentes do veículo, tais como: tanque de combustível; tanque de arla; e sistema de escapamento e suas respectivas proteções metálicas não devem ultrapassar a linha da saia (tolerância de 150 mm abaixo da saia).

3.1.2.7.5. Devem ser instalados reforços internos (metálicos) nas saias dianteiras.

3.1.2.8.Sistema de Iluminação Externa e de Sinalização

3.1.2.8.1. O conjunto óptico do veículo deve ser ajustado conforme o projeto de cada fornecedor, atendendo as respectivas resoluções do Contran.

3.1.2.8.2. Deve dispor de lanternas intermitentes de luz branca, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e de luz vermelha dispostas nas extremidades da parte superior traseira, ativadas em conjunto com o acionamento da porta de serviço.

3.1.2.8.3. Deve ser provido de lanterna de freio elevada (brake light) instalada na máscara traseira, com seu centro geométrico sobre a linha central vertical do veículo, seu funcionamento deve ser conjugado, exclusivamente com o acionamento das luzes de freio. A intensidade de luminosidade da lanterna elevada deve garantir, no mínimo, a mesma luminosidade produzida pelas demais luzes de freio.



3.1.2.8.4. Deve ser provido de 02 (duas) lanternas de marcha ré, sendo que a intensidade de luz emitida por cada uma delas deve ser de, no máximo, 900 (novecentas) candelas em direção abaixo do plano horizontal, de acordo com a CONTRAN 970/2022.

3.1.2.8.5. Para efeito de segurança na utilização de marcha ré, deve ser incorporado um sinal de alerta com pressão sonoro de 90 dB(A), sendo admitida a tolerância de + 3 dB(A), associado ao engate da marcha ré, com frequência entre 500 Hz e 3 000 Hz. A medição deve ocorrer a 1 000 mm da fonte em qualquer direção, junto à parte traseira externa do veículo e com o motor ligado.

3.1.2.8.6. Deve ser utilizado dispositivo atenuador noturno com redução de até 15 dB (A), mediante conjugação com as luzes de posição do veículo.

3.1.2.8.7. Deve possuir, em cada lado da carroçaria, em distâncias aproximadamente iguais, lanternas na cor âmbar, agrupadas a retrorrefletores, conforme previsto nas Resoluções Contran n.º 970/2022, e suas atualizações.

3.1.2.9. Comunicação Visual e Tátil

3.1.2.9.1. No projeto de comunicação visual interna e externa do veículo, devem ser atendidos todos os conceitos e critérios definidos na seção 7 da norma ABNT NBR 14022/2011 e suas atualizações.

3.1.2.9.1.1 No projeto de comunicação visual e tátil do veículo, não se aplicam os subitens 7.2.3.2, 7.2.3.3, 7.2.3.4, 7.3.2.3 e 7.3.6.3 da norma ABNT NBR 14022/2011.

3.1.2.9.2. Deve possuir 04 (quatro) SIA (Símbolo Internacional de Acesso), localizados: 01 (um) no para-brisa; 01 (um) no painel traseiro; 01 (um) na lateral direita na porta do DPM; e 01 (um) na lateral esquerda, próximo à janela do condutor.

3.1.2.9.2.1. Os SIA devem ser protegidos com verniz, exceto o aplicado no para-brisa, com espessura de camada adequada para a manutenção de suas integridades.

3.1.2.9.2.2. O SIA localizado na lateral direita na porta do (DPM) deve ser posicionado, verticalmente, na metade da medida da altura da faixa lateral e, horizontalmente, correspondendo à metade da medida da largura da porta.

3.1.2.9.2.3. O SIA localizado no para-brisa deve ser afixado, obrigatoriamente, na porção inferior direita deste.

3.1.2.9.3. Devem ser utilizadas simbologias específicas em todas as informações e orientações existentes no interior do veículo.

3.1.2.9.4. Deve ser aplicado dispositivo de sinalização tátil nas colunas e/ou balaústres próximas às poltronas preferenciais.

3.1.2.9.5. A cor externa do veículo deve ser “**Amarelo Escolar**” (referência da cor: 1.25Y 7/12 - Tabela de Cartelas Munsell), pintada em sistema poliuretano bicomponente, com espessura da camada seca de no mínimo 60 µm, sem prejuízo da faixa definida abaixo.

3.1.2.9.6. Na traseira e nas laterais das carroçarias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal com as seguintes especificações: cor preta com 400 mm ± 10 mm de altura, a meia altura da carroçaria, na qual deve ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico “**ESCOLAR**”, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm ± 10 mm, na cor “Amarelo Escolar”, pintado em sistema poliuretano bicomponente, e espessura da camada seca de no mínimo 60 µm.

3.1.2.9.7. Deve ser pintada ou adesivada no vidro do para-brisa uma película na cor preta para proteção solar do condutor, com altura de 280mm ±10mm, contendo de forma centralizada o dístico “**ESCOLAR**”, na cor amarela, com altura da letra de 200mm ±5mm, na tipologia Arial, devendo ser legível pelo lado externo do veículo.

3.1.2.9.8. Não é permitida a instalação de caixa de vista.

3.1.2.9.9. Nas laterais direita e esquerda do veículo, no centro da altura da faixa de identificação definida no **Item 3.1.2.9.6**, devem ser pintadas ou adesivadas, devendo ser protegidas com verniz, as imagens do **Encarte B.D** deste CIT.



3.1.2.9.10. Excepcionalmente, por solicitação formal do FNDE, as marcas institucionais poderão ser ajustadas bem como, por solicitação formal do ente federado, poderá ser acrescida a marca institucional local.

3.1.2.9.11. Na máscara traseira do veículo, devem ser pintadas ou adesivadas, as imagens do **Encarte B.D deste CIT**, devendo ser protegidas com verniz.

3.1.2.9.12. Na máscara traseira do veículo deve ser afixado um adesivo refletivo na cor preta, protegido por verniz, contendo a expressão “**Disque Denúncia: 0800 616161**”, na tipologia Arial, devendo ser protegido com verniz - **Encarte B.G deste CIT**.

3.1.2.9.13. Na máscara traseira da carroçaria, deve ser afixada uma placa de sinalização de limitação de velocidade confeccionada em adesivo refletivo, devendo ser protegida com verniz - **Encarte B.G deste CIT**.

3.1.2.9.14. Os dispositivos refletivos de segurança devem ser afixados respeitando-se os posicionamentos, equidistantes de, no mínimo, 3 (três) dispositivos ao longo da medida do entre eixos, 2 (dois) ao longo da medida do balanço traseiro, 1 (um) ao longo da medida do balanço dianteiro, e 4 (quatro) na traseira, de acordo com o estabelecido na Resolução Contran nº 959/2022, alternando os segmentos de cores (vermelho e branco), dispostos horizontalmente e distribuídos de forma uniforme, observando que as extremidades externas localizadas na traseira dos ônibus devem ser vermelhas. - **Encarte B.E deste CIT**.

3.1.2.10. Painel Traseiro

3.1.2.10.1. O painel traseiro deve ser totalmente fechado, sem área envidraçada.

3.1.2.10.2. Deve existir, no painel traseiro, compartimento com acesso externo, para a guarda do conjunto sobressalente (estepe) e dos equipamentos mínimos necessários para a sua substituição (macaco hidráulico e chave de roda), triângulo, dispositivos para rebocador, dispositivo para acionamento de emergência do DPM e ferramenta específica para retirada dos bloqueios de janela no caso de inoperância do ar-condicionado.

3.1.2.10.2.1. As ferramentas obrigatórias e demais dispositivos devem possuir sistema de fixação, rígida ou flexível, para perfeita retenção durante o deslocamento do veículo.

3.1.2.10.3. O compartimento deve possuir internamente no mínimo duas luminárias com intensidade mínima de 15 lux cada, e potência mínima de 2,5 W cada, instaladas na parte interna da tampa traseira e com acionamento conjugado a abertura da tampa, devendo possuir dispositivo do tipo lençol de borracha para proteção do para-choque durante o procedimento de operação do estepe.

3.1.2.10.4. A guarda e a retirada do estepe deverão ser executadas através da utilização de um dispositivo embarcado que possibilite a realização dessas operações por apenas 01 (uma) única pessoa.

3.1.2.11. Porta de Serviço e Degraus

3.1.2.11.1. A porta de serviço do veículo deve ser posicionada atrás do eixo dianteiro (direcional), o mais próximo possível deste, atendendo os requisitos técnicos e construtivos.

3.1.2.11.2. O vão livre mínimo para passagem deve ser conforme parâmetros da Tabela 10:

Tabela 10: Vão Livre da Porta de Serviço e Degraus dos veículos.

Tipo	Largura (mm)	Altura (mm)
ORE 1	650	1.700
ORE 2	650	1.800
ORE 3	650	1.800

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.11.2.1. A altura deve ser verificada a partir do nível do primeiro degrau da escada ao marco superior da porta.



3.1.2.11.3. Para efeito da largura útil da porta de serviço, deve ser garantida uma altura entre 700 e 1.600 mm (tolerância de +5%), relativa ao nível do primeiro degrau, sendo que a dimensão pode ser reduzida em até 100 mm quando esta medição for feita no nível do pega-mãos (Figura 6).

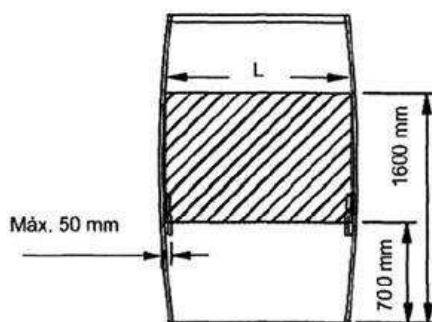


Figura 6 - Imagem ilustrativa.

3.1.2.11.4. A porta de serviço deve ser de folha simples, do tipo dobradiça ou sedan, o seu sistema de movimentação deve ser pneumático.

3.1.2.11.5. A folha da porta de serviço deve abrir de forma que o seu lado interno fique voltado para a área de acesso do veículo, quando for o caso. A abertura e fechamento da porta devem ser feitas na velocidade máxima de 0,33 m/s.

3.1.2.11.6. Os dispositivos de movimentação da porta de serviço não podem ser posicionados de forma a obstruir a passagem, nem colocar em risco a integridade física dos estudantes, tanto no embarque como no desembarque.

3.1.2.11.7. A porta de serviço deve conter área envidraçada em sua parte superior e inferior que corresponda a no mínimo 60% de sua área de superfície.

3.1.2.11.8. Todos os vidros utilizados devem ser de segurança, conforme disposto nas normas ABNT NBR 9491 e Resolução Contran nº 960/2022 e suas atualizações.

3.1.2.11.9. A porta de serviço deve contar com dispositivos que permitam, em caso de emergência, a abertura manual, pelo interior do veículo e pelo seu lado externo.

3.1.2.11.10. No lado interno do veículo, o mecanismo do dispositivo de emergência deve estar posicionado na coluna entre a porta de serviço e a janela dianteira direita, ao alcance dos estudantes, em uma altura máxima de 1.500 (mm) do piso, devidamente protegido para evitar o seu acionamento acidental (Figuras 7 e 8).

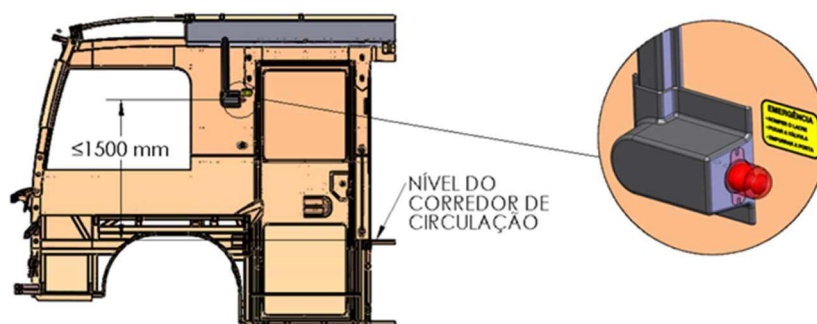


Figura 07 - Imagem ilustrativa.





Características

- dimensões: 85 mm (comprimento) × 55 mm (largura);
- fonte: tipologia Helvética ou similar;
- cor das letras: preto;
- cor do fundo: amarelo;
- cor dos contornos: preto

Figura 08 - Imagem ilustrativa.

3.1.2.11.10.1. O dispositivo de emergência de abertura da porta deve ser instalado de modo que sua atuação não seja permitida com o veículo em movimento.

3.1.2.11.10.2. Deve ser instalado sinal ótico e sonoro no painel de controles do posto de comando para indicar porta aberta, no caso de acionamento do dispositivo de emergência de abertura das portas, abertura decorrente de ato de vandalismo, situação técnica involuntária ou, ainda, falha no sistema de segurança da porta dedicada para DPM.

3.1.2.11.11. O procedimento de abertura e fechamento da porta de serviço do veículo deve ser feito exclusivamente pelo condutor, deve ter um sistema de segurança que não permita a abertura da porta de serviço quando em circulação.

3.1.2.11.11.1. Deve haver um sistema automático e integrado que impeça o movimento do veículo enquanto as portas estiverem abertas, garantindo que o veículo esteja totalmente parado (0 km/h) para o embarque e desembarque de passageiros.

3.1.2.11.11.2. O sistema deve liberar o movimento do veículo somente com o fechamento completo da porta de serviço, por meio de tecnologia que interprete a condição de "porta fechada". O sistema de bloqueio da porta de serviço deve também liberar o funcionamento do acelerador do veículo, somente com a porta fechada.

3.1.2.11.11.3. Para eventual situação técnica de abertura involuntária da porta ou de atuação forçada por parte de passageiros (vandalismo), com o veículo em movimento, deve haver tecnologia que desative o pedal do acelerador e/ou atue de forma gradativa para redução da velocidade até a parada total do veículo, além de haver indicação ótica e sonora no painel de controle, para alerta sobre qualquer porta aberta.

3.1.2.11.11.4. Deve constar, em um dos manuais de operação do veículo, um alerta ao motorista para que não tente arrancar com o veículo quando qualquer porta estiver aberta.

3.1.2.11.12. A porta de serviço deve possuir um sistema de segurança do tipo antiesmagamento com força máxima de 25 kgf.

3.1.2.11.12.1 Essa força deve ser verificada através de uma célula de carga com dispositivo auxiliar construído para tal. O dispositivo deve ter como característica duas chapas metálicas quadradas de 250 mm x 250 mm para contato com as superfícies avaliadas. Para evitar o dano as superfícies do veículo, o fabricante pode optar por revestir as chapas metálicas com material esponjoso ou emborrachado.

3.1.2.11.12.2 A abertura entre as chapas do dispositivo deve ser ajustada para 180±50 mm ou 120±10 mm, em seguida, deve-se posicionar o dispositivo aproximadamente à metade da altura da porta, alinhando o centro da célula de carga com o centro das superfícies de contato a serem avaliadas. Após, deve-se acionar o mecanismo de fechamento da porta, e por fim registrar a força máxima atingida para atuação do sistema antiesmagamento.

3.1.2.11.12.3 Os equipamentos de medição devem possuir calibração, conforme descrito



no **item 5.7.3, item g)** do Controle da Qualidade.

3.1.2.11.12.4 A Figura 9 apresenta um esboço de dispositivo para obtenção da força do sistema antiesmagamento:

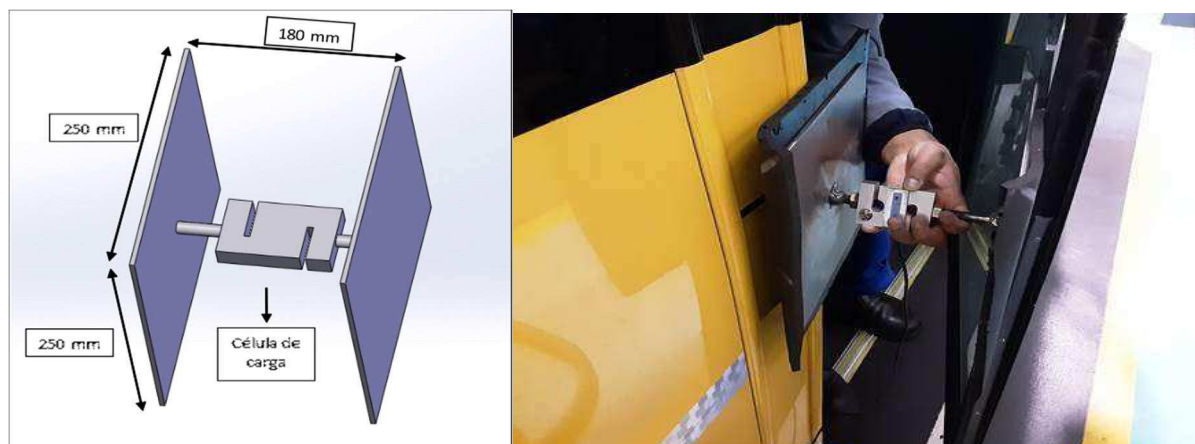


Figura 9 - Imagem ilustrativa.

3.1.2.11.13. A porta de serviço deve possuir uma fechadura externa com chave.

3.1.2.11.14. Os apoios para embarque e desembarque devem ser na cor amarela e guarnecer a entrada e saída do veículo, instalados sempre no interior da carroçaria, admitindo-se fixá-los na folha da porta de serviço, desde que somente se projetem para o exterior quando estas estiverem abertas.

3.1.2.11.15. Adicionalmente, quando não existir balaústre no piso do salão imediatamente após o último degrau de acesso, devem ser instalados corrimãos inferiores (tipo bengala), no poço dos degraus, posicionados entre o piso interno e o patamar do degrau da escada, mantendo-se um vão livre mínimo de 650 mm.

3.1.2.11.16. Os apoios de embarque não podem obstruir o acesso, nem reduzir a largura efetiva do corredor interno de circulação.

3.1.2.11.17. A porta de serviço do veículo deve possuir vedação que não permita a entrada de água e poeira no seu interior. A vedação deve ocorrer com a utilização de dispositivo do tipo borracha nas suas extremidades da porta de serviço.

3.1.2.11.18. Os procedimentos de abertura da porta de serviço pelos lados externo e interno (nos casos de emergência) devem constar no Manual do Usuário.

3.1.2.11.19 O dispositivo destinado à abertura e fechamento externo da porta de serviço só deve ser habilitado quando o freio estacionário estiver acionado.

3.1.2.11.20. As dimensões a serem observadas na construção dos degraus da escada devem ser conforme indicados na Tabela 11:

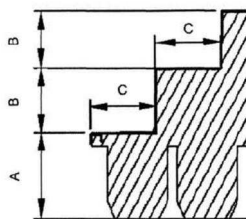
Tabela 11: Dimensões para construção dos degraus dos veículos.

Referências	Dimensões (mm)	
	Mínima	Máxima
A	-	500
B	120	350
C	250	-

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.11.21. A escada de acesso ao veículo deve ser construída com 03 (três) degraus. Admitir-se-á, quando aplicável, 02 (dois) degraus - (Figura 10).





Referências:

- A = altura em relação ao solo.
- B = altura do espelho do degrau.
- C = profundidade do piso do degrau

Figura 10 - Imagem ilustrativa

3.1.2.11.22. No mínimo 02 (duas) luminárias devem ser instaladas na região de embarque e desembarque do veículo, acionadas pelo mecanismo de abertura da porta de serviço, possibilitando a visualização da área externa do veículo. Uma luminária no alto da porta com índice de luminosidade não inferior a 30 lux, medida a 1.000 mm acima da superfície dos degraus da escada. Outra, na região do fosso dos degraus sendo direcionada para o exterior do veículo com índice de luminosidade não inferior a 30 lux, medida horizontalmente a 1.000 mm do primeiro degrau.

3.1.2.11.23. Os degraus da escada devem possuir um perfil de acabamento na cor amarela, junto as suas bordas ou arestas, com largura mínima de 10 mm.

3.1.2.11.24. A superfície de piso dos degraus deve ser do tipo “passadeira” na cor cinza escuro com espessura mínima de 1,5 mm e possuir características antiderrapantes com coeficiente de atrito estático (CAE) mínimo de 0,38, obtido conforme o Anexo A da ABNT NBR 15.570/2021.

3.1.2.11.25. No piso do primeiro degrau deve ser instalado 01 (um) dreno para escoamento de água (Figura 11), posicionado no lado adjacente da porta de serviço.



Figura 11 - Imagens ilustrativas.

3.1.2.12. Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM)

3.1.2.12.1 DPM é o equipamento instalado no veículo para transposição de fronteira para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno, devidamente certificado pelo Inmetro nos termos da Portaria Inmetro nº 36, de 2021, suas complementares, e demais normativos do Inmetro aplicado à transposição de fronteira.

3.1.2.12.2. Deve ser equipado com DPM, conforme disposto na norma ABNT NBR 16558 e suas atualizações, no que couber.

3.1.2.12.2.1. O(s) mecanismo(s) do sistema principal dos movimentos verticais, ascendentes e descendentes, da poltrona móvel do DPM não devem possuir componentes que, devido à natureza do projeto destes, possuam acabamentos superficiais e/ou elementos de retenção/vedação de fluido não compatíveis com a exposição contínua às partículas abrasivas presentes em atmosferas de ambientes rurais.

3.1.2.12.2.2. Os mecanismos, fiações e correias devem possuir proteção de modo a evitar acidentes por ocasião do seu funcionamento, obedecido seu projeto técnico.

3.1.2.12.3. A poltrona móvel deve dispor de um cinto de segurança de três pontos e um colete torácico de quatro pontos, conforme disposto na norma ABNT NBR 16558 e suas atualizações, no que couber. (Figura 12).



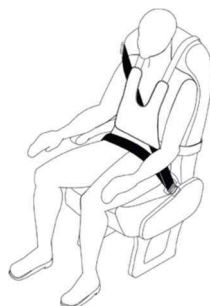


Figura 12 - Imagem ilustrativa

3.1.2.12.4. Deve dispor de uma porta dedicada posicionada na lateral do veículo após a porta de serviço. A porta do DPM, quando na condição de aberta, não pode obstruir o vão de acesso da porta de serviço. A abertura e fechamento da porta do DPM deve ser de acionamento manual. Deve possuir trava de segurança ou chave que impeça sua abertura acidental pelo interior do veículo, possuir vedação e proteção impedindo a entrada de água e poeira no interior do veículo.

3.1.2.12.4.1. Na porta dedicada do DPM, deve haver um sistema de segurança adicional, com trava mecânica, que garanta a condição de porta fechada e travada. O sistema deve estar em acordo com o item **3.1.2.11.11.1.**, prevendo sua atuação sempre que a porta do DPM não estiver na condição “fechada” e “travada”, garantindo assim que o sistema de trava de segurança esteja devidamente acionado para a liberação do movimento do veículo.

3.1.2.12.5. A porta dedicada de acesso ao DPM deve ter abertura de 180° (tolerância de -15°), largura mínima de 800 mm, proporcionando um vão livre de no mínimo 300 mm para a movimentação das pernas do usuário durante o embarque e desembarque, e altura de 1.350 mm, tolerância de $\pm 10\%$, proporcionando um vão livre de 900 mm acima da linha do assento da poltrona móvel.

3.1.2.12.6. A porta dedicada deve possuir um dispositivo do tipo batente de borracha com pino trava para manter a porta aberta mesmo em pisos inclinados, garantindo a segurança do usuário durante a operação do DPM.

3.1.2.12.7. Todas as áreas de transposição do DPM devem possuir acabamento com perfis amarelos.

3.1.2.12.8. As instruções de uso e informações a serem observadas nos procedimentos de embarque e desembarque por meio de Dispositivo de Poltrona Móvel devem estar afixadas na parte interna da porta dedicada do DPM, em local de fácil visualização, obrigatoriamente na porção central desta e, preferencialmente, na altura da visão do operador. Os tamanhos de caracteres, símbolos e desenhos das instruções de uso devem ser tal que possibilite a fácil visualização e perfeito entendimento do funcionamento do dispositivo.

3.1.2.13. Para-Brisa e Janelas

3.1.2.13.1. O vidro do para-brisa deve ser de vidro de segurança laminado, conforme a norma ABNT NBR 9491 e suas atualizações e conforme descrito na Tabela 12.

Tabela 12: Vidro do para-brisa dos veículos.

Tipo	Para-brisa
ORE 1	Inteiro ou bipartido
ORE 2	Bipartido
ORE 3	Bipartido

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.13.2. Todos os vidros utilizados nas janelas devem ser de segurança, conforme disposto na norma ABNT NBR 9491, na Resolução Contran 960/2022, e suas atualizações.



3.1.2.13.3. As janelas laterais devem ser construídas com vidros móveis, capazes de deslizar em caixilhos próprios e quando fechadas, deverão possuir dispositivos que permitam seus travamentos.

3.1.2.13.4. Adicionalmente, deve possuir bloqueio que impeça a abertura da janela durante o uso do ar-condicionado, bloqueio este que poderá ser retirado com uso de ferramenta adequada, armazenada pelo encarroçador no painel traseiro, em caso de inoperância do sistema de climatização.

3.1.2.13.5. As janelas laterais devem possuir na sua parte inferior vidros fixos (bandeira) e sua altura deve ser 1/3 (um terço) da altura da janela. Janelas de acabamento, de complementação ou de necessidades estruturais podem ser totalmente fixas.

3.1.2.13.6. A abertura dos vidros móveis superiores, exceto as janelas de acabamento e/ou complementação, por questões de segurança, deve ser de 150 mm (tolerância de -05 e +10 mm) em cada uma das folhas, que contará com limitadores de abertura, fixados nas estruturas das esquadrias, e de difícil remoção (Figura 13).

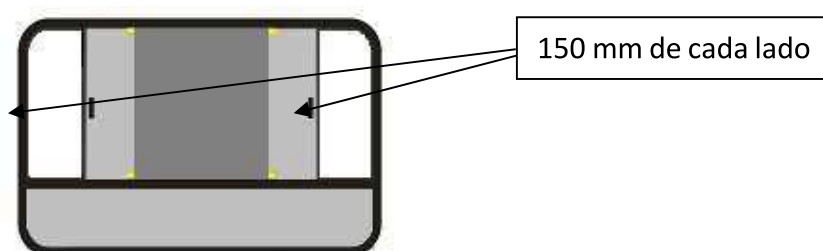


Figura 13 - Imagem ilustrativa.

3.1.2.13.7. As janelas devem ter altura e largura conforme Tabela 13. Exceto para janelas de acabamento e/ou complementação de necessidades estruturais.

Tabela 13: Altura e Largura das janelas dos veículos.

Tipo	Altura mínima (mm)	Largura entre (mm)
ORE 1	700	1.000 e 1.600
ORE 2	700	1.000 e 1.600
ORE 3	800	1.000 e 1.600

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.13.8. A altura do peitoril da janela, medida da parte inferior exposta do vidro em relação ao piso interno, deve estar entre 700 e 1.000 mm, excetuando:

- as janelas localizadas no posto de comando;
- as janelas localizadas nas regiões das caixas de rodas ou patamares elevados.

3.1.2.13.9. As janelas devem possuir barra de proteção fixada na estrutura dos vidros fixos, (Figura 14).

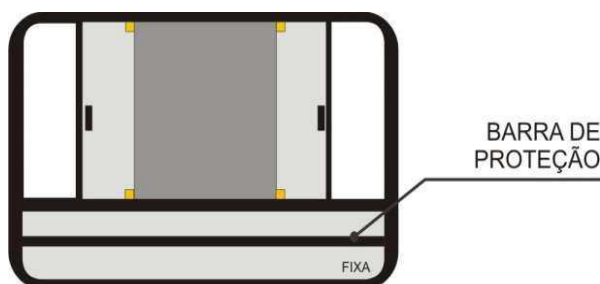


Figura 14 - Imagem ilustrativa.



3.1.2.13.10. Todos os vidros das janelas que não interferem nas áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo, conforme o Anexo da Resolução Contran nº 960/2022 e suas atualizações, devem ser escurecidos originalmente, sem a utilização de películas específicas, na tonalidade verde, sendo esta cor incorporada durante o processo de fabricação do vidro (vidro colorido na massa), e suas características devem atender às especificações da Tabela 14:

Tabela 14: Características e Especificações dos vidros das janelas dos veículos.

Propriedade	Descrição		Sigla	Medição
Fatores luminosos	Transmissão de luz (%)		TL	$\leq 78,0$
	Reflexão (%)	Externa	RLe	$\leq 7,2$
		Interna	RLi	$\leq 7,2$
Fatores de energia	Transmissão energética (%)		TE	$\leq 52,4$
	Reflexão energética (%)	Externa	REe	$\leq 5,8$
		Interna	REi	$\leq 5,8$
	Absorção		Abs%	$\geq 41,0$
	Fator solar		FS	$\leq 0,632$
	Coeficiente de sombreamento		CS	$\leq 0,726$
Transmissão térmica	Fator U		UW/m ² /K	$\leq 5,76$

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.13.11. Todos os vidros das janelas, do para-brisa, além das divisórias internas, quando existente, devem cumprir com as prescrições de segurança no que se refere ao modo de fragmentação, resistência ao impacto da cabeça e resistência a abrasão, conforme Resolução Contran nº 960/2022 e suas atualizações.

3.1.2.13.12. Admite-se quebra-vento na janela do condutor, desde que, quando aberto, não seja projetado mais do que 100 mm em relação à lateral do veículo.

3.1.2.14. Gabinete Interno

3.1.2.14.1. A altura interna em qualquer ponto do corredor central de circulação de estudantes, medida verticalmente do piso do veículo ao revestimento interior do teto, deve ser conforme Tabela 15.

Tabela 15: Altura interna dos veículos.

Tipo	Altura mínima (mm)
ORE 1	1.800
ORE 2	1.900
ORE 3	1.900

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.14.2. O contrapiso do salão de passageiros deve ser em alumínio com revestimento do tipo “passadeira” na cor cinza escuro, com espessura mínima de 1,5 mm e coeficiente de atrito estático (CAE) mínimo de 0,38, obtido conforme o Anexo A da ABNT NBR 15.570/2021.

3.1.2.14.3. Podem ser utilizados outros materiais na região das caixas de rodas e no piso da cabine do condutor como contrapiso, quando da utilização de madeira, compensado naval ou equivalente, deve haver tratamento específico para evitar apodrecimento, ação de fungos, entre outros, aplicando o mesmo revestimento do tipo passadeira do salão de passageiros sobre tais materiais.



3.1.2.14.4. Todos os componentes estruturais abaixo do piso, incluindo a parte interna da saia da carroçaria, quando construídas com materiais sujeitos à corrosão, devem receber tratamentos anticorrosivo e antirruído.

3.1.2.14.5. As tampas de inspeção eventualmente existentes no piso do veículo devem estar montadas e fixadas de modo a não poderem ser deslocadas ou abertas sem a utilização de ferramentas ou chaves.

3.1.2.14.6. Os dispositivos para abertura das tampas de inspeção ou de acabamento (por exemplo: perfis, sinalizadores, entre outros) do piso não podem ultrapassar 6,5 mm do nível do piso.

3.1.2.14.7. Não pode ser instalado qualquer acessório ou equipamento sobre as tampas que dificulte a realização de inspeção ou manutenção nos agregados mecânicos.

3.1.2.14.8 Devem ser instalados, no assoalho, no mínimo, 06 (seis) drenos para escoamento de água, nas seguintes localizações: 02 (dois) na traseira, 02 (dois) na dianteira e 02 (dois) no centro.

3.1.2.14.9 Os drenos traseiros do assoalho devem ser instalados alinhados próximo à linha frontal do assento da última fileira de poltronas dos estudantes, de modo que possibilitem abertura e fechamento de forma operacional.

3.1.2.14.10. Identificação dos desníveis e limites

3.1.2.14.10.1. Deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela com largura mínima de 10 mm, para identificação de todos os desníveis existentes ao longo do salão de estudantes, abrangendo inclusive regiões expostas das caixas de rodas e degraus, quando existentes.

3.1.2.14.10.2. Na região da porta de serviço deve ser instalado um perfil de acabamento na cor amarela com largura mínima de 10 mm, para identificação dos limites do piso interno.

3.1.2.15. Climatização Interna

3.1.2.15.1. O veículo deverá ser equipado com ar-condicionado - dispositivo de climatização para o interior dos veículos, com princípio de funcionamento baseado no ciclo refrigeração por Compressão Mecânica de Vapor (CMV), seguindo especificações mínimas conforme tabela 16:

Tabela 16: Sistema ar-condicionado

Tipo	Tipo de Equipamento	Capacidade [BTU/H]	Vazão do Evaporador [m³/h]	Deslocamento Volumétrico Compressor [cm³/rev]
ORE 1	Split	75.000	3.300	310
ORE 2	Teto	90.000	4.400	310
ORE 3	Teto	120.000	6.600	630

3.1.2.15.2. Veículos com sistema de refrigeração tipo “Split” deverão ter o condensador instalado sobre o teto do veículo, buscando uma melhor troca térmica com o ambiente externo e redução na saturação do trocador de calor devido impurezas.

3.1.2.15.3. Veículos com o sistema de refrigeração tipo “Teto” deverão possuir as unidades evaporadora e condensadora integradas, bem como a instalação de dutos internos ao longo do comprimento do salão e em ambos os lados da carroceria, para melhor distribuição da vazão de ar do evaporador.

3.1.2.15.4. O compressor deverá estar acoplado junto ao motor do veículo mediante uso de correias, sendo posicionado no interior do painel/capô do veículo, acima da linha da longarina do chassi, sem que esteja próximo ao solo, buscando uma melhor proteção contra intempéries, impurezas e alagamentos.

3.1.2.15.5. As laterais, teto e base da carroceria deverão ter a aplicação de mantas para isolamento térmico, com espessura mínima de 5mm, em que o material do isolante deverá ter uma



condutividade térmica igual ou inferior ao valor de 0,045 W/m.K (0 °C) (comprovado com certificado do fornecedor).

3.1.2.15.6. Para reter o particulado sólido presente no ar e restringir a circulação destes no interior do veículo, o sistema de ar-condicionado deve ser equipado com filtro (manta filtral lavável) tanto no compartimento do retorno do ar do salão como internamente no equipamento de Ar-condicionado.

3.1.2.15.7. O veículo deverá estar equipado com mostrador digital de temperatura interna, com ajuste pré-programado, sem possibilidade de alteração durante a operação do serviço, possuindo dispositivo do tipo chave, ou outra solução tecnológica, que permita alteração na temperatura somente pelo condutor.

3.1.2.15.8. O equipamento deve ter opção, de no mínimo, duas velocidades de insuflamento de ar no evaporador com ajuste no painel do motorista

3.1.2.15.9. Em veículos com o sistema de refrigeração tipo “Teto”, a distribuição de ar deve ser realizada por dutos, uniformemente ao longo do salão de passageiros. As saídas do ar devem ser realizadas por difusores fixos, e não devem sofrer interferência pelo porta-mochilas.

3.1.2.15.9.1. Deve existir no mínimo um difusor com controle independente na parte frontal do duto, direcionando o ar para a área do posto de comando.

3.1.2.15.9.2. Nas extremidades dos dutos de distribuição e abaixo do evaporador, devem ser instaladas portas de inspeção para permitir acesso para limpeza periódica.

3.1.2.15.10. A eficiência do sistema e a correta distribuição do ar refrigerado deverão ser comprovadas através de ensaios com resultados registrados em laudos emitidos por institutos idôneos, seguindo o procedimento descrito no **Encarte B.J.**

3.1.2.15.11. Deve ser assegurada a renovação de ar no interior do veículo, garantindo o mínimo de 8m³/h por pessoa. Quando o sistema de ar-condicionado estiver inoperante, a renovação de ar deve ser de 20 vezes por hora.

3.1.2.15.11.1 A quantidade mínima de dispositivos (QMD) de tomada de ar forçado para assegurar a renovação do ar no interior do veículo quando o sistema de ar-condicionado estiver inoperante deve ser obtida pela seguinte equação:

$$QMD = \frac{VI \times 20}{VV}$$

Onde:

VI é o valor do volume interno, expresso em metros cúbicos (m³);

VV é o valor da vazão do ventilador (com acabamento), em metros cúbicos por hora (m³/ h).

3.1.2.15.11.2 A quantidade mínima de dispositivos de tomadas de ar natural (cúpulas) deve ser conforme Tabela 17:

Tabela 17: Quantidade dos dispositivos de ventilação dos veículos.

Tipo	Tomada de Ar Natural (Cúpula)
ORE 1	01
ORE 2	01
ORE 3	01

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.2.15.12. Os dispositivos de ventilação devem estar localizados o mais próximo possível do eixo longitudinal do veículo.

3.1.2.15.13. Os dispositivos de ventilação devem ser instalados ao longo do teto de maneira uniforme, obedecido ao projeto técnico do tipo de veículo, assim como obedecer a ABNT 15.570 e suas atualizações.



3.1.2.15.14. Os dispositivos de ventilação devem estar protegidos para possibilitar sua utilização em dias chuvosos.

3.1.2.15.15. Deve haver um sistema de desembaçador do vidro do para-brisa constituído por trocador(es) de calor do tipo líquido/ar, não sendo admitido aquecimento pelo princípio de efeito “Joule”, com velocidades e capacidade de vazão suficiente para o desembaçamento do vidro, principalmente no campo de visão principal do condutor.

3.1.2.15.16. Para conforto térmico do condutor, deve haver ventilação de ar que possua uma vazão mínima de 350 m³/h.

3.1.2.16. Iluminação Interna

3.1.2.16.1. O sistema de iluminação do salão de estudantes e da região da porta de serviço do veículo deve propiciar níveis adequados de iluminação que facilitem o embarque, o desembarque, a movimentação e o acesso às informações pelos estudantes, principalmente daqueles com baixa visão.

3.1.2.16.2. A iluminação do veículo deve ser produzida por fonte de luz com o acionamento instalado no posto de comando, sendo a alimentação feita por, no mínimo, 02 (dois) circuitos com interruptores independentes, de modo que o segundo interruptor permita, no mínimo, 50% da iluminação total para minimizar reflexos no para-brisa.

3.1.2.16.3. O índice mínimo de luminosidade interna deve ser de 100 lux, medido a 500 mm acima do nível de qualquer assento localizado a partir da segunda fileira de poltronas, a contar do posto de comando.

3.1.2.16.4. No posto de comando, e na primeira fila de poltronas atrás dele, admite-se uma iluminação com índice de luminosidade não inferior a 30 lux, de maneira a minimizar reflexos no para-brisa e nos espelhos retrovisores internos.

3.1.2.16.5. No posto de comando devem ser instaladas 02 (duas) luminárias com controles independentes.

3.1.2.17. Revestimento Interno

3.1.2.17.1. Os materiais utilizados para revestimento interno devem possuir características de retardamento à propagação de fogo e não podem produzir farpas em caso de rupturas, devendo proporcionar ainda, isolamentos térmico e acústico.

3.1.2.17.2. O compartimento do motor e o sistema de exaustão devem ter isolamento acústico e térmico com no mínimo 16 mm.

3.1.2.17.3. O revestimento interno com painéis laminados deve ser na cor cinza claro (gelo).

3.1.3. Mobiliário

3.1.3.1. Poltrona do Condutor

3.1.3.1.1. O projeto da poltrona do condutor deve considerar as prescrições do banco e sua ancoragem, definidas pela Resolução Contran nº 959/2022 e suas atualizações.

3.1.3.1.2. A forração original da poltrona, se na cor preta, pode ser mantida, a critério da encarroçadora.

3.1.3.1.3. A poltrona deve ser hidráulica ou pneumática e anatômica, regulável e estofada com material antitranspirante e apoio de cabeça.

3.1.3.1.4. Quando aplicável, deve haver a regulagem lateral para facilitar o acesso do condutor ao posto de comando, quando o veículo for equipado com caput interno de acesso ao motor.

3.1.3.2. O assento da poltrona deve ter as seguintes dimensões:

- a) largura mínima de 400 mm;
- b) profundidade mínima de 380 mm.
- c) encosto com altura mínima 480 mm, não considerando o apoio de cabeça.

3.1.3.3. A poltrona do condutor deve permitir variações na altura entre 400 e 500 mm (tolerância ± 10 mm), atendendo a uma variação de curso de 100 mm (tolerância ± 10 mm) e ser



instalada de modo que a projeção do seu eixo de simetria no plano horizontal coincida com o centro do volante de direção. A medição deve ser efetuada na parte frontal, no centro do assento.

3.1.3.3.1. A poltrona do condutor deve permitir regulagem de altura com movimento vertical, oferecendo no mínimo 04 (quatro) posições de bloqueio, quando a regulagem for por meio de estágios (e não milimétrica).

3.1.3.4 Cinto de Segurança

3.1.3.4.1 Deve ser instalado cinto de segurança de 03 (três) pontos, com mecanismo retrátil e regulagem de altura para o condutor. O cinto não pode causar incômodo nem desconforto, inclusive as oscilações decorrentes do sistema de amortecimento da poltrona, deve possuir aviso de não afivelamento Conforme Contran nº 936/2022.

3.1.3.4.2 O cinto de segurança para o condutor e suas ancoragens devem estar em conformidade, inclusive com a regulagem de altura, com os requisitos das normas ABNT NBR 6091, 7337 e 15570 e suas atualizações.

3.1.3.5. Poltronas dos Estudantes

3.1.3.5.1.1. O projeto das poltronas deve considerar as prescrições dos bancos e suas ancoragens, conforme Resolução Contran nº 959/2022.

3.1.3.5.1.2. As poltronas devem ser do tipo sofá, com assentos inteiriços ou individualizados, não devem possuir encosto alto de cabeça ou pega-mão e podem possuir apoio para acomodação dos pés, bem como devem ter acabamento traseiro para proteger os mecanismos dos cintos retráteis.

3.1.3.5.1.3. As poltronas devem ter o assento e o encosto estofados e revestidos em vinil lavável antideslizante, estampados conforme **Encarte B.I deste CIT**.

3.1.3.5.1.4. Na parte traseira das poltronas deve ser utilizado revestimento em tecido liso, sem estampa ou cobertura plástica, na cor azul, na tonalidade mais próxima possível do revestimento da poltrona.

3.1.3.5.1.5. A parte traseira das poltronas deve ser totalmente fechada, inexistindo quaisquer arestas, bordas ou cantos vivos.

3.1.3.5.1.6. Deve ser evitado que parafusos, rebites ou outras formas de fixação estejam salientes para que não haja arestas cortantes.

3.1.3.5.1.7. Deve possuir poltronas para uso preferencial de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida dispostas da seguinte forma: 01 (uma) poltrona individual do DPM, 01 (uma) poltrona individual ao lado do DPM, e 01 (um) conjunto de poltronas duplo ou triplo imediatamente atrás da porta dedicada.

3.1.3.5.1.8. Para possibilitar a identificação dos assentos preferenciais pelos estudantes com deficiência visual, a coluna ou o balaústre junto ou próximo a cada banco deve apresentar dispositivo tátil, conforme subitem 7.3.2 da norma ABNT NBR 14022/2011.

3.1.3.5.1.9. A identificação visual das poltronas preferenciais deve ser feita através de adesivo aplicado no vidro - **Encarte B.H deste CIT**.

3.1.3.5.1.10. As poltronas preferenciais devem ter características construtivas que maximizem o conforto e a segurança, tais como:

- a) posicionamento de forma a não causar dificuldade de acesso;
- b) identificação visual na cor amarela, apenas no revestimento da face frontal do encosto da poltrona, contrastando com as demais poltronas, de forma a ser facilmente percebida;
- c) apoio de braço (lateral - lado do corredor de circulação) do tipo basculante na cor amarela;

3.1.3.5.2. Dimensões Gerais

3.1.3.5.2.1. A altura máxima do assento, em relação ao local de acomodação dos pés, deve ser de 400 mm (Figura 15). Esta dimensão será medida na linha média do referido assento, na sua parte frontal. Para assentos sobre caixas de rodas, pode-se adotar altura mínima de 350 mm.



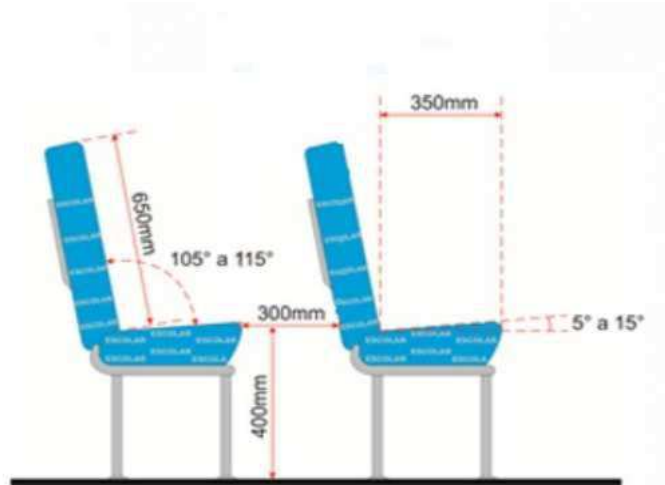


Figura 15 - Imagem ilustrativa.

3.1.3.5.2.2. A largura da poltrona deve ser medida tomando como base a metade da profundidade do assento, tendo como dimensões mínimas (Figura 16):

- a) 400 mm para a poltrona simples com 01 (um) assento;
- b) 800 mm para a poltrona dupla com 02 (dois) assentos inteiriços ou individualizados;
- c) 1.000 mm para a poltrona tripla com 03 (três) assentos inteiriços ou individualizados;

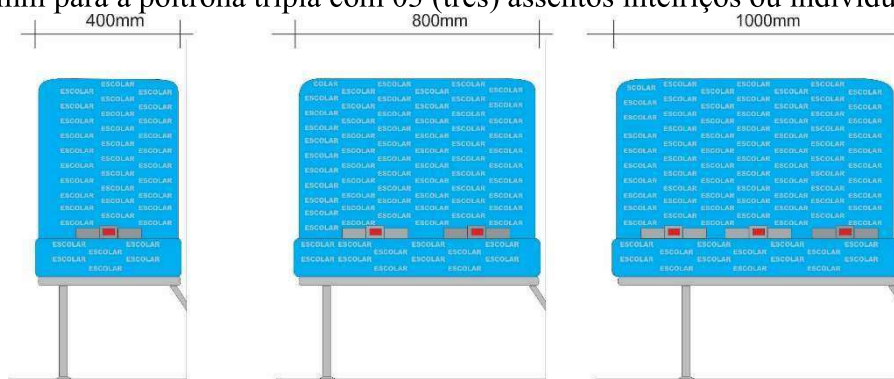


Figura 16 - Imagens ilustrativas.

3.1.3.5.2.3. A profundidade do assento deve ser de 350 mm (tolerância de +5%), tomada na linha de centro do assento, a partir dos seus prolongamentos.

3.1.3.5.2.4. A altura do encosto, referida ao nível do assento, deve ser de 650 mm (tolerância de +5%) (Figura 15), tomada na vertical, na metade da largura do assento, a partir da interseção do assento com encosto.

3.1.3.5.2.5. O ângulo do assento com a horizontal deve estar compreendido entre 5° e 15° (Figura 15).

3.1.3.5.2.6. O ângulo do encosto com a horizontal deve estar compreendido entre 105° e 115° (Figura 15).

3.1.3.5.2.7. A distância livre entre a extremidade frontal de um assento de uma poltrona e o espaldar ou anteparo que estiver à sua frente, medida no plano horizontal, deve ser ≥ 300 mm.

3.1.3.5.2.8. Todas as medições relacionadas a poltronas devem ser realizadas ao longo da linha de centro do encosto/assento (Figura 15).

3.1.3.5.3. Posicionamento

3.1.3.5.3.1. A disposição das poltronas deve ser estabelecida considerando-se as características da linha, o nível de serviço, a aplicação operacional, as dimensões da carroçaria, a localização da porta de serviço e a posição do motor.



3.1.3.5.3.2. Todas as poltronas devem ser posicionadas de forma a não causar dificuldade de acesso e acomodação aos estudantes, principalmente aqueles com deficiência ou mobilidade reduzida. Não devem existir vãos livres, lateral, em relação ao revestimento interno, e longitudinal, em relação ao anteparo a frente da poltrona posicionada posteriormente à porta de serviço. Caso existam, estes não podem ser superiores a 50 mm, a fim de preservar a integridade física dos estudantes.

3.1.3.5.3.3. Serão admitidas poltronas duplas e/ou triplas inteiriças ou individualizadas nas últimas fileiras posteriores à porta de serviço do veículo.

3.1.3.5.3.4. Não será admitida a instalação de poltrona simples, na última fileira junto ao painel traseiro interno, posicionada no centro do corredor.

3.1.3.5.3.5. As poltronas serão dispostas em fileiras no sentido de marcha, conforme a classificação/tipo do ORE e deve seguir a Tabela 18 e a indicação da Figura 16.

Tabela 18: Características e Especificações dos vidros das janelas dos veículos.

Tipo	No lado esquerdo do sentido de marcha	No lado direito do sentido de marcha
ORE 1	poltronas de 1.000 mm	poltronas de 800 mm
ORE 2	poltronas de 1.000 mm	poltronas de 800 ou 1.000 mm
ORE 3	poltronas de 1.000 mm	poltronas de 1.000 mm

Fonte: Programa Caminho da Escola

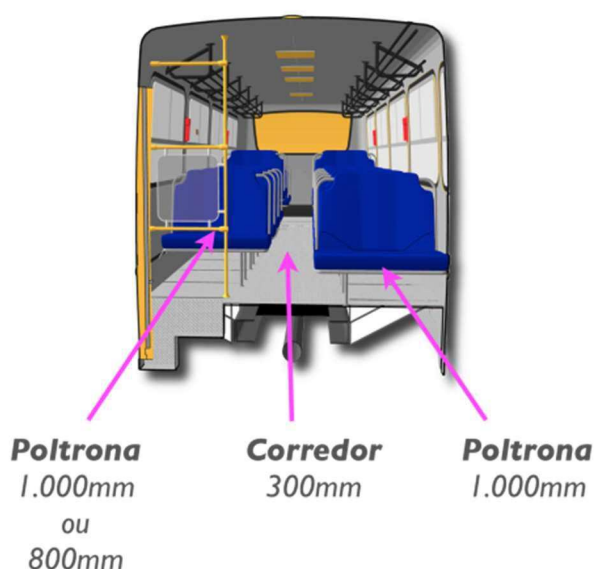


Figura 16 - Imagem ilustrativa.

3.1.3.5.4. Apoio de Braço

3.1.3.5.4.1. As poltronas citadas abaixo devem ser providas de apoio lateral para o braço, tipo basculante, com comprimento máximo de 90% da profundidade da poltrona. A largura do apoio deve ser de no mínimo 30 mm.

a) preferenciais destinadas aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida, na cor amarela;

b) posicionadas opostas à porta de serviço, na cor preta;

c) poltronas cujo assento esteja com altura superior a 470 mm em relação ao piso do corredor de circulação.

3.1.3.5.4.2. O posicionamento do apoio de braço não pode reduzir a largura do encosto da poltrona em mais de 20 mm, exceto para poltronas aplicadas ao DPM ou reservadas localizadas de forma adjacente a este dispositivo.



3.1.3.5.4.3. O apoio de braço deve estar recoberto com espuma moldada ou injetada, revestido com material ou fibra sintética, ou então com outro material resiliente sem revestimento, não possuindo extremidades contundentes.

3.1.3.5.5. Encosto de Cabeça

3.1.3.5.5.1. Apenas é permitida poltrona de encosto alto, na qual o encosto de cabeça faz parte da estrutura da mesma, devendo ser recoberto com espuma moldada ou injetada, revestida com o mesmo material da poltrona. Não é admitido apoio de cabeça adicional ou removível nas poltronas dos estudantes.

3.1.3.5.6. Cinto de Segurança

3.1.3.5.6.1. Cada poltrona simples deve ser equipada com 01 (um) cinto de segurança subabdominal retrátil.

3.1.3.5.6.2. Cada poltrona dupla deve ser equipada com 02 (dois) cintos de segurança subabdominal retrátil.

3.1.3.5.6.3. Cada poltrona tripla deve ser equipada com 03 (três) cintos de segurança subabdominal retrátil.

3.1.3.5.6.4. A poltrona preferencial individual ao lado do DPM, deve ser equipada com cinto de segurança subabdominal retrátil, complementado por colete torácico de 04 (quatro) pontos de fixação, que não deve comprometer a utilização do cinto quando forem utilizados por estudantes sem deficiência (Figura 17).

3.1.3.5.6.5. A poltrona preferencial dupla ou tripla atrás do DPM deve ser equipada com 2 (3 no caso de poltrona tripla) cintos de segurança subabdominais retráteis, complementado por dois coletes torácicos de 04 (quatro) pontos de fixação, que não devem comprometer a utilização dos cintos quando forem utilizados por estudantes sem deficiência (Figura 17).

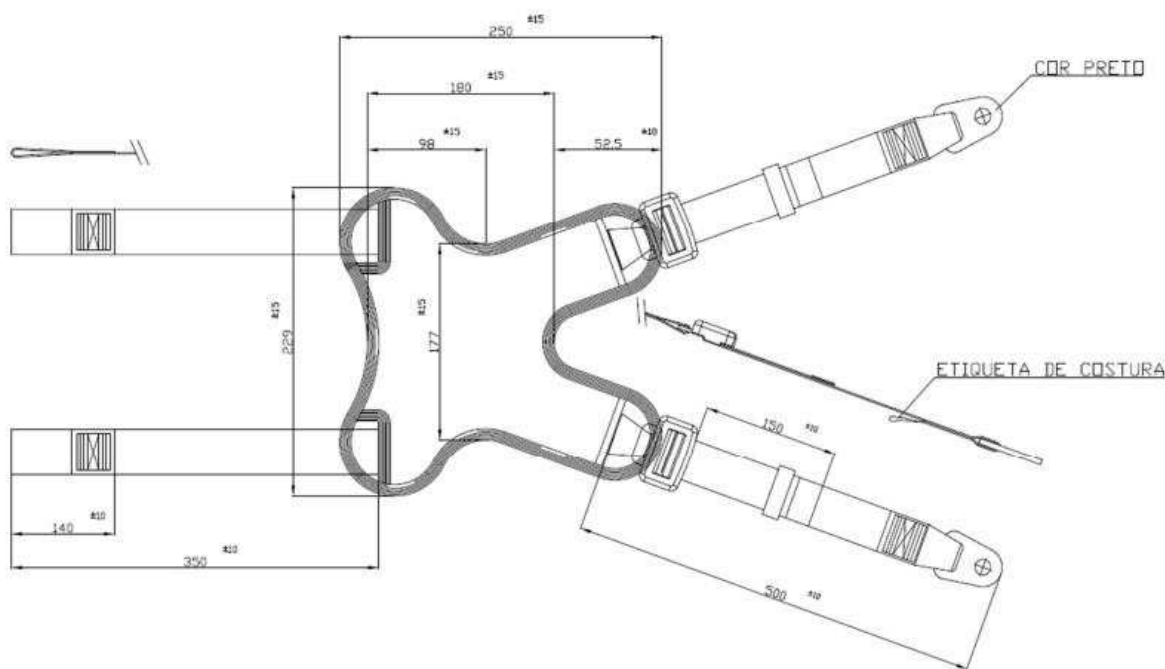


Figura 17 - Imagens ilustrativas.

Notas:

- a) Quando o colete torácico não estiver em uso, este deve ser posicionado em compartimento atrás do encosto das poltronas, em material não vazado, a fim de não dificultar a acomodação dos estudantes, bem como mantê-lo limpo (Figura 18).



- b) O colete torácico deve ser fixado na poltrona, de forma que, quando da sua não utilização, não seja removido do veículo, e deve ser fixado no cinto de segurança subabdominal somente no momento da utilização.

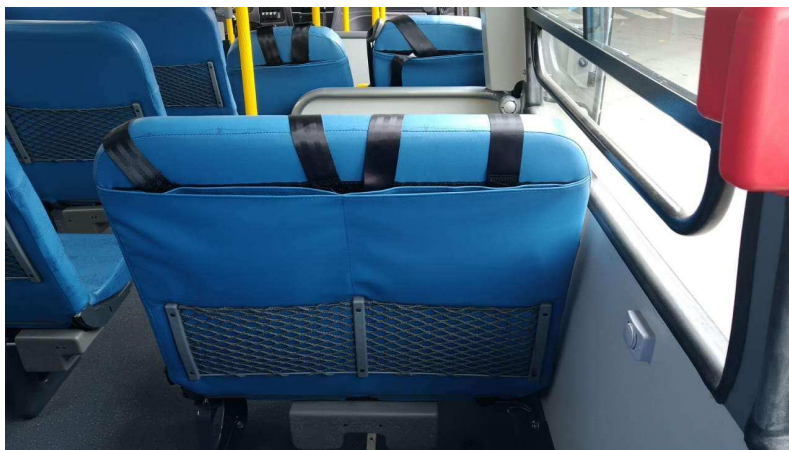


Figura 18 - Imagem ilustrativa.

3.1.3.5.6.6. Os cintos de segurança deverão estar devidamente homologados e atenderem às especificações das Normas ABNT NBR 6091 e 7337, e da Resolução Contran nº 951/2022, e suas atualizações.

3.1.3.5.6.7. O projeto das poltronas deve prever a proteção do mecanismo do cinto de segurança retrátil, para que este não fique suscetível ao estudante posicionado no banco de trás, consiga colocar os pés no mecanismo e danificá-lo. Preferencialmente a proteção pode ser de chapa (Figura 19), ou o mecanismo pode ser posicionado de forma que não fique exposto.

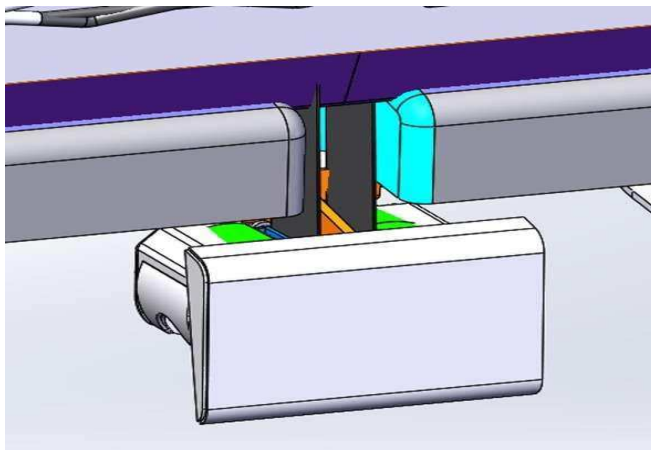


Figura 19 - Imagens ilustrativas.

3.1.3.5.7. Porta-Material Escolar

3.1.3.5.7.1. Na parte traseira das poltronas deve existir porta-material escolar, construído com material que mantenha a parte inferior fechada, de forma que impeça a perda de pequenos materiais pelo seu fundo (ex.: lápis, caneta, folhas de papéis), confeccionado em rede de nylon, e a sua dimensão deve ocupar toda a largura dos encostos, e deve ser equipado com uma travessa central para proporcionar a devida resistência (Figura 20).



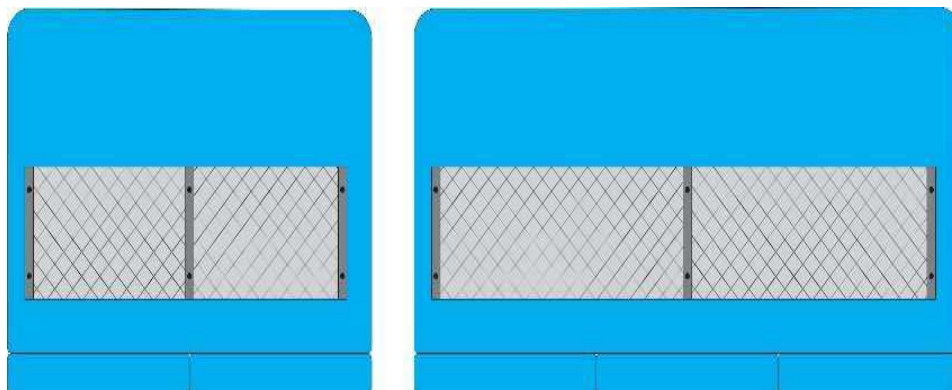


Figura 20 - Imagens ilustrativas.

3.1.3.5.7.2. No anteparo localizado na frente dos bancos preferenciais atrás da porta de serviço e no anteparo localizado atrás do posto do motorista deve existir porta-material escolar, fixado sem parafusos salientes em ambos os lados da parede, com a parte inferior fechada, confeccionado em rede de nylon, e a sua dimensão deve ocupar a largura do anteparo, e deve ser equipado com uma travessa central para proporcionar a devida resistência. (Figura 21)



Figura 21 - Imagens ilustrativas

3.1.3.5.7.3. Quando da instalação de poltrona simples, o porta-material escolar deve ser instalado na lateral (revestimento interno), com a parte inferior fechada, confeccionado em rede de nylon, e a sua dimensão deve ocupar a largura do anteparo, e deve conter uma travessa central para proporcionar a devida resistência.

3.1.3.5.7.4. Quando da instalação de poltrona dupla atrás de poltrona simples, deve ser instalado porta-material escolar, sendo 01 (um) atrás do encosto da poltrona simples e o outro na lateral (revestimento interno), com a parte inferior fechada, confeccionados em rede de nylon, e as



suas dimensões devem ocupar, respectivamente, a largura do encosto e a largura da lateral (revestimento interno). Devem conter uma travessa central para proporcionar a devida resistência.

3.1.3.6. Corredor de Circulação

3.1.3.6.1. O corredor central de circulação deve ficar livre de obstáculos que afetem a segurança e integridade dos estudantes e sua largura deve ser de 300 mm (tolerância de +10%).

3.1.3.6.2. A largura do corredor medida nas poltronas localizadas sobre as caixas de rodas, que possuem apoio de braço, deve ser de 300 mm, obtida na linha do assento do banco, medida, horizontalmente, até o ponto equivalente da poltrona oposta ao corredor, desconsiderando-se a medida obtida entre os braços.

3.1.3.7. Lixeira

3.1.3.7.1. Deve ser instalada na parte dianteira, próxima à porta de serviço, 01 (uma) lixeira com capacidade ≥ 09 (nove) litros, e outra na parte traseira, no fundo do corredor central de circulação, com a mesma capacidade.

3.1.3.7.2. As lixeiras devem ser removíveis e sem drenos.

3.1.3.7.3. A lixeira na parte traseira do veículo pode ser fixada na posição longitudinal ao corredor.

3.1.3.8. Anteparos e Painéis Divisórios

3.1.3.8.1. Deve estar provido de anteparos/painéis divisórios na mesma tonalidade do revestimento interno, com dimensões de 800 mm $\pm$ 50 mm de altura e largura mínima correspondente a 80% da largura do banco e, para preservar a integridade física dos estudantes, não deve haver nenhum vão livre. Estes anteparos devem estar posicionados nos seguintes locais:

- a) na frente de cada banco voltado para a porta de serviço;
- b) na frente de cada banco localizado imediatamente após a porta complementar do DPM.

3.1.3.8.2. Deve estar provido de anteparos/painéis divisórios atrás do posto de comando, na mesma tonalidade do revestimento interno, com dimensões de 800 mm $\pm$ 50 mm de altura e largura mínima correspondente a 80% da largura do banco, podendo ser, apenas neste caso, complementado na parte superior com vidro de segurança. Nesse anteparo são permitidas folgas laterais máximas de 40mm.

3.1.3.8.3. Não são permitidos materiais que produzam farpas quando rompidos. Na utilização de vidros deve ser atendida a norma ABNT NBR 9491 e suas atualizações.

3.1.3.9. Colunas, Balaústres, Corrimãos e Apoios no Salão de Estudantes

3.1.3.9.1. Não deve existir colunas, balaústres ou corrimãos ao longo do corredor de circulação, exceto coluna(s) tátil(eis) para identificação da(s) poltrona(s) preferencial(ais).

3.1.3.9.2. Para situações onde a distância do banco em relação ao anteparo ou ao banco frontal for superior a 400 mm, deve ser instalado um apoio (pega-mão) fixado na parede lateral do veículo, confeccionado em material resiliente.

3.1.3.10. Posto de Comando

3.1.3.10.1. Deve ser instalado após o para-brisa um protetor frontal contra os raios solares (quebra-sol), do tipo sanefa e, na janela lateral do condutor, uma cortina, com limitador de abertura, ou outro dispositivo de proteção solar, que não obstrua o campo de visão do espelho retrovisor externo esquerdo.

3.1.3.10.2. O posto de comando deve ser projetado sem o uso de material condutor de calor e de forma a minimizar os reflexos provenientes da iluminação interna no para-brisa.

3.1.3.10.3. O posto de comando deve possuir espaço aberto ou fechado para acomodação de pertences do condutor: com capacidade de no mínimo 8 (oito) litros.

3.1.3.11. Painel de Controles

3.1.3.11.1. A localização, identificação e iluminação dos controles indicadores e lâmpadas-piloto devem estar de acordo com a Resolução Contran nº 758/2018 e suas atualizações.



3.1.3.11.2. Os comandos principais do veículo (chave de seta, farol, abertura de porta de serviço, limpador de para-brisa, alavanca de câmbio, ignição, entre outros) devem estar posicionados para permitir fácil alcance ao condutor que não tenha que deslocar-se da posição normal de condução do veículo.

3.1.3.11.3. As botoeiras localizadas no painel de controle (chave de seta, farol, abertura de porta de serviço, limpador de para-brisa, entre outros) não devem permanecer acesas quando a chave de ignição estiver desligada, e quando a chave geral for acionada.

3.1.3.12. Área Reservada para Guarda da Cadeira de Rodas

3.1.3.12.1. No salão de estudantes ou próximo do posto do condutor, deve haver uma área reservada para apoio e fixação de no mínimo duas cadeiras de rodas fechadas, devidamente fixadas, assegurando que não haja movimentação e ruído proveniente de trepidação durante a movimentação do veículo.

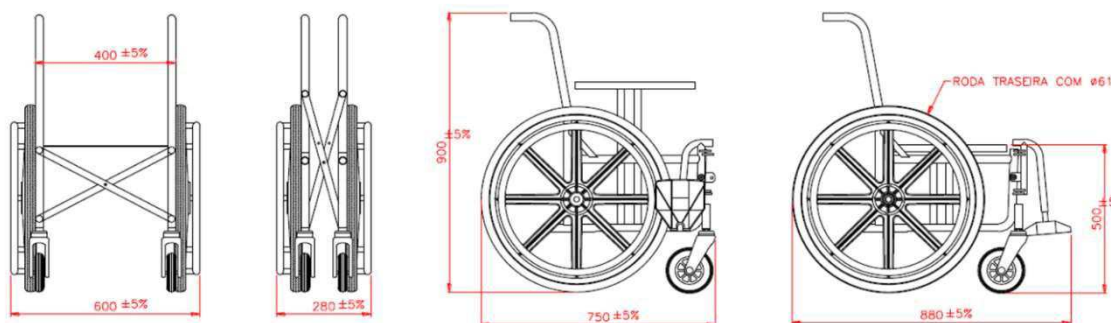
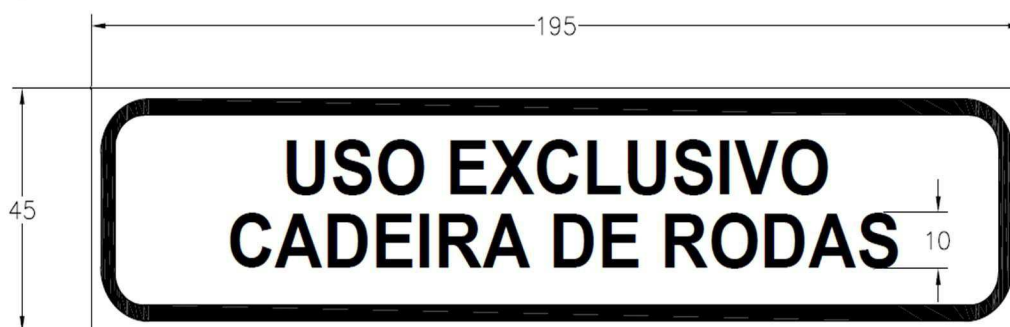


Figura 22 - Imagem ilustrativa.

3.1.3.12.2. Esta área para guarda da cadeira de rodas deve ser identificada com adesivo conforme Figura 23:



Características

- dimensões: 195 mm (comprimento) × 45 mm (largura);
- fonte: tipologia Helvética ou similar;
- cor das letras: preto;
- cor do fundo: branca;
- cor dos contornos: preto

Figura 23 - Imagem ilustrativa.

3.1.3.13. Porta-Mochila

3.1.3.13.1. O Porta-mochilas deve ser preso ao teto e/ou à lateral (Figura 24) no sentido longitudinal do veículo, posicionado sobre a fileira de poltronas, com comprimento total igual a extensão desta, ressalvado o espaço para o ar-condicionado tipo split (em caso de uso deste), devendo possuir dimensões internas mínimas de 350 mm de profundidade e 250 mm de altura, confeccionado em material metálico resistente e dotado de espaços vazados para redução de peso e harmonia visual e com tratamento superficial (pintura eletrostática a pó na cor cinza médio ou preta).



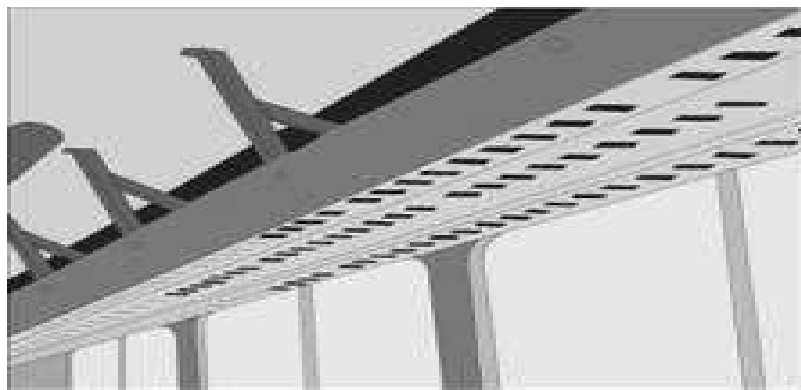


Figura 24 - Imagem ilustrativa.

3.1.3.13.2. Os componentes devem possuir bordas arredondadas nas extremidades (sentido longitudinal) e os suportes de apoio devem ser confeccionados em material metálico resistente, com o mesmo tratamento superficial, distribuídos uniformemente ao longo do porta-mochila.

3.1.3.13.3. Em cada extremidade do porta-mochila, quando for necessário, deve existir uma ponteira confeccionada em material metálico, com seu contorno para acabamento em perfil de plástico de engenharia, no mínimo em PVC.

3.1.3.13.4. Os módulos de em material metálico resistente do porta-mochila deverão ser unidos aos suportes de apoio através de solda ou parafusos, arruela de pressão e porca autofrenante, de modo a não possuir arestas cortantes.

3.1.3.13.5. O porta-mochilas deve possuir formato e resistência adequada, para que não haja trepidações excessivas com o veículo em movimento, reduzindo o risco de queda das mochilas e objetos.

3.1.4. Conforto Térmico e Acústico

3.1.4.1. Deve apresentar nível de ruído interno inferior a 85 dB(A) em qualquer regime de rotação. A medição deve ser conforme a norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações, com o veículo parado, na condição de rotação máxima do motor, a 75% dessa rotação, e em condição de marcha lenta.

3.1.4.2. As temperaturas nas superfícies do compartimento dos estudantes e posto de comando não podem ser superiores a 43° C com o sistema de climatização interna desligado, medidas a uma distância radial de 50 mm das superfícies, nos pontos mais críticos das seguintes regiões:

- a) motor;
- b) sistema de exaustão do motor;
- c) sistema de transmissão;
- d) piso;
- e) teto.

3.1.4.3. As medições devem ser realizadas nas seguintes condições:

- a) temperatura normal de funcionamento do motor, indicada pelo fabricante;
- b) temperatura ambiente interna estabilizada com a externa, em uma faixa entre 22° e 26°C;
- c) umidade relativa do ar abaixo de 70%;
- d) medições realizadas após 01(uma) hora de funcionamento do motor;
- e) mínimo de 05 (cinco) leituras em cada região indicada, com intervalo de 03 minutos.



3.1.4.4. No posto de comando o Índice de Bulbo Úmido Termômetro de Globo (IBUTG) deve ser inferior a 30,5° C, medido conforme a NR 15/78 e suas atualizações, em qualquer condição de trabalho.

3.1.5. Proteção Contra Riscos de Incêndio

3.1.5.1. Não devem ser utilizados no compartimento do motor quaisquer materiais de isolamento acústico inflamáveis, nem materiais suscetíveis de se impregnarem de combustível, lubrificantes ou outras substâncias combustíveis, salvo se os referidos materiais estiverem protegidos por revestimento impermeável.

3.1.5.2. Devem ser tomadas as devidas precauções para evitar o acúmulo de combustível, óleo lubrificante ou qualquer outra substância combustível em qualquer parte do compartimento do motor.

3.1.5.3. Todos os elementos de fixação, juntas, entre outros associados à divisória do compartimento do motor ou outra fonte de calor, devem ser resistentes ao fogo.

3.1.5.4. Deve estar equipado com pelo menos 01 (um) extintor de incêndio instalado em local sinalizado e de fácil acesso ao condutor, obrigatoriamente localizado no posto do condutor, em conformidade com as Resoluções Contran nº 919/2022, , e suas atualizações e possuir a certificação compulsória e registro junto ao Inmetro.

3.1.5.4.1. A sinalização do local para o extintor de incêndio deve ser feita com adesivo conforme Figura 25 e especificação a seguir:



* Imagens ilustrativas

Características

- dimensões: 270 mm (comprimento) × 40 mm (largura);
- fonte: tipologia Helvética ou similar;
- cor das letras: branco;
- cor do fundo: vermelho;
- cor dos contornos: branco

Figura 25 - Imagem ilustrativa.

3.1.6. Acessórios

3.1.6.1. Dispositivo para Reboque

3.1.6.1.1. Devem ser instaladas 04 (quatro) conexões tipo gancho para reboque, fixadas por solda nas longarinas do chassi, sendo 02 (duas) na parte dianteira do veículo e 02 (duas) na parte traseira, de maneira que não haja interferência entre o cambão e os para-choques quando em operação de reboque. Os ganchos de reboque não devem ser considerados para fins de medição do ângulo de entrada e saída.

3.1.6.1.2. As conexões para reboque devem suportar operação de reboque do veículo com carga máxima, em rampas não pavimentadas de até 6% de inclinação, bem como em trajetórias circulares.

3.1.6.1.3. Para maior segurança nas operações de reboque, o veículo deve possuir na parte dianteira, em local de fácil acesso e com identificação clara, 01 (uma) tomada para ar comprimido quando aplicável e 01 (um) conector para sinais elétricos.

3.1.6.1.4. A necessidade da tomada para ar comprimido está condicionada à existência de sistemas de freio pneumático.



3.1.6.2.Deslizadores Traseiros (Passa-Balsa)

3.1.6.2.1. Devem possuir 04 (quatro) deslizadores traseiros (passa-balsa), sendo 02 (dois) centrais e 01 (um) em cada lateral, para facilitar o deslizamento e absorver os impactos provenientes de interferências com os desníveis do solo **Encarte B.F deste CIT**, sendo que não devem ser considerados para fins de medição do ângulo de saída.

3.1.6.2.2 No projeto dos deslizadores traseiros deve ser prevista a proteção inferior das saias laterais, ao longo do balanço traseiro, e que as linhas de projeção do comprimento dos deslizadores não interfiram com os demais componentes existentes na parte inferior do chassi.

3.1.6.3.Sistema de Monitoramento Interno

3.1.6.3.1. O projeto técnico do veículo deve prever a instalação de sistema de monitoramento interno.

3.1.6.3.2. O sistema de monitoramento interno pode utilizar microcâmeras de vídeo, com gravação digital e monitores instalados na região de visão do condutor, possibilitando plena visibilidade do salão de estudantes.

3.1.6.4.Sistema de Comunicação

3.1.6.4.1. Deve ser projetado para receber dispositivo para transmissão áudio visual de mensagens operacionais, institucionais e educativas com o objetivo de prestar informações aos estudantes.

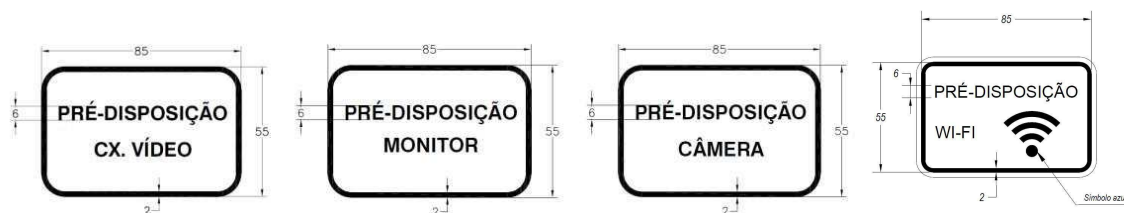
3.1.6.4.1.1. No projeto, o dispositivo para transmissão audiovisual (monitor ou tela) deve estar posicionado, obrigatoriamente, no eixo longitudinal do veículo, sem a interferência do campo visual por outro componente presente no salão dos estudantes, a fim de permitir a visualização por todos os estudantes sentados.

3.1.6.4.2. Deve existir um sistema de música ambiente, com no mínimo 06 (seis) alto-falantes distribuídos ao longo do posto de comando e do salão de estudantes, capaz de receber transmissões em FM, bem como um dispositivo com entrada USB (mínimo 2.0) para leitura de arquivos no formato .MP3.

3.1.6.4.3. Deve haver as pré-disposições dos conduítes e fiações elétricas para as futuras instalações dos componentes dos sistemas de monitoramento e transmissão áudio visual.

3.1.6.4.4. Deve haver uma pré-disposição para instalação de sistema de internet wi-fi à bordo. Deve proporcionar, para futura instalação de equipamento de wi-fi/transmissão de dados, espaço devidamente identificado, que o comporte e proteja.

3.1.6.4.5. Os locais destinados ao acesso à instalação devem estar identificados com adesivos conforme especificações e Figura 26.



* Imagens ilustrativas

Características

- dimensões: 85 mm (comprimento) × 55 mm (largura);
- fonte: tipologia Helvética ou similar;
- cor das letras: preto;
- cor do fundo: branca;
- cor dos contornos: preto

Figura 26 - Imagem ilustrativa.



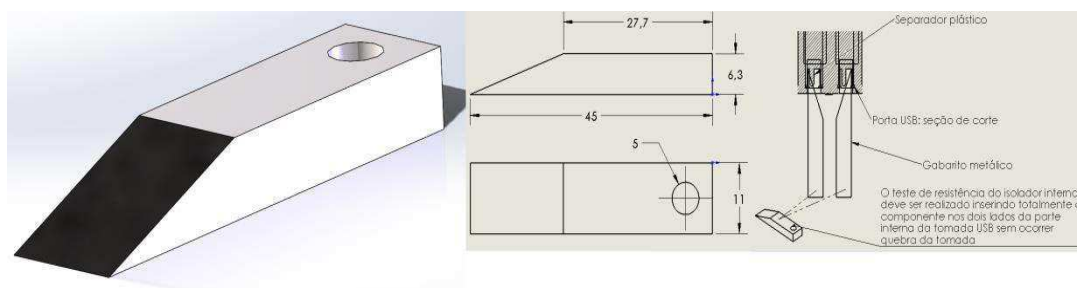
3.1.6.5. Sistema de carregador de dispositivo via porta USB

3.1.6.5.1. O veículo deve possuir dispositivos de carregamento via USB (tomada USB) de fácil acesso instalados junto a cada conjunto de poltronas dos estudantes e adicional junto ao posto do motorista.

3.1.6.5.2. Cada conjunto de dispositivo de carregamento deve possuir no mínimo duas portas USB (padrão de conector tipo A fêmea), com adaptação de tensão de saída conforme necessidade do aparelho a ser carregado, garantindo no mínimo 5,0V e 1.500 mA cada porta.

3.1.6.5.3. As tomadas USB deverão resistir à aplicação invertida do dispositivo USB a ser carregado ou ser do tipo reversível, que permita a inserção do dispositivo USB em qualquer posição.

3.1.6.5.3.1 Caso as tomadas USB não sejam do tipo reversível, este componente deverá resistir à aplicação invertida do gabarito de teste do dispositivo USB (Figura 27) por pelo menos 10 ciclos de inserção. O gabarito deverá ser inserido completamente na tomada, nas duas direções em cada uma das referidas portas de carregamento.



Gabarito para teste de inversão na porta USB

Figura 27 – Imagem ilustrativa.

3.1.6.5.4. Cada conjunto de tomadas USB deve atender as normativas relacionadas com tais componentes, possuir seu próprio sistema de conversão de tensão com eficiência mínima de 85%, e proteção individual.

3.1.6.5.4.1. Deve prever a alimentação com variação mínima de tensão entre 12V e 32V, com sistema de proteção de picos de sob tensão e sobre tensão, com rearme automático assim que a tensão do veículo se estabilize.

3.1.6.5.4.2. Deve ter proteção contra curto-circuito nas saídas USB com rearme automático assim que a falha for eliminada, com grau mínimo de proteção IP 65 e possuir tampa de proteção.

3.1.7. Equipamentos Obrigatórios

3.1.7.1. Equipamento de Controle Operacional

3.1.7.1.1. Deve estar equipado com registrador instantâneo e inalterável de velocidade e tempo (cronotacógrafo) do tipo eletrônico ou digital, aprovado pelo Inmetro, que permita a extração de seus dados em formato eletrônico – **Apêndice do Anexo sobre Controle de Qualidade.**

3.1.7.1.2. Compete ao fornecedor a entrega do cronotacógrafo instalado no veículo, selado e aferido em Posto Autorizado de Cronotacógrafo (PAC), bem como o pagamento da taxa metrológica e a apresentação de Certificado Preliminar de Verificação do Cronotacógrafo válido, que possibilite a emissão do certificado final sem custos adicionais ao contratante, emitido pelo Inmetro e/ ou representantes da RBMLQ-I, nos termos que disciplinam a matéria, que podem ser obtidos no sítio eletrônico www.inmetro.gov.br.

3.1.7.1.3. O Certificado Preliminar de Verificação do Cronotacógrafo deve ser evidenciado e entregue ao FNDE quando da inspeção de protótipo.

3.1.7.2. Espelhos Retrovisores Externos



3.1.7.2.1. Devem estar equipados com espelhos retrovisores externos convexos, em ambos os lados, que assegurem o campo de visão do condutor na condução nas vias junto às paradas de embarque e desembarque dos estudantes, além das operações de manobra.

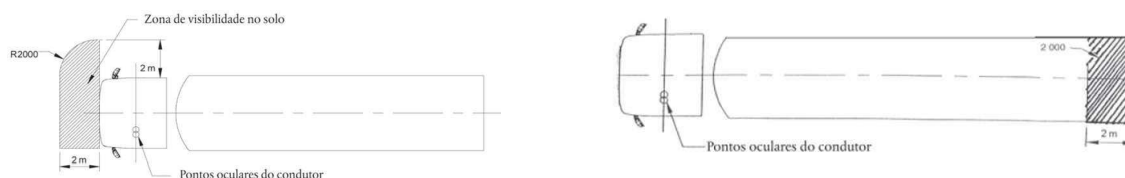
3.1.7.2.2. A projeção externa dos espelhos retrovisores não deve ultrapassar 250 mm em relação à parte mais externa da carroçaria.

3.1.7.3. Espelho Retrovisor Interno (Posto de Comando)

3.1.7.3.1. Deve ser instalado um espelho retrovisor convexo na parte superior central com comprimento maior que 300 mm e largura maior que 150 mm, que permita a visualização do embarque e desembarque dos estudantes pela porta de serviço.

3.1.7.4. Espelhos Retrovisores ou Dispositivos do Tipo Câmera-Monitor para Visão Indireta

3.1.7.4.1. Devem estar equipados com dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta em conformidade com a Resolução Contran nº 924/2022 e suas atualizações para atendimento do Campo de Visão nº 6 (CV 6) e Campo de Visão nº 7 (CV 7), neste deve possuir visão noturna.

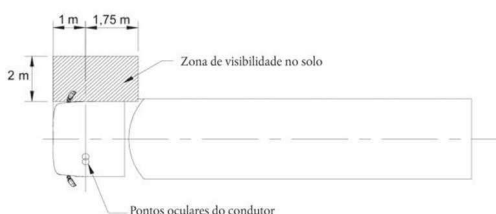


Campo de Visão nº 6 (CV 6)

Campo de Visão nº 7 (CV 7)

Figura 28 – Campo de visão

3.1.7.4.2. Devem estar equipados com espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta em conformidade com Resolução Contran nº 924/2022 e suas atualizações para atendimento do Campo de Visão nº 5 (CV 5)



Campo de Visão nº 5 (CV 5)

Figura 29 – Campo de visão

3.1.7.5. Limpador de Para-Brisa

3.1.7.5.1. O sistema do limpador de para-brisa deve promover varredura das áreas conforme especifica a norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações.

3.1.7.5.2. O sistema do limpador de para-brisa não deve obstruir a visibilidade dos espelhos retrovisores, e deve possuir chave de controle de velocidade com 04 (quatro) posições, frequências alta e baixa diferenciadas de, no mínimo, 15 (quinze) ciclos por minuto, frequência baixa de no mínimo 20 (vinte) ciclos por minuto e temporizador.

3.1.7.6. Saídas de Emergência

3.1.7.6.1. A sinalização adotada deve ser clara e compreensível aos estudantes e ao condutor, junto aos dispositivos e saídas de emergência.



3.1.7.6.2. As saídas de emergência devem permitir uma rápida e segura desocupação à totalidade de estudantes e ao condutor, em situações de emergência, abalroamento ou capotamento do veículo.

3.1.7.6.3. Cada saída de emergência deve estar devidamente sinalizada e possuir instruções claras de como ser operada.

3.1.7.6.4. Os sistemas de acionamento devem possibilitar uma operação fácil e rápida.

3.1.7.6.5. A abertura da saída de emergência deve permitir sua ativação ainda que a estrutura do veículo tenha sofrido deformações.

3.1.7.6.6. Deve ser assegurada passagem livre desde o corredor até as saídas de emergência, sem a presença de anteparos ou quaisquer obstáculos que venham a dificultar a evacuação dos estudantes em situações de emergência.

3.1.7.6.7. Depois de acionadas, as saídas de emergência não podem deixar a abertura resultante ocupada por componentes que obstruam a livre passagem por ela.

3.1.7.6.8. Para efeitos de cálculo da quantidade mínima de saídas de emergência, a porta de serviço não é considerada.

3.1.7.6.9. A quantidade mínima de saídas de emergência deve estar em conformidade com a Tabela 19:

Tabela 19: Quantidade mínima de saídas de emergência dos veículos.

Tipo	Localização		
	Lateral Oposta à Porta de Serviço	Lateral Adjacente à Porta de Serviço	Teto
ORE 1	02	01	02
ORE 2	02	02	02
ORE 3	03	02	02

Fonte: Programa Caminho da Escola

3.1.7.6.10. O veículo ORE2, em função do ar-condicionado de teto, desde que comprovado tecnicamente, podem ter somente uma saída de emergência no teto, em conformidade com a Resolução Contran nº 959/2022:

3.1.7.7. Janelas de Emergência

3.1.7.7.1. As janelas de emergência não podem ser contíguas e devem ser distribuídas uniformemente ao longo do salão de estudantes.

3.1.7.7.2. Recomenda-se que seja posicionada uma janela de emergência próxima à porta do DPM, para ser utilizada em caso de obstrução da porta de serviço.

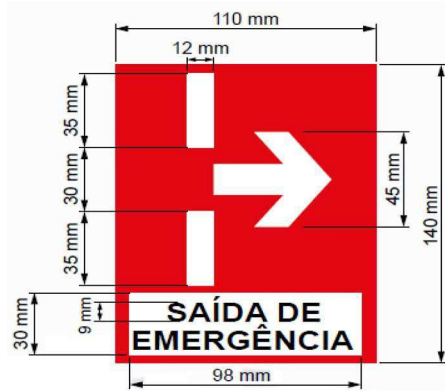
3.1.7.7.3. As janelas de emergência devem estar dotadas de mecanismos de abertura do tipo ejetável, basculante, vidros destrutíveis ou outro sistema que atenda as especificações do subitem 26.1 da norma ABNT NBR 15570 e suas atualizações.

3.1.7.7.4. Quando forem utilizadas alavancas para abertura das janelas de emergência deve ser instalada uma alavanca em cada extremidade da janela de emergência que necessite de esforço máximo de 300 N para seu acionamento.

3.1.7.7.5. No mecanismo de abertura das janelas de emergência não podem ser utilizados sistemas de rosca.

3.1.7.7.6. As janelas de emergência devem ser identificadas com adesivos com dimensões visíveis internamente no veículo, com instruções claras de utilização (Figuras 30 e 31).





Características

- dimensões: 110 mm (comprimento) × 140 mm (largura);
- fonte: tipologia Helvética ou similar;
- cor das letras: preta (aplicação na carroceria) ou branca (aplicação em vidros);
- cor do fundo: vermelha (aplicação na carroceria) ou transparente (aplicação em vidros);
- cor dos indicadores: branca (aplicação na carroceria ou em vidros)

Figura 30 - Imagem ilustrativa.



Características

- dimensões: 245 mm (comprimento) × 100 mm (largura);
- fonte: tipologia Helvética ou similar;
- cor das letras: preta (aplicação na carroceria) ou branca (aplicação em vidros);
- cor do fundo: branca (aplicação na carroceria) ou transparente (aplicação em vidros);
- cor dos indicadores: preta (aplicação na carroceria) ou branca (aplicação em vidros).

Figura 31 - Imagens ilustrativas.

3.1.7.7.7. O adesivo indicado na Figura 30 e 31 devem seguir o padrão da ABNT NBR 15.570.

3.1.7.7.8. As janelas de emergência devem oferecer abertura de maneira que o perímetro não seja inferior a 3.550 mm e que nenhum lado seja inferior a 690 mm.

3.1.7.7.9. Não deve haver obstruções para acesso às janelas de emergência e seus dispositivos de acionamento, tais como anteparos, divisórias, colunas ou qualquer outro elemento.

3.1.7.8. Escotilhas do Teto

3.1.7.8.1. Deve possuir 02 (duas) escotilhas caracterizadas como saídas de emergência e com seção útil de no mínimo 600 x 600 mm.

3.1.7.8.2. As escotilhas devem ser identificadas como saída de emergência (Figura 30) e conter instruções de uso.

3.1.7.8.3. As escotilhas devem estar posicionadas sobre o eixo longitudinal do veículo.



3.1.8. Capacidade de Transporte - A informação sobre a capacidade máxima de estudantes sentados nos veículos deve estar afixada no posto de comando, em local visível, associada à simbologia específica, indicando a seguinte frase: **“CAPACIDADE MÁXIMA DE ESTUDANTES SENTADOS: XX”** (Figura 32).



Características

- dimensões: 170 mm (comprimento) × 80 mm (largura);
- fonte: tipologia Helvética ou similar;
- cor das letras: preto;
- cor do fundo: branco;
- cor dos contornos e pictograma: preto.

Figura 32 - Imagem ilustrativa.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Quando da avaliação de protótipo, e antes da emissão, pela Comissão instituída pelo FNDE, do Registro de Aprovação de Protótipo, de que trata o item 5 do Caderno de Informações Técnicas – Ônibus Rural Escolar (ORE), a empresa vencedora deverá entregar à Comissão o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT), em conformidade com a Portaria Denatran nº 190, de 2009 e/ou Portaria Senatran nº 990, de 2022, e atualizações posteriores, relativo ao tipo do ORE adjudicado como vencedor, sob pena de desclassificação. Os ORE devem atender às seguintes condições gerais:

4.1.1. Fabricados com características que suportem sua operação em zonas rurais, em vias sem pavimentação, terrenos acidentados e irregulares, com a presença constante de buracos, alagados, lama e poeira, ou seja, sob condições severas de operação.

4.1.2. Movidos à combustível Diesel S-10 obrigatoriamente e terem condição de operação com BioDiesel, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Produção e Uso do BioDiesel.

4.1.3. Conformidade com a Resolução Conama nº 490, de 2018, e suas atualizações, que dispõe sobre o Proconve, em especial aos valores limites de emissão estabelecidos para a Fase P-8 (EURO VI).

4.1.4. Apresentarem resistência estrutural referente aos capotamentos e abalroamentos, de acordo com os Anexos II e III da Resolução Contran nº 959, de 2022, e suas atualizações, e às condições de operação em áreas rurais em vias sem pavimentação e terrenos irregulares e acidentados.

4.1.5. Conformidade com a Resolução Contran nº 959/2022 e suas atualizações, referente à estrutura da carroçaria e do chassi.



4.1.6. Conformidade com as normas ABNT NBR 15646, 14022 e 15570, e suas atualizações.

4.1.7. Conformidade com a Resolução Contran nº 915/2022 e suas atualizações, referente à disposição sobre a obrigatoriedade do uso do sistema antitravamento das rodas - ABS.

4.1.8. Conformidade com a Resolução Contran nº 924/2022 e suas atualizações, referente ao estabelecimento de requisitos para o desempenho e fixação de espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta, instalados nos veículos destinados à condução coletiva de escolares.

4.1.9. As figuras apresentadas nestas especificações técnicas são exemplos, cujo intuito é realçar os conceitos abordados. As soluções técnicas não precisam se limitar às imagens ilustrativas.

4.1.10. À critério do FNDE, durante a vigência da ata, fica a prerrogativa de alterar a entidade responsável pelo controle de qualidade.

4.2. GARANTIA e MANUTENÇÃO

4.2.1. O **CONTRATADO** deverá oferecer garantia de, no mínimo, 24 meses a partir da data da entrega dos veículos, conforme **Encarte B.A deste CIT**.

4.2.2 O fabricante/encarroçador deverá disponibilizar, nos municípios das capitais de todos os estados brasileiros, pelo menos uma oficina ou concessionária.

4.2.3. O **CONTRATADO** deverá ofertar ainda 02 (duas) manutenções preventivas obrigatórias, constante do Manual de Operações, nas oficinas das concessionárias do fabricante/encarroçador, cuja periodicidade será determinada pela quilometragem e/ou o tempo de uso do veículo.

4.2.4. No caso em que o município do **CONTRATANTE** estiver localizado a mais de 200 km de distância da rede de concessionárias do fabricante/encarroçador, as manutenções preventivas obrigatórias deverão ser feitas pelo fabricante (concessionárias ou prepostos) no município do endereço do **CONTRATANTE**.

4.3. DO CONTROLE DA QUALIDADE

4.3.1. O controle de qualidade, incluindo as inspeções de protótipo, da produção e de pós-entrega dos veículos deverá obedecer às determinações em norma específica estabelecida pelo FNDE.



Encarte B.A - Termo de Garantia
TERMO DE GARANTIA (em papel timbrado do Contratado)

DECLARAMOS para os devidos fins, que o prazo de garantia para os veículos por minha empresa ofertados no Pregão para Registro de Preços nº / do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação é o descrito no quadro abaixo, segundo a as seguintes condições:

1. Todos os veículos fornecidos são novos e originais, não sendo, portanto, reformados, reaproveitados, ou fabricados por qualquer processo semelhantes;
2. Nos responsabilizamos por qualquer troca, reparo, transporte, taxas, serviços ou quaisquer outros custos decorrentes da substituição de qualquer dos equipamentos ofertados ou retirada de algum equipamento ou peça fornecidos, para conserto em oficina própria ou credenciada, ou ainda, por qualquer outro motivo ligado à utilização desta garantia.
3. O prazo de garantia dos veículos ofertados terá início da data de entrega dos mesmos.

Tipo	Prazo de garantia
Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 2.040 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	24 meses
Ônibus Rural Escolar - ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.500 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.060 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	24 meses
Ônibus Rural Escolar - ORE 3: ônibus com comprimento total máximo de 11.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.080 kg, com capacidade mínima de 59 (cinquenta e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com	24 meses



deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	
--	--

Local/data da assinatura/nome legível/CPF do responsável

RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO

Endereço:

Telefone

CNPJ

Inscrição Estadual

Inscrição Municipal



Encarte B.B - Cronograma de entrega para grandes lotes.

1. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

1.1 O prazo de entrega dos bens é de no máximo, 260 (duzentos e sessenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviço, obedecido o escalonamento do cronograma abaixo, no endereço do CONTRATANTE previsto no instrumento contratual.

Região	Até 100 um.	101 a 200 un.	201 a 400 um.	+ de 400 um.
Norte	180	200	230	260
Nordeste	150	170	200	230
Centro-Oeste	130	150	180	210
Sudeste	130	150	180	210
Sul	130	150	180	210

1.2 A extensão dos prazos de entrega previstos no cronograma do item anterior, aplica-se apenas quando o contrato se referir a adesão para aquisição de mais de 100 (cem) unidades e deve ser negociada em comum acordo entre as partes.



Encarte B.C - Planilha de Quilometragem Admitida na Entrega

PLANILHA DE QUILOMETRAGEM ADMITIDA NA ENTREGA

Região	Destino / Estado	Quilometragem *
CO	Distrito Federal	1.640
CO	Goiás	1.683
CO	Mato Grosso do Sul	1.451
CO	Mato Grosso	2.606
N	Acre	5.306
N	Amazonas	5.929
N	Amapá	4.558
N	Pará	5.117
N	Rondônia	4.714
N	Roraima	6.746
N	Tocantins	3.125
NE	Bahia	3.810
NE	Ceará	5.060
NE	Maranhão	4.869
NE	Paraíba	4.674
NE	Piauí	4.713
NE	Pernambuco	4.514
NE	Rio Grande do Norte	4.872
NE	Sergipe	3.554
NE	Alagoas	3.508
S	Paraná	868
S	Rio Grande do Sul	1.750
S	Santa Catarina	1.125
SE	São Paulo	1.416
SE	Minas Gerais	1.676
SE	Espírito Santo	1.745
SE	Rio de Janeiro	1.175

A quilometragem poderá ter uma variação para até mais 20% desde que o trajeto de entrega utilizado da origem até o destino assim o justifique, e desde que seja ajustada previamente com o Contratante.



Encarte B.D - Cor, Inscrição e Marcas Institucionais



* Imagens ilustrativas.



- 1) Pintura
 - a) Cor: “Amarelo Escolar”.
 - b) Sistema poliuretano bicomponente.
 - c) Espessura da camada seca mínima de 60µm.

2) Adesivagens

- a) Tipo: adesivo em imagem digital com aplicação de verniz de proteção sobrepondo as bordas.
- b) Local de aplicação: faixas de identificação.
- c) Posicionamento:
 - c.1) Lateral direita: parte traseira do veículo.
 - c.2) Lateral esquerda: diametralmente oposto.
 - c.3) Traseira.
- d) Dianteira.

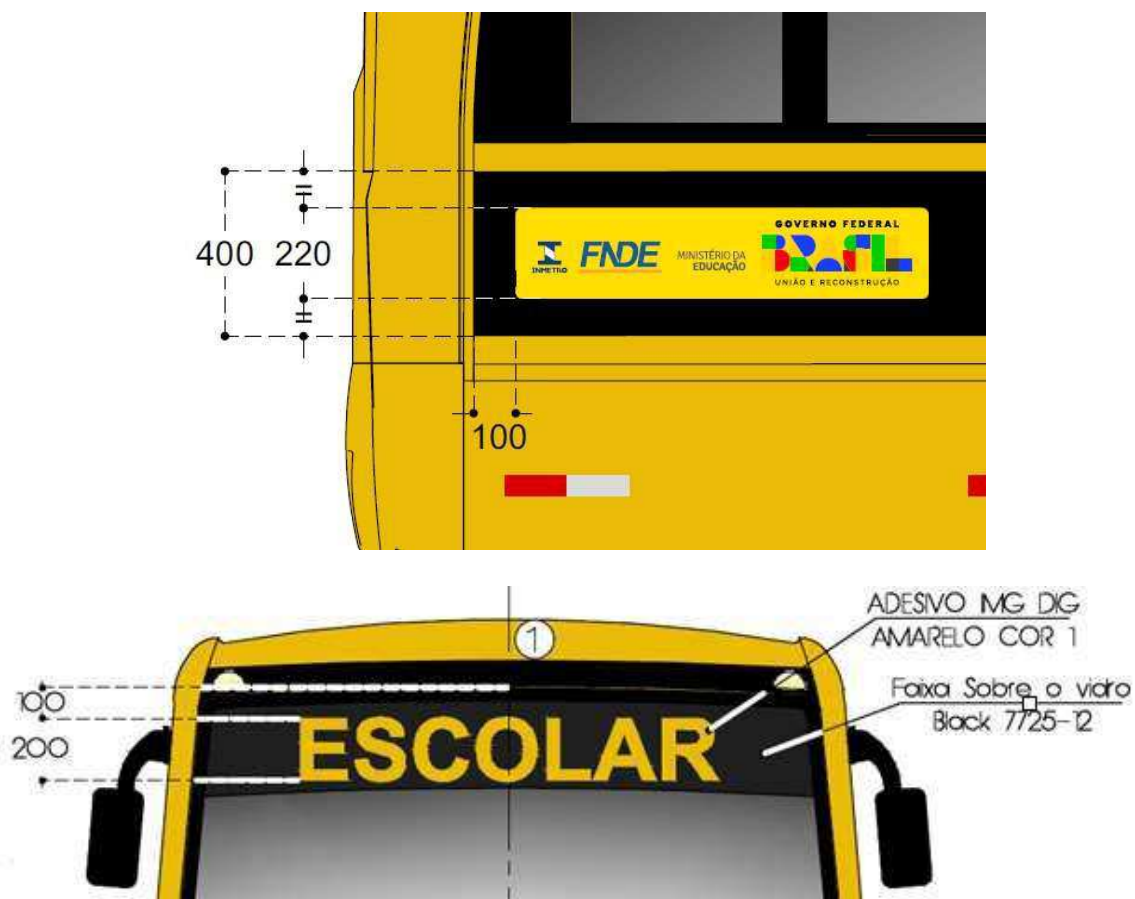


*Imagens ilustrativas.

Notas:

Dimensões (mm).





*Imagens ilustrativas.



Encarte B.E - Dispositivos Refletivos de Segurança

ORE 1



ORE 2



ORE 3



* Imagens ilustrativas.

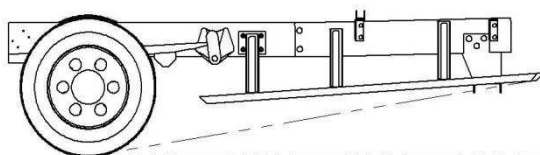
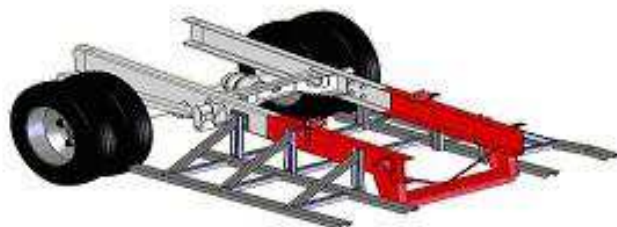
Notas:

a) Para os ORE 2 e ORE 3, com balanço dianteiro curto, admite-se apenas 1 (um) dispositivo refletivo de segurança

b) Na parte traseira dos ORE devem ser aplicadas, além dos dispositivos refletivos de segurança do para-choque, mais 02 (dois) dispositivos refletivos de segurança acima do dístico “ESCOLAR”.



Encarte B.F - Deslizadores Traseiros (Passa-Balsa)



*Imagens ilustrativas.



Encarte B.G- Identificação de Limite de Velocidade e de Disque Denúncia



*Imagens ilustrativas.

Notas:

- A expressão "**Disque Denúncia: 0800-616161**", somente deve ser aplicada quando a aquisição do veículo se der com recursos oriundos de instrumentos firmados entre o FNDE e a Prefeitura/Estado.
- Adesivo de identificação de limite de velocidade: cores e dimensões - conforme legislação de trânsito (letras - preta, circunferência externa - vermelha e fundo - branco).
- A expressão e o adesivo devem estar protegidos com verniz.



Encarte B.H - Identificação de Assentos Preferenciais



*Imagem ilustrativa.

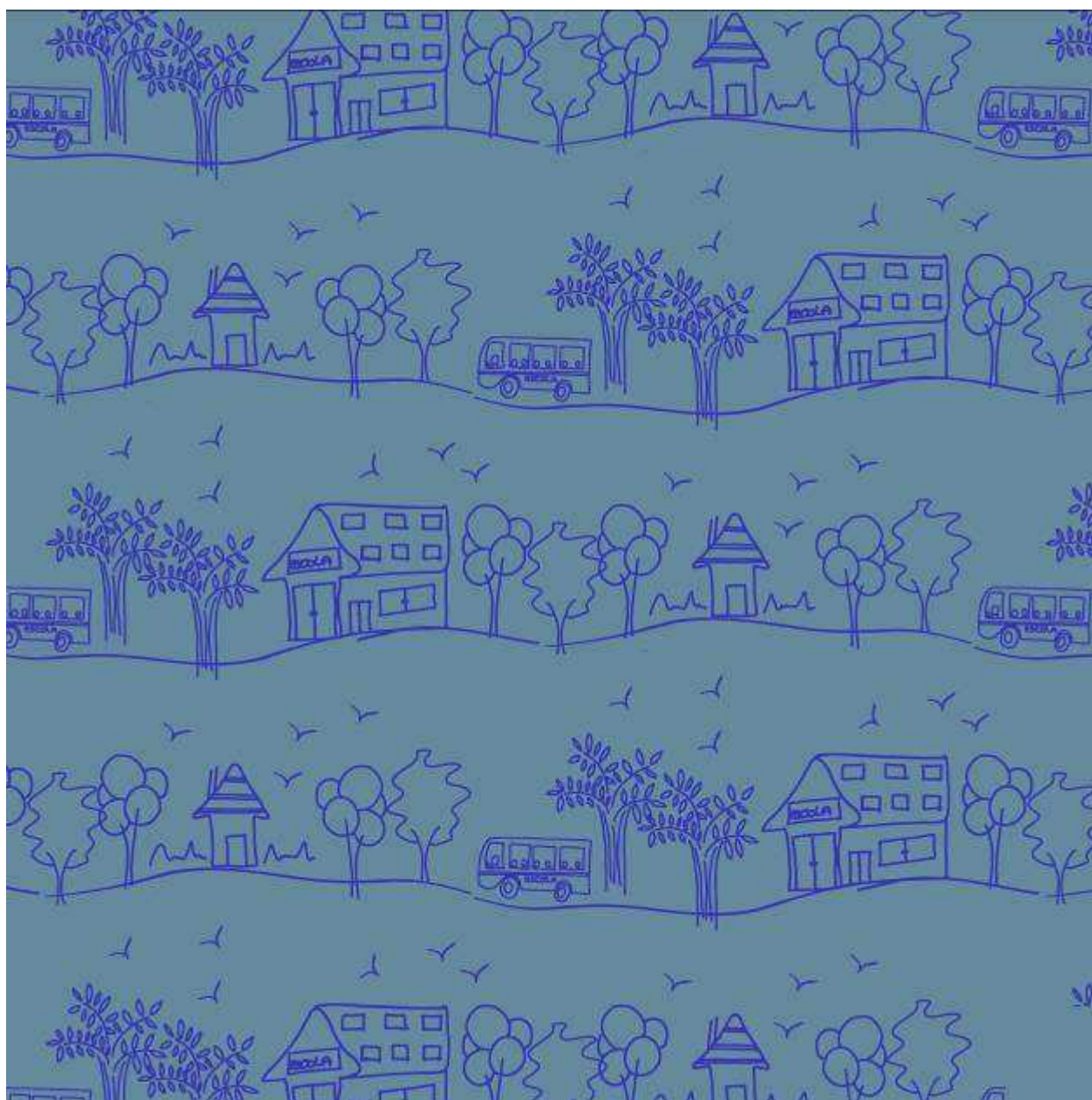
Características:

- dimensões: 200 mm (comprimento) x 50 mm (largura);
- dimensão das letras (altura): 20 mm (palavra "Preferencial") e 10 mm (demais frases);
- fonte: tipologia helvética ou similar;
- cor das letras: branco (aplicação no vidro);
- cor do fundo: transparente (aplicação no vidro);
- cor do SIA: fundo branco e pictograma transparente (aplicação no vidro).

Adesivo deve estar em conformidade com a ABNT NBR 16558



Encarte B.I - Estampa do Tecido das Poltronas



*Imagem ilustrativa.



Encarte B.J – PROCEDIMENTOS PARA ENSAIO DA MEDIÇÃO DE DESEMPENHO DO SISTEMA DE AR-CONDICIONADO EM ONIBUS ESCOLAR

1-OBJETIVO

Estabelecer critérios para verificação da conformidade dos sistemas de ar-condicionado que equipam os ônibus do caminho da escola em relação ao especificado no CIT.

2 - EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

2.1 Sensores para medição de temperatura do tipo termopar (precisão mínima de ± 0.5 °C) com sistema eletrônico para coleta de dados, armazenamento e processamento.

2.2 Termo-anemômetro para medição da velocidade/vazão do ar.

Nota: Todos os equipamentos deverão estar devidamente aferidos por laboratórios de calibração pertencentes à RBC ou por laboratórios de calibração detentores de padrões rastreados à RBC.

2.3 Área de ensaio com temperatura ambiente de no mínimo 30 °C durante todo o ensaio, podendo ser adotado condições naturais ou não para garantir tais temperaturas.

3 - REALIZAÇÃO DO ENSAIO

3.1. Distribuição dos sensores:

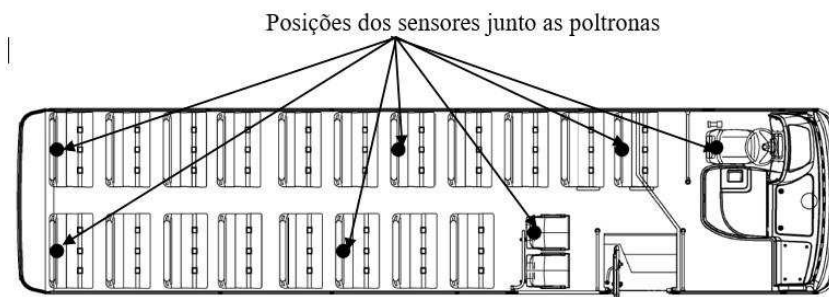
3.1.1. Instalar 4 (quatro) sensores nas faces externa do veículo, sendo:

- 1- Na parte frontal a meia altura
- 1- Na lateral esquerda do veículo a meia altura
- 1- Na lateral direita do veículo a meia altura
- 1- Na parte traseira do veículo a meia altura

Os sensores poderão estar afastados em no máximo 100mm da face da carroceria do veículo, mas devem estar protegido dos raios solares.

3.1.2 Instalar no mínimo 7 (sete) sensores no interior do veículo distribuídos da seguinte forma:

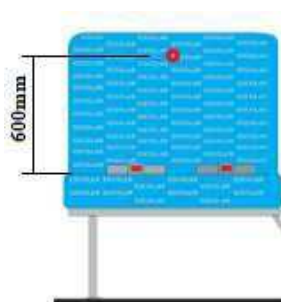
- 1 – Na poltrona do motorista
- 1 – Na poltrona do lado esquerdo atrás do posto do motorista
- 1 – Na poltrona lado direito anterior a porta de serviço
- 1 - Na poltrona central da fileira de poltronas do lado esquerdo
- 1 - Na poltrona central da fileira de poltronas do lado direito
- 1 - Na poltrona da última fileira, do lado esquerdo.
- 1 - Na poltrona da última fileira, do lado direito.



*Imagem ilustrativa.



Os sensores devem ser posicionados na parte frontal do encosto, no centro da poltrona a uma altura de 600mm do assento, protegidos do fluxo direto das saídas de ar.



*Imagem ilustrativa.

Nota: Caso o veículo possua área reservada para acomodação da cadeira de rodas atrás do posto do motorista, posicionar o sensor na parte superior do guarda-corpo de ancoragem da cadeira, a uma altura de 1200 mm do piso.

3.2. Teste Estático:

3.2.1 Ensaio de desempenho do sistema

3.2.1.1 Para início do teste a temperatura interna média deve estar igual ou superior a temperatura externa, não podendo ser inferior a 30°C e nem superior a 36°C.

3.2.1.2 O veículo deverá estar vazio, com todas as portas, janelas e escotilhas fechadas, é permitida a presença de no máximo duas pessoas no interior do veículo.

Tomar nota das leituras de todos os sensores, externos e internos.

3.2.1.3 Ligar o ar-condicionado em capacidade máxima (com velocidade máxima dos ventiladores), configurar o setpoint para a menor temperatura possível

3.2.1.4 Elevar e manter a rotação do motor do veículo entre 1500 e 1700 rpm durante 30 minutos,

3.2.1.5 Após 30 minutos de funcionamento tomar nota das leituras de todos os sensores, externos e internos.

3.2.1.7 Critério de aprovação,

Calcular a temperatura média dos sensores externos no início do ensaio;

Calcular a temperatura média dos sensores internos ao final do ensaio;

A diferença entre as medias das temperaturas interna e externa ao final do ensaio, deve ser de no mínimo 10°C para que o equipamento obtenha aprovação de eficiência para uso nos ORE;

OBS: Caso exista diferença maior que 3°C entre as leituras dos sensores internos, o ensaio deverá ser repetido para ter validade, garantindo assim maior homogeneidade na temperatura do interior do veículo;



3.2.2 Avaliação da distribuição do ar ao longo do salão de passageiros em veículos com o sistema de refrigeração tipo “Teto”

3.2.2.1 Realizar as medições com as portas, janelas, escotilhas, tomadas de ar e a renovação de ar do ar-condicionado fechadas.

3.2.2.2 Ligar o ar-condicionado em velocidade máxima, com todas as saídas de ar fixas e individuais abertas.

Elevar e manter a rotação do motor do veículo entre 1500 e 1700 rpm,

3.2.2.3 Nas saídas fixas, realizar a medição das velocidades do ar a cada 1000 mm ao longo do salão de passageiros em ambos os lados.

Nota: Para medição das velocidades tanto nas saídas fixas, posicionar o anemômetro a uma distância de 100 mm destas. Se necessário, utilizar dispositivo que possibilite manter o equipamento na posição definida

3.2.2.5 A diferença de velocidades entre as tomadas feitas nas saídas fixas não pode ser superior a 50%.







Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
ANEXOS		TERMO DE REFERENCIA	21/06/2024	
ID:	147132		Processo	Documento
CRC:	DF4F4E87			
Processo:	1-817/2024			
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS			
Criação:	21/06/2024 10:20:53	Finalização:	21/06/2024 10:20:53	
MD5:	4D6974832132575C297B4CAC479619A6			
SHA256:	A03C5A972499F99CAAD19DD91BE0E7BB52EDFED32089E9A43A9F015C78ED7F20			
Súmula/Objeto:				
CARONA ONIBUS				
INTERESSADOS				
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA		Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:53
ASSUNTOS				
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS				21/06/2024 10:20:53

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147132 e o CRC DF4F4E87.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 36.519.422/0001-15 DUNS®: 92*****07
Razão Social: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 24/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/04/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/04/2024
Receita Municipal	Validade:	01/09/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 24/04/2024 11:16

1 de 1

CPF: 404.XXX.XXX-11 Nome: MARIA DAIANE SILVA PEREIRA

ID: 147133 e CRC: 10068C26





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	SICAF	21/06/2024

ID:	147133	Processo	Documento
CRC:	10068C26		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:53	Finalização:	21/06/2024 10:20:53

MD5: **501546622E15A5C10C233188EB217C84**

SHA256: **1B2A53DCD6DBA599839681B9C889F9D03271AAC2FA657ED18D5B5BD6ACB2B390**

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:53
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:53
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147133 e o CRC 10068C26.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.519.422/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 28.11-9-00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários 29.10-7-03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários 29.20-4-02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus 29.49-2-99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente 30.50-4-00 - Fabricação de veículos militares de combate 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD MG-238	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II
---------------------------------	---------------	--

CEP 35.703-138	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE	MUNICÍPIO SETE LAGOAS	UF MG
--------------------------	---	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INTIMACOES.FISCAIS@IVECOGROUP.COM	TELEFONE (31) 4042-0713
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/01/2024** às **11:35:17** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.519.422/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/03/2020	
NOME EMPRESARIAL ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ROD MG-238		NÚMERO S/N		COMPLEMENTO KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II	
CEP 35.703-138	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE		MUNICÍPIO SETE LAGOAS		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO INTIMACOES.FISCAIS@IVECOGROUP.COM			TELEFONE (31) 4042-0713		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2024 às 11:35:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
ANEXOS	CNPJ	21/06/2024	
ID: 147134		Processo	Documento
CRC: 6CBB8909			
Processo: 1-817/2024			
Usuário: MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS			
Criação: 21/06/2024 10:20:53	Finalização: 21/06/2024 10:20:54		
MD5: A3E497B5770DAFCBF3F6AEA0C2F27368			
SHA256: 64D0706D1FADDB94D03B8ED181A56CB8BC3E4740E70A2ED5201E0983F8713919			
Súmula/Objeto:			
CARONA ONIBUS			
INTERESSADOS			
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:53
ASSUNTOS			
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS			21/06/2024 10:20:53

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147134 e o CRC 6CBB8909.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003681945.00-95

CPF/CNPJ: 36.519.422/0001-15

NOME/NOME EMPRESARIAL: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

NOME FANTASIA:

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 2811-9/00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Matriz

DATA INSCRIÇÃO: 02/03/2020

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo

DATA DA SITUAÇÃO DA 02/03/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 35703138

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: SETE LAGOAS

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL NORTE

LOGRADOURO: ROD - MG-238

NUMERO: S/N

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: KM 73.5

SALA ON-HIGHWAY

BLOCO II

EMITIDO EM

05/12/2023 15:49:56



ID: 147135 e CRC: 39DE5217



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	INSCRIÇÃO ESTADUAL	21/06/2024

ID:	147135	Processo	Documento
CRC:	39DE5217		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:54	Finalização:	21/06/2024 10:20:54

MD5:	ACB766239599512826D39A07848EC793
SHA256:	A8DDEBA0E2D0D6FFD208918DFD6B8BD4741BA04B6EE3C1EDBB56B2BD403DA371

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:54
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:54
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147135 e o CRC 39DE5217.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
Secretaria de Administração

CERTIDÃO

REQUERIMENTO: **7658**
DATA: **05 DE MARÇO DE 2024**
REQUERENTE: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**
CPF/CNPJ: **36.519.422/0001-15**

A Seção de Certidões da Secretaria Municipal de Administração certifica em cumprimento ao despacho exarado no requerimento acima e ouvidos os departamentos competentes, ficou constatado que a requerente citada não é inscrita na Superintendência de Rendas Imobiliárias e é inscrita na Superintendência de Rendas Mobiliárias desta Prefeitura, sob o nº 03.84978-3, com atividade de 29.20-4-01 – Fabricação de caminhões e ônibus, com início em 01/01/2019, estabelecida na Rodovia MG – 238, km 73,5, bloco II, sala On-Highway, Distrito Industrial Norte, estando quite com os tributos municipais, ressalvada a prerrogativa da Fazenda, conforme parágrafo único do Art. 2º, do Decreto 6.033/2019, em sendo apurado débitos anteriores ou posteriores a esta emissão, realizar inscrição em dívida ativa e cobrança, nos moldes da lei, bem como sua revogação; que a presente certidão está disponível no site: [*http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br](http://ecidadao.setelagoas.mg.gov.br), com o prazo de validade de 180 dias a partir desta data.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Sete Lagoas, 05 de março de 2024.

*Para verificar autenticidade da Certidão, utilize o QR Code ou acesse: ecidadao.setelagoas.mg.gov.br > Acompanhamento de protocolo > Digite o CPF/CNPJ > Digite o número do protocolo e o ano (utilize apenas números).





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	CERTIDÃO MUNICIPAL	21/06/2024

ID:	147136	Processo	Documento
CRC:	D1CA882C		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:54	Finalização:	21/06/2024 10:20:54

MD5: **8884352C7E0B6E786899FA33166848E0**

SHA256: **93C3181692563174E3FDB3E51BAB5C1ECA71731F19A9AC76B39A872973E5283A**

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:54
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:54
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147136 e o CRC D1CA882C.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/04/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
10/07/2024

NOME/NOME EMPRESARIAL: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003681945.00-95

CNPJ/CPF: 36.519.422/0001-15

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: ROD MG-238

NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO: KM 73.5 SALA ON-HIGHWAY BLOCO II,

BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL NORTE

CEP: 35703138

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SETE LAGOAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000752300769





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	CERTIDÃO ESTADUAL	21/06/2024

ID:	147137	Processo	Documento
CRC:	CE9D8D51		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:54	Finalização:	21/06/2024 10:20:55

MD5:	454A98C3939D4B7921CF9B17299E8219
SHA256:	27E078B6869C2674465DD1534E476E96BC1823910CEB4C2CCDA2B8D97751480B

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:54
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:54
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147137 e o CRC CE9D8D51.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ: 36.519.422/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:40:17 do dia 15/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2024.

Código de controle da certidão: **9AFD.57FF.65DD.4106**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	CERTIDÃO FEDERAL	21/06/2024

ID:	147138	Processo	Documento
CRC:	7F4888A2		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:55	Finalização:	21/06/2024 10:20:55

MD5:	56699976B4C99EA5B90038AFC7EA587F
SHA256:	54A6B4598CBB24105CD7C2DB9CE35747E453063CCED0DB06A7DEEE76259BA87

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:55
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:55
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147138 e o CRC 7F4888A2.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.519.422/0001-15
Razão Social: ON HIGHWAY BRASIL LTDA
Endereço: ROD MG-238 SN SALA IVECO KM 73,5 / DISTRITO INDUSTRIAL / SETE LAGOAS / MG / 35703-138

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2024 a 28/05/2024

Certificação Número: 2024042918314411348004

Informação obtida em 08/05/2024 15:16:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	FGTS	21/06/2024

ID:	147139	Processo	Documento
CRC:	31552762		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:55	Finalização:	21/06/2024 10:20:55

MD5:	A7FF1923CC2CAF62142F59FF8389E9BB
SHA256:	06DF3354C308F87003EB5B2D45F447E6A9BA9CEE8C85333888DF0F8D40649BDD

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:55
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:55
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147139 e o CRC 31552762.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.519.422/0001-15

Certidão nº: 14742904/2024

Expedição: 04/03/2024, às 15:09:07

Validade: 31/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.519.422/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	TRABALHISTA	21/06/2024

ID:	147140	Processo	Documento
CRC:	D8E680E8		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:55	Finalização:	21/06/2024 10:20:55

MD5:	B1C46CD6C66BD3B22E03719172A060AE
SHA256:	B186528BA792B34CC30046F9E7DAE0732E5CB4C0203E7D77323664DD353952F2

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:55
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:55
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147140 e o CRC D8E680E8.

Corporate Office:
Alameda Oscar Niemeyer, nº 132 –
9º Andar, CEP 34.006-049, Nova
Lima/MG – Brasil

Belo Horizonte, 08 de novembro de 2023
Índices Econômico Financeiros
Empresa: ON-Highway Brasil Ltda.
CNPJ: 35.519.422/0001-15

Índices Financeiros – Balanço Patrimonial

Valores Expressos em milhares (R\$)

Dados do Balanço em 30 de setembro de 2023.	On-Highway Brasil Ltda.
Ativo	4.105.873
Circulante	3.287.646
Realizável a Longo Prazo	52.054
Demais Ativos Não Circulante	766.173
Passivo + Patrimônio Líquido	4.105.873
Passivo Circulante	2.111.009
Passivo Não Circulante	155.157
Patrimônio Líquido	1.839.707
Índice de Liquidez Geral	1,47
LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	
Índice de Liquidez Corrente	1,56
LC = (Ativo Circulante) / Passivo Circulante)	
Grau de Solvência Geral	1,81
SG = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)	

FERNANDO DO NASCIMENTO
HERMIDAS:11854576666

Assinado de forma digital por
FERNANDO DO NASCIMENTO
HERMIDAS:11854576666
Dados: 2024.01.04 16:26:16 -03'00'

Fernando do Nascimento Hermidas
CRC MG-124185/O-2





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	INDICES FINANCEIROS	21/06/2024

ID:	147141	Processo	Documento
CRC:	9FA8E3E4		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:55	Finalização:	21/06/2024 10:20:55

MD5:	F2FE7328FD7ABA743A5DE271C97D2375
SHA256:	8BC95B133F3C6B5E5FECB127A9A6D00927DF9098FF4CECBD9FAB80773B2B0CC1

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:55
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:55
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147141 e o CRC 9FA8E3E4.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

SETE LAGOAS

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

CNPJ: 36.519.422/0001-15

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 11 de Abril de 2024 às 15:41

SETE LAGOAS, 11 de Abril de 2024 às 15:41

Código de Autenticação: 2404-1115-4125-0756-3477

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	CERTIDÃO NEG. FALENCIA	21/06/2024

ID:	147142	Processo	Documento
CRC:	706CA86B		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:56	Finalização:	21/06/2024 10:20:56

MD5:	C573A27C52A09B64041645CB5D5AB534
SHA256:	B66F352A249D9E734A281E33B02706F01EFB5FF93D7E458AD7807A59C369AAF0

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:56
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:56
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147142 e o CRC 706CA86B.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS, concede a licença prevista na Lei Complementar 074 de 27/12/2002 §3º do art. 32 do dec. 3.215 de 16 de janeiro de 2006, para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 03.84978-3
NOME/RAZAO SOCIAL: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA
NOME FANTASIA:
CNPJ/CPF: 36519422000115
ENDEREÇO: MG-238
NÚMERO: 0 **COMPLEMENTO:** KM 73.5. - BLOCO II - SALA ON-HIGHWAY
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL NORTE
DATA INICIAL: 01/01/2019

ATIVIDADE PRINCIPAL:
280 29.20-4-01 - FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS:

382 28.11-9-00 - FABRICAÇÃO DE MOTORES E TURBINAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS, EXCETO PARA AVIÕES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS
109 29.10-7-01 - FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
407 29.10-7-03 - FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS
279 29.20-4-02 - FABRICAÇÃO DE MOTORES PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS

ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

Obs : " A REGULARIDADE DA ATIVIDADE DEPENDE DE INSPEÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA."

VALIDADE DESTE ALVARÁ : 31/12/2024. ÁREA: 754.069 m².

* CONTADOR (A) : BRUNA LAYS RIBEIRO GONDIM DA COSTA.

" OS RESÍDUOS RECICLÁVEIS GERADOS DURANTE AS OPERAÇÕES DESTA EMPRESA DEVERÃO SER DESTINADOS ÀS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES DE SETE LAGOAS, CONFORME DELIBERAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -CODEMA DE 25/10/2022 (Diário Oficial do Município -Edição 2030 de 08/11/22)".

SETE LAGOAS, 29 DE JANEIRO DE 2024.

Fernando Otávio F. Coelho
Superintendente Geral de
Rendas Mobiliárias
Mat. 2686

[Assinatura]
Emitente
GERALDO ANTONIO DOS SANTOS
Matrícula: 20353 SRM/SMF

[Assinatura]
Fernando Otávio Ferreira Coelho
Matrícula: 2686 SRM/SMF
Superintendente Geral de Rendas Mobiliárias

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	ALVARÁ ON-HIGHWAY	21/06/2024

ID:	147143	Processo	Documento
CRC:	263BBE3F		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:56	Finalização:	21/06/2024 10:20:56

MD5:	56094D4346135732CC24E896829F709E
SHA256:	6BE142B7A342B5648D56C02511EFF4076DB2737924FD12A401FFF4A64D2350ED

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:56
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:56
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147143 e o CRC 263BBE3F.

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA

CNPJ: 36.519.422/0001-15

BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais)

Ativo

Circulante

Caixa e equivalentes de caixa	763.548
Instrumentos financeiros derivativos	5.522
Clientes	826.991
Estoques	1.130.830
Impostos a recuperar	80.919
Outros ativos circulantes	189.867
	<u>2.997.677</u>

Ativo não circulante

Impostos a recuperar	32.281
Depósitos judiciais	22.686
Investimentos	2.899
Imobilizado	445.719
Ativo de direito de uso	14.210
Intangível	281.013
	<u>798.808</u>

Total do ativo

3.796.485

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**CNPJ: 36.519.422/0001-15****BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023**

(Em milhares de reais)

Passivo	
Circulante	
Fornecedores	615.338
Arrendamentos	4.633
Instrumentos financeiros derivativos	19.832
Salários e obrigações sociais	86.424
Obrigações tributárias	89.979
Provisões para garantias, bônus e comissões	495.586
Débitos com partes relacionadas	351.287
Outros passivos circulantes	182.244
	<u>1.845.323</u>
Passivo não circulante	
Arrendamentos	10.708
Empréstimos e financiamentos	54.270
Salários e obrigações sociais	2.224
Provisões para garantias, bônus e comissões	19.543
Provisões para riscos	88.399
	<u>175.144</u>
Total do passivo	<u>2.020.467</u>
Patrimônio líquido	
Capital social	2.139.329
Reserva de capital	2.457
Ajuste de avaliação patrimonial	(17.862)
Prejuízos acumulados	(347.906)
Total do patrimônio líquido	<u>1.776.018</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>3.796.485</u>

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ: 36.519.422/0001-15
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO 2023
(Em milhares de reais)

Receita líquida de vendas e serviços	4.879.719
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	(4.359.231)
Lucro bruto	520.488
Despesas com vendas	(43.058)
Despesas gerais e administrativas	(392.491)
Equivalência patrimonial	(42.768)
Outras despesas e receitas operacionais, líquidas	(77.725)
	(556.042)
Prejuízo antes das receitas e despesas financeiras	(35.554)
Resultado financeiro, líquido	(89.028)
Prejuízo antes do imposto de renda e da contribuição social	(124.582)
Imposto de renda e contribuição social:	
Corrente	-
Diferido	-
	-
Prejuízo líquido do exercício	(124.582)

FERNANDO DO
NASCIMENTO
HERMIDAS:11854576666

Assinado de forma digital por
FERNANDO DO NASCIMENTO
HERMIDAS:11854576666
Dados: 2024.04.01 12:44:33 -03'00'

Fernando do Nascimento Hermidas
CRC MG-124185/O-2





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	BALANÇO E DRE IVECO	21/06/2024

ID:	147144	Processo	Documento
CRC:	7ABB6F07		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:56	Finalização:	21/06/2024 10:20:56

MD5:	7E4E4BADC886459FBFD588E0742260C1
SHA256:	759AB3709696F36AB678D397E19351BB7EBF20AD5649D1DAC9E470700C25C859

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:56
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:56
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147144 e o CRC 7ABB6F07.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3123900/2024

Emissão: 02/04/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: Z2aA4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: EVANDRO CARLOS ODLEVAK

Registro: 2613686790

CPF: 182.***.***-90

Endereço: *****

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 07/11/2014

Data Final: Indefinido

Número do Visto: SP5062314719D

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO AUTOMOTIVO

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 12 // OBSERVACOES DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA

Data de Formação: 09/03/2006

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: ON - HIGHWAY BRASIL LTDA

Registro: 0001077180

CNPJ: 36.519.422/0001-15

Data Início: 14/12/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

07/11/2014

Data Final:





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
ANEXOS		PJ QUITAÇÃO		21/06/2024	
ID:	147145			Processo	Documento
CRC:	0137D5CF				
Processo:	1-817/2024				
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS				
Criação:	21/06/2024 10:20:56	Finalização:	21/06/2024 10:20:57		
MD5:	A7C3A0CA3FD3A409C34D418E390CAF6A				
SHA256:	B51268C06251CC2E029269E1C9D2C9F71BCFC92FF22E8B70354AF669DF2FCE04				
Súmula/Objeto:					
CARONA ONIBUS					
INTERESSADOS					
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA		Mirante da Serra		RO	21/06/2024 10:20:56
ASSUNTOS					
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS				21/06/2024 10:20:56	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147145 e o CRC 0137D5CF.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/01/2024 11:49:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**
CNPJ: **36.519.422/0001-15**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	CONSULTA	21/06/2024

ID:	147146	Processo	Documento
CRC:	8E9D1D79		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:57	Finalização:	21/06/2024 10:20:57

MD5:	1859193E1F1E61EF6C2050D87DA6E116
SHA256:	9DE2DBC5E3CC92483356113E7946191B2C8FC9B48AC6A6DB31CD3E7C094216D

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:57
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:57
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147146 e o CRC 8E9D1D79.



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.	
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
36.519.422/0001-15	02/03/2020	19/02/2020

Endereço Completo:

RODOVIA MG-238 SN KM: 73,5; BLOCO: II; SALA: ON - HIGHWAY; - BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE CEP 35703-138 - SETE LAGOAS/MG

Objeto Social:

(A) PRODUCAO, IMPORTACAO, EXPORTACAO, LOCACAO E VENDA, INCLUSIVE COM ORGANIZACAO PROPRIA, DE VEICULOS A MOTOR, DE CARGA E DE PASSAGEIROS, MOTORES, OUTROS GRUPOS E SUBGRUPOS, COMPONENTES, PECAS DE REPOSICAO E ACESSORIOS (B) REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES, DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS FABRICADOS POR TERCEIROS (C) PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES COMO SOCIA, QUOTISTA OU ACIONISTA (D) PRESTACAO DE SERVICOS PROFISSIONAIS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE RELACIONADOS COM OS OBJETIVOS SOCIAIS, BEM COMO A PRESTACAO DE SERVICOS DE TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL A TERCEIROS (E) LICENCIAMENTO A TERCEIROS PARA FABRICACAO, PRESTACAO DE ASSISTENCIA TECNICA, SERVICOS DE ENGENHARIA E DE DIRECAO E DEMAIS ATIVIDADES SEMELHANTES OU CORRELATAS (F) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (G) LICENCIAMENTO A TERCEIROS PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES (H) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO (I) FABRICACAO DE VEICULOS MILITARES DE COMBATE, (J) AGENCIAMENTO DE NEGOCIOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS (K) ATIVIDADES BASEADAS EM SISTEMAS DE INTEGRACAO TELEFONE-COMPUTADOR (L) ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.

Capital Social:	R\$ 2.139.329.212,83	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006)	Prazo de Duração
DOIS BILHÕES E CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 2.139.329.212,83		
DOIS BILHÕES E CENTO E TRINTA E NOVE MILHÕES E TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS			

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
08.665.263/0001-21	IVECO ESPANA, S.L.	R\$ 1.521,86	SOCIO	xxxxxxx
44.739.521/0001-30	IVECO GROUP N.V.	R\$ 2.139.327.690,97	SOCIO	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
019.259.236-06	FABRIZIO SALVATICO	xxxxxxx
727.992.186-87	GEORGE EDUARDO MARTINS FERREIRA	xxxxxxx
140.256.458-90	HUMBERTO MARCHIONI SPINETTI	xxxxxxx
158.430.468-50	MARCIO ALEXANDRE QUERICHELLI	xxxxxxx
133.569.298-36	MARCO AURELIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxx

Último Arquivamento: 20/11/2023

Número: 11045115

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR



23/690.452-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230003985785 e visualize a certidão)



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

CNPJ Endereço

36.519.422/0009-72 AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, 340, SALA ON-HIGHWAY, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, 32210-110, CONTAGEM/MG

36.519.422/0007-00 AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA, 11825, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, 81170-300, CURITIBA/PR

36.519.422/0002-04 ALAMEDA OSCAR NIEMEYER, 132, SALA 901 E 902, BAIRRO VALE DO SERENO, 34006-049, NOVA LIMA/ MG

36.519.422/0008-91 RUA GOMES DE CARVALHO, 1629, CONJ 121 E 122 ANDAR 12 EDIF MILAN HEAD OFFICE, BAIRRO VILA OLIMPIA, 04547-006, SAO PAULO/SP

36.519.422/0005-49 RODOVIA MG-238, S/N, KM 73.5 BLOCO II SALA 1, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL NORTE, 35703-138, SETE LAGOAS/MG

36.519.422/0006-20 AVENIDA JEROME CASE, 1801, EDIF ON-HIGHWAY SALA ON-HIGHWAY, BAIRRO EDEN, 18087-220, SOROCABA/SP

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Dezembro de 2023 17:12


MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



23/690.452-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C230003985785 e visualize a certidão)



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	CERTIDÃO SIMPLIFICADA	21/06/2024

ID:	147147	Processo	Documento
CRC:	08BE16C1		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:57	Finalização:	21/06/2024 10:20:57

MD5:	153853A57F355D99066679404B3B1D6B
SHA256:	0620D91913C543402F9DD1063037A18EA7F970196F64976BFF8EA6DA077B4152

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:57
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:57
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147147 e o CRC 08BE16C1.

Ao

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE

CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM TODA FEDERAÇÃO

A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15 representada pela Sra. Débora Rocha Costa, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023, que o possui, um ambiente de assistência técnica em cada unidade da federação que tenha o nível estadual como o parâmetro de acesso para eventuais correções e adequações, controles e outros elementos afetos à manutenção dos ônibus escolares (portanto, em 26 diferentes estados e no Distrito Federal), sem prejuízo das determinações quanto à manutenção preventiva dos veículos que se encontrem a mais de 200km de distância desses ambientes de assistência técnica.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2023.

DEBORA ROCHA

COSTA:04945876606

Assinado de forma digital por
DEBORA ROCHA

COSTA:04945876606

Dados: 2023.12.11 17:03:10 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

CNPJ nº 36.519.422/0001-15

DÉBORA ROCHA COSTA

SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO

CPF: 049458766-06



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	DECLARAÇÃO DE ASS. TÉC.	21/06/2024

ID:	147148	Processo	Documento
CRC:	6C9D2CA5		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:57	Finalização:	21/06/2024 10:20:57

MD5:	455B53B078DE2D305AA5F757D65B64C3
SHA256:	8417F47644D0AC1EADF5EB731D948CBBA69F7375E2237833019F978A231C8443

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:57
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:57
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147148 e o CRC 6C9D2CA5.

Ao

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE

CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE COTAS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS**

A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15 representada pela Sra. Débora Rocha Costa, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023, que o cumpre todos os requisitos das cotas de contratação de pessoas com deficiências nos quantitativos dispostos no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15 – Total de **130** funcionários com deficiência.

FPT INDUSTRIAL BRASIL LTDA, CNPJ: 36.519.422/0001-15 – Total de **14** funcionários com deficiência.

Belo Horizonte, 11 de dezembro 2023.

DEBORA ROCHA**COSTA:0494587660****6**

Assinado de forma digital por DEBORA

ROCHA COSTA:04945876606

Dados: 2023.12.11 17:02:45 -03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**CNPJ nº 36.519.422/0001-15****DÉBORA ROCHA COSTA****SUPERVISORA DE VENDAS AO GOVERNO****CPF: 049458766-06**



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	DECLARAÇÃO DE COTAS	21/06/2024

ID:	147149	Processo	Documento
CRC:	DDE47A47		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:57	Finalização:	21/06/2024 10:20:58

MD5:	9820C1F981C92F4AF886F2289D964815
SHA256:	27FA40FAA9F5869A38AF535E58039F5786D1F1D045C5E1315B8D458BCAF52797

Súmula/Objeto:
CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:57
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:57
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147149 e o CRC DDE47A47.

Ao

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE
Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE
CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E DIRETRIZES DE FABRICO E INSTALAÇÃO

A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15 representada pela Sra. Débora Rocha Costa, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 06/2023, que cumpriu todos os requisitos e diretrizes de fabrico e instalação de implemento, fixados pela fabricante do veículo, observados e atendidos de forma plena, sob o risco de ser responsabilizada, administrativa, penal e civilmente, por todo e qualquer risco e prejuízo a terceiros e/ou aos veículos fornecidos e/ou à garantia de fábrica do veículo decorrentes de falhas relacionadas à qualidade dos referidos fabrico e/ou instalação.

DEBORA ROCHA
COSTA:04945876
606

Assinado de forma digital
por DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606
Dados: 2023.12.11 17:03:34
-03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
CNPJ nº 36.519.422/0001-15
Débora Rocha Costa
Supervisora Vendas Governo
RG nº MG10.415.471
CPF nº 049458766-06





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	DECLARAÇÃO DE REQUISITOS E	21/06/2024

ID:	147150	Processo	Documento
CRC:	7470F74A		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:58	Finalização:	21/06/2024 10:20:58

MD5: **B5DC2823534B09456F1FC0443FE15E15**

SHA256: **4A6EFDE2AD363401FD1D28FCA3B83B1D11CF8C281447F86E94020AE43316CD10**

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:58
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:58
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147150 e o CRC 7470F74A.

DECLARAÇÃO

A Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sra. Débora Rocha Costa, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.415.471 SSP/MG e do CPF nº. 049.458.766-06, abaixo assinado, sob as penas da lei **DECLARA:**

- Que não está sob efeito de uma Declaração de idoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/21, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira. Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

DÉBORA ROCHA COSTA

GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO

DEBORA ROCHA

COSTA:04945876606

Assinado de forma digital
por DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número		Data	
ANEXOS		IDONEIDADE		21/06/2024	
ID:	147151			Processo	Documento
CRC:	7422368C				
Processo:	1-817/2024				
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS				
Criação:	21/06/2024 10:20:58	Finalização:	21/06/2024 10:20:58		
MD5:	394A6032BA45434660DD76AD1056DD1C				
SHA256:	0C5E82EE4B9E0FD9E64A7C41ABB13F56FA4B18B00C50D5AF73463FF8C6EEEF14				
Súmula/Objeto:					
CARONA ONIBUS					
INTERESSADOS					
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA		Mirante da Serra		RO	21/06/2024 10:20:58
ASSUNTOS					
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS				21/06/2024 10:20:58	

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147151 e o CRC 7422368C.

DECLARAÇÃO

A Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sra. Débora Rocha Costa, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.415.471 SSP/MG e do CPF nº. 049.458.766-06, abaixo assinado, sob as penas da lei **DECLARA:**

- Que não possui em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, assim como menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Belo Horizonte, 07 de maio de 2024

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.

DÉBORA ROCHA COSTA

GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO

DEBORA ROCHA
COSTA:04945876
606

Assinado de forma
digital por DEBORA
ROCHA
COSTA:04945876606





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	DECLARAÇÃO IVECO	21/06/2024

ID:	147152	Processo	Documento
CRC:	2BE5B90D		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:58	Finalização:	21/06/2024 10:20:59

MD5:	CE7501C70AFFB37B9D0E4609438A109F
SHA256:	A7A2D3DF39711A765585FC0615ABDCBA473F2733F9F44113D6E2136BF9847BCC

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:58
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:58
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147152 e o CRC 2BE5B90D.

DECLARAÇÃO

A Empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA., inscrita no CNPJ Nº 36.519.422/0001-15, por intermédio de seu representante legal, Sra. Débora Rocha Costa, portador da Cédula de Identidade nº MG-10.415.471 SSP/MG e do CPF nº. 049.458.766-06, abaixo assinado, sob as penas da lei **DECLARA**:

1 - Para todos os efeitos legais, que atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no processo licitatório, sob pena das sanções cabíveis;

2 – A inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive na vigência contratual caso venha a ser contratado pelo ÓRGÃO, na forma do artigo 32, § 2º da lei 8.666/93;

3 – Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como, não empregamos menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, do artigo 27 da lei 8.666/93;

4 – Que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93 e art. 144, inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

5 - Não se encontra apenada com suspensão ou impedimento de contratar com a Administração, nos termos do inciso III do art.87 da lei 8.666/93 e suas alterações, nem declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do mesmo dispositivo legal.

Declaramos ainda que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos para cadastramento, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.
DÉBORA ROCHA COSTA
GERENTE DE VENDAS AO GOVERNO

DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606

Assinado de forma digital por
DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606
Dados: 2024.06.14 18:22:23 -03'00'



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento		Identificação/Número	Data	
ANEXOS		REGULARIDADE	21/06/2024	
ID:	147153		Processo	Documento
CRC:	90E426B8			
Processo:	1-817/2024			
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS			
Criação:	21/06/2024 10:20:59	Finalização:	21/06/2024 10:20:59	
MD5:	5794D0661F1669FA5D29D4C5FA97B5A5			
SHA256:	559FBD0DF6B8A1B90267B0E500E90A1259F9B2069F17A0F2D939721112E11286			
Súmula/Objeto:				
CARONA ONIBUS				
INTERESSADOS				
PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA		Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:59
ASSUNTOS				
AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS				21/06/2024 10:20:59

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147153 e o CRC 90E426B8.

Ao

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE

Endereço: Setor Bancário Sul (SBS), Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE

CEP: 70070-929 – Brasília (DF)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023**DECLARAÇÃO LEIS TRABALHISTAS**

A empresa ON-HIGHWAY BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.519.422/0001-15 representada pela Sra. Débora Rocha Costa, declara, para fins de participação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2023:

Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DEBORA ROCHA
COSTA:04945876
606

Assinado de forma digital por
DEBORA ROCHA
COSTA:04945876606
Dados: 2023.12.11 17:03:56
-03'00'

ON-HIGHWAY BRASIL LTDA.**CNPJ nº 36.519.422/0001-15**

Débora Rocha Costa

Supervisora Vendas Governo

RG nº MG10.415.471

CPF nº 049458766-06





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	TRABALHISTA	21/06/2024

ID:	147154	Processo	Documento
CRC:	2F016714		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:59	Finalização:	21/06/2024 10:20:59

MD5: **6348D38A23E282CFCD10AFAF93599C47**

SHA256: **13A6F59C21F1D5380EC0E7DCD1F4D731EBB50CF537C251B9E73A60DB28EFE601**

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:59
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:59
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147154 e o CRC 2F016714.

“PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO”,
na forma abaixo:

Aos quinze de março de dois mil e vinte e quatro **(15/03/2024)**, em Betim, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste 2º Serviço Notarial de Betim - Roberto Silva, instalado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 90, Salas 1 e 2, Centro, com endereço eletrônico: escrituras@cartoriorobertosilva.com.br, lavro esta procuração em que, compareceu neste ato, como OUTORGANTE: **ON-HIGHWAY BRASIL LTDA**, com sede na Rodovia MG-238, S/N, Km 73,5, Sala ON-HIGHWAY, Bloco II, Distrito Industrial Norte, Município de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.703-138, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.519.422/0001-15, neste ato devidamente representada por seus Diretores, o Sr. **MARCO AURÉLIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade nº 15.105.763-1, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 133.569.298-36, com endereço comercial no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais, na Av. General David Sarnoff, nº 340, bairro Cidade Industrial, CEP 32.210-110 e o Sr. **FABRIZIO SALVATICO**, italiano, administrador, casado, portador do passaporte italiano nº YB0721405, visto brasileiro nº 928894MQ, RNM nº V821874P, inscrito no CPF sob o nº. 019.259.236 06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006 049, conforme 12ª Alteração Contratual registrada na JUCEMG em 20/11/2023 sob o nº. 11045115, NIRE 31211625545, conforme certidão simplificada emitida em 05/03/2024, os quais comparecem neste ato, através de videoconferência realizada na plataforma do e-notariado, de acordo com o Provimento nº 100 de 26/05/2020 do CNJ. Parte que se identificou ser a própria conforme documentação apresentada e aqui mencionada do que dou fé. Então pela outorgante me foi dito por este instrumento público, nomeiam e constituem seus bastante PROCURADORES: **1) DANILO VAGNER FETZNER**, “danilo.fetzner@ivecogroup.com”, brasileiro, nascido em 17/12/1986 em Vacaria/RS, filho de Iris Fetzner, solteiro, diretor de vendas, portador da Cédula de Identidade nº. 508.270.423-9, expedida pela SJS-RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.709.320-25, com endereço comercial na Rua Gomes de Carvalho, nº. 1.629, 12º Andar, Conjuntos 121 e 122, Edifício Milan Head Office, Bairro Vila Olímpia, CEP: 04.547-006, São Paulo/SP; **2) DEBORA ROCHA COSTA**, “debora.rocha@ivecogroup.com”, filha de Antônio Juarez Rocha Costa e Lenir Maria Costa, brasileira, divorciada, Supervisora Regional de Vendas, portadora da Cédula de identidade nº. MG-10.415.471, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 049.458.766-06, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; **3) EDUARDO RIBEIRO DE FREITAS**, endereço eletrônico: “eduardo.freitas@ivecogroup.com”, brasileiro, nascido em 16/09/1974, em Volta Redonda/RJ, filho de Durval Vieira de Freitas e Maria de Lourdes Ribeiro de Freitas, casado, economista, portador da Cédula de Identidade nº. 1155928, expedida pela SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.570.167-09, com endereço comercial na SAF, SUL – Quadra 02, Lote 02, Bloco B – Sala 406/407 – Edifício Via Office, CEP: 70.070-600, Brasília/DF; **4) ELTON LUIZ DOS SANTOS**, endereço eletrônico: “elton.luiz@ivecogroup.com”, filho de Luiz Furtunato dos Santos e Luci Egg dos Santos, brasileiro, casado, consultor comercial, portador da Cédula de Identidade nº. 29.343.887-0, inscrito no CPF sob o nº. 015.664.796-65, com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, nº 132,



Salas 901 e 902, Bairro Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; **5) GEORGE RICARDO CARLOTO**, endereço eletrônico: "george.carloto@ivecogroup.com", brasileiro, nascido em 09/05/1977, em Cacique Doble/RS., filho de João Cezar Carloto e Elenice Rosa Carloto, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 9056580311, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 678.430.260-53 e com endereço comercial na Av. Juscelino K. de Oliveira, 11825 – CIC – Curitiba/PR – CEP: 81.170-901; **6) MARIA DAIANE SILVA PEREIRA**, "maria.s.pereira@ivecogroup.com", brasileira, nascida em 13/08/1993 em Santo André/SP, filha de José Pereira e Iracilda Maria da Silva, divorciada, economista, portadora da Cédula de Identidade nº. 49584071-3, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº. 404.660.038-11 e com endereço comercial no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, 132, Salas 901 e 902, Vale do Sereno, CEP: 34.006-049; Aos que confere os mais amplos e gerais poderes para **AGIR ISOLADAMENTE**, representar a **OUTORGANTE**, por meio de sua sede ou qualquer uma de suas filiais, perante órgãos de Administração Direta e/ou indireta, Autarquias e Fundações, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Privadas, Ministério da Defesa, incluindo Marinha, Exército e Aeronáutica, inclusive, mas não se limitando, relativamente à participação em qualquer modalidade de licitação que tenha por objeto a aquisição de veículos fabricados no Brasil e/ou importados e/ou comercializados pela **OUTORGANTE**, podendo referidos procuradores promover cadastro da mesma, retirar editais, apresentar propostas, oferecer e receber em restituição eventuais cauções, firmar os respectivos contratos de venda de veículos, receber e dar quitação do pagamento dos citados veículos desde que esse se efetue de cheque nominal a favor da **OUTORGANTE**, bem como interpor recursos, impugnações, pedidos de reconsideração, e desistir de sua interposição, solicitar cópias de documentos; formular lances e negociar preços; firmar quaisquer termos, requerimentos ou compromissos, confessar, desistir, transigir, receber e dar quitação, praticando enfim, todos os atos necessários ao pleno e fiel mandato, ficando, entretanto, definidos os poderes e limites mencionados abaixo, para fins de validade dos instrumentos; em todo o território nacional para praticar atos necessários à obtenção de todos os documentos exigíveis para a importação e exportação de produtos controlados, podendo requerer, protocolizar, receber, entregar, dar quitação, emitir guias, realizar pagamentos, além de assinar termos e documentos inerentes aos projetos e materiais de emprego militar que a outorgante desenvolve junto ao Comando do Exército, inclusive em relação às questões envolvendo impostos e taxas federais, estaduais e municipais incidentes sobre produtos fabricados pela outorgante. Esta procuração é válida não somente para a Matriz, mas também para todas as filiais da **OUTORGANTE**. **Em caso de rescisão de contrato do trabalho dos OUTORGADOS com a OUTORGANTE, o presente instrumento perderá sua validade. Os OUTORGADOS ora nomeados deverão observar, na representação da OUTORGANTE, as regras estabelecidas no Código de Conduta da OUTORGANTE, bem como as normas anticorrupção aplicáveis, em especial, mas sem limitar, a Lei n.º 12.846, de 2013, sendo os OUTORGADOS responsáveis por quaisquer penalidades e prejuízos decorrentes da prática dos atos em desacordo com as referidas normas. A presente procuração terá validade até o dia 31 de março de 2025, sendo vedado seu substabelecimento. (FEITA SOB MINUTA).** Todos os dados desta procuração foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza(m) nos termos da lei, bem como por qualquer incorreção, devendo as provas destes, serem exigidas pelos órgãos e/ou pessoas a quem esta interessar. Assim o disse, do que dou fé e me pediu este



instrumento que lhes lavrei nas minhas notas, lendo-o a outorgante, e tendo achado conforme, outorga aceita e assina. Fica dispensada a presença das testemunhas a teor do disposto no artigo 215, parágrafo 5º do Código Civil, do que dou fé. Os representantes da empresa outorgante assinam de forma eletrônica, através de Certificado Digital ICP BRASIL/e-notariado, sendo dispensada(s) a(s) assinatura(s) em meio físico nos termos do art. 3º, III e IV. do Provimento nº 100/CNJ. Eu, (WESLEY SILVA), TABELIÃO, a mandei digitar, subscrevo e assino digitalmente. **TRASLADADA EM SEGUIDA.** (a.d.) FABRIZIO SALVATICO, (a.d.) MARCO AURELIO BUCHMANN DE GERAIS RANGEL. Betim, 15 de março de 2024. Tabelas 1 e 8 -art. 3º - Lei 15.424, de 30/12/2004, Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria - Geral de Justiça - 2º Tabelionato de Notas de Betim - MG - CNS 00.005-9 - **Selo Eletrônico nº HLO34973, Cód. de Seg.: 3372.5346.7835.2365** - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS: declara a parte, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 e do Provimento nº 149 de 30/08/2023 – Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ – Foro Extrajudicial, que autoriza e está ciente de que seus dados poderão ser solicitados pelos órgãos públicos e enviados para fomento de políticas públicas e controle do Estado, bem como para a formação de Cadastro Nacional do E-Notariado administrado pelo Colégio Notarial do Brasil e enviados para outros Cartórios do país, caso solicitado, para obtenção de certidões necessárias a lavratura de a ato notarial, além da Central Notarial de Serviços Eletrônicos Compartilhado – CENSEC. Declara ciência de que este ato notarial é de natureza pública e sua publicidade se dá por meio de fornecimento de certidões a quem solicitar e custear os emolumentos e tributos. EMOLUMENTOS: Cód.: 1458-9 (PROCURAÇÃO); Qtde.: 1; Emol. líq.: R\$ 142,96; recompe: R\$ 8,58; TFJ: R\$ 47,63; ISSQN: R\$ 3,57; Subtotal: R\$ 202,74. Cód.: 8101-8 (ARQUIVAMENTO); Qtde.: 2; Emol. líq.: R\$ 17,58; recompe: R\$ 1,06; TFJ: R\$ 5,84; ISSQN: R\$ 0,44; Subtotal: R\$ 24,92. Total final: R\$ 227,66. Consulte a validade deste Selo no site: <https://selo.tjmg.jus.br>. **Matrícula Notarial Eletrônica - MNE: 000059202403150000188651. Consulte a validade do ato notarial em: <https://assinatura.e-notariado.org.br/private/document/validade>. Código de Validação: 3TQW4KHTBNP86ZW4YA8Q.**

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA 2º SERVIÇO NOTARIAL DE BETIM (CARTÓRIO ROBERTO SILVA)	
SELO DE CONSULTA: HLO34973 CÓDIGO SEGURANÇA: 3372.5346.7835.2365 Quantidade de atos praticados: 3 Emolumentos: 170,18 TFJ: 53,47 ISSQN: 4,01 Valor final: 227,66 Consulte a validade deste selo no site: http://selos.tjmg.jus.br	

Assinado digitalmente por:
WESLEY SILVA
CPF: 371.099.286-91
Certificado emitido por AC VALID RFB v5
Data: 22/03/2024 12:59:49 -03:00



Em testemunho da verdade.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7VDAH-EFLN8-HFTKU-97Q42

Matrícula Notarial Eletrônica: 000059.2024.03.15.00001886-51

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ WESLEY SILVA (CPF 371.099.286-91) em 22/03/2024 12:59

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/7VDAH-EFLN8-HFTKU-97Q42>





Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04

Rua Dom Pedro I

www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	ON LICITAÇÕES	21/06/2024

ID:	147155	Processo	Documento
CRC:	66BF49F5		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:59	Finalização:	21/06/2024 10:20:59

MD5: **3968F0AB389F86078E8AA68203CC1D5C**

SHA256: **3E11E100489CCE1567B8C9E37F8C04ED6DA308B026F10B1F7786576CD88BBAD4**

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:59
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:59
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147155 e o CRC 66BF49F5.





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2276839281



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



M
G

NOME

DEBORA ROCHA COSTA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

MG10415471 SSP MG

CPF

049.458.766-06

DATA NASCIMENTO

03/08/1981

FILIAÇÃO

ANTONIO JUAREZ ROCHA COSTA

LENIR MARIA COSTA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01602903804

VALIDADE

22/10/2031

1ª HABILITAÇÃO

03/01/2001



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO

25/10/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04512158110
MG604417381

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

ID: 147156 e CRC: 4741A307



Município de Mirante da Serra

63.787.071/0001-04
Rua Dom Pedro I
www.mirantedaserra.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
ANEXOS	REPRESENTANTE IVECO	21/06/2024

ID:	147156	Processo	Documento
CRC:	4741A307		
Processo:	1-817/2024		
Usuário:	MAICON CLEBER FERREIRA DE FREITAS		
Criação:	21/06/2024 10:20:59	Finalização:	21/06/2024 10:20:59

MD5:	3B3DE08A0DCA92E511A159F2E482934B
SHA256:	9E5A29FDDADFB9EBBF8C2F86DFC354CD8DB4FD18BD46ADE5B40C2EECB41ED3FB

Súmula/Objeto:

CARONA ONIBUS

INTERESSADOS

PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA	Mirante da Serra	RO	21/06/2024 10:20:59
--------------------------------	------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS	21/06/2024 10:20:59
----------------------------------	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site servicos.digproc.com.br/mirante informando o ID 147156 e o CRC 4741A307.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-817/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS**

Data/Hora: **21/06/2024 10:22:45**
Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**
Destino: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

Despacho:

Segue o devido processo para RESERVA conforme segue:

No valor de R\$ 469.499,00 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais)
Na programação: 12.3610005.1074 elemento de despesas: 4.4.90.52 FICHA 376.

SUZANIA ALVES BARROS
PROFESSOR CLASSE C C/ONUS ESTADO

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **SUZANIA ALVES BARROS, SECRETARIA MUNICIPAL**, em 21/06/2024 às 10:57, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **147167** e o código verificador **64636152**.

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 147167 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

Nota de Reserva Orçamentária

Nota de Reserva Orçamentária nº 123

Data: 21/06/2024

Ficha: 376
Unidade: 02.04.00 - SEC MUN DE EDUC, CULT E ESPORT
Funcional: 12.361.0005.1074
Cat. Econômica: 4.4.90.52.00 - DESPESAS DE CAPITAL
Código de Aplicação: 27.9 - CONVENIO FNDE
Fonte de Recurso: 7.000.0000 -
Fonte STN: 1700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO

Processo Nº: 817/2024

Dotação	Emp. até a data	Saldo atual	Reserva até a data	Saldo atual com reserva
469.499,00	0,00	469.499,00	0,00	469.499,00

Histórico:

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR

Valor da reserva: 469.499,00
Saldo atual com reserva (depois): 0,00

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 21/06/2024 às 11:11, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **147195** e o código verificador **FCC10FA2**.

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 147195 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-817/2024

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS**

Data/Hora: **21/06/2024 11:12:07**
Origem: **SEMAFP - CONTABILIDADE (11)**
Destino: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**
Finalidade: **TRAMITE RESERVA (3)**

Despacho:

Encaminhamos o presente Processo Administrativo de nº 817/2024. Devidamente anexada Nota de Reserva, para providências que se apresentarem necessária.

CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



Documento assinado eletronicamente por **CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, em 21/06/2024 às 11:12, horário de Mirante da Serra/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 3296 de 15/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **147197** e o código verificador **94A073B9**.

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 147197 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA**

**DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 3)
1-817/2024**

Interessado: **PREFEITURA DE MIRANTE DA SERRA**
Assunto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO ONIBUS**

Data/Hora: **21/06/2024 11:38:23**
Origem: **SEMECE - ADMINISTRATIVO (27)**
Destino: **SEMUG - CPL - PREGÃO (5)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue o devido processo para providencias quanto a Adesão.

**SUZANIA ALVES BARROS
PROFESSOR CLASSE C C/ONUS ESTADO**

Rua Dom Pedro I, 2389 - Centro - Mirante da Serra/RO CEP: 76.926-000
Contato: (69) 3463-2812 - Site: www.mirantedaserra.ro.gov.br - CNPJ: 63.787.071/0001-04



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site servicos.digproc.com.br/mirante, informando o ID **147221** e o código verificador **CB8D4438**.

Referência: [Processo nº 1-817/2024](#).

Docto ID: 147221 v1

Documento com **assinatura(s) eletrônica(s) pendente(s)**.
